TCE-RJ
Fls. 462
No. Processo: 206503-1/2019

PUBLICADO
Jornal: DOE
Edição: 58 PG: 01 a 31
Data 25/06/18 a
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI N.º 1.404/2018.**

**Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município Cantagalo-RJ, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

**Parágrafo único** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Digitally signed by MARILDA GUIMARAES LIMA:50342339753
Date: 2019.03.28 11:20:37 -03:00
Reason: Para envio ao TCERJ
Location: TCERJ

c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal;

h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo IPAM.

## CAPÍTULO I

## METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas **não se constituem limites** à programação das despesas.

**§ 1º.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

I - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

II - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

III - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

IV - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

V - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

VI - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

VII - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios de nossa região;

IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XI- erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a tuberculose, dengue, chikungunya, zika e demais doenças, como também os seus principais vetores e causas;

XII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIII - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

**§ 2º**. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 3º.** As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021 e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2019, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018.

**§ 1º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**§ 2º**. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 4º.** Será garantida, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º.** O Município de Cantagalo envidará esforços para implementar o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

**Art. 6º.** Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

## CAPÍTULO II

## ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 8º.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 9º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§ 1º**. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º**. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º**. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 10**. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, de acordo com Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 12.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I -Categoria Econômica;

II -Origem;

III -Espécie;

IV -Rubrica;

V -Alínea; e

VI -Subalínea.

**§ 1º**. A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

**§ 2º**. A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

**§ 3º**. O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

**§ 4º.** O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

**§ 5º.** A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

**§ 6º**. O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

**Art. 13.** A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

**§ 1º**. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

**§ 2º**. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

**§ 3º**. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

**§ 4º**. Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e,

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – **91 (Despesa Intra-Orçamentária)**.

**§ 5º**. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

**§ 6º**. A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 7º**. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 8º**. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 9º**. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

**§ 10º**. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 14**. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 15**. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 18.** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

**Art. 19**. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

**Parágrafo único** - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO III

## DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 20.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de **7 %** (sete inteiros por cento), da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2018, devendo ser interpretado de modo compatível à Emenda Constitucional nº 25/2000.

**§ 1º**. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**§ 2º**. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a **setenta por cento** de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 21.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 1º de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

## CAPÍTULO IV

TCE-RJ
Fls. 474
No. Processo: 206503-1/2019



# DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

## SEÇÃO I

### Diretrizes Gerais

**Art. 22**. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§ 1º**. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

**§ 2º**. Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art.48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 23.** As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, da **tendência dos últimos 5** (cinco) exercícios, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 24**. Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a revisão da planta genérica de valores;

III – a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos total ou parcialmente.

**Paragrafo único** - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 25.** O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por Unidade Orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 26**. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e a de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27.** Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º**. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, do Poder Executivo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 2º**. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunicará a cada Unidade Orçamentária Municipal o montante que caberá a cada uma tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 28.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 29**. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2018 e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até o dia 30 de junho de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** – Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

I – proceder no mês de janeiro de 2019 à atualização monetária referente ao período de julho a dezembro de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI – FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;

II – incorporar às dotações corrigidas pelo inciso I a inflação estimada para o ano de 2019 adotando-se como parâmetro de estimativa a variação anual Índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

III – ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), **observado sempre se comportamento da receita municipal suportará tal ajuste**.

**Art. 30.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único** - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 31**. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Parágrafo único** - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

**Art. 32**. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 33.** A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo único** - A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 62/2009.

**Art. 34**. O pagamento das obrigações de pequeno valor ou de valor irrelevante de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 1.181/2013.

**Art. 35**. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

**Art. 36**. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

**Parágrafo único -** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

**Art. 37.** A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município destinados à transferência de recursos financeiros, a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº101/00 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº. 9.394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/96), e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

**§ 1º -** A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa especifica quando ultrapassarem o valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

**§ 2º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019, e comprovante do mandato de sua diretoria.

**§ 3º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38** – O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

**Art. 39**. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo o Plano de Previdência Social, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 45 e 46 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 47 desta Lei.

**Parágrafo único** - Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 40**. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 41**. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA (2018 a 2021) serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

**SEÇÃO II**

**Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

**Art. 42**. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 43**. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

**Art. 44**. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 45**. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo **5%** na Função Assistência Social.

**Parágrafo único** - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2017, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 46**. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo **1%** na Função Desporto e Lazer.

**Parágrafo único** - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2017, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 47**. A Lei Orçamentária conterá **Reserva de Contingência** no valor de **1,5%** (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida de 2017 destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00 (Recursos Ordinários).

**§ 2º** Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao custeio de ações de assistência social, saúde, educação, encargos sociais e saneamento básico.

**Art. 48**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

**Art. 48**. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades

dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

**Parágrafo único** – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

**Art. 50.** O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

**Art. 51**. O Poder Executivo poderá nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **5%** (cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 52.** Não serão computados no percentual defino no Art. 17 os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme definido na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 53**. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 54**. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

## SEÇÃO III

## Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 55**. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo único** - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 56**. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

**Art. 57**. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais em consonância com o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 58**. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais em maio de 2019 deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, comissionado e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

**§ 2º**. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá no mês de maio e observará a variação do IPCA de abril de 2017 a março de 2018, ou de outro índice que vier a substituí-lo, de forma a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda. Essa revisão constitui direito constitucional dos servidores o que não impede revisões outras, feitas com o objetivo de conceder melhorias e reestruturar carreira as quais deverão ser autorizadas por lei municipal específica.

**§ 3º**. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

**§ 4º**. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 59**. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, divulgará em seu portal de transparência, até 31 de dezembro de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

**§ 1º**. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

**§ 2º**. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 60**. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido **95%** dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de **relevantes interesses públicos** nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, principalmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e serviços públicos.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

**Art. 61**. A proposta orçamentária assegurará no mínimo **0,15%** (zero vírgula quinze por cento) da receita Corrente Líquida de 2017 para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, sendo que este valor não deverá ser inferior a **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) no exercício de 2019.

**Art. 62**. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único** - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 63**. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante

do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 64**. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

**Art. 65**. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2019, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 66**. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 67**. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 68**. Os Orçamentos da Administração Direta deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal, quando esta existir.

**Parágrafo único**. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de julho de 2018.

## CAPÍTULO VIII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 69**. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais com Natureza Jurídica, e;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 70**. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 71**. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único**. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 72**. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ao Legislativo Municipal.

**Art. 73**. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 74**. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

**Parágrafo único** - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 75**. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

**Art. 76**. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 77**. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 78**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**

**Prefeito Municipal**

TCE-RJ
Fls. 489
No. Processo: 206503-1/2019

**Estado do Rio de Janeiro**
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

## ***CONTEÚDO E PREMISSAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO***

### ***01) ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:***

- Selecionar os **Programas e Ações** que terão prioridades na execução orçamentária do ano subsequente;
- Orientação para Elaboração do Orçamento (**LOA-2018**);
- Alterações na Legislação Tributária do Município;
- Autorização para Concessão ou Aumentos de remuneração, a Criação de Cargos, Empregos e funções ou alteração de Estrutura de Carreira, bem como a Admissão ou Contratação de Pessoal;
- Definição de reserva de Contingência com base em um percentual a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;
- Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Critérios para a inclusão de novos projetos na LOA, conforme art. 45º da LRF;
- Formas de incentivo a participação popular, conforme dispõe o art. 48 da LRF;
- Critérios e formas de Limitação de Empenho, ou seja, definir quais as despesas que não poderão ser limitadas;
- Metas de arrecadação e nível de despesa para o exercício financeiro a que a LDO se referir e para os dois seguintes (2018, 2019 e 2020);
- Metas de RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL e o MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA para o exercício de 2018, 2019 e 2020,
- Memória e Metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial do IPAM;
- Demonstrativo da estimativa e compensação de Renuncia de Receita;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

### ***1.1) RESULTADO PRIMÁRIO (RP):***

- **RP** = (Receitas Não-Financeiras) – (Despesas Não-Financeiras), onde:

  **Receitas Não-Financeiras** = (receitas arrecadadas no exercício – receitas de operação de créditos – receitas de privatizações – receitas aplicações financeiras).

  **Despesas Não-Financeiras** = (total das despesas – despesas com juros e amortização de dívidas-Reserva de Contingência).

- **Metas de Resultado Primário** – A meta de resultado primário deve ser estabelecida em função da necessidade ou não de redução do endividamento do Município em relação a sua Receita Corrente Líquida.
  As Metas devem ser estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2018, 2019 e 2020, sendo os dois últimos meramente indicativos.

**Estado do Rio de Janeiro**
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

### *1.2) RESULTADO NOMINAL (RN):*

- **RN** = (Resultado Primário) + (Conta de juros nominais), onde:

  **Conta de Juros Nominais** = recebimentos – pagamentos de juros decorrentes de operações de créditos realizadas.

  O Resultado Nominal irá caracterizar a necessidade ou não de financiamentos do Município junto a Terceiros.

  Fórmula Opcional de Cálculo do Resultado Nominal = (Dívida apurada em 31 de dezembro do exercício anterior) – (Dívida apurada no dia 31 de dezembro do exercício corrente).

### *1.3) FASES PARA ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL:*

- **1ª. Fase –** estabelecer a meta de resultado primário e nominal em função do nível de endividamento que se deseja alcançar ao final do exercício seguinte;
- **2ª. Fase** – Previsão das receitas não-financeiras para o exercício seguinte;
- **3ª. Fase** – Indicação do montante das despesas não-financeiras para o exercício seguinte, que deverá ser igual às receitas não-financeiras menos a meta de resultado Primário estabelecida;
- **4ª. Fase** – Previsão dos juros a serem pagos e recebidos no próximo exercício em função de operações de créditos realizadas.

### *1.4) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:*

- Identificar o montante de recursos que o Município poderá utilizar para elevar as suas despesas de caráter continuado;

- A margem de expansão deverá ser igual ao produto da arrecadação decorrente da elevação da atividade econômica ou de alteração na legislação tributária;

### *1.5) ANEXOS DE RISCOS FISCAIS:*

- *Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomado, caso se concretizem;*

  *Ex.: direitos trabalhistas que estão sendo reivindicados na justiça e outras ações contras o Município, principalmente na área da Saúde.*

***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018

# ANEXO DE METAS FISCAIS

**QUADRO I : Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º, Inciso I da LC 101/00)**

**Valores Nominais em R$ 1.000**

| Discriminação | 2º Exercício Anterior (2015) | | | 1º Exercício Anterior (2016) | | | Exercício Atual (2017) (ver obs.) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Lei | Realizado (*) | % | Lei | Realizado (*) | % | Lei |
| Receita Fiscal | 89.417,63 | 80.769,36 | -9,67 | 90.305,83 | 79.675,00 | -11,77 | 86.838,00 |
| Despesa Fiscal | 89.940,70 | 79.786,32 | -11,29 | 91.246,50 | 78.290,92 | -14,20 | 86.820,00 |
| Desp. Insc. RP não Proces. | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| **Resultado Primário** | -523,07 | **983,04** | -287,94 | -940,67 | **1.384,08** | -247,14 | **18,00** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ativo Financeiro | 8.038,62 | 2.023,92 | -74,82 | 4.487,50 | 1.348,85 | -69,94 | 1.429,78 |
| Dívida Fiscal Líquida | -8.038,62 | -2.023,92 | -74,82 | -4.487,50 | -1.348,85 | -69,94 | -1.429,78 |
| **Resultado Nominal** | -455,02 | **2.390,89** | -625,45 | -2.463,58 | **675,07** | -127,40 | **-80,93** |

***OBS.: (*) Receita e Despesas Fiscal (descontado as receitas patrimoniais e serviço da dívida)***
***(**) Na Despesa Fiscal não esta sendo considerada a "Reserva de Contingência".***

**Valores Correntes em R$ 1.000**

| Discriminação | 2º Exercício Anterior (2015) | | | 1º Exercício Anterior (2016) | | | Exercício Atual (2017) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Lei | Realizado (*) | % | Lei | Realizado (*) | % | Lei |
| Receita Fiscal | 89.417,63 | 80.769,36 | -9,67 | 90.305,83 | 79.675,00 | -11,77 | 92.048,28 |
| Despesa Fiscal | 89.940,70 | 79.786,32 | -11,29 | 91.246,50 | 78.290,92 | -14,20 | 92.029,20 |
| Desp. Insc. RP não Proces. | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| **Resultado Primário** | -523,07 | **983,04** | -287,94 | -940,67 | **1.384,08** | -247,14 | **19,08** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ativo Financeiro | 8.038,62 | 2.023,92 | -74,82 | 4.487,50 | 1.348,85 | -69,94 | 1.515,57 |
| Dívida Fiscal Líquida | -8.038,62 | -2.023,92 | -74,82 | -4.487,50 | -1.348,85 | -69,94 | -1.515,57 |
| **Resultado Nominal** | -455,02 | **2.390,89** | -625,45 | -2.463,58 | **675,07** | -127,40 | **-166,72** |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*

## *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*
## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00 )**

***Valores Nominais em R$ 1.000***

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2014) | 2º Exercício Anterior (2015) | 1º Exercício Anterior (2016) | Exercício Atual (2017) | 1º Exercício Seguinte (2018) | 2º Exercício Seguinte (2019) | 3º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Total (estimada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 87.916,00 | 86.442,00 | 89.302,00 | 92.207,00 |
| **Despesa Total (fixada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 87.916,00 | 86.442,00 | 89.302,00 | 92.207,00 |
| Receita Total (realizada) | | 81.762,80 | 80.946,12 | | | | |
| (-) Aplicações Financeiras | | 993,44 | 1.271,12 | 1.078,00 | 1.142,68 | 1.211,24 | 1.283,92 |
| (-) Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatizações | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **= Receita Fiscal (I)** | | **80.769,36** | **79.675,00** | **86.838,00** | **85.299,32** | **88.090,76** | **90.923,08** |
| Despesa Total (liquidadas + RPNP) | | 79.786,00 | 78.290,92 | | | | |
| (-) Amortização da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Concessão de Empréstimos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Reserva de Contingência | | 0,00 | 0,00 | 1.096,00 | 1.161,76 | 1.231,47 | 1.305,35 |
| **= Despesa Fiscal (II)** | | **79.786,00** | **78.290,92** | **86.820,00** | **85.280,24** | **88.070,53** | **90.901,65** |
| **Resultado Primário ( I - II )** | | **983,36** | **1.384,08** | **18,00** | **19,08** | **20,22** | **21,44** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Total do Ativo Financeiro | 4.414,81 | 2.023,92 | 1.348,85 | 1.429,78 | 1.515,57 | 1.606,50 | 1.702,89 |
| **Dívida Consolidada Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.429,78 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 |
| **Dívida Fiscal Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.429,78 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 |
| **Resultado Nominal** | | **2.390,89** | **675,07** | **-80,93** | **-85,79** | **-90,93** | **-96,39** |

(1) Para os exercícios anteriores,foram utilizados os valores reais.
(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.
(3) Para os exercícios seguintes, foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO.
(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.
(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*

### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*

## *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida**
**Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00 )**

***Valores Correntes em R$ 1.000***

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2014) | 2º Exercício Anterior (2015) | 1º Exercício Anterior (2016) | Exercício Atual (2017) | 1º Exercício Seguinte (2018) | 2º Exercício Seguinte (2019) | 3º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Total (estimada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 93.190,96 | 91.974,29 | 95.106,63 | 98.384,87 |
| **Despesa Total (fixada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 93.190,96 | 91.974,29 | 95.106,63 | 98.384,87 |
| | | | | | | | |
| Receita Total (realizada) | | 81.743,77 | 80.922,75 | | | | |
| (-) Aplicações Financeiras | | 974,14 | 1.247,75 | 1.142,68 | 1.211,24 | 1.283,92 | 1.360,95 |
| (-) Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatização | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **= Receita Fiscal (I) valores correntes** | | **80.769,63** | **79.675,00** | **92.048,28** | **90.763,05** | **93.822,71** | **97.023,92** |
| Despesa Total (liquidada + RPNP) | | 79.786,00 | 78.290,92 | | | | |
| (-) Amortização da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Concessão de Empréstimos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Reserva de Contingência | | 0,00 | 0,00 | 1.161,76 | 1.236,11 | 1.316,46 | 1.404,66 |
| **= Despesa Fiscal (II)** | | **79.786,00** | **78.290,92** | **92.029,20** | **90.738,18** | **93.790,17** | **96.980,21** |
| **Resultado Primário(I-II) valores correntes** | | **983,63** | **1.384,08** | **19,08** | **24,87** | **32,54** | **43,71** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Total do Ativo Disponível | 4.414,81 | 2.023,92 | 1.348,85 | 1.515,57 | 1.606,50 | 1.702,89 | 1.805,07 |
| **Dívida Consolidada Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 | -1.805,07 |
| **Dívida Fiscal Líquida ver obs.3** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 | -1.805,07 |
| **Resultado Nominal ( valores corrente)** | | **2.390,89** | **675,07** | **-166,72** | **-90,93** | **-96,39** | **-102,17** |
| | | | | ***fator reajuste*** | ***1,064*** | ***1,065*** | ***1,067*** |

(1) Para os exercícios anteriores,foram utilizados os valores reais.
(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.
(3) Para os exercícios seguintes (correntes), foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO reajustados pelos índices previstos de inflação + crescimento do PIB.
(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.
(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
### *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*
**QUADRO IV** - **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, §21C, Inciso III da LC 101/00)**

Valores Nominais em R$ 1.000

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2015) * | 2º Exercício Anterior (2016) | 1º Exercício Anterior (2017) |
|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 52.676,79 |
| Reservas | R$ - | R$ - | |
| Resultado acumulado | R$ - | R$ - | |
| **Total do Patrimônio Líquido** | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 52.676,79 |

**(*) Revisado**

Valores Correntes em R$ 1.000

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2015) | 2º Exercício Anterior (2016) | 1º Exercício Anterior (2017) |
|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 53.949,18 |
| Reservas | R$ - | R$ - | |
| Resultado acumulado | R$ - | R$ - | |
| **Total do Patrimônio Líquido** | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 53.949,18 |

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*
**QUADRO V -** Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )

Valores Nominais em R$ 1.000

| Histórico | Ingresso | Aplicação |
|---|---|---|
| **Saldo do exercício de 2015** | **R$ 20.418,80** | R$ - |
| Bens alienados no Exer.de 2016 | R$ 17.900,00 | R$ 20.356,88 |
| Juros (2016) | R$ 75,21 | R$ - |
| **Saldo em 31/12/16** | **R$ 18.037,13** | R$ - |
| Bens alienados e adquiridos em 2017 (previsão) | R$ 22.000,00 | R$ 28.000,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão) | R$ 25.000,00 | R$ 35.000,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2019(previsão) | R$ 30.000,00 | R$ 32.000,00 |
| **Totais** | **R$ 95.037,13** | **R$ 95.000,00** |
| **Saldo previsto para o exercício seguinte (2020)** | **R$ 37,13** | |

Valores Correntes em R$ 1.000

| Histórico | Ingresso | Aplicação |
|---|---|---|
| **Saldo do exercício de 2015** | **R$ 20.741,20** | R$ - |
| Bens alienados no Exer.de 2016 | R$ 21.266,12 | R$ 19.300,00 |
| Juros (2016) | R$ 1.643,72 | R$ - |
| **Saldo em 31/12/15** | **R$ 20.418,80** | R$ - |
| Bens alienados e adquiridos em 2016 (previsão) | R$ 26.500,00 | R$ 31.800,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2017 (previsão) | R$ 31.800,00 | R$ 37.100,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão) | R$ 37.100,00 | R$ 42.400,00 |
| **Totais** | **R$ 115.818,80** | **R$ 111.300,00** |
| **Saldo previsto para o exercício seguinte (2019)** | **R$ 4.518,80** | |

# *ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
# *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
## *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
## *ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2018*
**QUADRO VI - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita**
**(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00 )**

**Valores Nominais em R$ 1.000**

| Detalhamento da Renúncia | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) | 3º Exercício Seguinte (2021) |
|---|---|---|---|
| Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal | R$ 55,00 | R$ 58,30 | R$ 61,80 |
| Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros. | R$ 180,00 | R$ 190,80 | R$ 202,25 |
| Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município. | R$ 370,00 | R$ 392,20 | R$ 415,73 |
| **Total** | **R$ 605,00** | **R$ 641,30** | **R$ 679,78** |
| **Detalhamento da compensação** | **1º Exercício Seguinte** | **2º Exercício Seguinte** | **3º Exercício Seguinte** |
| Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores. | R$ 575,28 | R$ 609,80 | R$ 646,38 |
| Incremento no recebimento da Dívida Ativa | R$ 29,72 | R$ 31,50 | R$ 33,39 |
| **Total** | **R$ 605,00** | **R$ 641,30** | **R$ 679,78** |

**Valores Correntes em R$ 1.000**

| Detalhamento da Renúncia | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) | 3º Exercício Seguinte (2021) |
|---|---|---|---|
| Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal | R$ 58,52 | R$ 62,09 | R$ 65,94 |
| Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros. | R$ 191,52 | R$ 203,20 | R$ 215,80 |
| Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município. | R$ 393,68 | R$ 417,69 | R$ 443,59 |
| **Total** | **R$ 643,72** | **R$ 682,98** | **R$ 725,32** |
| **Detalhamento da compensação** | **1º Exercício Seguinte** | **2º Exercício Seguinte** | **3º Exercício Seguinte** |
| Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores. | R$ 612,10 | R$ 649,43 | R$ 689,69 |
| Incremento no recebimento da Dívida Ativa | R$ 31,62 | R$ 33,55 | R$ 35,63 |
| **Total** | **R$ 643,72** | **R$ 682,98** | **R$ 725,32** |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
### *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018 - LEI Nº 1.349/2017 DE 04/07/2017*
## *ANEXO DE METAS FISCAIS*
**QUADRO VII - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada**
**(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)**

**Valores Nominais em R$ 1.000**

| Detalhamento da Expansão | Exercício de 2018 | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|
| a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério) | R$ 2.160,00 | R$ 2.289,60 | R$ 2.426,98 |
| b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal. | R$ 720,00 | 763,20 | 813,35 |
| c) Outras Despesas Obrigatórias de Duração Continuada. | R$ 355,00 | R$ 376,30 | R$ 398,88 |
| **Total** | **R$ 3.235,00** | **R$ 3.429,10** | **R$ 3.639,21** |
| | | **R$ 10.303,31** | **(A)** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,2% da Despesa Fixada) | R$ 1.673,52 | R$ 2.028,14 | R$ 2.124,00 |
| Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (1,1% - Real) | R$ 847,42 | R$ 900,04 | R$ 928,30 |
| Incremento dasa Receita Tributária com o recadastamento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores" | R$ 575,28 | R$ 600,39 | R$ 626,22 |
| **Total** | R$ 3.096,22 | R$ 3.528,57 | R$ 3.678,53 |
| | | **R$ 10.303,31** | **(B)** |

**Valores Correntes em R$ 1.000**

| Detalhamento da Expansão | Exercício de 2018 | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|
| a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério) | R$ 1.908,00 | R$ 2.003,40 | R$ 2.220,92 |
| b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal. | R$ 1.166,00 | 1.224,30 | 1.285,52 |
| d) Outras Despesas | R$ 530,00 | R$ 593,60 | R$ 636,00 |
| **Total** | **R$ 3.604,00** | **R$ 3.821,30** | **R$ 4.142,44** |
| | | **R$ 11.567,74** | **(A)** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,5% da Despesa Fixada) | R$ 2.248,87 | R$ 2.442,98 | R$ 2.558,46 |
| Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (0,8% - Real) | R$ 573,00 | R$ 590,80 | R$ 532,41 |
| Incremento dasa Receita Tributária com o recadastamento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores" | R$ 786,36 | R$ 944,41 | R$ 890,44 |
| **Total** | R$ 3.608,23 | R$ 3.978,19 | R$ 3.981,31 |
| | | **R$ 11.567,73** | **(B)** |

TCE-RJ
Fls. 497
No. Processo: 206503-1/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# ANEXO II

# I-1) PRIORIDADES E METAS PARA 2018

**PROPOSTA DE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

*(obs.): I - os valores são de **referência** e serão ajustados as Projeções das Receitas Previstas para 2018 constantes no Anexo de Metas Fiscais desta LDO ;*

*II – O preço nominal refere-se a **jan/2017** e o corrente a **jan/2018;***

*III - Variação percentual pelo IPCA de 2017= **6,40%.***

*IV – As propostas são preliminares e poderão ser revisadas e/ou ajustadas quando da elaboração do Plano Plurianual para 2018 a 2021.*

## CÂMARA MUNICIPAL

**PT: 0101 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**OBJETIVO**: Assegurar o funcionamento pleno da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

**AÇÃO** – Investimento na Câmara Municipal
|
**Projeto 1.001 = R$ 240.800,00 (preço nominal)**
**R$ 256.200,00 (preço corrente)**

**AÇÃO –** Manutenção da Câmara Municipal

**Atividade 2.001 = R$ 3.772.400,00 (preço nominal)**
**R$ 4.015.000,00 (preço corrente)**

**PRIORIDADES E METAS:**

- Realizar todas as sessões dos períodos legislativos: Ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes;
- Prover meios para efetuar a fiscalização da ação governamental;
- Manter um rígido controle orçamentário, financeiro e patrimonial de suas contas, a fim de cumprir todos os preceitos legais vigentes;
- Investimentos na estrutura e conservação de todos os documentos do arquivo geral através de estudos, pesquisas e contratação de mão-de-obra especializada;
- Ativar e manter atualizada a Biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart (Resolução 077/94 e 078/94);
- Promover e dar condição de capacitação aos Vereadores, e Servidores através de cursos e congressos, junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de acordo com o interesse da Câmara;
- Investimento em (TI) Tecnologia da Informação, para manter a Câmara atualizada na área de informática;
- Investimentos na implantação do sistema de segurança dos prédios da Câmara (sede e anexo);
- Manutenção e conservação dos prédios da Câmara (sede/anexos), realizando reparos hidráulicos, elétricos, obras e outros necessários;
- Manter os compromissos com salários de pessoal e vereadores, fazendo as atualizações necessárias, por força de lei, em relação aos direitos dos servidores;
- Manter rígido controle da despesa com pessoal, em obediência a legislação aplicável, e em especial, a Lei Complementar 101/2000;
- Manutenção de todos os bens móveis em uso da Câmara;
- Aquisição de bens móveis (veículos, computadores, impressoras, máquinas, móveis, etc.) e imóveis, necessários ao trabalho da Câmara;
- Utilizar os meios de comunicação oficiais para manter a comunidade informada sobre os atos do Poder Legislativo, inclusive por meio da INTERNET;
- Manutenção da informatização do arquivo geral;
- Manutenção, ampliação e modernização da INTERNET solidária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PT: 1000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO**: Manutenção e operacionalização da Secretaria de Governo.

**AÇÃO** – Manutenção da Secretaria de Governo

**Atividade 2.002 = R$ 1.030.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.096.000,00 (preço corrente)**

**PRIORIDADES E METAS:**

Otimizar o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito;

Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria de Governo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

**PT: 1001 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**

**OBJETIVO**: Manutenção e operacionalização da Procuradoria Jurídica.

**AÇÃO** – Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica do Município.

**Atividade 2.003 = R$ 365.000,00 (preço nominal)**
**R$ 388.000,00 (preço corrente)**

**PRIORIDADES E METAS:**

Otimizar o pleno funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Procuradoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

**PT: 1002 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**META**: Otimizar o pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município - CGM

**AÇÃO** – Manutenção do Controle Interno

**Atividade 2.005 = R$ 273.000,00 (preço nominal)**
**R$ 291.000,00 (preço corrente)**

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**PT: 1500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO**: Otimizar o pleno funcionamento das Ações de Planejamento do Município.

**AÇÃO** – Manutenção das ações de planejamento do Município.

**Atividade 2.004 = R$ 115.000,00 (preço nominal)**
**R$ 122.400,00 (preço corrente)**

**PRIORIDADES E METAS:**

- Funcionamento pleno e eficaz da Secretaria de Planejamento e Gestão.

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores,

contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT: 2000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

**OBJETIVO**: Construção de um Parque de Eventos, quadra de esporte e outras obras de interesse da população do Município.

**AÇÃO** – Aquisição de Imóveis

**Projeto 1.002 = R$ 150.000,00 (preço nominal)**
**R$ 165.000,00 (preço corrente)**

Administração Municipal:

- Criação de um Centro de Eventos
- Criação de um Distrito Industrial.
- Aquisição de Imóveis para funcionamento de Secretarias que estão instaladas em imóveis alugados.

**PT: 2001 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO**: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações administrativas da Secretaria.

**Atividade 2.006 = R$ 5.150.000,00 (preço nominal)**
**R$ 5.480.000,00 (preço corrente)**

**META**: Aperfeiçoar o funcionamento da estrutura da Secretaria, tais como:

**AÇÃO** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração.

- Aquisição de materiais de informática
- Aquisição de móveis e utensílios para escritório
- Aquisição de ferramentas e utensílios
- Pagamento de acordos Judiciais, Precatórios e Sentenças Judiciárias.

- Despesas com vencimentos e salários de Servidores.
- Despesa com pagamento com Fundo de Garantia por tempo de serviço.
- Despesas com encargos patronais (INSS)
- Despesas com as obrigações patronais relativas ao IPAM
- Despesas com parcelamento do INSS.
- Pagamento de diárias de Servidores
- Aquisição de material de higiene e conservação.
- Despesas com assinaturas de jornais e revistas
- Fornecimento de energia Elétrica para os próprios municipais
- Fretes e carretos
- Pagamento de Impostos, taxas e multas.
- Locação de imóveis
- Condomínio
- Seguro em geral
- Serviços de correio
- Impressão
- Encadernação
- Realização e atualização de Planos de Carreira dos Servidores Municipais

**META:** Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

**PT: 0000 <u>ENCARGOS ESPECIAIS</u>**

**OBJETIVO**: Fazer frente às obrigações contributivas, PASEP.

**META**: Acompanhamento, controle e pagamento das obrigações contributivas da Prefeitura.

**AÇÃO** – Pagamento do PASEP

**Atividade 0.008 = R$ 824.500,00 (preço nominal)**
**R$ 877.300,00 (preço corrente)**

## ***<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>***

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT: 2500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Fazenda.

**META** – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

**AÇÃO** – Manutenção da Secretaria de Fazenda

**Atividade 2.009 = R$ 841.100,00 (preço nominal)**
**R$ 895.000,00 (preço corrente)**

**META**: Criar condições para o funcionamento pleno da estrutura da Secretaria.

**AÇÃO** – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Administração Tributária Municipal.

**Atividade 2.090 = R$ 520.000,00 (preço nominal)**
**R$ 553.300,00 (preço corrente)**

**META**: Criar condições para o funcionamento pleno do serviço.

**PT: 0000 SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA – ENCARGOS ESPECIAIS**

**META**: Acompanhamento, controle de amortização da Divida Consolidada do Município.

**AÇÃO** – Pagamento das obrigações da Dívida Consolidada do Município.

**Atividade 0.010 = R$ 0,00 (preço nominal)**
**R$ 0,00 (preço corrente)**

## *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT: 3000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Educação

**META** – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

**AÇÃO** – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da educação municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo educacional do Município.

**AÇÃO** – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Educação

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.

**AÇÃO** – Reequipamento da Secretaria de Educação

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários à execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

**Atividade 2.011 = R$ 415.500,00 (preço nominal)**
**R$ 442.100,00 (preço corrente)**

**PT: 3001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

**OBJETIVO**: **Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.**

**META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal.**

**AÇÃO** – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

- Construção da nova sede da Escola Municipal Profa. Lúcia Helena Pinheiro do Couto;
- Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria Belliene D'Olival.

**AÇÃO** – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

- Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende o Ensino Fundamental;
- Mobiliar e equipar as unidades do Ensino Fundamental;
- Equipar as bibliotecas escolares.

**Projeto 1.003 = R$ 405.000,00 (preço nominal)**
**R$ 431.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos do Ensino Fundamental, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer remuneração adequada aos professores do Ensino Fundamental, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Ensino Fundamental, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.
- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Fundamental, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

**Atividade 2.012 = R$ 13.300.000,00 (preço nominal)**
**R$ 14.180.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar", inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

**Atividade 2.013 = R$ 747.000,00 (preço nominal)**
**R$ 795.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.

- Garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

**Atividade 2.014 = R$ 1.550.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.650.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3002 <u>TRANSPORTES PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO:</u>**

**OBJETIVO:** Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio.

**META:** Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio, assegurando condições de igualdade de acesso ao ensino, priorizando as famílias de baixa renda.

**AÇÃO** – Transporte Escolar para o ensino médio, técnico e pós-médio.

- Oferecer, na medida da disponibilidade financeira do Município, acesso dos alunos do Município ao Ensino Médio, Técnico e Pós-Médio nas escolas do Município e região.

**Atividade 2.015 = R$ 500.000,00 (preço nominal)**
**R$ 535.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3003 TRANSPORTES DE ALUNOS PARA O ENSINO SUPERIOR**

**OBJETIVO:** Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino superior, matriculados em Universidades situadas a distância máxima de 150 km da sede do Município, priorizando os estudantes de baixa renda.

**META:** Oferecer transporte gratuito para estudantes de Ensino Superior, priorizando as famílias de baixa renda.

**AÇÃO** – Transporte Escolar para o Ensino Superior

- Facilitar o acesso dos alunos residentes no Município ao Ensino Superior Presencial, oferecendo transportes através da aquisição de passagens e/ou contratação de empresa especializada nesses serviços.

**Atividade 2.016 = R$ 450.000,00 (preço nominal)**
**R$ 480.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3004 EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CEDERJ**

**OBJETIVO:** Proporcionar ensino superior gratuito e de qualidade, não presencial, com cursos de graduação e especialização.

**META:** Oferecer ensino superior gratuito e de qualidade no município com cursos de graduação e especialização.

**AÇÃO** – Manutenção do Polo do CEDERJ

- Custear todas as despesas decorrentes da oferta de cursos de graduação e especialização à distância, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários a essa finalidade.

**AÇÃO** – Construção, ampliação e equipamento do Polo CEDERJ.

- Ampliação e melhoria da infraestrutura física do Polo;
- Reequipamento do Polo com aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade.

**Atividade 2.017 = R$ 75.000,00 (preço nominal)**
**= R$ 80.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3005 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

**META:** Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal.

**AÇÃO** – Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Construção de imóvel para implantação definitiva da Escola Municipal Francisca Pinheiro Teixeira;

**AÇÃO** – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende a Educação Infantil;
- Implantação nas escolas de laboratórios, salas de recursos multifuncionais e bibliotecas para melhorar o processo de ensino aprendizagem dos professores e alunos;
- Mobiliar e reequipar as unidades do ensino infantil;
- Equipar as bibliotecas escolares.

**Projeto 1.004 = R$ 250.000,00 (preço nominal)**
**R$ 266.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção das Atividades Curriculares da Educação Infantil.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos na Educação Infantil, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer remuneração adequada aos professores da Educação Infantil, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Educação Infantil, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Infantil, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

**Atividade 2.018 = R$ 1.535.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.630.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para a Educação Infantil.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar", inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

**Atividade 2.019 = R$ 265.000,00 (preço nominal)**
**R$ 282.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Transporte Escolar para a Educação Infantil.

- Garantir o acesso dos alunos da Educação Infantil às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

**Atividade 2.020 = R$ 450.000,00 (preço nominal)**
**R$ 480.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção e Conservação da Creche Municipal.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de permanência das crianças de 0 a 3 anos na creche municipal, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários para este fim.
- Promover a capacitação continuada dos funcionários da creche municipal através da participação em pesquisas, cursos, jornadas e projetos;
- Custear gastos relacionados com a conservação e a manutenção da creche municipal;
- Expansão das vagas para crianças de 0 a 3 anos, através da construção, ampliação e melhoria de creches com moderna infraestrutura física.

- Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao bom funcionamento das unidades.

**Atividade 2.021 = R$ 650.000,00 (preço nominal)**
**R$ 720.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das creches municipais (0 a 3 anos)

- Atender o serviço de alimentação dos internos nas creches por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar".

**Atividade 2.022 = R$ 150.000,00 (preço nominal)**
**R$ 165.000,00 (preço nominal)**

**PT: 3006 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**OBJETIVO:** Desenvolver no Município uma política de educação para atender jovens e adultos, com cursos técnicos e pós-médio.

**META:** Construir uma política de educação de jovens e adultos a partir dos 16 anos.

**AÇÃO** – Manutenção das atividades do Programa

- Custear todas as despesas decorrentes da manutenção das atividades do Programa, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários.

**AÇÃO** – Construção, ampliação e equipamento do programa EJA – Educação de Jovens e Adultos.

- Expansão do Ensino de Jovens e Adultos, através da melhoria e ampliação das instalações voltadas a essa modalidade;
- Aquisição de equipamentos de informática, moveis, etc necessários ao bom andamento da Ação.

**Atividade 2.023 = R$ 80.000,00 (preço nominal)**
**R$ 87.500,00 (preço corrente)**

## PT: 3007 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

**OBJETIVO**: Promover o acesso da população, principalmente às camadas menos favorecidas, às novas tecnologias da informação.

**META:** Universalizar no Município o acesso às novas tecnologias da informação

**AÇÃO** – Manutenção das atividades do Programa de Inclusão Digital.

- Desenvolver uma cultura digital através do acesso à rede mundial de computadores, possibilitando a inclusão social;
- Formação continuada dos servidores do telecentros municipais com cursos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

**Atividade 2.024 = R$ 44.540,00 (preço nominal)**
**R$ 47.500,00 (preço corrente)**

## PT: 3008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M. EDUCAÇÃO.

**OBJETIVO:** Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais vinculados a SME: CME, FUNDEB, CAS e CAE.

**META:** Promover o fortalecimento dos Conselhos Municipais e a participação efetiva de seus membros.

**AÇÃO –** Promover o funcionamento efetivo dos Conselhos Municipais ligados a SME.

- Custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao bom funcionamento dos Conselhos;
- Promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros.

**Atividade 2.025 = R$ 47.500,00 (preço nominal)**
**R$ 53.000,00 (preço corrente)**

## *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

## PRINCIPAIS PROGRAMAS;

**PT: 3501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas da Secretaria.

**META** – Garantir o funcionamento pleno e otimizado da SMOSP.

**AÇÃO** – Manutenção das atividades da SMOSP

**Atividade 2.026 = R$ 3.100.000,00 (preço nominal)**
**R$ 4.625.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3502 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.**

**OBJETIVO:** Promover a manutenção e a ampliação da infraestrutura urbana do Município.

**META** – Desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto a população por ocasião das reuniões para o Orçamento Participativo.

**AÇÃO** – Investimento na infraestrutura urbana do Município.

**Projeto 1.005 = R$ 380.000,00 (preço nominal)**
**R$ 450.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção das atividades de infraestrutura urbana

**Atividade 2.027 = R$ 420.000,00 (preço nominal)**
**R$ 450.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3503 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBJETIVO** – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da Iluminação Pública do Município, reformas e manutenção de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

**META**: Substituição de iluminação pública e extensão de redes, manutenção/reformas de cemitérios e capelas velório, construção/manutenção de banheiros públicos.

**AÇÃO** – Construção, reforma e ampliação de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

**Projeto 1.006 = R$ 154.000,00 (preço nominal)**
**R$ 165.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Investimento na rede de iluminação pública do Município.

**Projeto 1.007 = R$ 130.000,00 (preço nominal)**
**R$ 138.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção dos cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

**Atividade 2.028 = R$ 90.000,00 (preço nominal)**
**R$ 95.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção e operacionalização da rede de iluminação pública do Município.

**Atividade 2.029 = R$ 1.780.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.895.000,00 (preço corrente)**

**PT: 3504 <u>DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u>**

**OBJETIVO** – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria do Saneamento Básico do Município.

**META**: Desenvolvimento do saneamento básico do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto à população por ocasião das reuniões para o Orçamento Participativo.

**AÇÃO** – Investimento no desenvolvimento do saneamento básico.

**Projeto 1.008 = R$ 1.500.000,00 (preço nominal)** reavaliado
**R$ 1.600.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção da rede de saneamento básico

**Atividade 2.030 = R$ 145.000,00 (preço nominal)**
**R$ 160.000,00 (preço corrente)**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

O Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária vinculada diretamente à Prefeitura Municipal de Cantagalo, tem como objetivo a implantação e manutenção de programas relacionados à Saúde Pública, através de ações envolvendo diretivas da Atenção Básica (promoção, prevenção, manutenção, recuperação e demais tratamentos de baixa complexidade), secundária (especialidades médicas, atenção psicosocial) e terciárias (atenção hospitalar).

Em consonância com a Portaria 698 / GM de 30 de março de 2006, que versa sobre o Pacto pela Saúde, o financiamento do Sistema Único de Saúde deverá ocorrer através de cinco blocos financeiros:

### PT: 2002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO**: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde.

**AÇÃO** – Pagamento das obrigações do F.M.S. com o IPAM, INSS e FGTS.

**Atividade 2.007 = R$ 1.850.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.970.000,00 (preço corrente)**

**META:** Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

### PT - 4000 - GESTÃO DO SUS

- **Manutenção e Operacionalização**

- **Objetivo**: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações de saúde do município, contratações de profissionais, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo,

combustível, manutenção predial, serviços de terceiros (sistema contábil, Internet, telefonia, energia elétrica, etc.) e demais atividades atinentes.

- **Objetivo**: Desenvolvimento de novos projetos e inscrição de emendas parlamentares lançadas para o Fundo Municipal de Saúde;

- **Objetivo**: Adquirir sistemas de informática voltados para a saúde de forma a melhora o controle de estoque e consultas de profissionais de especialidades;

**META**: Funcionamento pleno e eficaz da gestão da saúde pública de responsabilidade do Município**.**

- **Investimentos**

- **Objetivo:** Reequipamento e reinvestimento, aquisição de novos equipamentos nas áreas de informática, mobiliário e instalações, visando a adequação do setor administrativo às necessidades básicas.

**META:** Aquisição de 03 microcomputadores mais software, sendo 01 servidor a fim de que sejam renovados os equipamentos de informática; aquisição de 02 impressoras multifuncionais.

**ATIVIDADE 2.031 = R$ 8.300.000,00 (preço nominal)**
**R$ 8.850.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4001 - <u>ATENÇÃO BÁSICA</u>**

- **Manutenção do Programa Saúde da Família**

- **Objetivo:** Manutenção das ações do programa Saúde da Família do município.

**META:** Aquisição de materiais de consumo, insumos, combustível; treinamento e capacitação permanentes de profissionais; manutenção do pagamento da folha de Servidores e demais despesas decorrentes da atividade. Visa o atendimento contínuo ao total de 5.500 famílias, aproximadamente.

- **Investimentos no Programa Saúde da Família**

- **Objetivo:** Dotar as unidades básicas do programa Saúde da Família, dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento. Substituir equipamentos deteriorados pelo tempo e uso, bem como obsoletos tais como Equipamentos Médicos, odontológicos e de enfermagem.

- **Objetivo:** Aquisição de novos veículos para utilização nas Unidades de Saúde do Município.

**META:** Aquisição de 16 computadores e acessórios, 2 veículos e 8 desfibriladores.

**ATIVIDADE 2.032 = R$ 4.500.000,00 (preço nominal)**
**R$ 4.800.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4002 - <u>VIGILANCIA EM SAÚDE</u>**

- **Investimento em Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.**

- **Objetivo:** Implementar as ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, dotando-a de suas necessidades funcionais.

**META:** Aquisição de 01 aparelho atomizador veicular para combate a dengue e Aquisição de 02 aparelho UBV costal (portátil).

- **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica**

- **Objetivo:** Manter as ações inerentes à Vigilância em Saúde dotando o Setor de insumos e recursos necessários à plena atividade do mesmo.

**META:** Aquisição de insumos (inseticidas e raticidas para combate a vetores), materiais de uso de proteção individual e coletivo; combustível; capacitação permanente dos profissionais, aquisição de 40 uniformes; custeio de propaganda, mídia e material promocional de combate à dengue, leishmaniose e Gripe H1N1; custeio da folha de pagamento dos servidores.

**ATIVIDADE 2.033 = R$ 400.000,00 (preço nominal)**
**R$ 430.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

- **Manutenção Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial**

- **Objetivo:** Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

- **Objetivo**: Melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pelos prestadores de serviços de saúde e otimizar as informações enviadas a Secretaria pelos mesmos;

- Objetivo: Credenciar o Laboratório Municipal de Cito patologia junto a SMS.

**META:** Suprir as necessidades no tocante à atenção secundária e terciária de forma universal, fornecendo consultas, exames e demais atividades atinentes para aproximadamente 5.500 famílias. Subvencionar as entidades hospitalares, execução de convênios para serviços de atenção secundária e terciária; Contratação de empresas para realização de exames de diagnósticos laboratoriais por análises clínicas e por imagem; Contratação (contrato de comodato) de empresa para prover o laboratório municipal de análises clínicas de aparelho para exames; aquisição de combustível.

**ATIVIDADE 2.034 = R$ 5.600.000,00 (preço nominal)**
**R$ 5.960.000,00 (preço corrente)**

- **Investimento Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial**

- **Objetivo:** Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

**META:** Construção do prédio da Policlínica Municipal, Construção da Centro de atenção a saúde da mulher; dotar as unidades dos equipamentos necessários ao seu funcionamento; aquisição de uma ambulância de simples remoção e dois veículos para atendimento fora do domicílio.

- **Objetivo:** Realizar junto a Secretaria Estadual de Saúde o credenciamento do Centro de terapia Intensiva – CTI e os serviços de Hemodinâmica.

META: Credenciar junto a SES os serviços de CTI e Hemodinâmica municipal, minimizando assim os custos da Administração com internações em CTI`s fora do Município.

**PROJETO 1.009 = R$ 500.000,00 (preço nominal)**
**R$ 532.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4004 – <u>ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL</u>**

- **Manutenção do CAPS**

- **Objetivo:** Manutenção do Centro de atendimento psicossocial, visando o atendimento das necessidades específicas dos pacientes com transtornos mentais.

**META:** Fornecimento de alimentação, materiais de consumo para as oficinas terapêuticas, materiais de consumo diversos, Transporte para 100% dos usuários (Passagens); custeio de folha de pagamento dos Servidores, aquisição de combustível.

**ATIVIDADE 2.035 = R$ 480.000,00 (preço nominal)**
**R$ 511.000,00 (preço corrente)**

- **Investimento do CAPS**

- **Objetivo:** Investimento no Centro de atendimento psicossocial, visando dotar a unidade de suas necessidades funcionais.

**META:** Aquisição de três aparelhos de ar condicionado.

- **Objetivo:** Transferir o CAPS para um imóvel próprio.
-
**META:** Melhorar a capacidade das instalações do Centro, aumentando a capacidade de atendimento.

**PROJETO 1.010 = R$ 159.000,00 (preço nominal)**
**R$ 170.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4004 - ATENÇÃO FARMACÊUTICA**

- **Manutenção da Atenção Farmacêutica**

- **Objetivo:** Atender às necessidades relativas aos medicamentos de competência da esfera municipal, que consta da REMUME – Relação municipal de medicamentos excepcionais.

**META:** Aquisição de medicamentos da farmácia Básica, de competência do município, para aproximadamente 5.500 famílias, além de alguns medicamentos excepcionais a portadores de câncer e doenças crônicas, conforme previsto na REMUME.

**ATIVIDADE 2.036 = R$ 1.650.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.760.000,00 (preço corrente)**

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE***

**PRINCIPAIS PROGRAMAS:**

**PT: 4501 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**

**OBJETIVO:** Garantir o pleno escoamento da produção agropecuária e da locomoção dos munícipes residentes no Distrito de São Sebastião do Paraíba e na Zona Rural do Município.

**META**: Revitalização da Patrulha Mecanizada da Secretaria, ampliação e reformas de bueiros, patrolamento e ensaibramento das estradas vicinais mais importantes para o escoamento da produção do Município.

**AÇÃO** – Construção e ampliação de Estradas Vicinais Municipais e Investimento na Patrulha Mecanizada. Equipamentos necessários a serem adquiridos até 2016:

- Construção e recuperação de pontes, bueiros e galerias de água pluviais;

  Aquisições necessárias para compor a “Patrulha Mecanizada”, até 2020:
- Aquisição de um rolo compactador;

- Aquisição de uma retro escavadeira;
- Aquisição de um caminhão caçamba toco;
- Aquisição de um caminhão caçamba trucado,
- Aquisição de um caminhão de porte médio para ser utilizado na lubrificação de máquinas e caminhões em serviço.

**Projeto 1.011 = R$ 600.00,00 (preço nominal)**
**R$ 640.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção e conservação das Estradas Vicinais do Município (CAN`s).

- Contratação de serviços de limpeza e capina das CAN`s;
- Aquisição de combustível;
- Aquisição de peças;
- Aquisição de Pneus;
- Contratação de serviços para recuperação e manutenção da Patrulha Mecanizada;
- Aquisição de materiais de construção para recuperação de pontes e bueiros.

**Atividade 2.037 = R$ 980.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.050.000,00 (preço corrente)**

**PT: 4502 <u>REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE</u>**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, como pneus, peças sobressalentes, combustível, etc., serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas e demais atividades atinentes.

**META**: Funcionamento pleno da estrutura da Secretaria Municipal de Viação e Transporte na manutenção de mais de 1.000 Km de estradas vicinais existentes no Município.

**AÇÃO** – Garantir a operacionalização da Unidade Administrativa.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Reforma da sede da Secretaria;
- Aquisição de dois veículos utilitários para Administração da Secretaria.

**Atividade 2.038 = R$ 1.080.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.150.000,00 (preço corrente)**

## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE, CERTAMES E LAZER***

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT: 5001 DESPORTO AMADOR**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o pleno desenvolvimento do Desporto Amador do Município.

**META**: **Desenvolvimento e fortalecimento da prática esportiva no Município.**

**AÇÃO** – Incentivo ao desenvolvimento do esporte comunitário.

- Realização dos campeonatos: Futebol de Areia (02), Campeonato Municipal de Futebol de Campo (01) e Campeonato Municipal de FUTSAL (01);
- Realização dos Jogos Municipais Estudantis, com o envolvimento de cerca de 2000 alunos;
- Realização dos Jogos da Primavera (4 modalidades);
- Realização de provas de Motocross (01), Enduro (01) e Trilhas (02);
- Incentivo a realização de eventos de Esportes Radicais no Município (Rapel, Canoagem, skate, arvorismo, etc);
- Programa de Iniciação Esportiva (escolinhas – 4 modalidades) – participação de cerca de 500 crianças;

**Atividade 2.039 = R$ 85.500,00 (preço nominal)**
**R$ 90.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Investimento no desenvolvimento do Esporte Amador.

- Construção e reformas e padronização de Quadras poliesportivas, priorizando a construção de quadra no Bairro São José;
- Construção de Quadras Esportivas de Grama Sintética nos bairros que ainda não dispõem deste equipamento como: Quinta dos Lontras, Novo Horizonte e outros.

**Projeto 1.012 = R$ 280.000,00 (preço nominal)**
**R$ 298.000,00 (preço corrente)**

**PT: 5002 POLO INDUSTRIAL**

**OBJETIVO:** Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município, priorizando as micros e pequenas empresas.

**META**: Funcionamento pleno de um Polo Industrial agregando pequenas e médias empresas, com o Município participando com a doação dos terrenos e da infraestrutura.

**AÇÃO** – Implantação de um polo industrial e de serviços no Município.

**Projeto 1.013 = R$ 400.000,00 (preço nominal)** reavaliado
**R$ 430.000,00 (preço corrente)**

**PT: 5003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. INDUS. E COMERCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER.**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades administrativas visando o desenvolvimento pleno da Secretaria.

**META**: Garantir o funcionamento pleno da Unidade.

AÇÃO – Manutenção E Operacionalização da Unidade administrativa

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;

- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.

**Atividade 2.040 = R$ 620.000,00 (preço nominal)**
**R$ 650.500,00 (preço corrente)**

**PT: 5004 INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades e investimento nas Torres de Televisão do Município.

**META**: Garantir o funcionamento pleno das torres de TV do Município.

**AÇÃO** – Manutenção das Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de materiais e peças sobressalentes para garantir o funcionamento das torres de televisão do Município;
- Contratação de serviços específicos para garantir o pleno funcionamento das Torres de Televisão do Município.

**Atividade 2.041 = R$ 50.000,00 (preço nominal)**
**R$ 55.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Investimento nas Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de estruturas de torres, retransmissores, antenas, receptores de satélites, módulos de proteção, para-raios, etc.

**Projeto 1.014 = R$ 127.300,00 (preço nominal)**
**R$ 212.500,00 (preço corrente)**

**PT: 5005 INCREMENTO DO TURISMO**

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades para desenvolvimento e incremento do turismo municipal.

**META**: Realização, apoio e/ou subvenção de eventos no Município, tais como:

## AÇÕES:

**JANEIRO:**

- Festa de louvor a São Sebastião (4º Distrito);

**FEVEREIRO:**

- Festival de verão, com realização de bailes populares e/ou atividades culturais nos fins de semana na sede do 1º Distrito e quinzenalmente nas sedes dos Distritos.
- Carnaval (subvenções a Escolas de Samba, Blocos de Embalo, contratação de bandas de metais e musicais para realização de sete bailes populares;
- Subvenção as Associações de Moradores legalmente instituídas para realização dos festejos carnavalescos nas sedes dos Distritos.

**MARÇO:**

- Festa em louvor a São José (Campo Alegre – 5º Distrito);
- Comemorações dos 204 anos do Município.

**MAIO:**

- Festas em louvor a Santa Rita de Cássia, Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito) e Porto Marinho (4º Distrito)
- Festa de 1º de Maio – Bairro São José e dos dias das Mães – Bairro Santo Antônio.

**JUNHO:**

- Festa dos Carecas (1º Distrito);
- Festa em louvor a Santo Antônio (4º e 5º Distrito)
- Festa do Bairro Felipe João (1º Distrito)

**OUTROS EVENTOS:** Festa do Ligante, Maravilha, Mangueira e Portozil (3º Distrito); Quinta dos Lontras (1º Distrito), Festas de São João (todo o Município), Festa de São Benedito (Campo Alegre-4º Distrito), festa do Final do Ano (Reveillon), etc.

- Confecção de Folder e cartões postais para divulgação do Município.
- Confecção de placas informativas e indicativas dos pontos turísticos do Município.

**Atividade 2.042 = R$ 480.500,00 (preço nominal)**
**R$ 550.000,00 (preço corrente)**

## ***SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:***

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT: 5500 CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAR**

**0BJETIVO** – Incentivar na população a criação de hortas domésticas e escolares de forma a produzir alimentos saudáveis.

**META**: Fomentar a produção de hortaliças de forma sustentável, prática e saudável, com a distribuição de sementes de qualidade, a assistência técnica sobre as formas de plantio e a melhor época para produzir cada espécie – Atender 400 famílias (produtores e alunos)

**AÇÃO** – Produção de hortaliças e legumes de qualidade e de forma sustentável.

- Distribuição de cerca de 1.000 (mil) kits de sementes de hortaliças, contendo as dezoito variedades mais utilizadas pelos produtores do Município.
- Implantar nas Escolas Municipais canteiros para cultivos de hortaliças, ensinando técnicas e mecanismos de preparo do solo e cultivo das espécies, de forma que o aluno possa levar para sua casa todo este conhecimento e desenvolver uma horta própria.

**Atividade 2.043 = R$ 35.000,00 (preço nominal)**
**R$ 38.500,00 (preço corrente)**

## PT: 5501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA

**OBJETIVO** – Reequipamento e manutenção da Patrulha Mecanizada da Secretária, desenvolvimento de atividades administrativas visando o funcionamento pleno da Secretaria.

**META:** Atendimento de 600 produtores rurais.

AÇÃO – Garantir o funcionamento pleno da estrutura administrativa da Secretaria.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.
- Contratação de serviços específicos para manutenção da Patrulha Mecanizada da Secretária.

**Atividade 2.044** = **R$ 480.000,00 (preço nominal)**
**R$ 510.500,00 (preço corrente)**

**AÇÃO**: Manutenção na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando e apoiando a Agricultura Familiar com a mecanização da Produção Agrícola;
- Melhorar a logística e a manutenção da Patrulha Mecanizada de forma a otimizar o tempo e diminuir os gastos e desgastes dos equipamentos.

**Atividade 2.045** = **R$ 280.000,00 (preço nominal)**
**R$ 300.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Investimento na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Investir na aquisição de novos equipamentos e implementos que possam atender cada vez melhor o Produtor Rural, fomentando a produção de alimentos e melhorando a renda e a qualidade de vida do homem do campo.

**Projeto 1.016 = R$ 153.000,00 (preço nominal)**
**R$ 163.000,00 (preço corrente)**

**PT: 5505 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**

**OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando a agropecuária familiar.**

**AÇÃO** – Realização de Convênio com a EMATER/RJ.

**METAS: Atender 400 propriedades rurais**

- Realização de Convênio com a EMATER/RJ visando promover a união entre as duas esferas de governo para melhorar o atendimento ao Produtor Rural, com a implementação de novas tecnologias e o aprimoramento da produção vegetal e animal do Município.

**Atividade 2.046 = R$ 80.000,00 (preço nominal)**
**R$ 85.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Promoção da Produção Vegetal

**METAS: Fomentar e diversificar a Produção Agrícola do Município, com o atendimento de no mínimo 600 propriedades rurais.**

- Verificar as condições climáticas, hidrográficas e relevo, para assim, desenvolver junto aos produtores rurais técnicas e escolha da variedade vegetal que mais se adapte a essas características, aumentando e diversificando a sua produção, gerando mais renda e alimento para suas famílias.
- Controle de pragas, onde houver necessidade, em torno de 150 produtores;
- Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
- Apoio a olericultura (atendimento a 150 produtores);
- Manutenção do Horto Municipal.

**Atividade 2.047 = R$ 115.000,00 (preço nominal)**

**R$ 125.000,00 (preço corrente)**

**METAS: Atendimentos de no mínimo 100 propriedades rurais.**

**AÇÃO** – Promoção da Produção Animal.

- Fomentar e implantar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme solicitação do MAPA;
- Manutenção dos tanques de resfriamento de leite e elaboração de contratos de permissão de uso junto as Associações de Produtores Rurais do Município;
- Buscar convênio junto a FIPERJ para fomentar a piscicultura familiar no Município, subsidiando a compra de alevinos e auxiliar os produtores rurais com assistência técnica e logística;
- Controle de Vacinação contra a raiva (nas propriedades onde houver ocorrências, aproximadamente 50);
- Programa de vacinação contra a brucelose (em rebanhos que estiverem sob controle da Secretaria, em torno de 200)
- Análise do solo, com atendimento previsto de 100 produtores no ano;
- Criação de um Centro de Criação de Animais de Pequeno Porte
- Criação e manutenção de um programa de Inseminação Artificial no Município.

**Atividade 2.048** = **R$ 100.000,00 (preço nominal)**
**R$ 115.000,00 (preço corrente)**

**METAS: Atendimentos de no mínimo 500 produtores rurais e 400 alunos.**

**AÇÃO** – Manutenção e Investimento do Horto Municipal

- Investir na produção de mudas frutíferas e para reflorestamento, dando ao produtor rural mais uma oportunidade de diversificar sua produção, tão como recuperação de áreas degradadas, APP e RL;
- Trabalhar junto às escolas para levar os alunos ao Horto Municipal com o objetivo de transmitir conhecimento sobre o meio ambiente, preservação, reciclagem;

- Criação de trilhas ecológicas a fim de proporcionar aos munícipes um local de visitação e laser;
- Investir na estrutura física do Horto para melhor dimensiona-lo;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, e outros para manutenção do horto;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas necessários ao bom funcionamento do Horto Municipal;
- Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
- Apoio à olericultura (atendimento a 150 produtores);

**Atividade 2.049** = **R$ 55.000,00 (preço nominal)**
**R$ 60.000,00 (preço corrente)**

## ***FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***

### PT: 8500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS

**OBJETIVO** – desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados no Fundo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

**META:** Funcionamento pleno da estrutura do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**AÇÃO** – Manutenção e operacionalização do FMMADS.

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.

- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMMADS.

**Atividade 2.050 = R$ 685.000,00 (valor nominal)**
**R$ 725.000,00 (valor corrente)**

**PT: 8501 <u>COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO</u>**

**OBJETIVO** – Coleta, tratamento e reciclagem do Lixo Urbano produzido no Município.

**META**: Funcionamento pleno da estrutura da Usina de Lixo do Município bem como na coleta e reciclagem do lixo urbano (meta de tratamento e reciclagem seletiva de 95% do lixo coletado);

**AÇÃO** – Investimento na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo (2018 a 2021)

- Aquisição de uma Prensa Hidráulica com capacidade para 400 Kg de Força (R$ 30.000,00);
- Aquisição de uma Esteira de Triagem de 15 metros de comprimento (R$ 30.000,00);
- Aquisição de uma Balança de Pesagem de Fardos com capacidade de uma tonelada (R$ 25.000,00);
- Aquisição de um Incinerador (R$ 300.000,00)
- Construção de um refeitório (R$ 100.000,00).

**Projeto 1.017 = R$ 215.000,00 (preço nominal)**
**R$ 230.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Manutenção e operacionalização do programa de coleta e tratamento de lixo urbano

**Atividade 2.051 = R$ 2. 800.000,00 (preço nominal)**
**R$ 2.980.000,00 (preço corrente)**

**PT: 8502 <u>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEMTAL</u>**

**OBJETIVO – Proteger o Patrimônio Ambiental**

**META:**

- Regeneração de áreas degradadas (25.000.0000 metros quadrados no ano);
- Programa de construção de fossas sépticas (cerca de 80 residências rurais)
- Promover a adequada proteção dos recursos naturais e ambientais do Município;
- Promover a valorização do ambiente natural e construído;
- Garantir a qualidade ambiental;
- Promover a preservação dos ecossistemas existentes.

**AÇÃO** – Preservação e Conservação ambiental

**Atividade 2.052 = R$ 180.000,00 (preço nominal)**
**R$ 192.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO** – Recuperação de áreas degradadas no Município.

**Atividade 2.053 = R$ 180.000,00 (preço nominal)**
**R$ 192.000,00 (preço corrente)**

## ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

### PRINCIPAIS PROGRAMAS:

**PT – 7000 APOIO ADMINISTRATIVO**

**OBJETIVO - INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITOS DE POLÍTICAS**

**SOCIAIS, ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**META:**

FUNCIONAMENTO PLENO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS, CRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS NAS NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR DESASTRES NATURAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

**AÇÕES**:

- MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS VINCULADOS AO FMAS E AO CONSELHO TUTELAR;
- INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
- AUXÍLIO FUNERAL;
- AUXILIO NATALIDADE-DOAÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE;
- CESTA BÁSICA;
- FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL RESIDENCIAL, PARA FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS EM SITUAÇÃO OCASIONADA PELA ADVERSIDADE TEMPORAL E/OU VULNERABILIDADE SOLCIAL;
- CAMPANHA DE INVERNO;
- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL-PBF E BPC; E
- AUXÍLIO PRISIONAL.

**PRIORIDADES**

- HABITAÇÃO;

- MANUTENÇÃO E INCENTIVO DOS GRUPOS COM VISTA A TRATAR DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- PLANO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E PBF;
- REAVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO;

**ATIVIDADE 2.054** = **R$ 1.350.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 1.430.000,00 (PREÇO CORRENTE**)

**PT 7001 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

**OBJETIVO**: IMPLEMENTAR AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATENDIMENTO À FAMÍLIA, NO DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

**METAS**:

- GARANTIR O MÍNIMO DE ELEMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM VISTAS Á REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS EM ATENDIMENTO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL E NOB/RH, DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO SUAS;
- FOMENTAR OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
- GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS;
- GARANTIR ATENDIMENTO COM ATIVIDADES QUE RESGATE A AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL;

**ATIVIDADE 2.055 = R$ 350.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 390.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

**PT 7002 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**

**OBJETIVO**: REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL (7.500 FAMÍLIAS)

**METAS:**

- PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIOASSISTENCIAL DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS;
- POTENCIALIZAR A FAMÍLIA NA UNIDADE DE REFERÊNCIA, FORTALECENDO VÍNCULOS INTERNOS E EXTERNOS;
- CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS MESMAS, FOMENTANDO SEU PROTAGONISMO;
- DESENVOLVER AÇÕES QUE ENVOLVAM DIVERSOS SETORES, COM O OBJETIVO DE ROMPER O CICLO DE REPRODUÇÃO DA POBREZA ENTRE GERAÇÕES;
- ATUAR DE FORMA PREVENTIVA, EVITANDO QUE ESSAS FAMÍLIAS TENHAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, RECAINDO EM SITUAÇÕES DE RISCO.

**AÇÕES**

- POTENCIALIZAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
- REALIZAR O CADASTRAMENTO E ACOMPAMNAHMANTO DAS FAMÍLIAS E PESSOAS
- ATENDER E ENCAMINHAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICAS PARA AS AÇÕES DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

**ATIVIDADE 2.056 = R$ 380.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 430.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

**7003 - PROGRAMA DE ATENÇÃO Á CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**OBJETIVO:** EXECUTAR O PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, QUE TEM COMO PÚBLICO FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL

**META:** ATENDER 100 USUÁRIOS DO SISTEMA DO SUAS

**AÇÕES**:QUALIFICAR E INCENTIVAR O ATENDIMENTO E O ACOMPANHAMENTO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA BENEFICIÁRIAS DO PBF E BPC.

**ATIVIDADE 2.057 = R$ 150.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 170.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

**7004 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**OBJETIVO**: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO PARA ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

**META:** ATENDIMENTO A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE PESSOAS COM DE DEFICIÊNCIA;

**AÇÕES:**

- REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO;
- REALIZAÇÃO DE CADASTROS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA PROVER SUAS INSCRIÇÕES NOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS EXISTENTES.

**7005 - PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

**OBJETIVO**: GARANTIR CONDIÇÕES BÁSICAS E DIGNAS DE HABITABILIDADES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICAS.

**META:**

- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO;
- ATENDIMENTOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO.

**AÇÕES:**

- DESENVOLVER PROJETOS DE HABITABILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E, DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- PROMOVER REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES HABITACIONAIS PRÓPRIAS.

**ATIVIDADE 2.058 = R$ 350.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 390.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

**7006 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

**OBJETIVO**: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM O **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO**, COM RECURSOS PRÓPRIOS E POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E PROVER O ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, GARANTINDO SEUS DIREITOS.

**META:** SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ATENDIMENTO AO IDOSO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**AÇÕES:**

- GARANTIR ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;
- GARANTIR DIREITOS SOCIAIS;
- PROMOVER A AUTOESTIMA E O EMPODERAMENTO DOS IDOSOS.
- GARANTIR O FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**;
- GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVES DO CREAS AO IDOSO QUE ENCONTRA-SE COM SEU DIREITO SOCIAL VIOLADO.

**ATIVIDADE 2.059 = R$ 280.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 320.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

**7007 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS – REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETIVO:** MANTER AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BASICAS DO FMAS.

**META:**

- PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E /OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

- PROPORCIONAR COOPERAÇÃO TÉCNICA VOLTADA PARA CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA DE ATENDIMENTO E ACOMPAMANHAMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL.

**AÇÕES:**

- ATENDIMENTO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS (NATALIDADE, FUNERAL, MUDANÇA, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS, AUXÍLIO PRISIONAL);
- MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E ARTE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV;
- GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DAS PESSOAS ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- GARANTIR O RESGATE DA AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL.

**ATIVIDADE 2.060 = R$ 300.000,00 (PREÇO NOMINAL)**
**R$ 345.000,00 (PREÇO CORRENTE)**

***FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***

**PRINCIPAIS PROGRAMAS:**

**PT: 6000 ADMINISTRATIVO**

**OBJETIVO**: Otimizar o funcionamento do FMDCA

**META**: Funcionamento pleno da estrutura do FMDCA

**AÇÃO** – Manutenção e operacionalização do FMDCA

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMDCA.

**Atividade 2.062 = R$ 190.000,00 (preço nominal)**
**R$ 202.000,00 (preço corrente)**

**PT: 6001 <u>PROGRAMA SÓCIO-EDUCATIVO</u>**

**OBJETIVO**: Otimizar o funcionamento do FMDCA

**META**: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Atenção às vítimas da violência doméstica.

**Atividade 2.063 = R$ 25.000,00 (preço nominal)**
**R$ 27.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO**: Atenção as vítimas de abuso sexual.

**Atividade 2.064 = R$ 25.000,00 (preço nominal)**
**R$ 27.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO**: Erradicação do trabalho infantil.

**Atividade 2.065 = R$ 25.000,00 (preço nominal)**
**R$ 27.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO:** Erradicação da Evasão Escolar.

**Atividade 2.066 = R$ 15.000,00 (preço nominal)**
**R$ 17.000,00 (preço corrente)**

**AÇÃO:** Atenção a drogadictos.

**Atividade 2.067 = R$ 85.000,00 (preço nominal)**
**R$ 90.200,00 (preço corrente)**

**PT: 6002 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**OBJETIVO**: Otimizar o funcionamento do FMDCA

**META**: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

**AÇÃO**: Garantir os direitos da criança e do adolescente.

**Atividade 2.068 = R$ 15.000,00 (valor nominal)**
**R$ 17.000,00 (valor corrente)**

**AÇÃO:** Realização de medidas sócio-educativas e educação ambiental.

**Atividade 2.069 = R$ 15.000,00 (valor nominal)**
**R$ 17.000,00 (valor corrente)**

***S. M. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO***

**PT: 8000 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES**

**OBJETIVO**: Preparar a Comunidade e Órgãos para atuar na prevenção ou em circunstâncias de desastres.

**METAS**: Preparar o Município para enfrentar as emergências, desastres.

**AÇÃO:** Preparar o Município para ocorrências de emergência e desastres, através das seguintes medidas, entre outras:

- Parceria com órgãos de monitoramento para ampliação da rede de estações meteorológicas Cantagalo;

- Realizar cursos de Capacitação de Defesa Civil para os munícipes, reciclando o quadro de voluntários e ampliando o sistema de proteção civil;

- Realizar Curso de Formação de Agentes Comunitários de Defesa Civil, com implantação de UPC (Unidades de Proteção Civil) nas áreas de risco;

- Expansão da rede de alerta e alarme no município com instalação de sirenes e alerta e capacitação das comunidades

- Atualização do Mapa de Risco do município, com capacitação para as comunidades, visando à redução de riscos no município;

- Parcerias com órgãos estaduais e federais de Defesa Civil para realização de atividades de Defesa Civil no Município.

- Ampliação, conservação e manutenção da Rede de Rádios;

- Elaboração do Mapa de Risco relativo ao coprocessamento de resíduos pelas cimenteiras instaladas no município;

- Edição do boletim interno, mensal e diário, com divulgação das atividades e campanhas da Defesa Civil

**Atividade 2.070 = R$ 180.000,00 (preço nominal)**
**R$ 195.000,00 (preço corrente)**

**PT: 8001 – <u>RECONSTRUÇÃO</u>**

**OBJETIVO**: Recuperar sócio-econômica e ambientalmente as áreas atingidas por desastres.

**METAS: Atendimento pleno e eficaz das vítimas de desastres ambientais e climáticos.**

**AÇÃO**: Reconstrução

- Avaliação e interdição, se for o caso, de imóveis localizados na área urbana e rural do Município;

- Dar continuidade ao programa de Recuperação de Áreas de Risco.

- Elaboração de projetos de engenharia para a implantação das intervenções estruturais já indicadas no Plano Municipal de Redução de Riscos de 2010.

**Atividade 2.071 = R$ 50.000,00 (preço nominal)**

**R$ 58.200,00 (preço corrente)**

**PT: 8002 – RESPOSTAS AOS DESASTRES**

**OBJETIVO**: Socorrer e prestar assistência às populações afetadas por desastres.

**META:** Atendimento às populações atingidas por todo tipo de desastres.

**AÇÃO:** Resposta aos Desastres

- Atendimento material a possíveis desabrigados ou desalojados afetados por desastres.
- Aquisição de Barracas para Abrigos Provisórios
- Aquisição de Cesta de Alimentos p/ desabrigados (estoque mínimo)
- Aquisição de Kits p/Vestuário, utensílios, cobertores e colchonetes p/ desabrigados (estoque mínimo)

**Atividade 2.072 = R$ 50.000,00 (preço nominal)**
**R$ 58.000,00 (preço corrente)**

**PT: 8003 – CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO**

**OBJETIVO**: Desenvolvimento de atividades de formar a otimizar o controle e a operação do trânsito nas áreas urbanas e rurais do Município.

**META:** Aperfeiçoar a estrutura para melhor controlar o trânsito no Município.

**AÇÃO:** Manutenção das operações de trânsito no Município, através de:

- Manutenção e conservação da sede da Guarda Municipal;
- Curso de Formação e Reciclagem com Treinamento Operacional da Guarda Municipal;
- Aquisição de Uniforme para a Guarda Municipal;
- Sinalização Vertical e Horizontal da Sede e dos Distritos;
- Sinalização de todos os órgãos públicos;
- Sinalização Turística;
- Campanhas de Educação para o Trânsito;
- Aquisição e manutenção de equipamentos para aprimoramento dos serviços da Guarda Municipal;

- Instalação e Manutenção do Sistema de Monitoramento da sede do município através de câmeras instaladas, interligadas e monitoradas pelo Centro de Operações da Secretaria;
- Investimento em aquisição de equipamentos para melhor controle do trânsito na sede do Município.

**Atividade 2.073 = R$ 190.000,00 (preço nominal)**
**R$ 208.000,00 (preço corrente)**

**PT: 8004 – <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

**META** – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

**AÇÃO** – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da secretarial municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo municipal de defesa civil.
- Aplicação do programa 5S de qualidade total

**AÇÃO** – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito.

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.
- Servidor destaque do trimestre/mês

**AÇÃO** – Reequipamento da Secretaria de Defesa Civil Trânsito.

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários a execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

**Atividade 2.074 = R$ 1.100.000,00 (preço nominal)**
**R$ 1.145.000,00 (preço corrente)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## PRINCIPAIS PROGRAMAS

### PT: 9500 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

**OBJETIVO:** Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Cultura.

**META:** Desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades pertinentes.

**AÇÕES:**

- Atender as atividades inerentes à Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo cultural do Município;
- Aquisição de veículo baixo para atendimento às demandas da secretaria;
- Aquisição de um veículo ônibus para atendimento aos diversos movimentos culturais (caravanas culturais).
- **ATIVIDADE 2.075 = R$ 550.000,00 (preço nominal)**
  **R$ 580.000,00 (preço corrente)**

### PT: 9501 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA

**OBJETIVO:** Garantir o pleno funcionamento dos Pontos Distritais de Cultura.

**META:** Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

## AÇÕES:

- Atender às atividades inerentes à cultura, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
- Desenvolver as atividades culturais existentes em cada distrito;
- Propiciar aos moradores dos distritos novas formas de acesso cultural;
- Promover um intercâmbio cultural entre os distritos do nosso município.

**ATIVIDADE 2.076 = R$ 40.000,00 (preço nominal)**

**R$ 43.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9502 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

**OBJETIVO:** Garantir o pleno funcionamento das bibliotecas municipais.

**META:** Democratizar a leitura e formar novos leitores.

## AÇÕES:

- Informatizar as bibliotecas municipais;
- Atualizar o acervo bibliográfico;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Promover concursos literários e atividades culturais para a promoção da leitura, com suas respectivas premiações;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários para o bom funcionamento das bibliotecas;

- **ATIVIDADE 2.077 = R$ 65.000,00 (preço nominal)**
  **R$ 70.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9503 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

**OBJETIVO:** Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural.

**META**: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

**AÇÕES:** Promoção de eventos culturais que venham de anseio as aspirações de todas as camadas da população municipal.

- **ATIVIDADE 2.078 = R$ 60.000,00 (preço nominal)**
  **R$ 65.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9504 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL

**OBJETIVO:** Valorizar nosso patrimônio através da recuperação e revitalização dos locais históricos, bem como, envidar esforços no sentido da conservação da história oral, documental e fotográfica, que são patrimônios comuns dos munícipes.

**META:** Preservar, recuperar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural.

**AÇÕES:**

- Identificar e catalogar todo o patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural, material e imaterial;
- Criar acervo com informações sobre todo este patrimônio catalogado;
- Revitalizar o Pró- Memória;
- Viabilizar a restauração de instalações e prédios históricos;
- Proceder à aquisição de construções com valor histórico para transformação em espaço público tal como museu, centro de convivência, entre outros;
- Criar o Museu da Memória Ferroviária, na Estação Ferroviária em Euclidelândia;
- Viabilizar, juntamente com a Secretaria de Turismo, a reconstrução de um trecho de estrada de ferro, com estações no início e final, além da aquisição de uma locomotiva e vagão, para passeios históricos culturais;
- Criar um espaço cultural na antiga Caixa D'água de Cantagalo;
- Viabilizar a aquisição de arquivos e objetos históricos particulares para a municipalidade;
- Catalogar e disponibilizar via internet, fotos, histórico entre outras, das antigas fazendas de café do município, com as devidas autorizações;
- Criar um acervo digital com os documentos históricos;

- Criar uma página virtual para a Secretaria de Cultura, onde possa fazer as divulgações de todo nosso patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município;

- Produzir material didático pedagógico sobre a história de Cantagalo.

**ATIVIDADE 2.079 = R$ 205.000,00 (preço nominal)**
**R$ 215.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9505 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES

**OBJETIVO:** Favorecer o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas, ampliando o protagonismo da mesma no que se refere ao engajamento no rico campo das artes.

**META:** Facilitar o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas.

**AÇÕES:**
- Atender às diversas formas de manifestações artísticas e culturais, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;

- Desenvolver um programa contínuo de incentivo ao desenvolvimento das artes no município, tais como: teatro, dança, música, folclore, entre outros;

- Incentivar a formação de plateia para o programa, através de recursos materiais e financeiros.

**ATIVIDADE 2.080 = R$ 60.000,00 (preço nominal)**
**R$ 65.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9506 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Promover a criação de espaço específico para a preservação e acondicionamento da memória escrita municipal.

**META:** Preservar documentos históricos da história do município.

**AÇÕES:**
- Criar espaço físico propício ao recebimento e acondicionamento de documentos históricos;

- Atender as atividades do arquivo histórico, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;

- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;

- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;

- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal;
- Promover a pesquisa de documentos históricos no município e fora dele, sempre que possível tornando-os peças do acervo;
- Promover espaço de estudo e pesquisa da importante história do município, desde o seu surgimento até os dias atuais.

**ATIVIDADE 2.081 = R$ 50.000,00 (preço nominal)**
**R$ 58.000,00 (preço corrente)**

## PT: 9507 PROGRAMA DE INCENTIVO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

**OBJETIVO:** Promover o incentivo ao funcionamento de escola de música.

**META:** Difundir e facilitar e democratizar o acesso à música clássica e popular como forma de arte.

- **AÇÕES:** Dar condições ao bom funcionamento da Escola de música, com mobiliários e instrumentos;
- Atender as atividades da Escola de Música, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
- Adquirir mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Promover pesquisa e popularizar os diversos tipos de música;
- Promover espaço de estudo e pesquisa sobre os compositores das diversas áreas musicais.
- Promover espetáculos musicais, mostrando a arte musical e propiciando maior aprendizado dos alunos.

**ATIVIDADE 2.082 = R$ 100.000,00 (preço nominal)**
**R$ 110.000,00 (preço corrente)**

## *IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL*

## PRINCIPAIS PROGRAMAS:

O presente documento tem por objetivo estabelecer as prioridades do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal para o exercício de 2015, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

**PT: 0001 OPERACIONALIZAÇÃODA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da Diretoria.

**META:** Funcionamento Pleno da Diretoria Executiva

**AÇÃO**: Manutenção da Diretoria Executiva do IPAM.

- Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
- Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
- Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

**Atividade 2.083 = R$ 218.000,00 (preço nominal)**
**R$ 230.000,00 (preço corrente)**

**PT: 0002 OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

**META:** Otimizar o funcionamento da Unidade

**AÇÃO:** Manutenção dos Serviços Administrativos e de Atendimento do IPAM.

- Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
- Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
- Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

**Atividade 2.084 = R$ 360.000,00 (preço nominal)**
**R$ 380.000,00 (preço corrente)**

AÇÃO: Previdência Social (pagamento de aposentados e pensionistas).

**Atividade 2.085 = R$ 11.900. 00,00 (preço nominal)**
**R$ 12.600.000,00 (preço corrente)**

**PT: 0003 <u>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM</u>**

**OBJETIVO**: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

**META:** Funcionamento Pleno da estrutura do Instituto (Diretor Executivo)

- Assegurar ao servidor Público titular de cargo efetivo, os benefícios previdenciários constantes da legislação em vigor;
- Manter rigoroso controle sobre as regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios de acordo com a previsão legal;
- Promover a capacitação dos recursos humanos do RPPS por meio da participação em cursos e seminários;

**AÇÃO:** Operacionalização da Administração financeiro do IPAM

**Atividade 2.086 = R$ 200.000,00 ( preço nominal)**
**R$ 215.000,00 (preço corrente)**

## *I-2) DIRETRIZES, LINHAS ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DE AÇÕES QUE NORTEARÃO OS OBJETIVOS DA LDO/2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.307/2016 QUE REVISOU A LEI COMPLEMENTAR 01/2006 QUE INSTITUIU O "PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANTAGALO".*

***"Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, sobre Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo."***

Em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal e do Capítulo III da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade -, foi aprovado, nos termos da lei 1.307/2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, que abrange a totalidade do território, é o **instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município** e é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o **Plano Plurianual**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e o **Orçamento Anual** incorporarem as diretrizes e as prioridades contidas na mesma.

# Dos Princípios Fundamentais e Objetivos da Política Urbana

## Dos Princípios Fundamentais

- A Política Urbana do Município de Cantagalo será pautada pelos seguintes **princípios**:

I. Função social da cidade, que deve ser compreendida como "o direito à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

II. Função social da propriedade, que é assegurada quando a propriedade atende às "exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas" (Estatuto da Cidade, Artigo 39 - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

III. Direito aos espaços públicos urbanos e atividades urbanas, que é atendido a partir da garantia à "oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e características locais". (Estatuto da Cidade, Artigo 2º, inciso V - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

IV. Sustentabilidade, entendida como a característica essencial do desenvolvimento "que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades" (definição do relatório 'Nosso Futuro Comum', publicado pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1987);

V. Gestão democrática e participativa, que deve ser exercida a partir da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VI. Controle social da cidade e da administração, que se dá através da "adequação dos instrumentos da política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VII. A garantia da preservação histórica e da memória, que é assegurada pela "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

# Dos Objetivos da Política Urbana

- São **objetivos** da Política Urbana do Município de Cantagalo:

I. Colaborar para a fixação da população local gerando maior dinâmica urbana, o que implica em assegurar à população a disponibilidade de emprego, acesso a equipamentos de educação e cultura e ao conforto urbano;

II. Estimular o desenvolvimento econômico local, facilitando a geração de postos de trabalho locais e renda, de forma social e ambientalmente sustentável;

III. Garantir o direito universal à moradia digna, democratizado o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade;

IV. Elevar a qualidade do ambiente urbano com a preservação, proteção e recuperação dos ambientes natural e construído, por meio do efetivo monitoramento e controle ambiental e recuperando áreas sensíveis e evitando a poluição e assoreamento dos rios e córregos;

V. Incentivar uma cidade com escala humana, que seja voltada para o uso das pessoas, através de elementos que estimulem a caminhabilidade pelo território e edifícios que promovam conexão com os habitantes e entre eles;

VI. Prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, priorizando o uso do espaço com fortalecimento dos serviços que garantam os direitos socioculturais;

VII. Adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, potencializando a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitando a sobrecarga nas redes instaladas;

VIII. Promover o equilíbrio entre a proteção e a ocupação das áreas ambientalmente frágeis, principalmente das nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APP);

IX. Garantir a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos a qualquer ponto do território, por intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

X. Estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização, ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano atendendo às funções sociais da cidade;

XI. Contribuir para a construção e a difusão da memória e identidade municipal, por intermédio da proteção do patrimônio cultural, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

XII. Democratizar e proteger o acesso às paisagens urbana e natural, ambicionando preservar o direito à memória municipal para as futuras gerações;

XIII. Fortalecer a gestão ambiental local visando o efetivo planejamento e controle ambiental, evitando desastres naturais;

XIV. Colaborar na promoção da inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem os segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;

XV. Garantir a efetividade de mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão;

XVI. Garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços públicos distribuídos de forma igualitária no território permitindo o acesso à educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social;

XVII. Regular o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano considerando-se as características naturais e paisagísticas, além da capacidade de suporte do meio físico e da infraestrutura instalada, evitando a sobrecarga ou ociosidade e efeitos negativos no meio ambiente;

XVIII. Ordenar e controlar a expansão do Município de Cantagalo, promovendo a continuidade da mancha de ocupação urbana, inibindo a ocupação de forma descontínua e a ocorrência de desastres naturais;

XIX. Garantir a regularização fundiária.

- Para o objetivo de aumentar receitas municipais associadas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano –, fica estabelecida a diretriz de atualizar os cadastros e bases de cálculo do IPTU em Cantagalo e realizar campanhas para a redução da inadimplência, com as seguintes **ações**:

I. Atualizar o Cadastro de Imóveis Urbanos de Cantagalo;
II. Atualizar a Planta Genérica de Valores de Cantagalo;
III. Desenvolver e implementar campanha para a redução da inadimplência do IPTU;
IV. Desenvolver e implantar a campanha para regularização de débitos de IPTU, considerando a adoção de sistema de descontos.

- A política urbana no município de Cantagalo desenvolver-se-á a partir dos seguintes **eixos estratégicos**:

I. Meio ambiente;
II. Desenvolvimento econômico;
III. Desenvolvimento social;
IV. Infraestrutura urbana.

## Do Meio Ambiente

A gestão dos assuntos relacionados ao meio ambiente, em Cantagalo, é de responsabilidade d do Fundo Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apoiada pelo Conselho Municipal correlato.

- São **objetivos** da Política de Meio Ambiente para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água;
II. Estimular o processo de preservação e recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal;
III. Colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município.

Para o objetivo de equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d´água, fica estabelecida a diretriz de limitar o processo de ocupação urbana, pela delimitação das áreas ambientalmente aptas a serem urbanizadas, definindo zonas de expansão urbana que excluam:

I. As áreas do município declividade maior que 45° (quarenta e cinco graus);
II. As áreas já identificadas como áreas de risco 3 e 4 no Plano Municipal de Redução de Riscos (2010);
III. APP – Áreas de Proteção Permanente.

- Para o objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Identificar e delimitar as áreas prioritárias para projetos de preservação e recuperação ambiental no Município de Cantagalo;
II. Estabelecer adequados projetos de preservação e recuperação ambiental de tais áreas;
III. Estabelecer adequados instrumentos de proteção e de interação com a comunidade para a Reserva Ecológica dos Cambucás.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal são:

I. Identificar e delimitar as seguintes áreas prioritárias para investimentos ambientais em Cantagalo:
a. Reserva Ecológica dos Cambucás;
b. Corredor prioritário de reflorestamento, identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;
c. APP dos corpos d´água considerados críticos para recuperação de matas ciliares.
II. Elaborar projeto de reflorestamento, com vegetação nativa, do corredor prioritário identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;
III. Aprovar projeto de reflorestamento do corredor natural junto ao INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente – e negociar captação de recursos junto ao mesmo órgão para sua realização;
IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares identificadas como críticas;
V. Reclassificar a Reserva Ecológica dos Cambucás conforme classificação de Unidades de Conservação existente no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000);
VI. Elaborar Plano de Manejo da Reserva Ecológica dos Cambucás e habilitar esta Unidade de Conservação para receber recursos de compensação ambiental de projetos na região.

Para o objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município têm-se as seguintes diretrizes:

I. Prover a área urbanizada dos distritos de infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
II. Colaborar para a recuperação de matas ciliares, priorizando os rios de maior importância para o município.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município são:

I. Elaborar e implantar solução para sistemas de coleta e tratamento de esgotos nos distritos de Cantagalo, priorizando o distrito Sede em função de sua maior população;
II. Identificar corpos d´água críticos para recuperação das Áreas de Preservação Permanentes, incluindo todos os mananciais localizados no município;
III. Elaborar projetos de recuperação das matas ciliares dos corpos d´agua identificados como críticos;

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares.

## Do Desenvolvimento Econômico

A gestão das políticas locais de desenvolvimento econômico, em Cantagalo, incluindo o planejamento e realização de ações de fomento, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que atuará em conjunto com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

## Da Indústria

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico da Indústria para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra;
II. Evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas;
III. Reforçar a vocação mineradora no município.

- Para o objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Prover espaços para a instalação de indústrias não poluentes no município em áreas que disponham de infraestrutura urbana;
II. Estimular e fomentar a atração de novas indústrias ao município.

- As ações relacionadas ao objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, são:

I. Incentivar o uso industrial na Zona de Indústria, Comércios e Serviços prevista neste Plano Diretor, localizada no entorno da Rodovia RJ-160;
II. Criar e aplicar programas de fomento e incentivos ao investimento que defina subsetores prioritários para capacitação/qualificação profissional, sistema de benefícios para investidores e ferramentas de divulgação do município na escala estadual e federal e a destinação de áreas para novos empreendimentos industriais e de serviços;
III. Estimular, através de políticas fiscais de fomento e desburocratização, a estruturação da cadeia da indústria cimenteira, com atração de fornecedores das empresas já instaladas no município e outras;
IV. Fomentar a indústria de confecções, hoje embrionária no município;
V. Fomentar a estruturação de APL – Arranjos Produtivos Locais.

- Para o objetivo de evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas,

fica estabelecida a diretriz de ordenar territorialmente a instalação de novas indústrias no município e avaliar seu impacto sobre a vizinhança, com as seguintes **ações**:

I. Definir áreas e prover de infraestrutura básica para a instalação de estabelecimentos industriais no município;

II. Requerer EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – para todos os empreendimentos industriais.

- Para o objetivo de reforçar a vocação mineradora no município, fica estabelecida a diretriz de promoção da exploração racional dos recursos minerais existente no município, com as seguintes **ações**:

I. Promover ação articulada com os diferentes empreendimentos mineradores visando o desenvolvimento sustentável do setor, com desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais e a utilização dos subprodutos da mineração;

II. Promover gestão junto aos órgãos licenciadores e fiscalizadores para garantir que a mineração seja feita com a devida proteção do patrimônio espeleológico, arqueológico e paleontológico do município;

III. Fiscalizar, juntamente com os demais órgãos responsáveis, o cumprimento das exigências ambientais e tributárias quanto à exploração mineral e aos passivos ambientais resultantes da atividade.

## Do Comércio e Serviço

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico do Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços em Cantagalo;

II. Estimular o empreendedorismo e o associativismo.

- Para o objetivo de estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços, em Cantagalo, fica estabelecida a diretriz de fortalecer a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, enquanto órgão de representação dos empresários locais, com as seguintes **ações**:

I. Estimular, através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, a realização de cursos e eventos para empresários locais, priorizando:

a) Regularização fiscal e trabalhista;

b) Apoio conjunto de promoções de festas e eventos, entre outros temas considerados de interesse.

II. Promover, através de convênios e protocolos de cooperação, ações conjuntas da Prefeitura e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, para dinamizar o comércio em Cantagalo;

III. Fomentar a atuação do SEBRAE/RJ, orientando novos empreendedores e provendo ação de capacitação;

IV. Estimular ações de dinamização do comércio local visando garantir a competitividade com os municípios vizinhos.

- Para o objetivo de estimular o empreendedorismo e o associativismo, fica estabelecida a diretriz de estimular a criação de cooperativas de trabalhadores e novos negócios, em Cantagalo, em setores econômicos considerados estratégicos, com as seguintes **ações**:

I. Definir cotas de ISS – Imposto Sobre Serviços – que estimulem subsetores de comércio e serviços considerados estratégicos;
II. Reduzir a burocracia para abertura de novos negócios;
III. Disponibilizar cartilhas e documentos orientando a abertura de novos negócios, cooperativas e associações;
IV. Estabelecer parceria com o SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária para a realização de cursos sobre associativismo e cooperativismo, com foco nos setores identificados como promissores e apresentando casos de sucesso.

## Da Agropecuária

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Econômico da Agropecuária para o Desenvolvimento Territorial Sustentável estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional.

- Para o objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Realizar capacitação técnica agropecuária focando pequenos e médios produtores;
II. Ampliar, diversificar e fortalecer as atividades agropecuárias e pesqueiras.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, são:

I. Criar grupo de estudos permanentes e realizar cursos que visem melhorar a qualidade de vida na zona rural por meio de cooperação entre órgãos federais e estaduais;
II. Estimular culturas que causem menor agressão ao solo;
III. Implementar cursos técnicos voltados para ciências agrárias, de nível médio e tecnológico;
IV. Fomentar a utilização de tecnologias em práticas agropecuárias nas atividades desenvolvidas;
V. Apoiar a reestruturação das cooperativas rurais, priorizando a de leite;
VI. Ampliar a possibilidade de exploração sustentável nas atividades rurais;
VII. Atualizar o diagnóstico socioeconômico rural e implementar o Plano Setorial de Desenvolvimento Rural;
VIII. Fortalecer a bacia leiteira do município de forma articulada com a regional;
IX. Promover a melhoria da assistência técnica para produtores rurais;
X. Fomentar o empreendedorismo e as formas associativas de produção e comercialização dos produtos;
XI. Fomentar a criação de Polo Regional de Agronegócios;
XII. Estruturar a atividade pesqueira em São Sebastião do Paraíba de forma sustentável.

## Do Turismo

- É **objetivo** desta Política de Desenvolvimento Urbano estruturar o turismo sustentável em Cantagalo com a diretriz de desenvolver atividades turísticas, particularmente nas modalidades de turismo cultural, de natureza, de aventura, ecoturismo e turismo rural, com as seguintes **ações**:

I. Identificar e classificar os atrativos turísticos;
II. Organização do trade turístico;
III. Promover o turismo ecológico, explorando a Reserva Ecológica Cambucás;
IV. Promover o turismo cultural e histórico, colaborando com a valorização do patrimônio existente;
V. Divulgar o calendário turístico local de forma articulada com o estadual;
VI. Estabelecer formas de articulação permanente com órgãos estaduais e federais promotores do turismo, com vistas ao desenvolvimento do setor.

## Do Desenvolvimento Social

Fazem parte do eixo de desenvolvimento social, para este plano, as temáticas associadas aos serviços públicos de educação, saúde, cultura e patrimônio histórico, esportes e lazer.

É papel do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos atuar conjuntamente com cada secretaria envolvida no que se refere à distribuição territorial e integração dos equipamentos sociais e das políticas que cada um desenvolve, com foco na realização e no cumprimento da função social da cidade.

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Educação em sua interface com o território:

I. Assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação;
II. Apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município.

- Para o **objetivo** de assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação, fica estabelecida a diretriz de manter boa distribuição dos equipamentos de educação no território, com as seguintes **ações:**

I. Prover vagas escolares em áreas objeto de expansão urbana ou adensamento;
II. Definir raio de abrangência de atendimento para unidades educacionais para os diferentes níveis de ensino e utilizar esta informação no planejamento da distribuição e ampliação da rede de ensino.

- Para o objetivo de apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município, fica estabelecida a diretriz de aproximar as crianças e jovens dos espaços públicos urbanos, com as seguintes **ações**:

I. Estruturar os espaços públicos urbanos para o desenvolvimento de atividades por crianças e jovens em projetos educacionais;

II. Colaborar com a implantação de projetos educacionais que visem a conscientização do direito de uso à cidade.

## Da Saúde

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Social de Saúde, em sua interface com o território, prover adequado atendimento de saúde pública, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços.

- Para o objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Promover adequada distribuição dos equipamentos públicos para atendimento de saúde;

II. Incentivar programas de atendimento de atenção básica domiciliar que reduzam a utilização de equipamentos de saúde.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, são:

I. Prever unidades de saúde em áreas objeto de expansão urbana e de adensamento, bem como o desenvolvimento de estratégia de planejamento adequada, juntamente com o Departamento de Urbanismo, partir do momento que a ocupação estiver sendo efetivada;

II. Priorizar o atendimento preventivo da atenção básica, instalando programas que tenham o objetivo de levar os atendimentos básicos de saúde a localidades onde o acesso limitado a equipamentos de saúde, como o Programa Estratégia de Saúde da Família;

III. Aperfeiçoar o uso do transporte da Prefeitura para tratamentos de saúde em locais de difícil acesso dentro do território e para o tratamento fora do Município.

## Da Cultura e Patrimônio

- São **objetivo**s da Política de Desenvolvimento Social de Cultura e Patrimônio em sua interface com o território:

I. Incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, sempre que possível;

II. Colaborar para uma melhor identificação do Patrimônio Histórico Municipal.

- Para o objetivo de incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Estimular a oferta de equipamentos e atividades culturais para a população de Cantagalo;

II. Investir no planejamento como ferramenta chave para a expansão de atividades, espaços e recursos para cultura;

III. Identificar programas e linhas de crédito junto aos governos federal e estadual com recursos disponíveis para fomento à cultura e estruturar projetos para a captação de tais recursos.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, são:

I. Prever a restauração de edificações com potencial de Patrimônio Histórico e Cultural, destinando seu uso posterior para atividades compatíveis;

II. Implantar circuito cultural, incluindo os bens históricos municipal;

III. Reunir e integrar as políticas de turismo e de patrimônio histórico às políticas voltadas para a cultura;

IV. Adequar espaços públicos já utilizados para programas culturais;

V. Definir e apresentar projetos adequados com foco na captação de recursos federais para projetos de valorização da tradição cultural local e do patrimônio.

- Para o **objetivo** de colaborar para uma melhor identificação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, fica estabelecida a diretriz de criar a Política de Patrimônio, contendo, no mínimo:

I. Elaboração de inventário municipal de patrimônio arquitetônico, paisagístico e cultural, que dever permitir a identificação da localização atual, situação atual, propriedade, uso instalado, entre outras características;

II. Expansão do número de atividades culturais em bens tombados e estabelecer atividades gastronômicas compatíveis nos bens quando pertinentes;

III. Definição de eixos e rotas turísticas juntamente com cartilhas que contenham as histórias dos bens tombados e principais marcos da cidade;

IV. Definição de mecanismos de proteção e tombamento;

V. Definição mecanismos de incentivos fiscais à recuperação e /ou preservação de bens tombados;

VI. Utilização de relatório modelo para a fiscalização periódica das situações de uso e estados de conservação dos bens tombados;

VII. Estabelecimento de parcerias e busca de recursos com as indústrias locais que desejam utilizar o benefício da Lei Rouanet ou simplesmente contribuir na manutenção de algum bem tombado.

## Do Esporte e Lazer

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Esporte e Lazer em sua interface com o território:

I. Assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal;

II. Garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência.

Para o objetivo de assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal, fica estabelecida a diretriz de integração dos espaços e equipamentos públicos

nos bairros e distritos de Cantagalo, com a ação de fazer a conexão entre os espaços públicos e os equipamentos sociais através da adequação das vias que os interligam, promovendo boa iluminação, arborização e acessibilidade.

Para o objetivo de garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência, fica estabelecida a diretriz de qualificação do espaço urbano nas novas urbanizações, através da construção de praças e áreas de lazer e convivência, com as seguintes **ações**:

I. Prever projetos de novas áreas de convivência, a exemplo das praças, sempre priorizando a integração do espaço na malha urbana, promovendo a conexão da estrutura viária e urbana com o novo elemento;
II. Estabelecer projetos de espaços públicos que priorizem conceitos de caminhabilidade, intermodalidade e escala humana;
III. Demandar, durante o planejamento de novos loteamentos e bairros, espaços específicos para praças e áreas públicas de lazer;
IV. Criar sistema de participação popular nas definições relativas a novas áreas de lazer e a qualificação ou reforma das existentes.

## Da Infraestrutura Urbana
## Da Mobilidade Urbana

a mobilidade urbana é entendida como um atributo a bens e pessoas referentes à suas necessidades e deslocamentos, considerando a dimensão do espaço urbano e complexidade de atividades nele desenvolvidas, de modo a assegurar qualidade e a melhor relação custo benefício socioeconômico e ambiental.

A responsabilidade pelo planejamento, implantação e gestão da mobilidade urbana, na instância do Poder Executivo, fica por conta da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

- São **objetivos** da Política de Mobilidade Urbana no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo;
II. Gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos no município;
III. Colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural.

- Para o objetivo garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo, têm-se as **seguintes diretrizes**:

I. Garantir pavimentação de qualidade em todas as ruas da área urbana de Cantagalo;
II. Ordenar o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo são:

I. Fomentar programa contínuo de manutenção e pavimentação das ruas e avenidas da área urbana, priorizando aquelas que estão em estado de conservação ruim e apresentam maior circulação de veículos;

II. Restringir o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo, orientando os motoristas a utilizar ruas transversais na vizinhança.

Para o objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Manter e recuperar passeios públicos e reduzir as dificuldades de acesso de pedestres e portadores de deficiência nos deslocamentos municipais;

II. Evitar que novas vias induzam ocupações em áreas irregulares, de risco, evitando o espraiamento.

As ações relacionadas ao objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município são:

I. Incluir, no Código de Obras do município, as regulamentações para a construção e manutenção das calçadas (responsabilidades, características, materiais e dimensões), de modo que estas permitam o trânsito de pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais quanto à mobilidade, seguindo as orientações da norma NBR 9050:2004 ou sucedâneas;

II. Estimular e fiscalizar a construção de calçadas, utilizando a norma NBR 9050:2004, nas vias e propriedades onde não existe tal benfeitoria;

III. Elaborar e implantar procedimento para a abertura de novas vias no município, que deverá incluir a necessidade da aprovação de novas vias no Conselho Municipal de Política Urbana.

Para o objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Colaborar com a manutenção contínua e adequada das estradas municipais rurais;

II. Garantir transporte adequado aos alunos das redes municipal e estadual de ensino residentes na zona rural.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural são:

I. Recuperar, adequar e realizar manutenção das estradas rurais;

II. Implantar sistema de manutenção preventiva e cíclica nas estradas rurais;

III. Realizar continuadamente a manutenção dos veículos de transporte escolar rural e das estradas rurais.

## Do Saneamento Básico

- Os **objetivos, diretrizes e ações** de saneamento básico em Cantagalo, cuja definição, para efeitos desta Lei Complementar, atende à Lei nº 11.445/2007, e considera os seguintes aspectos:

I. Existência de planejamento setorial atualizado e formalizado na forma de lei municipal para saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos;

II. Impacto sobre a qualidade das águas e da ausência de infraestrutura de tratamento de esgotos nos distritos Sede, Santa Rita da Floresta, Euclidelândia e Boa Sorte;

III. Oportunidade de assegurar a regularidade do abastecimento de água, especialmente no distrito Sede;

IV. Oportunidade de reorganização, aumento de capacidade e elaboração de cadastro técnico da drenagem urbana, bem como da solução dos pontos recorrentes de inundação existentes no município;

V. Oportunidade de modernização contínua do sistema existente de manejo de resíduos sólidos domiciliares e adequação do manejo de resíduos de construção civil e de poda.

- São **objetivos** da Política de Saneamento Básico, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

II. Adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III. Assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo;

IV. Colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana.

Para o objetivo de prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, fica estabelecida a diretriz de atender às determinações do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – quanto à provisão de infraestrutura de esgotamento sanitário, com as seguintes **ações:**

I. Elaborar e implantar projeto de rede de coleta e sistema de tratamento de esgotos para o distrito Sede, Euclidelândia, Boa Sorte e Santa Rita da Floresta;

II. Captar recursos, junto a outras esferas de governo, para viabilizar os investimentos do inciso acima;

III. Priorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário para o distrito Sede, em função da maior população envolvida e potenciais impactos para o Rio Negro;

IV. Elaborar cadastros técnicos para os novos sistemas de coleta e tratamento de esgotos.

Para o objetivo de adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Promoção do crescimento contínuo da capacidade e tecnologia da solução municipal para resíduos sólidos domiciliares;

II. Adequar as soluções existentes para disposição final de resíduos de construção civil e poda.

As ações relacionadas ao objetivo adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são:

I. Elaboração de planejamento de longo prazo para investimentos em aumento de capacidade e modernização do sistema de reciclagem e compostagem, com envolvimento do concessionário;

II. Licenciamento e regularização operacional do aterro de resíduos de poda e construção civil do município.

- Para o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Negociar junto à concessionária os investimentos necessários para assegurar o abastecimento do distrito Sede;
II. Colaborar com a proteção dos mananciais localizados no município.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, são:

I. Negociar e acompanhar a realização e obras para ampliação da capacidade da adução de água tratada que atende o distrito Sede;
II. Negociar junto à Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos – a implantação de novo reservatório para suporte ao abastecimento do distrito Sede;
III. Identificar os mananciais localizados no município e estabelecer medidas para sua proteção através de:
a) Recuperação da vegetação nativa nos mananciais e seu entorno;
b) Proteção das cabeceiras e nascentes que abastecem os mananciais;
c) Captação de apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

- Para o **objetivo** de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, têm-se as seguintes **diretrizes:**

I. Investir na eliminação dos pontos conhecidos de inundação no município;
II. Melhorar a rede de drenagem nas áreas urbanizadas, aumentando sua eficiência sistêmica.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, são:

I. Elaborar projetos e captar recursos para combate às inundações que acontecem no Córrego São Pedro, no distrito Sede;
II. Identificar, a partir do PMSB e Mapeamento de Riscos existentes, outros pontos que requerem ações imediatas para eliminação de alagamentos frequentes;
III. Elaborar cadastro da rede de drenagem existente;
IV. Aumentar a capacidade da rede de drenagem nas proximidades dos corpos d´água que recebem a água da chuva e padronizar as soluções adotadas, de modo a facilitar manutenções e expansões;
V. Exigir, dos novos empreendimentos, soluções de drenagem que não sobrecarreguem a rede existente e sejam adequados às condições topográficas;
VI. Estimular a adoção de tecnologias mistas (convencionais e naturais) nos sistemas de drenagem do município.

## Da Habitação

A definição de objetivos, diretrizes e ações do eixo estratégico de Habitação, em Cantagalo, considerou:

I. A ausência de demarcação de áreas indicadas para ações habitacionais;

II. Necessidade de elaboração de planejamento setorial específico, na forma de Plano Local de Habitação de Interesse Social;

III. Oportunidade de compatibilização entre diferentes estudos existentes, como o mapeamento de áreas de risco e Plano Municipal de Redução de Riscos e cadastro social com as demandas habitacionais existentes.

- É **objetivo** da Política Municipal de Habitação, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo.

- Para o objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Utilização do planejamento e da definição de política pública como estratégia chave para habitação;

II. Colaborar na territorialização da Política Habitacional e na garantia de acesso à moradia digna e terra urbanizada.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo são:

I. Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social –, assegurando o atendimento das seguintes **diretrizes**:

a) Dimensionamento do déficit e inadequação habitacional no município no momento de sua elaboração;

b) Projeções de crescimento da demanda habitacional (inadequação e déficit) durante o horizonte de planejamento;

c) Definição de metas para a Política Habitacional de Cantagalo, de modo que sejam direcionados ações e recursos;

d) Cálculo de recursos necessários para o atendimento das metas propostas e indicação das potenciais fontes de tais recursos;

e) Indicação de ações não estruturais, incluindo assistência técnica para construção, apoio para entidades e monitoramento das políticas;

f) Indicações de recursos para a composição de um banco de terras, na forma de áreas vagas para a realização de ações habitacionais futuras, que previna a inviabilização de obras por escassez de terras ou seu alto custo;

g) Avaliação das necessidades habitacionais na Macrozona Rural, como forma de prevenir o processo de parcelamento irregular do solo na porção não urbanizada do município;

h) Revisão do déficit estimado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – em 591 unidades habitacionais (2010), incluindo resultados de estudos já existentes, como as áreas de risco mapeadas e caracterizadas com indicação de número de domicílios existentes e objeto de remoção/ necessidade de adequação;

i) Avaliação e utilização de resultados de estudos/ planos habitacionais como o Plano Estadual de Habitação, Plano Nacional de Habitação, entre outros.

II. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais, na forma de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social –, incluindo áreas vagas para construção de unidades habitacionais (ZEIS II), agora e no futuro, em território urbanizado, assegurando o acesso à cidade (ANEXO III);

III. Aplicação dos instrumentos urbanísticos relacionados às ZEIS – Zona Especial de Interesse Social – para assegurar sua destinação ao atendimento habitacional da população com renda de zero a três salários mínimos;

IV. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais de combate à inadequação, na forma de ZEIS I, que devem identificar áreas sujeitas a regularização fundiária, de infraestrutura urbana e predial (ANEXO III);

V. Criação de programa de assistência técnica especializada para assessoria aos munícipes que recebem do município materiais de construção para adequação da moradia. Tal programa deve:

a) Contar com o apoio técnico e de recursos dos governos estadual e federal;
b) Ser planejado pela secretaria competente, considerando os programas já existentes no município;
c) Ser implantado em etapas até atender todos os moradores que recebem material para construção e reformas do município.

m) Regularização fundiária;
n) Usucapião especial de imóvel urbano;
o) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
p) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

## Do Ordenamento Físico e Territorial
## Dos Objetivos, Diretrizes e Ações

- São **objetivo**s do ordenamento físico e territorial de Cantagalo:

I. Promover a melhoria da organização de toponímia e identificação de residências na área urbana de Cantagalo;
II. Orientar e limitar a expansão urbana do município de Cantagalo;
III. Disciplinar a distribuição dos diferentes tipos de uso do solo no espaço urbano;
IV. Garantir infraestrutura adequada a todos os munícipes;
V. Promover a recuperação das áreas indevidamente ocupadas.

- Para o ordenamento físico e territorial, são **diretrizes**:

I. Eliminar conflitos de nomes de ruas e dificuldade com localização de residências, reorganizando os espaços na área urbana;
II. Evitar o crescimento fragmentado da mancha urbana, assim como a ocupação em áreas ambientalmente frágeis;
III. Prevenir conflitos urbanos decorrentes de usos incompatíveis na mesma vizinhança;
IV. Melhorar a salubridade do espaço urbano construído;
V. Prevenir a sobrecarga da infraestrutura urbana causada pelo adensamento construtivo e demográfico incompatível;
VI. Liberar as encostas e fundo de vale;
VII. Estimular a ocupação dos espaços vazios urbanos em áreas dotadas de infraestrutura.

- Para as **diretrizes** de ordenamento físico e territorial, têm-se as seguintes **ações**:

I. Criar e implantar programa de reorganização de toponímia, endereços e bairros de Cantagalo;

II. Definir áreas prioritárias para a expansão urbana do município, dentro deste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, na forma de Zonas de Expansão Urbana;

III. Estabelecer os possíveis usos em cada macrozona e zona;

IV. Implementar fiscalização quanto aos usos permitidos nas macrozonas e zonas, principalmente em caso de denúncias;

V. Definir a necessidade de aplicação de EIV para os usos com maior nível de incomodidade;

VI. Definir parâmetros urbanísticos de ocupação (recuos e gabaritos) que privilegiem a insolação e a ventilação das construções;

VII. Implementar fiscalização quanto ao atendimento dos parâmetros urbanísticos no município, principalmente em casos de expansão e reformas de edificações urbanas, além de novas edificações;

VIII. Revisar o Código de Obras (Lei nº 18/1980) e Código de Posturas (Lei nº 17/1966);

IX. Condicionar novos parcelamentos do solo à instalação de infraestrutura básica de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação, drenagem urbana e pavimentação;

X. Definir Zonas Especiais de Interesse Social em conjunto com planos específicos de habitação;

XI. Aplicação de instrumentos urbanísticos de política urbana previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA LÍQUIDA Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| 2012 | -5 | 72.547.856,20 | -362.739.281,00 | 25 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -5.056.538,51 | **74.121.987,78** | 2.477.890.216.161,61 |
| 2013 | -3 | 76.125.021,50 | -228.375.064,50 | 9 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -3.033.923,11 | **76.144.603,18** | 383.442.184,16 |
| 2014 | -1 | 80.200.937,90 | -80.200.937,90 | 1 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -1.011.307,70 | **78.167.218,58** | 4.136.014.254.721,96 |
| 2015 | 1 | 81.762.801,90 | 81.762.801,90 | 1 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 1.011.307,70 | **80.189.833,99** | 2.474.228.049.185,52 |
| 2016 | 3 | 80.914.340,22 | 242.743.020,66 | 9 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 3.033.923,11 | **82.212.449,39** | 1.685.087.426.386,68 |
| 2017 (*) | 5 | 83.520.200,00 | 417.601.000,00 | 25 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 5.056.538,51 | **84.235.064,80** | 511.031.679.555,75 |
| **SOMA** | | **475.071.157,72** | 70.791.539,16 | **70** | - | **-** | | **475.071.157,72** | **11.284.635.068.195,70** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 7.079.153,92 | **86.257.680,20** | |
| **2019** | 9 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 9.101.769,32 | **88.280.295,61** | |
| **2020** | 11 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 11.124.384,73 | **90.302.911,01** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,03%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,00025 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com deságio de 5%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS.**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA TRIBUTÁRIA Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 4.934.506,83 | -24.672.534,15 | 25 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -466.120,78 | **5.368.718,15** | 188.539.471.243,21 |
| 2013 | -3 | 5.275.875,66 | -15.827.626,98 | 9 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -279.672,47 | **5.555.166,46** | 78.003.352.773,38 |
| 2014 | -1 | 6.658.312,11 | -6.658.312,11 | 1 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -93.224,16 | **5.741.614,78** | 840.334.003.035,75 |
| 2015 | 1 | 6.444.956,40 | 6.444.956,40 | 1 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 93.224,16 | **5.928.063,09** | 267.178.696.187,24 |
| 2016 | 3 | 5.618.852,59 | 16.856.557,77 | 9 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 279.672,47 | **6.114.511,40** | 245.677.656.025,03 |
| 2017 (*) | 5 | 6.076.530,00 | 30.382.650,00 | 25 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 466.120,78 | **6.300.959,71** | 50.368.695.799,40 |
| **SOMA** | | **35.009.033,59** | 6.525.690,93 | **70** | - | **-** | | **35.009.033,59** | **1.670.101.875.064,01** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 652.569,09 | **6.487.408,02** | |
| **2019** | 9 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 839.017,41 | **6.673.856,34** | |
| **2020** | 11 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 1.025.465,72 | **6.860.304,65** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,68%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,006813225 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com deságio de 10%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DO FPM PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA | XiYi | Xi2 | a | b | bXi | Yc=a+bXi | var.res |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FPM - BRUTO | | | (S Yi : 6) | (S XiYi) : (S Xi2) | | | (Yc - Yi)2 |
| | | Yi | | | m | S Xi | | | |
| | | | | | | | | | |
| 2012 | -5 | 9.822.203,75 | -49.111.018,75 | 25 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -2.016.164,96 | **9.518.338,45** | 92.334.121.412,28 |
| 2013 | -3 | 10.106.073,13 | -30.318.219,39 | 9 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -1.209.698,97 | **10.324.804,43** | 47.843.382.099,65 |
| 2014 | -1 | 10.883.460,52 | -10.883.460,52 | 1 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -403.232,99 | **11.131.270,41** | 61.409.743.422,69 |
| 2015 | 1 | 11.744.620,52 | 11.744.620,52 | 1 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 403.232,99 | **11.937.736,40** | 37.293.741.673,60 |
| 2016 (*) | 3 | 13.229.462,51 | 39.688.387,53 | 9 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 1.209.698,97 | **12.744.202,38** | 235.477.394.876,78 |
| 2017 (**) | 5 | 13.421.200,00 | 67.106.000,00 | 25 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 2.016.164,96 | **13.550.668,36** | 16.762.056.611,00 |
| **SOMA** | | **69.207.020,43** | 28.226.309,39 | **70** | - | **-** | | **69.207.020,43** | **491.120.440.096,00** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 2.822.630,94 | **14.357.134,34** | |
| **2019** | 9 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 3.629.096,92 | **15.163.600,33** | |
| **2020** | 11 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 4.435.562,90 | **15.970.066,31** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,05%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000512693 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Descontado valores referentes a "Repatriação".
(**) Previsão - Loa 2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÃO DOS ROYALTIES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.
## MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
## ANEXO LDO 2018

| ANO | Xi | RECEITA ROYALTIES Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| 2012 | -5 | 8.872.091,61 | -44.360.458,05 | 25 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 1.500.786,83 | **9.264.653,53** | 154.104.862.903,43 |
| 2013 | -3 | 8.524.728,61 | -25.574.185,83 | 9 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 900.472,10 | **8.664.338,80** | 19.491.005.736,87 |
| 2014 | -1 | 9.254.339,63 | -9.254.339,63 | 1 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 300.157,37 | **8.064.024,07** | 1.416.851.128.070,31 |
| 2015 | 1 | 7.459.588,61 | 7.459.588,61 | 1 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -300.157,37 | **7.463.709,34** | 16.980.428,29 |
| 2016 | 3 | 5.821.939,78 | 17.465.819,34 | 9 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -900.472,10 | **6.863.394,61** | 1.084.628.165.509,17 |
| 2017 (*) | 5 | 6.650.512,00 | 33.252.560,00 | 25 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -1.500.786,83 | **6.263.079,88** | 150.103.646.869,73 |
| **SOMA** | | **46.583.200,24** | -21.011.015,56 | **70** | - | **-** | | **46.583.200,24** | **2.825.195.789.517,79** |
| **PROJEÇÃO - CONSIDERANDO OS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017** | | | | | | | | | ***PROJEÇÃO AJUSTADA*** |
| **2018** | 7 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -2.101.101,56 | **5.662.765,15** | **R$ 6.983.037,60** |
| **2019** | 9 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -2.701.416,29 | **5.062.450,42** | **R$ 7.332.189,48** |
| **2020** | 11 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -3.301.731,02 | **4.462.135,69** | **R$ 7.698.798,95** |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,65%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,006509684 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

***(*) ajustada a 2017***

**(*) Previsão - LOA 2017 com um deságio de 12%**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÃO DO ICMS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020
## MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
## LDO - 2018

| ANO | Xi | RECEITA ICMS-BRUTO Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| 2012 | -5 | 34.306.566,25 | -171.532.831,25 | 25 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 308.177,20 | **35.035.297,43** | 531.049.139.644,49 |
| 2013 | -3 | 35.699.301,62 | -107.097.904,86 | 9 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 184.906,32 | **34.912.026,55** | 619.802.029.245,38 |
| 2014 | -1 | 34.538.986,52 | -34.538.986,52 | 1 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 61.635,44 | **34.788.755,67** | 62.384.630.099,57 |
| 2015 | 1 | 35.671.049,61 | 35.671.049,61 | 1 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -61.635,44 | **34.665.484,79** | 1.011.160.601.092,47 |
| 2016 | 3 | 33.774.947,40 | 101.324.842,20 | 9 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -184.906,32 | **34.542.213,91** | 588.697.901.167,38 |
| 2017 (*) | 5 | 34.371.870,00 | 171.859.350,00 | 25 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -308.177,20 | **34.418.943,03** | 2.215.870.332,71 |
| **SOMA** | | **208.362.721,40** | -4.314.480,82 | **70** | - | **-** | | **208.362.721,40** | **2.815.310.171.582,00** |
| | | | | | **PROJEÇÃO** | | | | **projeção ajustada** |
| **2018** | 7 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -431.448,08 | **34.295.672,15** | **35.403.026,10** |
| **2019** | 9 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -554.718,96 | **34.172.401,27** | **36.465.116,88** |
| **2020** | 11 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -677.989,84 | **34.049.130,39** | **37.559.070,39** |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,034%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000324232 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

***(*) ajustada a 2017***

**(*) Previsão - Loa 2017 com um deságio de 7% .**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ.
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÃO DO FUNDEB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020,
## MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS
## ANEXO LDO 2018

| ANO | Xi | RECEITA FUNDEB Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| 2012 | -5 | 4.393.235,60 | -21.966.178,00 | 25 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -1.645.303,99 | **4.618.609,97** | 50.793.607.082,18 |
| 2013 | -3 | 5.261.752,38 | -15.785.257,14 | 9 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -987.182,39 | **5.276.731,57** | 224.375.990,40 |
| 2014 | -1 | 6.249.337,36 | -6.249.337,36 | 1 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -329.060,80 | **5.934.853,16** | 98.900.312.349,15 |
| 2015 | 1 | 6.701.223,45 | 6.701.223,45 | 1 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 329.060,80 | **6.592.974,75** | 11.717.780.226,94 |
| 2016 | 3 | 7.277.934,95 | 21.833.804,85 | 9 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 987.182,39 | **7.251.096,35** | 720.310.552,20 |
| 2017 (*) | 5 | 7.700.000,00 | 38.500.000,00 | 25 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 1.645.303,99 | **7.909.217,94** | 43.772.147.414,12 |
| **SOMA** | | **37.583.483,74** | 23.034.255,80 | **70** | - | **-** | | **37.583.483,74** | **206.128.533.614,99** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 2.303.425,58 | **8.567.339,54** | |
| **2019** | 9 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 2.961.547,17 | **9.225.461,13** | |
| **2020** | 11 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 3.619.668,77 | **9.883.582,73** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,07%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000729649 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

**(*) Previsão - Loa 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ**
**S. M. PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DO FUNDEB P/ OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | FUNDEB | % | R$ |
| 2012 | R$ 5.261.752,38 | - | - |
| 2013 | R$ 6.249.337,36 | 18,77 | R$ 987.584,98 |
| 2014 | R$ 6.701.223,45 | 7,23 | R$ 451.886,09 |
| 2015 | R$ 6.838.028,59 | 2,04 | R$ 136.805,14 |
| 2016 | R$ 7.277.934,95 | 6,43 | R$ 439.906,36 |
| 2017 (*) | R$ 7.700.000,00 | 5,80 | R$ 422.065,05 |
| **SOMA** | **R$ 40.028.276,73** | **40,27** | **R$ 2.438.247,62** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **8,05%** | **R$ 487.649,52** |
| **FATOR** | **1,0805** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 8.319.850,00 | R$ 8.187.649,52 | R$ 8.253.749,76 |
| **2019** | R$ 8.989.597,93 | R$ 8.675.299,05 | R$ 8.832.448,49 |
| **2020** | R$ 9.713.260,56 | R$ 9.162.948,57 | R$ 9.438.104,56 |

**(*) Previsão - LOA 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ**
**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DO ICMS P/ 2018, 2019 E 2020, COM BASE NA MÉDIAS DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | ICMS - bruto | % | R$ |
| 2012 | R$ 34.306.566,25 | - | - |
| 2013 | R$ 35.699.301,62 | 4,06 | R$ 1.392.735,37 |
| 2014 | R$ 34.538.986,52 | -3,25 | R$ (1.160.315,10) |
| 2015 | R$ 35.671.049,61 | 3,28 | R$ 1.132.063,09 |
| 2016 | R$ 33.774.947,40 | -5,32 | R$ (1.896.102,21) |
| 2017 (*) | R$ 34.371.870,00 | 1,77 | R$ 596.922,60 |
| **SOMA** | **R$ 208.362.721,40** | **0,54** | **R$ 65.303,75** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **0,11%** | **R$ 13.060,75** |
| **FATOR** | **1,0011** | |

(*) ***PREVISÃO - LOA 2017 com um deságio de 7%.***

| PROJEÇÕES (*) | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 35.441.969,43 | R$ 35.416.478,67 | R$ 35.429.224,05 |
| **2019** | R$ 36.545.384,26 | R$ 36.478.973,03 | R$ 36.512.178,65 |
| **2020** | R$ 37.683.151,71 | R$ 37.573.342,22 | R$ 37.628.246,97 |

***(*) ajustada a 2017***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020***
***MÉTODO: MÉDIA DAS VARIAÇÕES, DOS EXCEDENTES E AJUSTADA***
***ANEXO LDO 2018***

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | LÍQUIDA | % | R$ |
| 2012 | R$ 72.547.856,20 | - | - |
| 2013 | R$ 76.125.021,50 | 4,93 | R$ 3.577.165,30 |
| 2014 | R$ 80.200.937,90 | 5,35 | R$ 4.075.916,40 |
| 2015 | R$ 81.762.801,90 | 1,95 | R$ 1.561.864,00 |
| 2016 | R$ 80.914.340,22 | -1,04 | R$ (848.461,68) |
| 2017(*) | R$ 83.520.200,00 | 3,22 | R$ 2.605.859,78 |
| **SOMA** | **R$ 475.071.157,72** | **14,42** | **R$ 10.972.343,80** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **2,88%** | **R$ 2.194.468,76** |
| **FATOR** | **1,0288** | |

**(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com um deságio de 5%**

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 85.925.581,76 | R$ 85.714.668,76 | R$ 85.820.125,26 |
| **2019** | R$ 88.400.238,51 | R$ 87.909.137,52 | R$ 88.154.688,02 |
| **2020** | R$ 90.946.165,38 | R$ 90.103.606,28 | R$ 90.524.885,83 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
## S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÕES DOS ROYATIES P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020, TOMANDO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADAS.
## ANEXO LDO 2018

| PERÍODO | RECEITA | | VARIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (ANO) | ROYALTIES | | % | R$ | |
| 2012 | R$ | 8.872.091,61 | - | | - |
| 2013 | R$ | 8.524.728,61 | -3,92 | R$ | (347.363,00) |
| 2014 | R$ | 9.254.339,63 | 8,56 | R$ | 729.611,02 |
| 2015 | R$ | 7.459.588,61 | -19,39 | R$ | (1.794.751,02) |
| 2016 | R$ | 5.821.939,78 | -21,95 | R$ | (1.637.648,83) |
| 2017 (*) | R$ | 6.650.512,00 | 14,23 | R$ | 828.572,22 |
| **SOMA** | **R$** | **46.583.200,24** | **1,13** | **R$** | **(78.855,93)** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS SANEADAS** | | **R$ (15.771,19)** |
| **FATOR** | **1,0038** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | | MÉDIA DOS EXCEDENTES | | MÉDIA AJUSTADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2018** | R$ | 7.009.573,14 | R$ | 6.966.477,86 | R$ | 6.988.025,50 |
| **2019** | R$ | 7.332.189,48 | R$ | 7.298.242,00 | R$ | 7.315.215,74 |
| **2020** | R$ | 7.728.054,39 | R$ | 7.646.594,36 | R$ | 7.687.324,37 |

**(*) Previsão - LOA 2017 com um deságio de 10%**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
## SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA P/ OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020, TOMADO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
### ANEXO LDO 2018

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | TRIBUTÁRIA | % | R$ |
| 2012 | R$ 4.934.506,83 | - | - |
| 2013 | R$ 5.275.875,66 | 6,92 | R$ 341.368,83 |
| 2014 | R$ 6.658.312,11 | 26,20 | R$ 1.382.436,45 |
| 2015 | R$ 6.444.956,40 | -3,20 | R$ (213.355,71) |
| 2016 | R$ 5.618.852,59 | -12,82 | R$ (826.103,81) |
| 2017 (*) | R$ 6.076.530,00 | 8,15 | R$ 457.677,41 |
| **SOMA** | **R$ 35.009.033,59** | **25,24** | **R$ 1.142.023,17** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **5,05%** | **R$ 228.404,63** |
| **FATOR** | **1,0505** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 6.383.394,77 | R$ 6.304.934,63 | R$ 6.344.164,70 |
| **2019** | R$ 6.705.756,20 | R$ 6.533.339,27 | R$ 6.619.547,73 |
| **2020** | R$ 7.044.396,89 | R$ 6.761.743,90 | R$ 6.903.070,40 |

**(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 c/ um deságio de 10% .**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ**
**S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DO FPM P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020**
**COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, VARIAÇÕES E AJUSTADA.**

**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | FPM - bruto | % | R$ |
| 2012 | R$ 9.822.203,75 | - | - |
| 2013 | R$ 10.106.073,13 | 2,89 | R$ 283.869,38 |
| 2014 | R$ 10.883.460,52 | 7,69 | R$ 777.387,39 |
| 2015 | R$ 11.744.620,52 | 7,91 | R$ 861.160,00 |
| 2016 (*) | R$ 13.229.462,51 | 12,64 | R$ 1.484.841,99 |
| 2017 (**) | R$ 13.421.200,00 | 1,45 | R$ 191.737,49 |
| **SOMA** | **R$ 69.207.020,43** | **32,59** | **R$ 3.598.996,25** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **6,52%** | **R$ 719.799,25** |
| **FATOR** | **1,0652** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 14.296.262,24 | R$ 14.140.999,25 | R$ 14.218.630,75 |
| **2019** | R$ 15.228.378,54 | R$ 14.860.798,50 | R$ 15.044.588,52 |
| **2020** | R$ 16.221.268,82 | R$ 15.580.597,75 | R$ 15.900.933,28 |

**(*) Descontado valores referentes a "repatriação".**
(**) Previsto na LOA 2017

# *ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
## *SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO*
## *PROJEÇÃO DAS*
## *PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020 E 2021*
## *ANEXO LDO 2018*

| DESCRIÇÃO DA RECEITA | MÉTODOS DE CÁLCULO UTILIZADOS | | | | | | MÉDIA FINAL-rev.1 (val.correntes) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMOS QUADRADOS | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA | TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*) | MÉDIA FINAL (val.correntes) | ICMS/FPM LIQUIDOS (*) |
| | | | | | 1,0595 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2018 | R$ 86.257.680,20 | R$ 85.925.581,76 | R$ 85.714.668,76 | R$ 85.820.125,26 | R$ 88.491.990,47 | R$ 86.442.009,29 | R$ 86.442.009,29 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2018 | R$ 6.487.408,02 | R$ 6.383.394,77 | R$ 6.304.934,63 | R$ 6.344.164,70 | R$ 6.438.253,68 | R$ 6.391.631,16 | R$ 6.391.631,16 |
| ICMS BRUTO - 2018 | R$ 35.506.141,71 | R$ 35.441.969,43 | R$ 35.416.478,67 | R$ 35.429.224,05 | R$ 36.417.958,68 | R$ 35.642.354,51 | R$ 28.513.883,61 |
| FPM BRUTO - 2018 | R$ 14.357.134,34 | R$ 14.296.262,24 | R$ 14.140.999,25 | R$ 14.218.630,75 | R$ 14.220.137,19 | R$ 14.246.632,75 | R$ 11.397.306,20 |
| ROYALTIES-2018 | R$ 6.983.037,60 | R$ 7.009.573,14 | R$ 6.966.477,86 | R$ 6.988.025,50 | R$ 7.046.403,68 | R$ 6.998.703,56 | R$ 6.998.703,56 |
| FUNDEB - 2018 | R$ 8.567.339,54 | R$ 8.319.850,00 | R$ 8.187.649,52 | R$ 8.253.749,76 | R$ 8.158.365,60 | R$ 8.297.390,88 | R$ 8.297.390,88 |
| | | | | | 1,0596 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2019 | R$ 88.280.295,61 | R$ 88.400.238,51 | R$ 87.909.137,52 | R$ 88.154.688,02 | 93.765.936,11 | R$ 89.302.059,15 | R$ 89.302.059,15 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2019 | R$ 6.673.856,34 | R$ 6.705.756,20 | R$ 6.533.339,27 | R$ 6.619.547,74 | R$ 6.821.960,72 | R$ 6.670.892,05 | R$ 6.670.892,05 |
| ICMS BRUTO- 2019 | R$ 36.571.325,96 | R$ 36.545.384,26 | R$ 36.478.973,03 | R$ 36.512.178,65 | R$ 38.588.396,18 | R$ 36.939.251,61 | R$ 29.551.401,29 |
| FPM BRUTO - 2019 | R$ 15.163.600,33 | R$ 15.228.378,54 | R$ 14.860.798,50 | R$ 15.044.588,52 | R$ 15.067.628,93 | R$ 15.072.998,96 | R$ 12.058.399,17 |
| ROYALTIES-2019 | R$ 7.332.189,48 | R$ 7.332.189,48 | R$ 7.298.242,00 | R$ 7.315.215,74 | R$ 7.466.355,24 | R$ 7.348.838,39 | R$ 7.348.838,39 |
| FUNDEB - 2019 | R$ 9.225.461,13 | R$ 8.989.597,93 | R$ 8.675.299,05 | R$ 8.832.448,49 | R$ 8.644.587,87 | R$ 8.873.478,89 | R$ 8.873.478,89 |
| | | | | | 1,0586 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2020 | R$ 90.202.911,01 | R$ 90.946.165,38 | R$ 90.103.606,28 | R$ 90.524.885,83 | R$ 99.259.213,48 | R$ 92.207.356,40 | R$ 92.207.356,40 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2020 | R$ 6.860.304,65 | R$ 7.044.396,89 | R$ 6.761.743,90 | R$ 6.903.070,40 | R$ 7.221.625,29 | R$ 6.958.228,22 | R$ 6.958.228,22 |
| ICMS BRUTO - 2020 | R$ 37.668.465,74 | R$ 37.683.151,71 | R$ 37.573.342,22 | R$ 37.628.246,97 | R$ 40.849.097,37 | R$ 38.280.460,80 | R$ 30.624.368,64 |
| FPM BRUTO - 2020 | R$ 15.970.066,31 | R$ 16.221.268,82 | R$ 15.580.597,75 | R$ 15.900.933,29 | R$ 15.950.365,97 | R$ 15.924.646,43 | R$ 12.739.717,14 |
| ROYALTIES-2020 | R$ 7.698.798,95 | R$ 7.728.054,39 | R$ 7.646.594,36 | R$ 7.687.324,38 | R$ 7.903.771,67 | R$ 7.732.908,75 | R$ 7.732.908,75 |
| FUNDEB - 2020 | R$ 9.883.582,73 | R$ 9.713.260,56 | R$ 9.162.948,57 | R$ 9.438.104,57 | R$ 9.151.031,05 | R$ 9.469.785,50 | R$ 9.469.785,50 |
| | | | | | 1,0556 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2021 | R$ 95.218.192,86 | 96.002.772,18 | 95.113.366,79 | 95.558.069,48 | 104.778.025,75 | R$ 97.334.085,41 | R$ 97.334.085,41 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2021 | R$ 7.241.737,59 | R$ 7.436.065,36 | R$ 7.137.696,86 | R$ 7.286.881,11 | R$ 7.623.147,66 | R$ 7.345.105,71 | R$ 7.345.105,71 |
| ICMS BRUTO - 2021 | R$ 39.762.832,44 | R$ 39.778.334,95 | R$ 39.662.420,05 | R$ 39.720.377,50 | R$ 43.120.307,18 | R$ 40.408.854,42 | R$ 32.327.083,54 |
| FPM BRUTO - 2021 | R$ 16.858.002,00 | R$ 17.123.171,37 | R$ 16.446.878,98 | R$ 16.785.025,18 | R$ 16.837.206,32 | R$ 16.810.056,77 | R$ 13.448.045,41 |
| ROYALTIES-2021 | R$ 8.126.852,17 | R$ 8.157.734,21 | R$ 8.071.745,01 | R$ 8.114.739,61 | R$ 8.343.221,37 | R$ 8.162.858,47 | R$ 8.162.858,47 |
| FUNDEB - 2021 | R$ 10.433.109,93 | R$ 10.253.317,85 | R$ 9.672.408,51 | R$ 9.962.863,18 | R$ 9.659.828,38 | R$ 9.996.305,57 | R$ 9.996.305,57 |

**(*) descontado os 20% do Fundeb**

***OBS.:*** *01) Na receita Líquida esta sendo considerada a dedução para o FUNDEB (20%)*

02) Na transposição de dados foi aplicado o valor da previsão de inflação + variação do PIB sobre os valores correntes de 2017 e sucessivamente para 2018/2019/2020/2021.

03) Na previsão de 2021 foi considerado os valores de 2020 mais a estimativa de variação da inflação + variação do PIB a preços correntes de 2020.

04) Nas previsões de 2018 a 2020 anexamos a este as memórias de cálculo que deram origem as mesmas.

***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018***
***R$ 86.442.009,29***

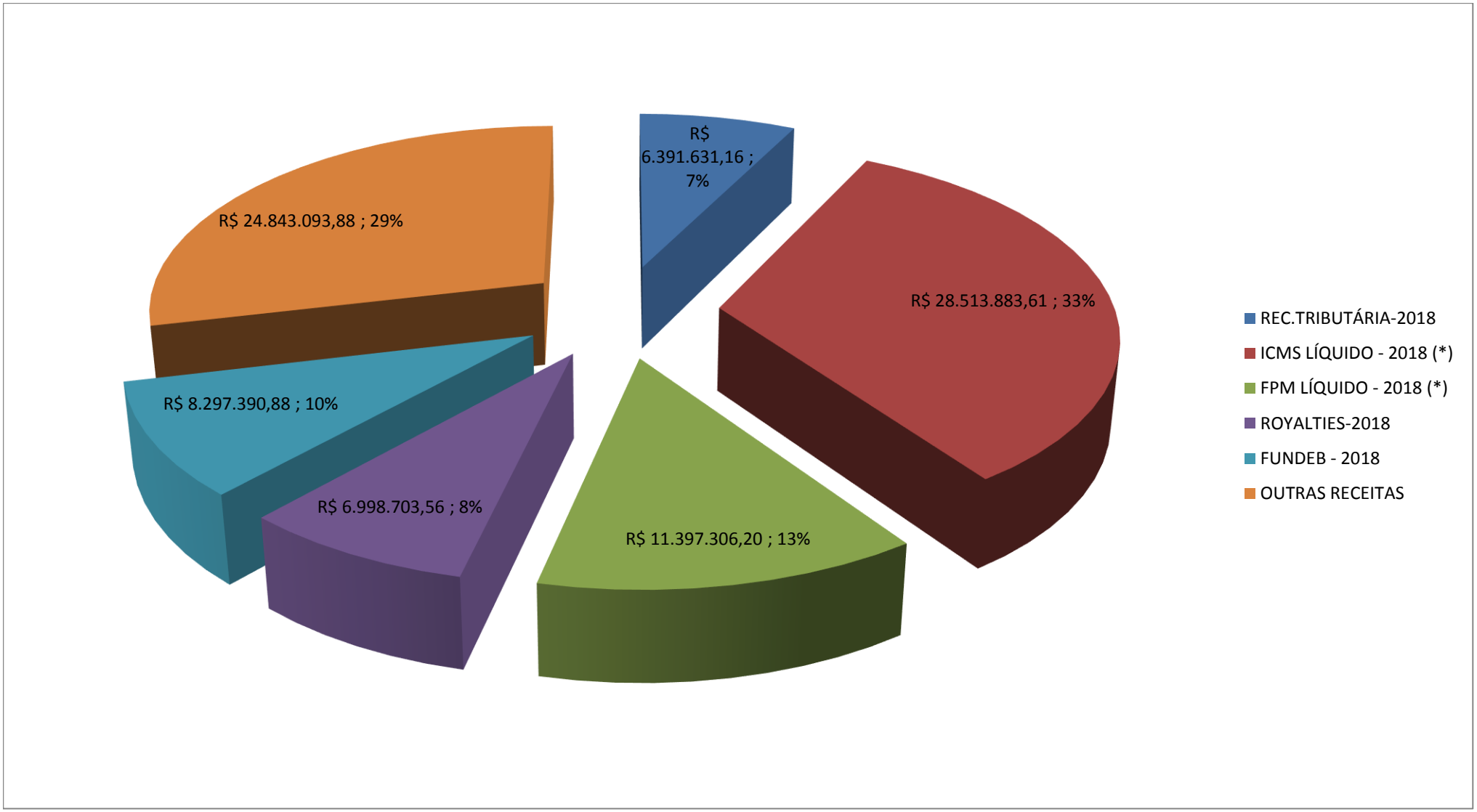

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
***R$ 89.302.059,15***

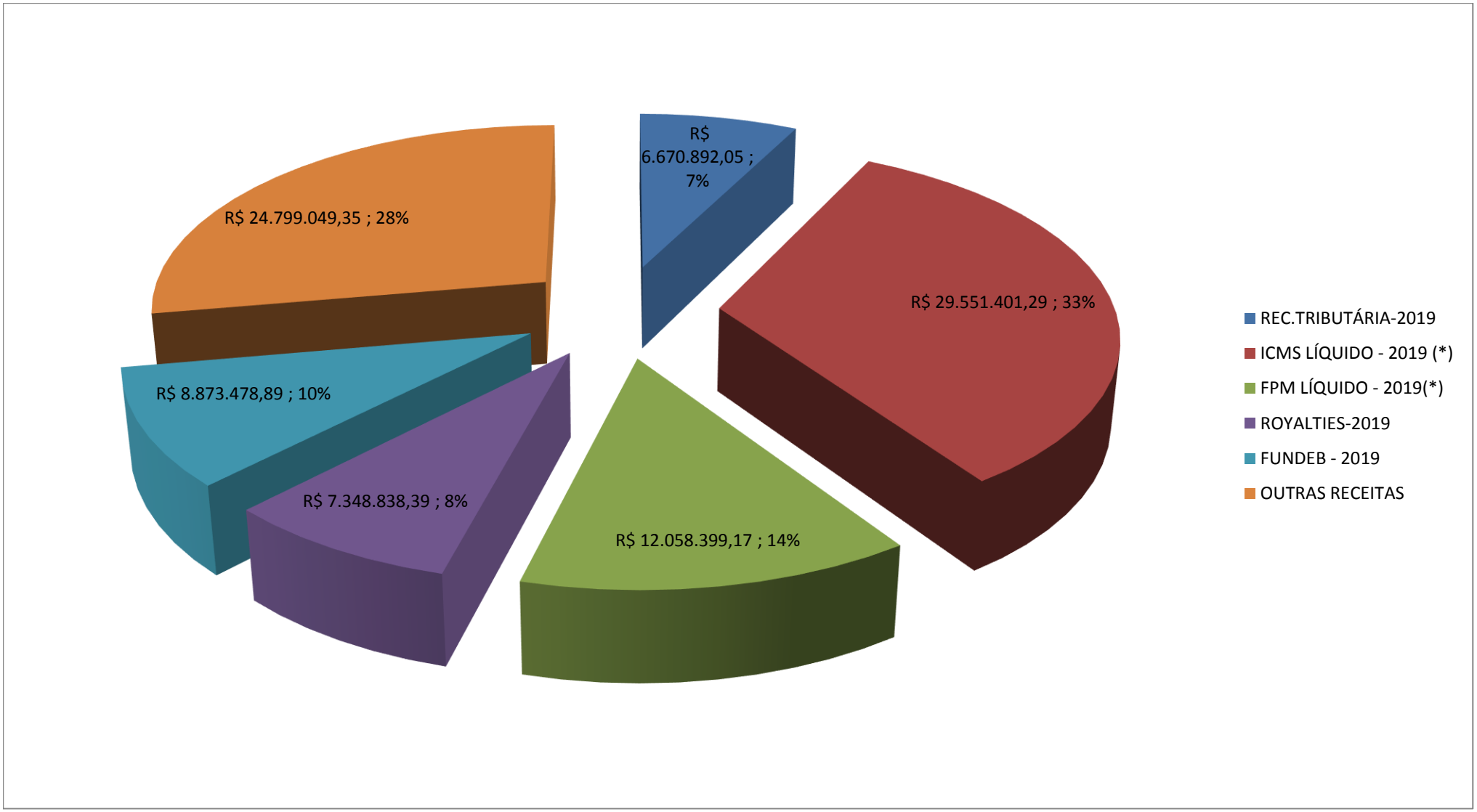

***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020***
**R$ 92.207.356,40**

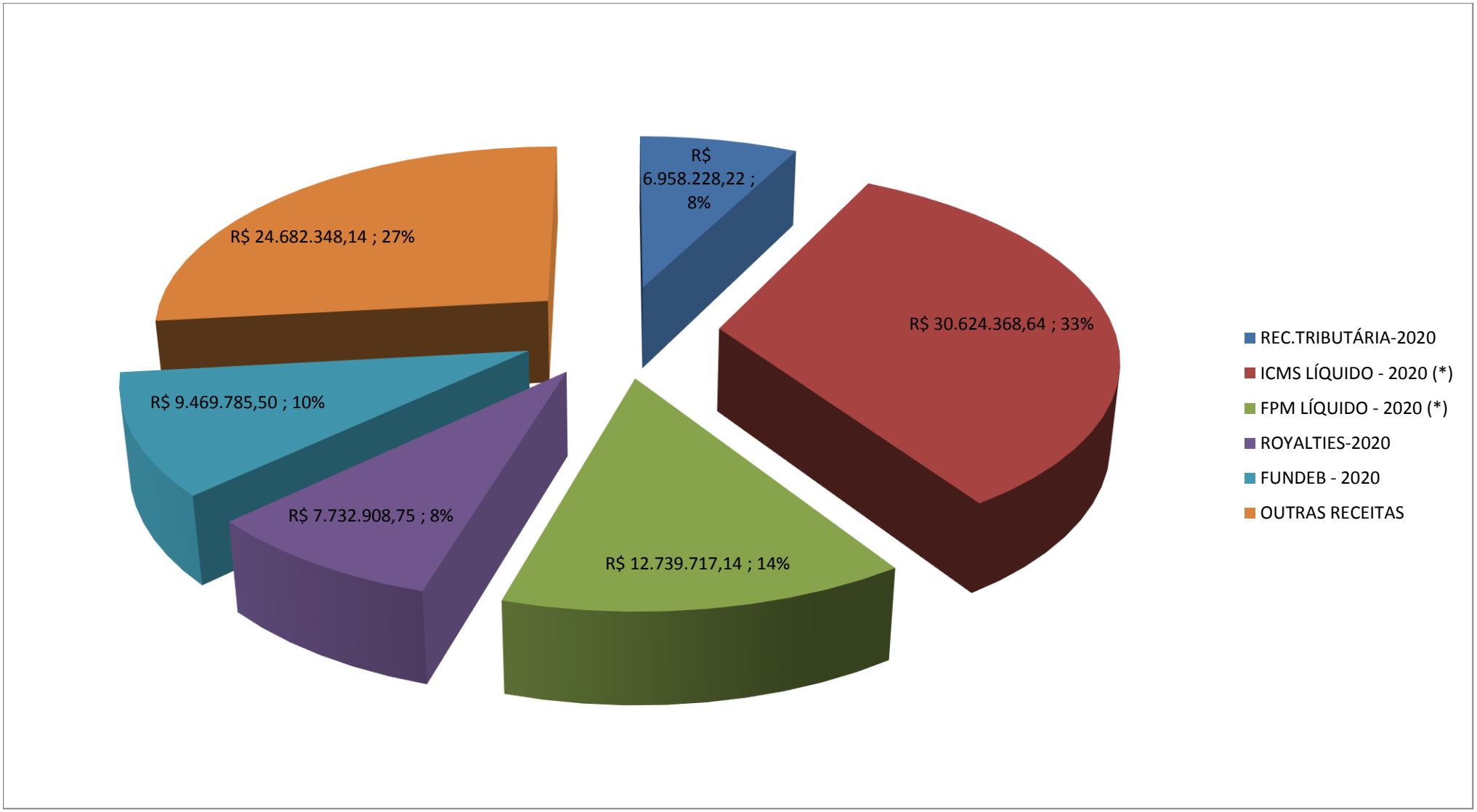

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
## SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021
## R$ 97.334.085,41

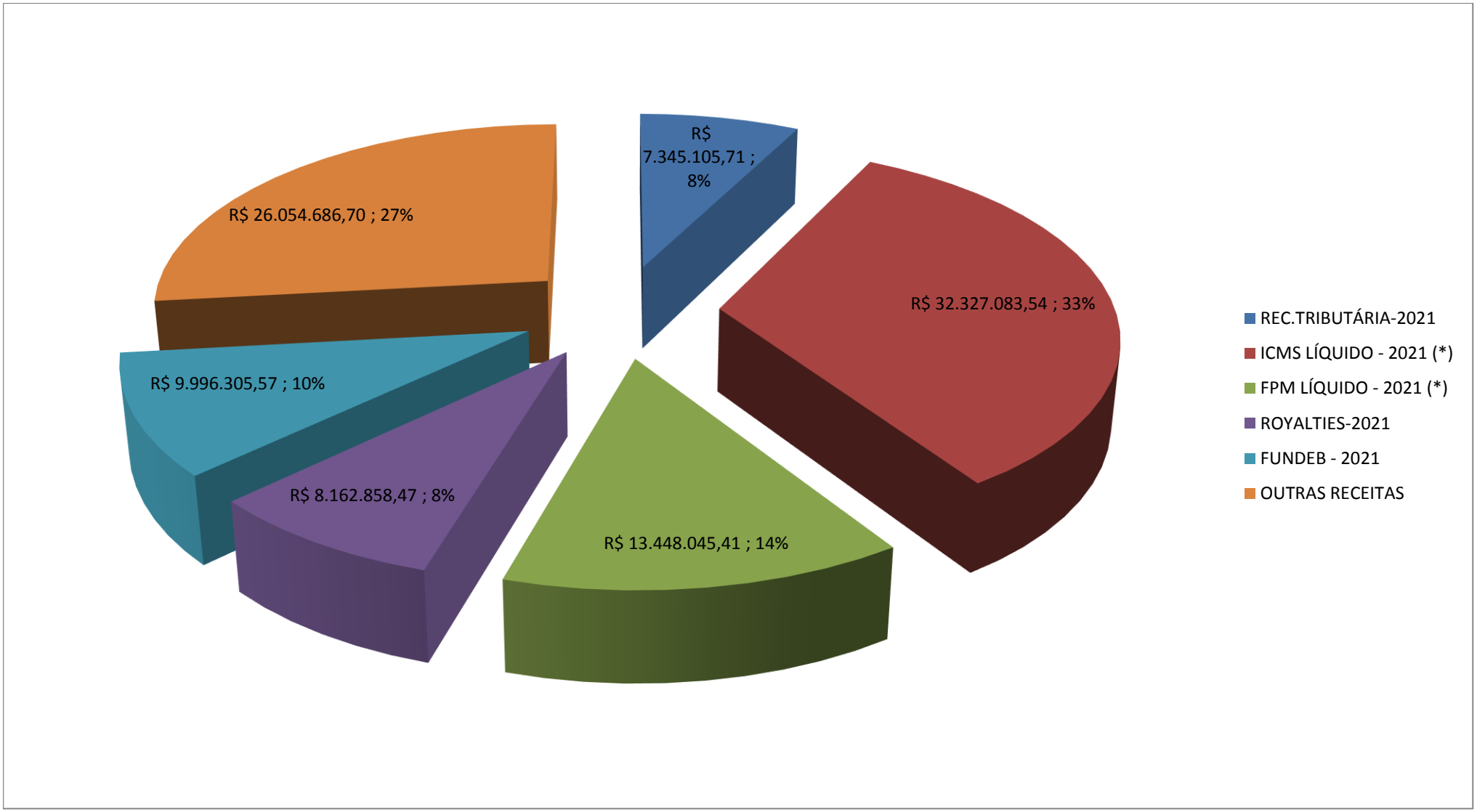

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA (RTL) C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

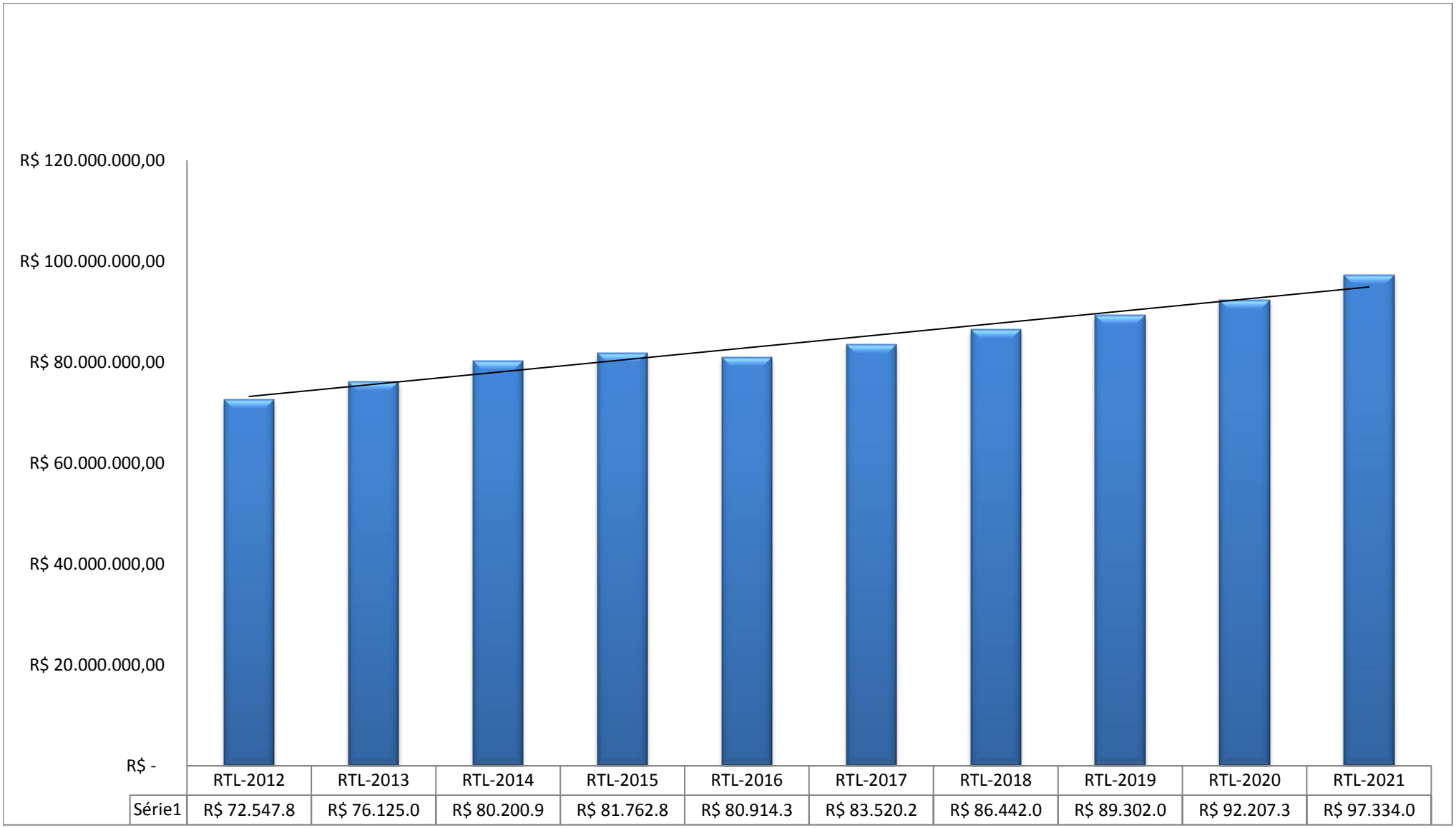


| | RTL-2012 | RTL-2013 | RTL-2014 | RTL-2015 | RTL-2016 | RTL-2017 | RTL-2018 | RTL-2019 | RTL-2020 | RTL-2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 72.547.8 | R$ 76.125.0 | R$ 80.200.9 | R$ 81.762.8 | R$ 80.914.3 | R$ 83.520.2 | R$ 86.442.0 | R$ 89.302.0 | R$ 92.207.3 | R$ 97.334.0 |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

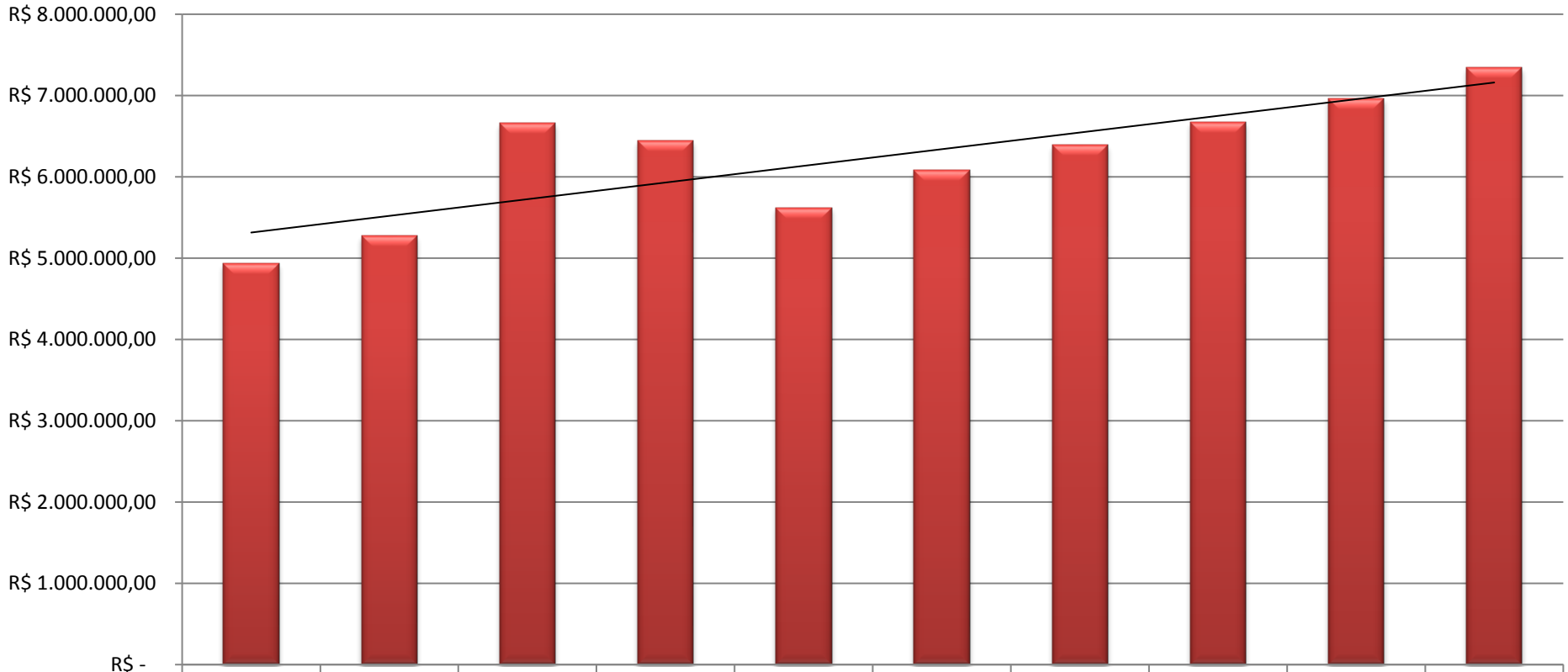


| | REC. TRIB.- 2012 | REC. TRIB.- 2013 | REC. TRIB.- 2014 | REC. TRIB.- 2015 | REC. TRIB.- 2016 | REC. TRIB.- 2017 | REC. TRIB.- 2018 | REC. TRIB.- 2019 | REC. TRIB.- 2020 | REC. TRIB.- 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 4.934.50 | R$ 5.275.87 | R$ 6.658.31 | R$ 6.444.95 | R$ 5.618.85 | R$ 6.076.53 | R$ 6.391.63 | R$ 6.670.89 | R$ 6.958.22 | R$ 7.345.10 |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ICMS LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

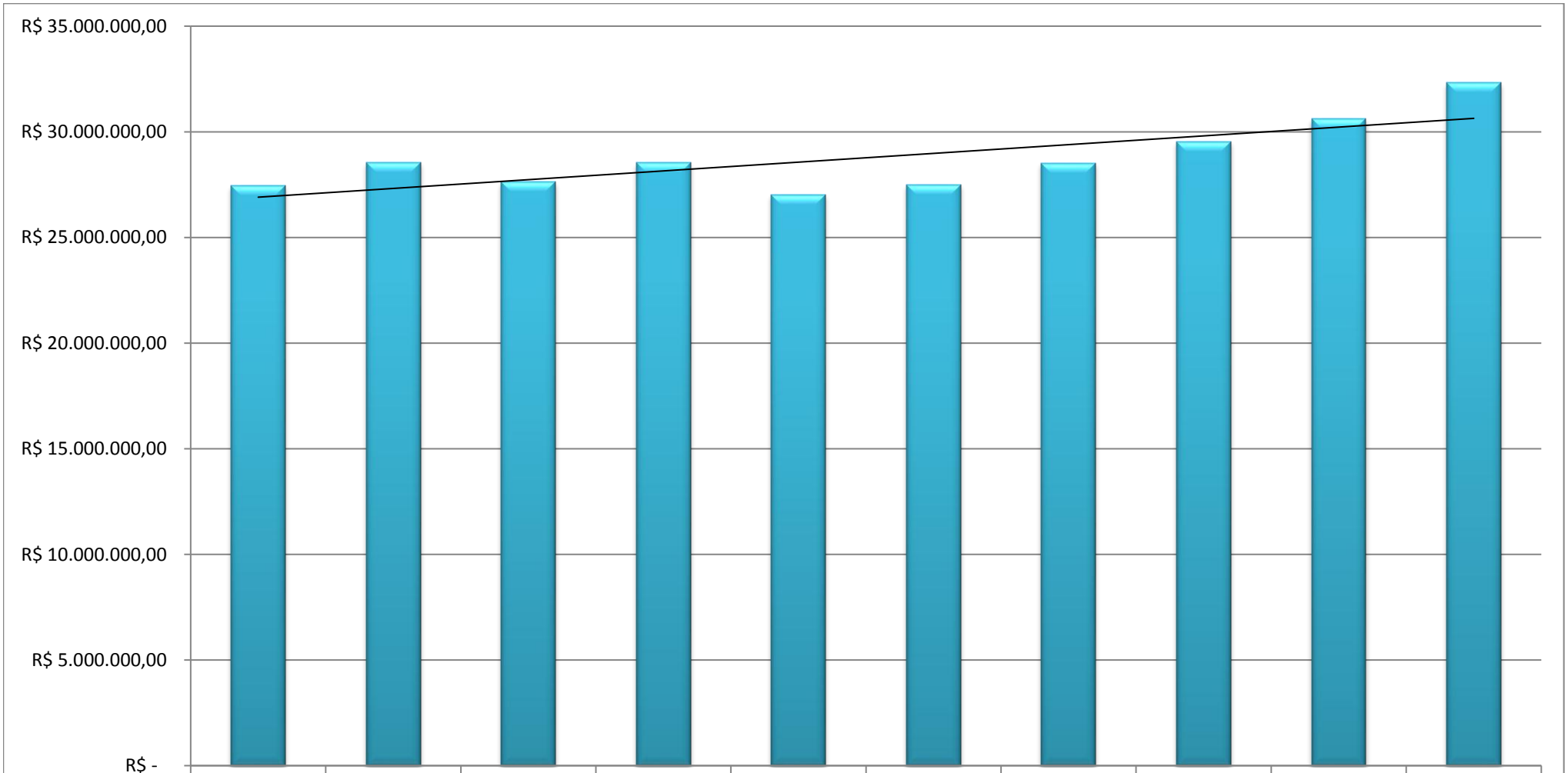


| | ICMS LÍQUIDO-2012 (*) | ICMS LÍQUIDO-2013 (*) | ICMS LÍQUIDO-2014 (*) | ICMS LÍQUIDO-2015 (*) | ICMS LÍQUIDO-2016 (*) | ICMS LÍQUIDO-2017 (*) | ICMS LÍQUIDO-2018 (*) | ICMS LÍQUIDO-2019 (*) | ICMS LÍQUIDO-2020 (*) | ICMS LÍQUIDO-2021 (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 27.445.2 | R$ 28.559.4 | R$ 27.631.1 | R$ 28.536.8 | R$ 27.019.9 | R$ 27.497.4 | R$ 28.513.8 | R$ 29.551.4 | R$ 30.624.3 | R$ 32.327.0 |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DAS DEMAIS RECEITA C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

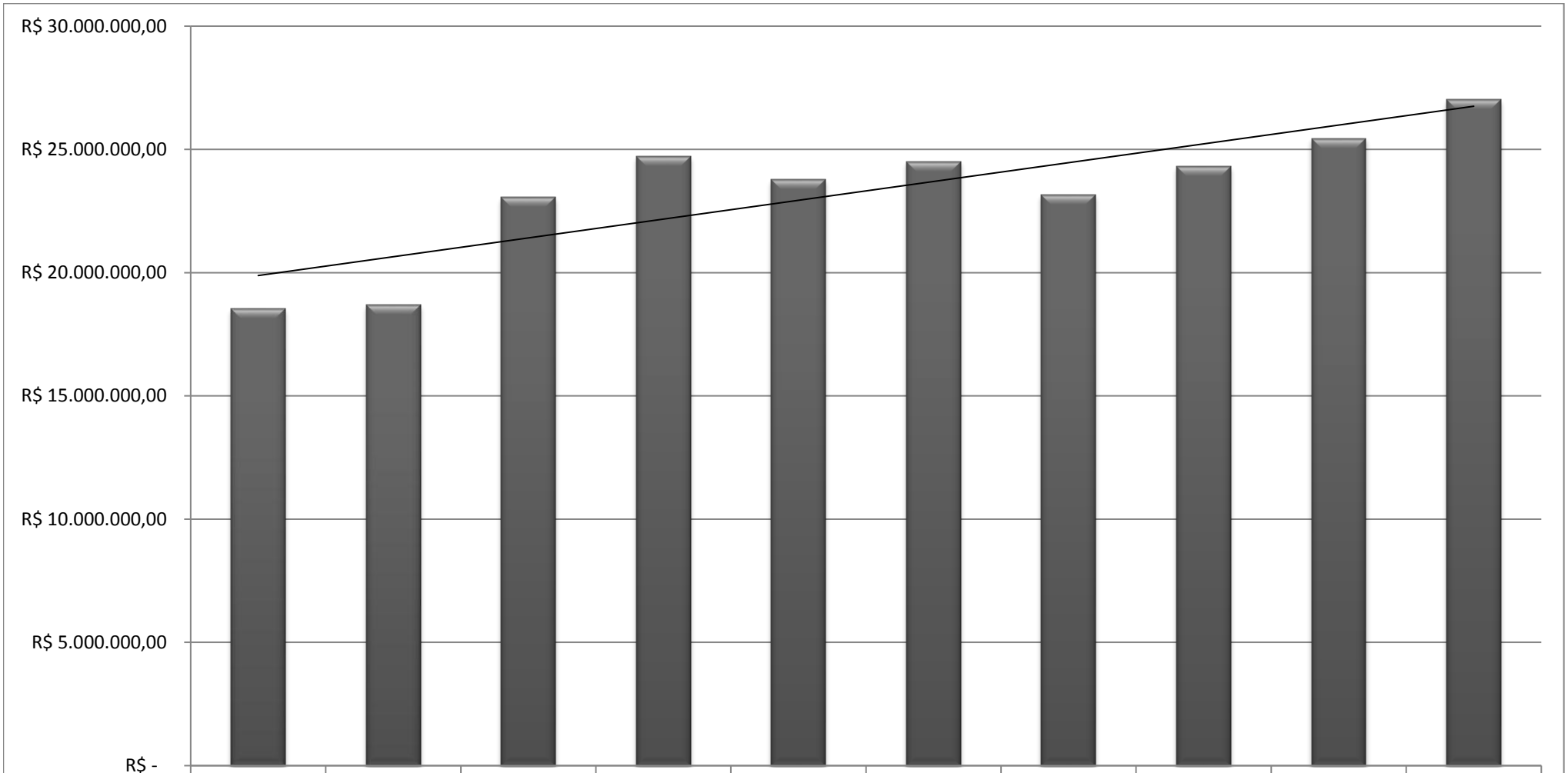


| | OUTRAS RECEITAS - 2011 | OUTRAS RECEITAS - 2012 | OUTRAS RECEITAS - 2013 | OUTRAS RECEITAS - 2014 | OUTRAS RECEITAS - 2015 | OUTRAS RECEITAS - 2016 | OUTRAS RECEITAS - 2017 | OUTRAS RECEITAS - 2018 | OUTRAS RECEITAS - 2019 | OUTRAS RECEITAS - 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 18.523.8 | R$ 18.701.1 | R$ 23.043.8 | R$ 24.725.3 | R$ 23.763.5 | R$ 24.510.5 | R$ 23.146.7 | R$ 24.292.9 | R$ 25.443.9 | R$ 27.017.3 |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FPM LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

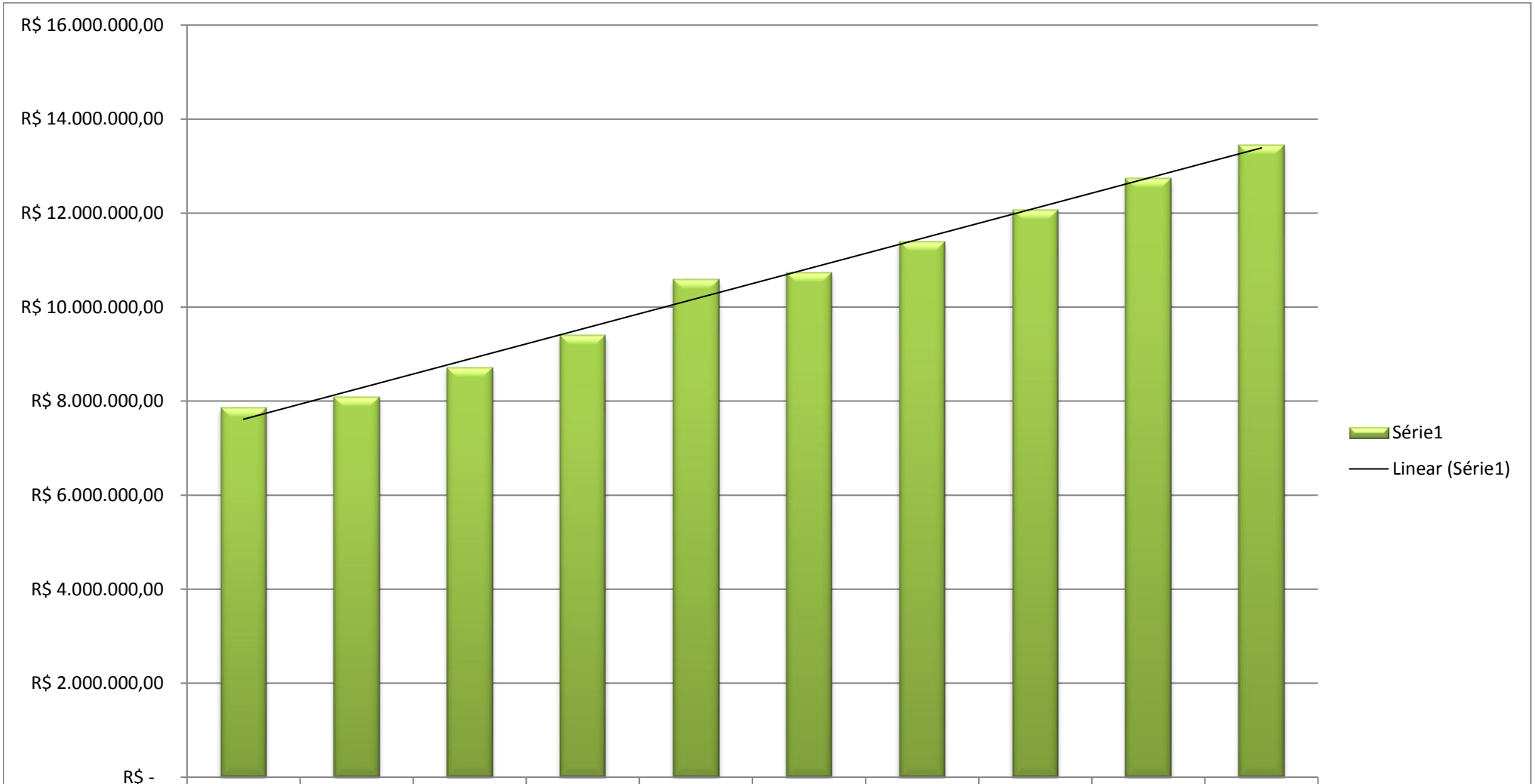


| | FPM LÍQUIDO-2012 (*) | FPM LÍQUIDO-2013 (*) | FPM LÍQUIDO-2014 (*) | FPM LÍQUIDO-2015 (*) | FPM LÍQUIDO-2016 (*) | FPM LÍQUIDO-2017 (*) | FPM LÍQUIDO-2018 (*) | FPM LÍQUIDO-2019 (*) | FPM LÍQUIDO-2020 (*) | FPM LÍQUIDO-2021(*) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 7.857.7 | R$ 8.084.8 | R$ 8.706.7 | R$ 9.395.6 | R$ 10.583. | R$ 10.736. | R$ 11.397. | R$ 12.058. | R$ 12.739. | R$ 13.448. |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ROYALTIES C/ DEFINIÇÃO DA MÉDIA MOVEL DE DOIS PERÍODOS.

| | ROYALTIES - 2012 | ROYALTIES - 2013 | ROYALTIES - 2014 | ROYALTIES - 2015 | ROYALTIES - 2016 | ROYALTIES - 2017 | ROYALTIES - 2018 | ROYALTIES - 2019 | ROYALTIES - 2020 | ROYALTIES - 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 8.872. | R$ 8.524. | R$ 9.254. | R$ 7.459. | R$ 5.821. | R$ 6.650. | R$ 6.998. | R$ 7.348. | R$ 7.732. | R$ 8.162. |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
# EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

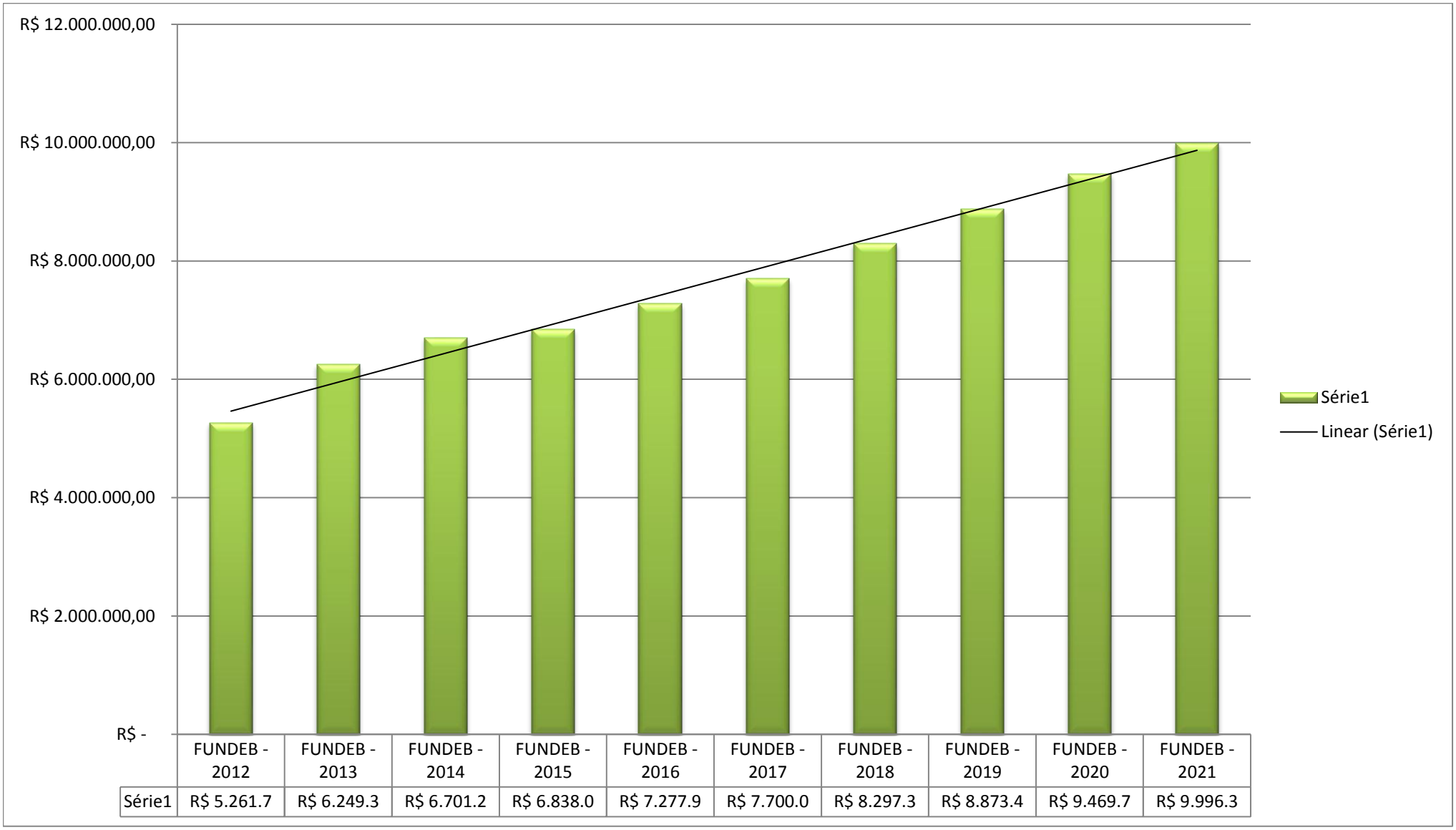


| | FUNDEB - 2012 | FUNDEB - 2013 | FUNDEB - 2014 | FUNDEB - 2015 | FUNDEB - 2016 | FUNDEB - 2017 | FUNDEB - 2018 | FUNDEB - 2019 | FUNDEB - 2020 | FUNDEB - 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 5.261.7 | R$ 6.249.3 | R$ 6.701.2 | R$ 6.838.0 | R$ 7.277.9 | R$ 7.700.0 | R$ 8.297.3 | R$ 8.873.4 | R$ 9.469.7 | R$ 9.996.3 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

## GRÁFICO DE PIZZA

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA LÍQUIDA-2018** | R$ | 86.442.009,29 |
| **REC.TRIBUTÁRIA-2018** | R$ | 6.391.631,16 |
| **ICMS LÍQUIDO - 2018 (*)** | R$ | 28.513.883,61 |
| **FPM LÍQUIDO - 2018 (*)** | R$ | 11.397.306,20 |
| **ROYALTIES-2018** | R$ | 6.998.703,56 |
| **FUNDEB - 2018** | R$ | 8.297.390,88 |
| **OUTRAS RECEITAS** | R$ | 24.843.093,88 |
| | | |
| **RECEITA LÍQUIDA-2019** | R$ | 89.302.059,15 |
| **REC.TRIBUTÁRIA-2019** | R$ | 6.670.892,05 |
| **ICMS LÍQUIDO - 2019 (*)** | R$ | 29.551.401,29 |
| **FPM LÍQUIDO - 2019(*)** | R$ | 12.058.399,17 |
| **ROYALTIES-2019** | R$ | 7.348.838,39 |
| **FUNDEB - 2019** | R$ | 8.873.478,89 |
| **OUTRAS RECEITAS** | R$ | 24.799.049,35 |
| | | |
| **RECEITA LÍQUIDA-2020** | R$ | 92.207.356,40 |
| **REC.TRIBUTÁRIA-2020** | R$ | 6.958.228,22 |
| **ICMS LÍQUIDO - 2020 (*)** | R$ | 30.624.368,64 |
| **FPM LÍQUIDO - 2020 (*)** | R$ | 12.739.717,14 |
| **ROYALTIES-2020** | R$ | 7.732.908,75 |
| **FUNDEB - 2020** | R$ | 9.469.785,50 |
| **OUTRAS RECEITAS** | R$ | 24.682.348,14 |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA LÍQUIDA-2021** | R$ | 97.334.085,41 |
| **REC.TRIBUTÁRIA-2021** | R$ | 7.345.105,71 |
| **ICMS LÍQUIDO - 2021 (*)** | R$ | 32.327.083,54 |
| **FPM LÍQUIDO - 2021 (*)** | R$ | 13.448.045,41 |
| **ROYALTIES-2021** | R$ | 8.162.858,47 |
| **FUNDEB - 2021** | R$ | 9.996.305,57 |
| **OUTRAS RECEITAS** | R$ | 26.054.686,70 |

***(*) DESCONTADO 20% PARA O FUNDEB***

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

## GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR

| | | |
|---|---|---|
| RTL-2012 | R$ | 72.547.856,20 |
| RTL-2013 | R$ | 76.125.021,50 |
| RTL-2014 | R$ | 80.200.937,90 |
| RTL-2015 | R$ | 81.762.801,90 |
| RTL-2016 | R$ | 80.914.340,22 |
| RTL-2017 | R$ | 83.520.200,00 |
| RTL-2018 | R$ | 86.442.009,29 |
| RTL-2019 | R$ | 89.302.059,15 |
| RTL-2020 | R$ | 92.207.356,40 |
| RTL-2021 | R$ | 97.334.085,41 |

| | | |
|---|---|---|
| REC. TRIB.-2012 | R$ | 4.934.506,83 |
| REC. TRIB.-2013 | R$ | 5.275.875,66 |
| REC. TRIB.-2014 | R$ | 6.658.312,11 |
| REC. TRIB.-2015 | R$ | 6.444.956,40 |
| REC. TRIB.-2016 | R$ | 5.618.852,59 |
| REC. TRIB.-2017 | R$ | 6.076.530,00 |
| REC. TRIB.-2018 | R$ | 6.391.631,16 |
| REC. TRIB.-2019 | R$ | 6.670.892,05 |
| REC. TRIB.-2020 | R$ | 6.958.228,22 |
| REC. TRIB.-2021 | R$ | 7.345.105,71 |

| | | |
|---|---|---|
| ICMS LÍQUIDO-2012 (*) | R$ | 27.445.253,00 |
| ICMS LÍQUIDO-2013 (*) | R$ | 28.559.441,30 |
| ICMS LÍQUIDO-2014 (*) | R$ | 27.631.189,22 |
| ICMS LÍQUIDO-2015 (*) | R$ | 28.536.839,69 |
| ICMS LÍQUIDO-2016 (*) | R$ | 27.019.957,92 |
| ICMS LÍQUIDO-2017 (*) | R$ | 27.497.496,00 |
| ICMS LÍQUIDO-2018 (*) | R$ | 28.513.883,61 |
| ICMS LÍQUIDO-2019 (*) | R$ | 29.551.401,29 |
| ICMS LÍQUIDO-2020 (*) | R$ | 30.624.368,64 |
| ICMS LÍQUIDO-2021 (*) | R$ | 32.327.083,54 |

(*) descontado 20% para o FUNDEB

## GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR

| | | |
|---|---|---|
| FPM LÍQUIDO-2012 (*) | R$ | 7.857.763,00 |
| FPM LÍQUIDO-2013 (*) | R$ | 8.084.858,50 |
| FPM LÍQUIDO-2014 (*) | R$ | 8.706.768,42 |
| FPM LÍQUIDO-2015 (*) | R$ | 9.395.696,42 |
| FPM LÍQUIDO-2016 (*) | R$ | 10.583.570,01 |
| FPM LÍQUIDO-2017 (*) | R$ | 10.736.960,00 |
| FPM LÍQUIDO-2018 (*) | R$ | 11.397.306,20 |
| FPM LÍQUIDO-2019 (*) | R$ | 12.058.399,17 |
| FPM LÍQUIDO-2020 (*) | R$ | 12.739.717,14 |
| FPM LÍQUIDO-2021(*) | R$ | 13.448.045,41 |

(*) descontado 20% para o FUNDEB

| | | |
|---|---|---|
| ROYALTIES - 2012 | R$ | 8.872.091,61 |
| ROYALTIES - 2013 | R$ | 8.524.728,61 |
| ROYALTIES - 2014 | R$ | 9.254.339,63 |
| ROYALTIES - 2015 | R$ | 7.459.588,61 |
| ROYALTIES - 2016 | R$ | 5.821.939,78 |
| ROYALTIES - 2017 | R$ | 6.650.512,00 |
| ROYALTIES - 2018 | R$ | 6.998.703,56 |
| ROYALTIES - 2019 | R$ | 7.348.838,39 |
| ROYALTIES - 2020 | R$ | 7.732.908,75 |
| ROYALTIES - 2021 | R$ | 8.162.858,47 |

| | | |
|---|---|---|
| FUNDEB - 2012 | R$ | 5.261.752,38 |
| FUNDEB - 2013 | R$ | 6.249.337,36 |
| FUNDEB - 2014 | R$ | 6.701.223,45 |
| FUNDEB - 2015 | R$ | 6.838.028,59 |
| FUNDEB - 2016 | R$ | 7.277.934,95 |
| FUNDEB - 2017 | R$ | 7.700.000,00 |
| FUNDEB - 2018 | R$ | 8.297.390,88 |
| FUNDEB - 2019 | R$ | 8.873.478,89 |
| FUNDEB - 2020 | R$ | 9.469.785,50 |
| FUNDEB - 2021 | R$ | 9.996.305,57 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

| | | |
|---|---|---|
| **OUTRAS RECEITAS - 2011** | R$ | 18.523.852,38 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2012** | R$ | 18.701.169,05 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2013** | R$ | 23.043.856,10 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2014** | R$ | 24.725.341,03 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2015** | R$ | 23.763.512,75 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2016** | R$ | 24.510.510,44 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2017** | R$ | 23.146.763,62 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2018** | R$ | 24.292.972,34 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2019** | R$ | 25.443.906,93 |
| **OUTRAS RECEITAS - 2020** | R$ | 27.017.358,14 |

# *ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
# *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*

## Anexo de Riscos Fiscais

**Riscos Fiscais e Providências ( art. 4º,§ 3º da LC 101/00 )**

| Valores Nominais em R$ 1.000 | |
|---|---|
| **Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem** | **Valor Previsto** |
| a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercíciso anteriores, notadamente acidentes com veículos da Administração Municipal. | ***R$ 250.000,00*** |
| b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas). | ***R$ 120.000,00*** |
| c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município. | **R$ 1.600.000,00** |
| d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura. | **R$ 130.000,00** |
| ***PROVIDÊNCIAS:*** | |
| *a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.* | |
| *b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.* | |

# *ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
# *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*

## Anexo de Riscos Fiscais

**Riscos Fiscais e Providências ( art. 4º,§ 3º da LC 101/00 )**

| Valores Correntes em R$ 1.000 | | |
|---|---|---|
| **Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem** | **Valor Previsto** | |
| a) Passivos jurídicos rde qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercíciso anteriores. | ***R$*** | ***265.000,00*** |
| b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas). | ***R$*** | ***127.200,00*** |
| c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município. | **R$** | **1.696.000,00** |
| d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura. | **R$** | **137.800,00** |
| ***PROVIDÊNCIAS:*** | | |
| *a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.* | | |
| *b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.* | | |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00**

| *DESCRIÇÃO DAS RECEITAS* | *VALOR ORÇADO* | *JANEIRO/FEVEREIRO* | | *MARÇO/ABRIL* | | *MAIO/JUNHO* | | *SUBTOTAL* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *1º BIMESTRE* | | *2º BIMESTRE* | | *3º BIMESTRE* | | *1º SEMESTRE* | | |
| | *1º SEMESTRE* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão até JUN/18* | *realizado até JUN/18* | *saldo em JUN/18* |
| **CORRENTES** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA INDUSTRIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS REDEITAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CAPITAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | R$ - | **R$ -** | R$ - | R$ - |
| ***SOMA*** | ***R$ -*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| ***SALDO (realizado - previsão)*** | | **1º BIMESTRE** | **R$ -** | **2º BIMESTRE** | **R$ -** | **3º BIMESTRE** | **R$ -** | **RESULTADO ATÉ JUN/18** | **DEFICIT /SUPERAVIT** | **R$ -** |
| ***BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL*** | | | ***R$ -*** | | ***R$ -*** | | **R$ -** | | **DEFICIT/SUPERAVIT %** | **0,00%** |

| *DESCRIÇÃO DAS RECEITAS* | *VALOR ORÇADO* | *JULHO/AGOSTO* | | *SETEMBRO/OUTUBRO* | | *NOVEMBRO/DEZEMBRO* | | *TOTAL* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *4º BIMESTRE* | | *5º BIMESTRE* | | *6º BIMESTRE* | | *1º E 2º SEMESTRES* | | |
| | *2º SEMESTRE* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão até DEZ/18* | *realizado até DEZ/18* | *Saldo a Realizar* |
| **CORRENTES** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA INDUSTRIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS REDEITAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CAPITAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | R$ - | R$ - | **R$ -** | **R$ -** |
| ***SOMA*** | ***R$ -*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ (0,30)** | **R$ -** |
| ***SALDO (realizado - previsão)*** | | **4º BIMESTRE** | **R$ -** | **5º BIMESTRE** | **R$ -** | **6º BIMESTRE** | **R$ -** | **RESULTADO** | **EM DEZ/18** | **R$ -** |
| ***BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL*** | | | ***R$ -*** | | ***R$ -*** | | **R$ -** | | **DEFICIT/SUPERAVIT %** | **0,00%** |

***(01)*** *Não estão sendo computados, na previsão, a parcela retida para o* ***FUNDEB =*** ***R$ 00,00***

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00**

| COMPARATIVO 2018 COM 2017 | |
|---|---|
| ***realizado até DEZ/17*** | ***DEZ/18 - DEZ/17*** |
| **R$ -** | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| **R$ -** | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| R$ - | **R$ -** |
| **R$ -** | **R$ -** |
| **R$ -** | **R$ -** |
| **COMPARAÇÃO: (DEZ/18 - DEZ/17)** | **R$ -** |
| **VARIAÇÃO %** | **0,00** |
| **INFLAÇÃO NO PERÍODO-IPCA %** | **0,00** |

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ*

## ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

## *ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ xº BIMESTRE*

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1º BIMESTRE 2018 | | | 2º BIMESTRE 2018 | | | 3º BIMESTRE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISTO | REALIZADO | SALDO | PREVISTO | REALIZADO | SALDO | PREVISTO | REALIZADO | SALDO |
| **RECEITA** | | | | | | | | | |
| **RECEITA ORÇADA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **DESPESA** | | | | | | | | | |
| **S.M. GOVERNO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE ADMINISTRAÇÃO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE FAZENDA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **SEC. MUN. DE CULTURA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CÂMARA MUNICIPAL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **IPAM** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ***TOTAL*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| ***RESULTADO NO BIMESTRE (REC. - DESP)*** | **SUPERAVIT** | **R$ -** | | **SUPERAVIT** | **R$ -** | | **DEFICIT** | **R$ -** | |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 4º BIMESTRE 2018 | | | 5º BIMESTRE 2018 | | | 6º BIMESTRE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISTO | REALIZADO | SALDO | PREVISTO | REALIZADO | SALDO | PREVISTO | REALIZADO | SALDO |
| **RECEITA** | | | | | | | | | |
| **RECEITA ORÇADA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S.M. GOVERNO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE ADMINISTRAÇÃO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE FAZENDA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **SEC. MUN. DE CULTURA** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CÂMARA MUNICIPAL** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **IPAM** | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ***TOTAL*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| ***RESULTADO NO BIMESTRE*** | **DEFICIT** | **R$ -** | | **DEFICIT** | **R$ -** | | **SUPERAVIT** | **R$ -** | |

**OBS.: 1) SUPERAVIT/DEFICIT VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/18 = R$ 0,00 (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADA)**

**2)SUPERAVIT/ DEFICIT CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA ATÉ DEZ/2018 = R$ 0,00**

**3) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS =R$ 0,00 (1 - 2)**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ*
## *ORÇAMENTO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018*
## *ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO BIMESTRAL - ATÉ xº BIMESTRE*

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SUBTOTAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO | | REALIZADO | SALDO |
| | SUBTOTAL | ATÉ JUN/18 (A) | ATÉ JUN/18 (B) | EM JUN/18 |
| RECEITA ORÇADA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| EXCESSO/DEFICIT DE ARRECADAÇÃO (B - A) | | | R$ - | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| S.M. GOVERNO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE ADMINISTRAÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE FAZENDA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| CÂMARA MUNICIPAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| IPAM | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *TOTAL* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | SUPERAVIT ACUMULADO (REC - DES) | | R$ - | |

| | TOTAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO | | REALIZADO | SALDO |
| | TOTAL | ATÉ DEZ/18 (A) | ATÉ DEZ/18 (B) | EM DEZ/18 |
| *UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| EXCESSO/DEFICIT DE ARRECADAÇÃO (B - A) | | | R$ - | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| S.M. GOVERNO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE ADMINISTRAÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE FAZENDA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| CÂMARA MUNICIPAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| IPAM | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *TOTAL* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | EXECUÇÃO DA DESPESA (B-A) | | R$ - | |
| | SUPERAVIT ACUMULADO (REC - DES) | | R$ - | |

TCE-RJ
Fls. 600
No. Processo: 206503-1/2019

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ

Resumo

Reavaliação Atuarial Plano Financeiro data base 31/12/2015 para o exercício 2016 do Regime Próprio de Previdência Social de Cantagalo - RJ

SAMS Atuária

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

# Sumário

**Introdução**.....2
**Custeio do Plano de Previdência**.....3
**Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo**.....6
**Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial** 10
**Método Atuarial para Financiamento das Obrigações**.....10
**Resumo das Premissas Atuariais**.....11
**Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)**.....15
**Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência**.....16
**Considerações Finais**.....17
**Definições,**.....21
**Certificação**.....23

# Introdução

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão

Auxilio doença;

Salário Maternidade;

Salário Família;

Auxilio Reclusão.

# Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo Fundo Financeiro, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2016 está estimado em 11% (onze por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, para os servidores de cargo efetivo atingidos pela segregação

Como se trata de um Plano Financeiro a contribuição Patronal será de 11% (onze por cento) enquanto a folha de aposentados e pensionistas for inferior a este valor de recolhimento, passando a repassar o valor da diferença entre a contribuição dos servidores de cargo efetivo vinculados ao Plano e a folha de inativos e pensionistas após o valor ultrapassar este teto.
As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o principio do e taxas médias anuais.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.
Limite de despesas administrativas no exercício de 2016 será de 2% sobre a folha total dos servidores de cargo efetivo vinculados ao plano e a folha de inativos e pensionistas do exercício anterior sendo este valor aportado mensalmente pelo ente no valor de R$ 53.860,82 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos.

| | FOLHAS ANUAIS | 2,00% |
|---|---|---|
| Ativos | 22.280.295,67 | 445.605,91 |
| Inativos e Pensionistas | 10.036.198,38 | 200.723,97 |
| Total | 32.316.494,05 | 646.329,88 |
| Limite de gastos adm. 2016 | 646.329,88 | |

## Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar déficit técnico a diferença será paga por contribuição patronal da diferença mensal da folha de inativos para arrecadação mensal

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não esta embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição, :

| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. | Total |
|---|---|---|---|
| Ente | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor | 11,00% | 0,00% | 11,00% |

OBSERVAÇÃO: Caso o valor da folha de inativos seja superior a arrecadação a contribuição patronal será igual a diferença da folha de inativos e o total das contribuições dos ativos vinculados ao plano.

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata da primeira avaliação atuarial feita pela SAMS não apresentamos os resultados anteriores.

Gráfico das três ultima alíquotas de equilíbrio

Não apresentamos as ultimas alíquotas de equilíbrio pois trata-se da primeiro reavaliação atuarial da empresa SAMS

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral

**objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.**

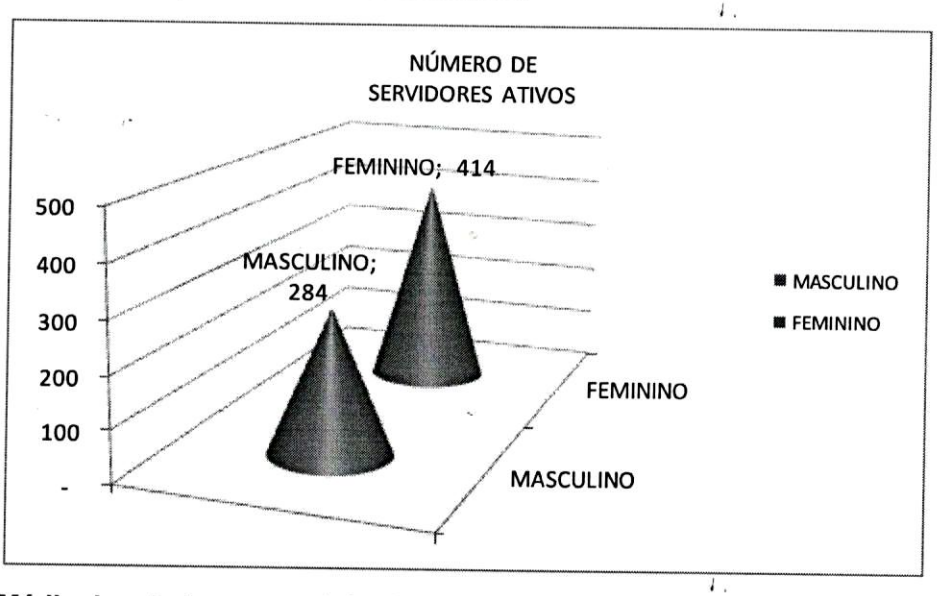


**Média dos dados encaminhados**

**Dados dos Inativos e Pensionistas**

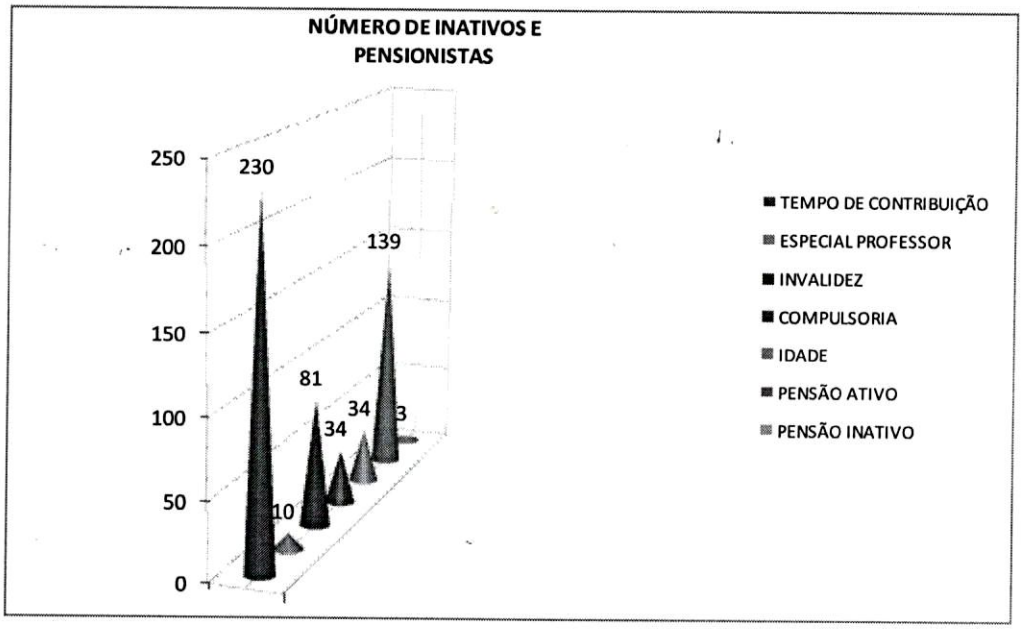


# Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

**Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x+t**

**Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)**

**Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".**

**Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.**

**As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.**

**Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.**

**O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.**

| PLANO DE CONTAS - CANTAGALO - RJ | | dezembro/15 |
|---|---|---|
| 2.2.7.2.1.00.00 | **Plano Financeiro** | **0,00** |
| 2.2.7.2.1.01.00 | **Provisões de Benefícios Concedidos** | **0,00** |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 161.627.784,51 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -161.180.699,26 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | Contribuições do Inativo (redutora) | -433.066,08 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | Contribuições do Pensionista (redutora) | -14.019,17 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | Compensação Previdenciária (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.06 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | **Provisões de Benefícios A Conceder** | **0,00** |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 409.239.584,96 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -357.735.059,59 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | Contribuições do Ativo (redutora) | -14.391.524,24 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | Compensação Previdenciária (redutora) | -37.113.001,13 |
| 2.2.7.2.1.02.05 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | **Cobertura de Inuficiencia Financiera** | **0,00** |
| 2.3.0.0.0.00.00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)** | **0,00** |

**Método Atuarial para Financiamento das Obrigações**

**As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.**

**Premissas Financeiras e Atuariais**

**As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.**

**As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).**

**O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.**

**Dados Fornecidos para a Avaliação**

**Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2015 em particular:**

**Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2015, resumidos no Item 4.**
**Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.**

## Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

**O equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.**

**Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto**

**Como estamos tratando de Plano Financeiro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituiçao o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.**

## Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

**As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.**

**O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.**

**Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.**

**A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma**

dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

## Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2015 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 0%aa de acordo com a legislação vigente, como trata-se de plano financeiro não existe capitalização.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2015 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou

9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5% .

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois não temos serie histórica para analise, a próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do beneficio foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | ( ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,021638 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 1 | 0,002026 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 0,001075 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 3 | 0,000716 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 4 | 0,000529 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 5 | 0,000416 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 6 | 0,000343 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 7 | 0,000293 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 8 | 0,000260 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 9 | 0,000242 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 10 | 0,000238 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 11 | 0,000250 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 12 | 0,000284 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 13 | 0,000339 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 14 | 0,000471 | 0,0000 | 0,0006 | 0,0000 |
| 15 | 0,000701 | 0,2762 | 0,0006 | 0,2423 |
| 16 | 0,000870 | 0,2231 | 0,0006 | 0,8498 |
| 17 | 0,001027 | 0,1825 | 0,0006 | 1,4729 |
| 18 | 0,001159 | 0,1467 | 0,0006 | 1,9641 |
| 19 | 0,001271 | 0,1174 | 0,0006 | 2,4390 |
| 20 | 0,001386 | 0,0967 | 0,0006 | 2,8950 |
| 21 | 0,001500 | 0,0824 | 0,0006 | 3,3339 |
| 22 | 0,001586 | 0,0728 | 0,0006 | 3,7540 |
| 23 | 0,001636 | 0,0665 | 0,0006 | 4,1582 |
| 24 | 0,001661 | 0,0620 | 0,0006 | 4,5434 |
| 25 | 0,001677 | 0,0606 | 0,0006 | 4,9106 |
| 26 | 0,001697 | 0,0597 | 0,0006 | 5,2606 |
| 27 | 0,001725 | 0,0588 | 0,0006 | 5,5943 |
| 28 | 0,001767 | 0,0580 | 0,0006 | 5,9068 |
| 29 | 0,001822 | 0,0573 | 0,0006 | 6,2042 |
| 30 | 0,001882 | 0,0565 | 0,0006 | 6,4855 |
| 31 | 0,001947 | 0,0558 | 0,0006 | 6,7477 |
| 32 | 0,002022 | 0,0550 | 0,0006 | 6,9939 |
| 33 | 0,002112 | 0,0543 | 0,0006 | 7,2212 |
| 34 | 0,002215 | 0,0536 | 0,0007 | 7,4326 |
| 35 | 0,002331 | 0,0532 | 0,0007 | 7,6263 |
| 36 | 0,002460 | 0,0529 | 0,0007 | 7,8024 |
| 37 | 0,002605 | 0,0527 | 0,0007 | 7,9639 |
| 38 | 0,002767 | 0,0526 | 0,0008 | 8,1069 |
| 39 | 0,002947 | 0,0525 | 0,0008 | 8,2335 |
| 40 | 0,003143 | 0,0524 | 0,0009 | 8,3416 |
| 41 | 0,003357 | 0,0523 | 0,0009 | 8,4342 |
| 42 | 0,003593 | 0,0522 | 0,0010 | 8,5093 |
| 43 | 0,003854 | 0,0521 | 0,0011 | 8,5649 |
| 44 | 0,004138 | 0,0520 | 0,0011 | 8,6029 |
| 45 | 0,004450 | 0,0519 | 0,0012 | 8,6251 |
| 46 | 0,004784 | 0,0523 | 0,0013 | 8,6297 |
| 47 | 0,005127 | 0,0543 | 0,0014 | 8,6165 |
| 48 | 0,005477 | 0,0578 | 0,0015 | 8,5846 |
| 49 | 0,005840 | 0,0618 | 0,0016 | 8,5338 |

| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | ( ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 0,006226 | 0,066800 | 0,001780 | 8,463993 |
| 51 | 0,006654 | 0,071000 | 0,001940 | 8,376238 |
| 52 | 0,007142 | 0,075400 | 0,002130 | 8,267018 |
| 53 | 0,007703 | 0,078100 | 0,002340 | 8,136774 |
| 54 | 0,008332 | 0,080700 | 0,002600 | 7,988924 |
| 55 | 0,009015 | 0,082500 | 0,002900 | 7,819291 |
| 56 | 0,009738 | 0,083600 | 0,003260 | 7,629234 |
| 57 | 0,010496 | 0,083700 | 0,003710 | 7,417041 |
| 58 | 0,011285 | 0,080000 | 0,004250 | 7,185766 |
| 59 | 0,012114 | 0,075800 | 0,004910 | 6,926939 |
| 60 | 0,013009 | 0,070700 | 0,005720 | 6,646213 |
| 61 | 0,013982 | 0,066000 | 0,006710 | 6,340643 |
| 62 | 0,015030 | 0,062100 | 0,007900 | 6,009161 |
| 63 | 0,016160 | 0,060000 | 0,009330 | 5,652282 |
| 64 | 0,017384 | 0,059400 | 0,011070 | 5,266720 |
| 65 | 0,018684 | 0,059100 | 0,013170 | 4,852050 |
| 66 | 0,020102 | 0,059000 | 0,015680 | 4,410520 |
| 67 | 0,021726 | 0,059000 | 0,018650 | 4,049154 |
| 68 | 0,023608 | 0,059200 | 0,022200 | 3,780609 |
| 69 | 0,025729 | 0,059900 | 0,026410 | 3,689154 |
| 70 | 0,028025 | 0,061100 | 0,031430 | 3,594480 |
| 71 | 0,030465 | 0,062800 | 0,037410 | 3,498485 |
| 72 | 0,033093 | 0,065000 | 0,044510 | 3,397126 |
| 73 | 0,035916 | 0,067800 | 0,052970 | 3,298018 |
| 74 | 0,038948 | 0,071200 | 0,063030 | 3,195333 |
| 75 | 0,042197 | 0,075000 | 0,075010 | 3,096676 |
| 76 | 0,045691 | 0,080000 | 0,089260 | 2,994101 |
| 77 | 0,049476 | 0,088000 | 0,106220 | 2,892219 |
| 78 | 0,053594 | 0,095000 | 0,126410 | 2,788868 |
| 79 | 0,058064 | 0,104200 | 0,150420 | 2,685645 |
| 80 | 0,058064 | 0,113600 | 0,179000 | 2,577131 |
| 81 | 0,069222 | 0,123200 | 0,213010 | 2,452684 |
| 82 | 0,074921 | 0,133000 | 0,253490 | 2,337939 |
| 83 | 0,081089 | 0,148000 | 0,301650 | 2,220623 |
| 84 | 0,087766 | 0,162000 | 0,358960 | 2,098578 |
| 85 | 0,094991 | 0,186000 | 0,427160 | 1,977636 |
| 86 | 0,102812 | 0,217000 | 0,508320 | 1,851141 |
| 87 | 0,111277 | 0,255000 | 0,604910 | 1,725311 |
| 88 | 0,120439 | 0,300000 | 0,719840 | 1,597722 |
| 89 | 0,130355 | 0,358300 | 0,856610 | 1,472877 |
| 90 | 0,141087 | 0,416700 | 0,000000 | 1,347458 |
| 91 | 0,152703 | 0,475000 | 0,000000 | 1,219976 |
| 92 | 0,165275 | 0,533300 | 0,000000 | 1,094652 |
| 93 | 0,178883 | 0,591700 | 0,000000 | 0,964074 |
| 94 | 0,193611 | 0,650000 | 0,000000 | 0,835086 |
| 95 | 0,209551 | 0,708300 | 0,000000 | 0,700995 |
| 96 | 0,226804 | 0,766600 | 0,000000 | 0,562510 |
| 97 | 0,245477 | 0,825000 | 0,000000 | 0,412237 |
| 98 | 0,265687 | 0,883300 | 0,000000 | 0,236014 |
| 99 | 1,000000 | 0,941600 | 0,000000 | 0,110000 |
| 100 | 1,000000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,000000 |

# Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

**Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.**

**Definições**

**Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).**

**Benefícios Concedidos**

**Aposentadoria por Invalidez;**
**Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
**Aposentadoria por Idade**
**Aposentadoria Compulsória;**
**Pensão por Morte;**

**Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:**

**Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;**
**Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.**

# Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

**As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.**

**Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação:**

| DESPESAS COM BENEFICIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | 2015 |
| AUXILIO DOENCA | 474.890,28 | 476.588,41 | 329.611,43 |
| SALARIO MATERNIDADE | 3.075,26 | 7.371,95 | 25.422,22 |
| AUXILIO RECLUSAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALARIO FAMILIA | 4.811,42 | 4.111,21 | 2.745,46 |

**É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.**

# Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Financeiro do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição deficitária, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será positivo, pois a arrecadação e superior a folha de inativos. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

| | |
|---|---|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino | 18 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino | 18 |

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

| | |
|---|---|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino | 59 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino | 54 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino | 55 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino | 51 |

Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos servidores ativos e a diferença da folha de inativos e pensionista do ente, neste sentido como trata-se de um Plano Financeiro não apresenta déficit



SAMS Atuária
www.sams-atuaria.com.br
Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.b

técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Financeiro a Taxa de Juros ou desconto empregada no calculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, pois trata-se da primeira reavaliação por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Como não houve como apurar o crescimento pois foi o primeiro ano de concessão dos benefícios de pensão dessa forma optamos por a 1% pelo crescimento idêntico aos ativos ate a próxima reavaliação onde analisaremos o crescimento.

| | |
|---|---|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos | 17,31% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015 | 0,00% |
| Inflação anual - 2015: | 6,73% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: Devemos destacar que o déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano financeiro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, o Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura. Neste sentido, o déficit apurado no Plano Financeiro não apresenta falta de rentabilidade e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo. | |

**Base de Dados Cadastrais**

**Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.**

**Quadro Comparativo das três ultima avaliações**

**Como a reavaliação refere-se ao Plano Financeiro e o fluxo igual a zero pois o ente sempre cobrira por aporte a diferença entre a arrecadação e as despesas com os benefícios.**

**PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE**

| | |
|---|---|
| **Provisão Matemática de Benefícios Concedido Liquida** | -R$ 0,00 |
| **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Liquida** | R$ 37.113.001,13 |
| **Dividas Patronal reconhecida em Lei** | R$ 0,00 |
| **Compensação Previdência a Receber (*)** | -R$ 37.113.001,13 |
| **Provisão Matemática** | R$ 0,00 |
| **Patrimônio Liquido** | R$ 0,00 |
| **Resultado Déficit/Superávit Técnico** | -R$ 0,00 |

**Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.**

# CANTAGALO - RJ

## PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL

Data Base : *dez/15*

| ITENS | REGIME FINANCEIRO | VALORES PREVISTO 2016 | TOTAL DA FOLHA ANUAL 2016 | % DE CUSTO |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadoria Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Aposentadoria Especial Professor | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Aposentadoria Não Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Pensão de Ativos | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Reversão em Pensão Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Reversão em Pensão Não Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Auxilio Doença | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Salário Maternidade | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Auxilio Reclusão | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Salário Familia | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Alíquota Administrativa | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | | 0,00 | | 0,00% |

Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município

# Definições

**Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:**

**O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;**

**Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;**

**Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;**

**Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.**

**Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.**

**Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.**

**Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.**

**Deficit ou superavit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.**

**Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:**

**Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e**

**Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.**

**Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.**

**Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.**

**Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo**

normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contashos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o beneficio é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

# Certificação

**Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.**

**O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.**

**Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.**

**Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2016.**

**Sergio Aureliano Machado da Silva**

**Sócio Atuário M.I.B.A 547**

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787

Assinado de forma digital por SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787
Dados: 2015.03.25 14:03:40 -03'00'

TCE-RJ
Fls. 624
No. Processo: 206503-1/2019

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ

Resumo

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2015 para o exercício 2016 do Regime Próprio de Previdência Social de CANTAGALO - RJ com aportes para amortização de déficit técnico

SAMS Atuária

**Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901**
**Tel 21 36197928 www.sams-atuaria.com.br**

## Sumário

Introdução ..... 2
Custeio do Plano de Previdência ..... 3
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo ..... 7
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial 10
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações ..... 10
Resumo das Premissas Atuariais ..... 11
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido) ..... 15
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência ..... 16
Considerações Finais ..... 17
Definições ..... 21
Certificação ..... 23

# Introdução

**A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.**

**Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.**

**Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:**

**Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**

**Aposentadoria por Idade;**

**Aposentadoria Compulsória;**

**Aposentadoria por Invalidez;**

**Aposentadoria especial de carreira de magistério;**

**Pensão**

# Custeio do Plano de Previdência

**Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:**

**Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.**

| CANTAGALO - RJ<br>PLANO DE CUSTEIO ANUAL<br>Data Base : *dez/15* | | |
|---|---|---|
| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. |
| Aposentadoria Programada | 6,85% | 0,00% |
| Aposentadoria Especial Professor | 6,51% | 0,00% |
| Aposentadoria Não Programada | 1,28% | 0,00% |
| Pensão de Ativos | 2,05% | 0,00% |
| Reversão em Pensão Programada | 1,62% | 0,00% |
| Reversão em Pensão Não Programada | 0,90% | 0,00% |
| Auxilio Doença | 0,91% | 0,00% |
| Salário Maternidade | 1,54% | 0,00% |
| Auxilio Reclusão | 0,00% | 0,00% |
| Salário Família | 0,34% | 0,00% |
| Alíquota Administrativa | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | 22,00% | 0,00% |

**O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2016 está estimado em 22,00% (vinte dois por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, acrescido da taxa administrativa de feita através de aporte mensal no valor de R$ 10.232,77 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e deverá ser repassada pelo ente, também foi considerada a compensação financeira entre regimes para custeio dos benefícios concedidos. As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o principio de taxas médias anuais.**

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.
Limite de despesas administrativas no exercício de 2016

| | FOLHAS ANUAIS | 2,00% |
|---|---|---|
| Ativos | 6.128.289,05 | 122.565,78 |
| Inativos e Pensionistas | 11.372,60 | 227,45 |
| Total | 6.139.661,65 | 122.793,23 |
| Limite de gastos adm. 2016 | 122.793,23 | |

Custo Suplementar

Como o plano apresenta superávit técnico não existe o plano de amortizaçao.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

> Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não esta embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição:

| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. | Total |
|---|---|---|---|
| Ente | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor Ativo | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor Inativo | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Pensionista | 11,00% | 0,00% | 11,00% |

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como trata-se da primeira avaliaçao feita pela SAMS não apresentamos os resultados de outros atuarios

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

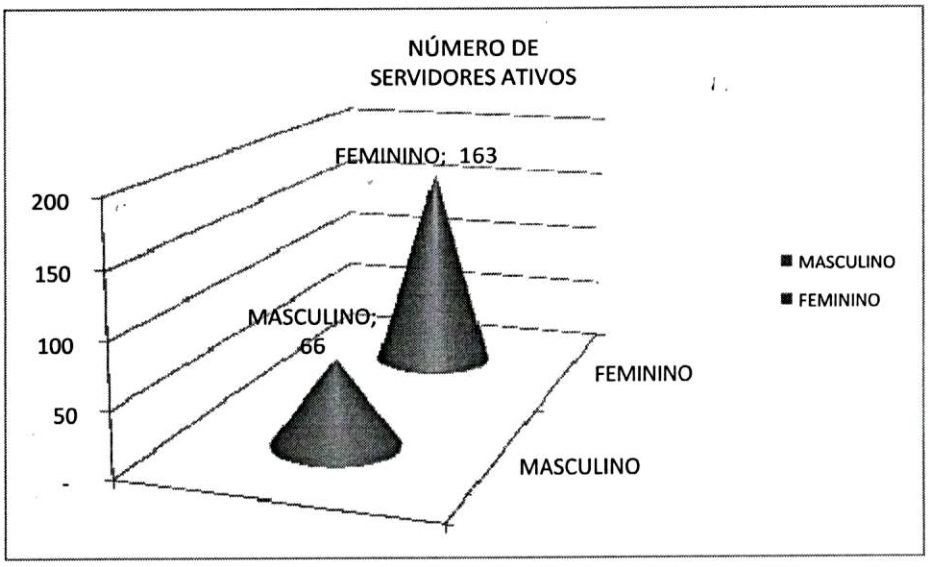

## Média dos dados encaminhados

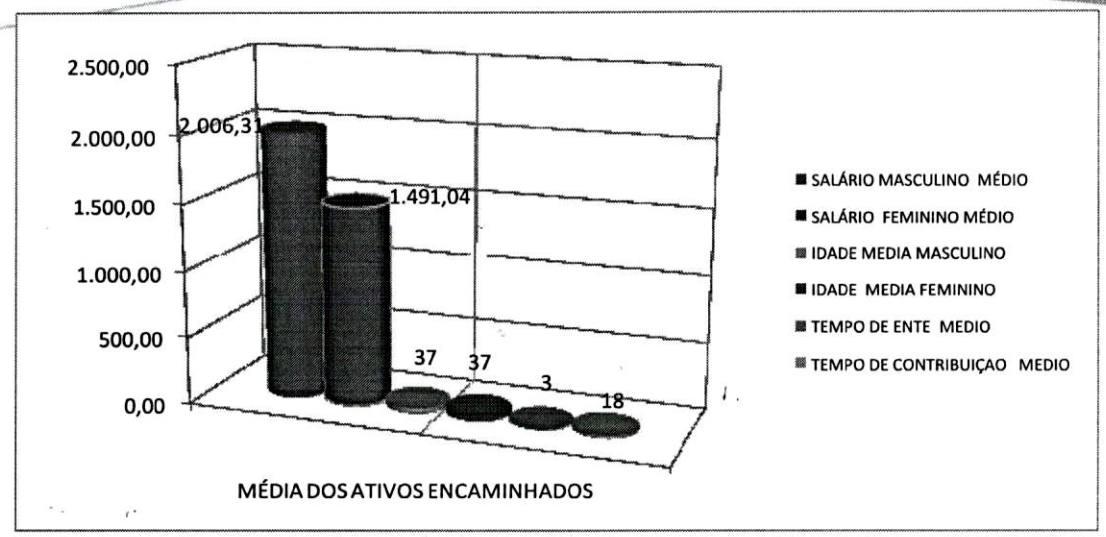


## Dados dos Inativos e Pensionistas

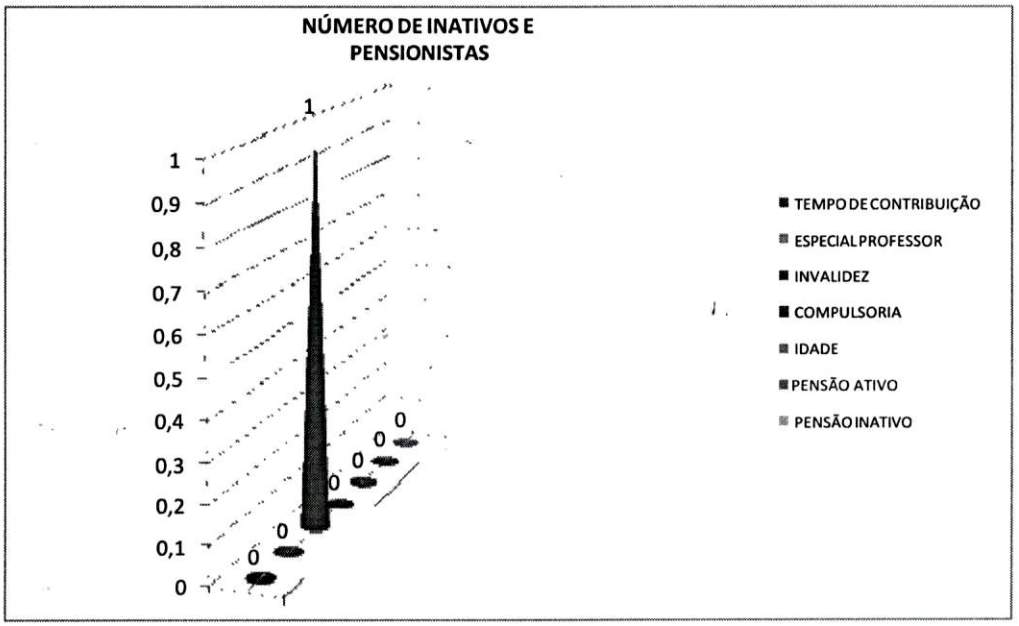

**CANTAGALO - RJ**

**RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS**

**DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2015**

**Benefícios a Conceder:**

| Servidores / Estatísticas | ATIVO dez/15 | AUXD. dez/15 | ATIVOS PROFESSORES dez/15 | ATIVOS Não Professores dez/15 | 1 Executivo Prof dez/15 | 1 Executivo Não Prof dez/15 | 2 Legislativo dez/15 | 5 RPPS dez/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total de Servidores | 229 | 0 | 116 | 113 | 116 | 108 | 1 | 4 |
| Total de Servidores Sexo Masculino | 66 | 0 | 12 | 54 | 12 | 52 | 1 | 1 |
| Total de Servidores Sexo Feminino | 163 | 0 | 104 | 59 | 104 | 56 | 0 | 3 |
| Idade Media | 37 | 0 | 37 | 36 | 37 | 36 | 38 | 34 |
| Idade Mínima Sexo Masc | 20 | | 31 | 20 | 31 | 20 | 38 | 35 |
| Idade Média Sexo Masc | 37 | 0 | 39 | 36 | 39 | 36 | 38 | 35 |
| Idade Máximo Sexo Masc | 65 | 0 | 56 | 65 | 56 | 65 | 38 | 35 |
| Idade Mínima Sexo Fem | 21 | 0 | 24 | 21 | 24 | 21 | 0 | 30 |
| Idade Média Sexo Fem | 37 | 0 | 37 | 37 | 37 | 37 | 0 | 34 |
| Idade Máximo Sexo Fem | 65 | 0 | 53 | 59 | 53 | 59 | 0 | 41 |
| Tempo de Contrib. a Previdência (média) | 18 | 0 | 18 | 17 | 18 | 17 | 19 | 15 |
| Tempo de Vinculação ao Ente (média) | 3 | 0 | 4 | 3 | 4 | 2 | 5 | 5 |
| Total de Salário de Contribuição (R$) | 375.455,99 | 0,00 | 166.170,98 | 209.285,01 | 166.170,98 | 178.727,76 | 15.019,79 | 15.537,46 |
| Salário de Contribuição Médio (R$) | 1.639,55 | 0,00 | 1.432,51 | 1.852,08 | 1.432,51 | 1.654,89 | 15.019,79 | 3.884,37 |
| TOTAL SALARIOS SEXO MASC | 132.416,41 | 0,00 | 20.448,13 | 111.968,28 | 20.448,13 | 93.802,68 | 15.019,79 | 3.145,81 |
| TOTAL SALARIO SEXO FEM | 243.039,58 | 0,00 | 145.722,85 | 97.316,73 | 145.722,85 | 84.925,08 | 0,00 | 12.391,65 |
| MEDIA SALARIO SEXO MASC | 2.006,31 | 0,00 | 1.704,01 | 2.073,49 | 1.704,01 | 1.803,90 | 15.019,79 | 3.145,81 |
| MEDIA SALÁRIO SEXO FEM | 1.491,04 | 0,00 | 1.401,18 | 1.649,44 | 1.401,18 | 1.516,52 | #DIV/0! | 4.130,55 |
| media idade de admissão masc | 34,00 | | 35,25 | 33,72 | 33,81 | 33,81 | 33,00 | 30,00 |
| media de idade de admissao fem | 33,17 | | 32,95 | 33,56 | 33,80 | 33,80 | 0,00 | 29,00 |

**Benefícios Concedidos:**

| Inativos e Pensionistas / Estatísticas | T.C SEM PROF dez/15 | ESPECIAL PROF dez/15 | INV dez/15 | IDADE dez/15 | COMPULSORIA dez/15 |
|---|---|---|---|---|---|
| Total de Inativos e Pensionistas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Total de Inativos e Pensionistas Sexo Masc. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total de Inativos e Pensionistas Sexo Fem. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Idade Media Sexo Masc | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Idade Média Sexo Fem | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 |
| Sexo Diferente de Masc. Feminino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefício Medio Sex Masc | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Benefício Médio Sexo Fem | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 814,20 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Benefício Máximo | | | | | |
| Folha Total de Benefícios | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 814,20 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Idade Media de Entrada em Beneficio Masc | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! |

# Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

**Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x+t**

**Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)**

**Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".**

**Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.**

**As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.**

**Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.**

**O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.**

| PLANO DE CONTAS - CANTAGALO - RJ | | dezembro/15 |
|---|---|---|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Plano Previdenciário | 906.728,25 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Provisões de Benefícios Concedidos | 132.947,95 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 132.947,95 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | Contribuições do Ente (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | Contribuições do Inativo (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | Contribuições do Pensionista (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | Compensação Previdenciária (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.03.06 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Provisões de Benefícios A Conceder | 773.780,30 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 16.087.923,21 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -8.377.276,66 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | Contribuições do Ativo (redutora) | -5.314.779,13 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | Compensação Previdenciária (redutora) | -1.622.087,12 |
| 2.2.7.2.1.04.05 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano de Amortização (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.05.98 | Outros Créditos (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.07.00 | Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | |
| 2.2.7.2.1.07.01 | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL) | 2.024.128,93 |
| 2.3.7.1.1.00.00 | Déficit ou Superávit Acumulado | 1.117.400,68 |

## Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

## Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

**Dados Fornecidos para a Avaliação**

**Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2015 em particular:**

**Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2015, resumidos no Item 4.**
**Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.**

# Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

**Como não existe déficit técnico não apresentamos plano de amortização**

**Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos Aportes Proposto**

**De a mesma forma que não apresentamos plano de amortização não existe fluxo de amortização.**

# Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

**As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.**

**O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.**

**Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.**

**A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já**

elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

## Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2015 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 6%aa de acordo com a legislação vigente.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2015 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 4,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5% .

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos serie histórica optamos pela taxa de 1% ao ano aguardaremos o comportamento dos próximos anos.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 4,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | X ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,021638 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 1 | 0,002026 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 0,001075 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 3 | 0,000716 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 4 | 0,000529 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 5 | 0,000416 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 6 | 0,000343 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 7 | 0,000293 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 8 | 0,000260 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 9 | 0,000242 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 10 | 0,000238 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 11 | 0,000250 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 12 | 0,000284 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 13 | 0,000339 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 14 | 0,000471 | 0,0000 | 0,0006 | 0,0000 |
| 15 | 0,000701 | 0,2762 | 0,0006 | 0,2423 |
| 16 | 0,000870 | 0,2231 | 0,0006 | 0,8498 |
| 17 | 0,001027 | 0,1825 | 0,0006 | 1,4729 |
| 18 | 0,001159 | 0,1467 | 0,0006 | 1,9641 |
| 19 | 0,001271 | 0,1174 | 0,0006 | 2,4390 |
| 20 | 0,001386 | 0,0967 | 0,0006 | 2,8950 |
| 21 | 0,001500 | 0,0824 | 0,0006 | 3,3339 |
| 22 | 0,001586 | 0,0728 | 0,0006 | 3,7540 |
| 23 | 0,001636 | 0,0665 | 0,0006 | 4,1582 |
| 24 | 0,001661 | 0,0620 | 0,0006 | 4,5434 |
| 25 | 0,001677 | 0,0606 | 0,0006 | 4,9106 |
| 26 | 0,001697 | 0,0597 | 0,0006 | 5,2606 |
| 27 | 0,001725 | 0,0588 | 0,0006 | 5,5943 |
| 28 | 0,001767 | 0,0580 | 0,0006 | 5,9068 |
| 29 | 0,001822 | 0,0573 | 0,0006 | 6,2042 |
| 30 | 0,001882 | 0,0565 | 0,0006 | 6,4855 |
| 31 | 0,001947 | 0,0558 | 0,0006 | 6,7477 |
| 32 | 0,002022 | 0,0550 | 0,0006 | 6,9939 |
| 33 | 0,002112 | 0,0543 | 0,0006 | 7,2212 |
| 34 | 0,002215 | 0,0536 | 0,0007 | 7,4326 |
| 35 | 0,002331 | 0,0532 | 0,0007 | 7,6263 |
| 36 | 0,002460 | 0,0529 | 0,0007 | 7,8024 |
| 37 | 0,002605 | 0,0527 | 0,0007 | 7,9639 |
| 38 | 0,002767 | 0,0526 | 0,0008 | 8,1069 |
| 39 | 0,002947 | 0,0525 | 0,0008 | 8,2335 |
| 40 | 0,003143 | 0,0524 | 0,0009 | 8,3416 |
| 41 | 0,003357 | 0,0523 | 0,0009 | 8,4342 |
| 42 | 0,003593 | 0,0522 | 0,0010 | 8,5093 |
| 43 | 0,003854 | 0,0521 | 0,0011 | 8,5649 |
| 44 | 0,004138 | 0,0520 | 0,0011 | 8,6029 |
| 45 | 0,004450 | 0,0519 | 0,0012 | 8,6251 |
| 46 | 0,004784 | 0,0523 | 0,0013 | 8,6297 |
| 47 | 0,005127 | 0,0543 | 0,0014 | 8,6165 |
| 48 | 0,005477 | 0,0578 | 0,0015 | 8,5846 |
| 49 | 0,005840 | 0,0618 | 0,0016 | 8,5338 |

| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | X ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 0,006226 | 0,066800 | 0,001780 | 8,463993 |
| 51 | 0,006654 | 0,071000 | 0,001940 | 8,376238 |
| 52 | 0,007142 | 0,075400 | 0,002130 | 8,267018 |
| 53 | 0,007703 | 0,078100 | 0,002340 | 8,136774 |
| 54 | 0,008332 | 0,080700 | 0,002600 | 7,988924 |
| 55 | 0,009015 | 0,082500 | 0,002900 | 7,819291 |
| 56 | 0,009738 | 0,083600 | 0,003260 | 7,629234 |
| 57 | 0,010496 | 0,083700 | 0,003710 | 7,417041 |
| 58 | 0,011285 | 0,080000 | 0,004250 | 7,185766 |
| 59 | 0,012114 | 0,075800 | 0,004910 | 6,926939 |
| 60 | 0,013009 | 0,070700 | 0,005720 | 6,646213 |
| 61 | 0,013982 | 0,066000 | 0,006710 | 6,340643 |
| 62 | 0,015030 | 0,062100 | 0,007900 | 6,009161 |
| 63 | 0,016160 | 0,060000 | 0,009330 | 5,652282 |
| 64 | 0,017384 | 0,059400 | 0,011070 | 5,266720 |
| 65 | 0,018684 | 0,059100 | 0,013170 | 4,852050 |
| 66 | 0,020102 | 0,059000 | 0,015680 | 4,410520 |
| 67 | 0,021726 | 0,059000 | 0,018650 | 4,049154 |
| 68 | 0,023608 | 0,059200 | 0,022200 | 3,780609 |
| 69 | 0,025729 | 0,059900 | 0,026410 | 3,689154 |
| 70 | 0,028025 | 0,061100 | 0,031430 | 3,594480 |
| 71 | 0,030465 | 0,062800 | 0,037410 | 3,498485 |
| 72 | 0,033093 | 0,065000 | 0,044510 | 3,397126 |
| 73 | 0,035916 | 0,067800 | 0,052970 | 3,298018 |
| 74 | 0,038948 | 0,071200 | 0,063030 | 3,195333 |
| 75 | 0,042197 | 0,075000 | 0,075010 | 3,096676 |
| 76 | 0,045691 | 0,080000 | 0,089260 | 2,994101 |
| 77 | 0,049476 | 0,088000 | 0,106220 | 2,892219 |
| 78 | 0,053594 | 0,095000 | 0,126410 | 2,788868 |
| 79 | 0,058064 | 0,104200 | 0,150420 | 2,685645 |
| 80 | 0,058064 | 0,113600 | 0,179000 | 2,577131 |
| 81 | 0,069222 | 0,123200 | 0,213010 | 2,452684 |
| 82 | 0,074921 | 0,133000 | 0,253490 | 2,337939 |
| 83 | 0,081089 | 0,148000 | 0,301650 | 2,220623 |
| 84 | 0,087766 | 0,162000 | 0,358960 | 2,098578 |
| 85 | 0,094991 | 0,186000 | 0,427160 | 1,977636 |
| 86 | 0,102812 | 0,217000 | 0,508320 | 1,851141 |
| 87 | 0,111277 | 0,255000 | 0,604910 | 1,725311 |
| 88 | 0,120439 | 0,300000 | 0,719840 | 1,597722 |
| 89 | 0,130355 | 0,358300 | 0,856610 | 1,472877 |
| 90 | 0,141087 | 0,416700 | 0,000000 | 1,347458 |
| 91 | 0,152703 | 0,475000 | 0,000000 | 1,219976 |
| 92 | 0,165275 | 0,533300 | 0,000000 | 1,094652 |
| 93 | 0,178883 | 0,591700 | 0,000000 | 0,964074 |
| 94 | 0,193611 | 0,650000 | 0,000000 | 0,835086 |
| 95 | 0,209551 | 0,708300 | 0,000000 | 0,700995 |
| 96 | 0,226804 | 0,766600 | 0,000000 | 0,562510 |
| 97 | 0,245477 | 0,825000 | 0,000000 | 0,412237 |
| 98 | 0,265687 | 0,883300 | 0,000000 | 0,236014 |
| 99 | 1,000000 | 0,941600 | 0,000000 | 0,110000 |
| 100 | 1,000000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,000000 |

# Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

**Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.**

**Definições**

**Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).**

**Benefícios Concedidos**

**Aposentadoria por Invalidez;**
**Aposentadoria por Tempo de Contribuição;**
**Aposentadoria por Idade**
**Aposentadoria Compulsória;**
**Pensão por Morte;**

**Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:**

**Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;**
**Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.**

# Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação, foi informado de que os benefícios são custeados pelo Ente:

| DESPESAS COM BENEFICIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | 2015 |
| AUXILIO DOENCA | 23.161,49 | 21.338,50 | 54.816,81 |
| SALARIO MATERNIDADE | 53.183,79 | 31.716,15 | 61.101,16 |
| AUXILIO RECLUSAO | 0,00 | 0,00 | |
| SALARIO FAMILIA | 7.366,33 | 6.275,18 | 6.510,43 |

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

# Considerações Finais

**As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.**

**O Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS:**

**HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:**

**Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.**

| | |
|---|---|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino | 18 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino | 18 |

**Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.**

| | |
|---|---|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina | 59 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina | 54 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina | 55 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina | 51 |

**Com relação à Meta Atuarial**

**Como o plano não apresenta déficit técnico não temos plano de amortização ou custo suplementar**

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos serie histórica do período consequentemente não houve crescimento real, neste sentido aguardaremos o próximo comportamento anual para definir outra premissa na próxima reavaliação atuarial.

Na situação dos benefícios concedidos da mesma forma, utilizamos o crescimento de 1% ao ano ate a próxima reavaliação , ate porque o crescimento do valor do benefícios mantemos o mesmo parâmetro dos ativos.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCa acumulado do ano de 2015 mais 6%aa (17,31%) uma variação de 10,29% em relação ao mínimo atuarial.

| | |
|---|---|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Políticas de Investimentos | 17,31% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015 | 38,98% |
| Inflação anual - 2015: | 10,67% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao superávit técnico apurado ao qual destacamos "Com isto, sabemos que um superávit deverá ser apurado, mas, não há obrigatoriedade do equacionamento imediato do superávit se o mesmo for conjuntural, de valor inferior a 25% do exigível atuarial e o fluxo financeiro do plano for suficiente para a cobertura dos compromissos do exercício seguinte ao da ocorrência do déficit".<br>Neste sentido o superávit foi inferior a 25% por isso não haverá a criação do fundo de oscilação de risco. | |

## Evolução das Provisões Matemática

**Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2015 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial.**

| Mês | VASF | VABF CONCEDIDOS | VACF APOSENTE PENS | PMBC | VABFA CONCEDER | VABFENTE | VABF SERVIDOR | PMBaC | VACompFa Receber |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (K) | | | | | | | | | |
| dez/15 | 48.316.173,93 | 132.947,95 | 0,00 | 132.947,95 | 16.087.923,21 | -8.377.276,66 | -5.314.779,13 | 2.395.867,42 | -1.622.087,12 |
| jan/16 | 48.308.656,21 | 133.021,59 | 0,00 | 133.021,59 | 16.204.383,93 | -8.410.634,75 | -5.313.952,18 | 2.479.797,00 | -1.633.740,55 |
| fev/16 | 48.301.138,49 | 133.095,24 | 0,00 | 133.095,24 | 16.320.844,66 | -8.443.992,84 | -5.313.125,23 | 2.563.726,59 | -1.645.393,99 |
| mar/16 | 48.293.620,77 | 133.168,89 | 0,00 | 133.168,89 | 16.437.305,38 | -8.477.350,93 | -5.312.298,28 | 2.647.656,17 | -1.657.047,43 |
| abr/16 | 48.286.103,05 | 133.242,54 | 0,00 | 133.242,54 | 16.553.766,10 | -8.510.709,02 | -5.311.471,34 | 2.731.585,75 | -1.668.700,86 |
| mai/16 | 48.278.585,33 | 133.316,19 | 0,00 | 133.316,19 | 16.670.226,83 | -8.544.067,11 | -5.310.644,39 | 2.815.515,34 | -1.680.354,30 |
| jun/16 | 48.271.067,61 | 133.389,84 | 0,00 | 133.389,84 | 16.786.687,55 | -8.577.425,20 | -5.309.817,44 | 2.899.444,92 | -1.692.007,74 |
| jul/16 | 48.263.549,89 | 133.463,49 | 0,00 | 133.463,49 | 16.903.148,28 | -8.610.783,28 | -5.308.990,49 | 2.983.374,51 | -1.703.661,18 |
| ago/16 | 48.256.032,17 | 133.537,14 | 0,00 | 133.537,14 | 17.019.609,00 | -8.644.141,37 | -5.308.163,54 | 3.067.304,09 | -1.715.314,61 |
| set/16 | 48.248.514,44 | 133.610,79 | 0,00 | 133.610,79 | 17.136.069,73 | -8.677.499,46 | -5.307.336,59 | 3.151.233,67 | -1.726.968,05 |
| out/16 | 48.240.996,72 | 133.684,44 | 0,00 | 133.684,44 | 17.252.530,45 | -8.710.857,55 | -5.306.509,64 | 3.235.163,26 | -1.738.621,49 |
| nov/16 | 48.233.479,00 | 133.758,09 | 0,00 | 133.758,09 | 17.368.991,18 | -8.744.215,64 | -5.305.682,69 | 3.319.092,84 | -1.750.274,93 |
| dez/16 | 48.225.961,28 | 133.831,74 | 0,00 | 133.831,74 | 17.485.451,90 | -8.777.573,73 | -5.304.855,74 | 3.403.022,42 | -1.761.928,36 |

## Base de Dados Cadastrais

**Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.**

## PROVISÕES MATEMATICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE

| | |
|---|---|
| **Provisão Matemática de Benefícios Concedido Liquida** | R$ 132.947,95 |
| **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Liquida** | R$ 2.395.867,42 |
| **Dividas Patronal reconhecida em Lei** | R$ 0,00 |
| **Compensação Previdência a Receber (*)** | -R$ 1.622.087,12 |
| **Provisão Matemática** | R$ 906.728,25 |
| **Patrimônio Liquido** | R$ 2.024.128,93 |
| **Resultado Déficit/Superávit Técnico** | R$ 1.117.400,68 |

**Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.**

| CANTAGALO - RJ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL | | | | |
| | | | Data Base : *dez/15* | |
| ITENS | REGIME FINANC EIRO | VALO RES PREVISTO 2016 | TO TAL DA FO LHA ANUAL 2016 | % DE CUSTO |
| Aposentadoria Programada | CAP | 357.948,21 | 5.225.521,38 | 6,85% |
| Aposentadoria Especial Professor | CAP | 340.181,44 | 5.225.521,38 | 6,51% |
| Aposentadoria Não Programada | CAP | 66.886,67 | 5.225.521,38 | 1,28% |
| Pensão de Ativos | CAP | 107.123,19 | 5.225.521,38 | 2,05% |
| Reversão em Pensão Programada | CAP | 84.653,45 | 5.225.521,38 | 1,62% |
| Reversão em Pensão Não Programada | CAP | 47.029,69 | 5.225.521,38 | 0,90% |
| Auxilio Doença | RS | 47.552,24 | 5.225.521,38 | 0,91% |
| Salário Maternidade | RS | 80.473,03 | 5.225.521,38 | 1,54% |
| Auxilio Reclusão | RS | 0,00 | 5.225.521,38 | 0,00% |
| Salário Família | RS | 17.766,77 | 5.225.521,38 | 0,34% |
| Alíquota Administrativa | RS | 0,00 | 5.225.521,38 | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | | 1.149.614,70 | | 22,00% |
| Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município | | | | |

# Definições

**Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:**

**O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;**

**Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;**

**Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;**

**Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.**

**Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.**

**Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.**

**Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.**

**Deficit ou superavit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.**

**Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:**

**Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e**

**Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.**

**Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.**

**Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.**

**Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais,**

bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contashos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o beneficio é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

# Certificação

Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2016.

Sergio Aureliano Machado da Silva

Sócio Atuário M.I.B.A 547

**Estado do Rio de Janeiro**
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
**Coordenadoria de Projetos e Convênios**

# ANEXO LDO 2018

## *OBRAS JÁ INICIADAS - ABRIL DE 2017*

- CONSTRUÇÃO DO "CENTRO CULTURAL MUNICIPAL", LOCALIZADO NO 1º DISTRITO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO (R$ 375.339,32) MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R$ 565.792,51);

- CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA E DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, R$ 803.699,56, MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 105.079,66 (60 % da obra já foram concluídos, estando atualmente paralisada por problemas administrativos com a Empreiteira. Nova licitação será realizada para conclusão da mesma).

## *OBRAS E AQUISIÇÕES COM CONVÊNIOS OU TERMOS DE REPASSE JÁ ASSINADOS, EM PROCESSO LICITATÓRIO OU JÁ LICITADOS; AGUARDANDO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES (GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL), EM ABRIL/2017*

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE EUCLIDELÂNDIA, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, R$ 2.707.099,29 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 291.792,14;

- **PAC 2 – FUNASA/ ESGOTO**
  TERMO DE COMPROMISSO: TC/PAC Nº 0495/2014
  IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESDE O BAIRRO FLAMENGUINHO, QUINTA DOS LONTRAS,

BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTO ANTONIO, FELIPE JOÃO E O CENTRO, COM TRATAMENTO EM FOSSA FILTRO APÓS A FÁBRICA CIPAC - **VALOR R$ 14.993.227,97 – O Município já conseguiu a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, bem como, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do Projeto junto ao INEA, com validades até 02/02/2020 e 27/01/2018, respectivamente. Hoje o Projeto Executivo esta sendo reavaliado.**

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL - R$ 300.000,00 e UBS do BNH - R$ 99.930,00 (**Governo Federal**);

- REFORMAS DAS UBS DO ALTO SÃO JOSÉ -R$ 95.099,00, DE SANTA RITA DA FLORESTA - R$ 54.879,00, DE BOA SORTE - R$ 49.864,00, DO BNH - R$ 199.650,00 (**Governo Federal**);

- CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE EM SANTA RITA DA FLORESTA - R$ 100.000,00 (**Governo Federal**);

- CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO CITOPATOLÓGICO - R$ 500.000,00 (**Governo Federal**)

- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM SANTA RITA DA FLORESTA – R$ 600.00,00 (**Governo Federal**) - O Município já adquiriu com recursos próprios o terreno para implantação do empreendimento;

- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALMARIA BELIENE D'OLIVAL – R$ 260.000,00 (**Governo Federal**) – aguardando autorização do Governo Estadual, uma vez que a Escola foi Municipalizada;

- AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AUGUSTO THOMAZ – CANTELMO - R$ 250.000,00 (**Governo Federal**);

**Estado do Rio de Janeiro**
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
**Coordenadoria de Projetos e Convênios**

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DO BNH – R$ 493.100,00 (**Governo Federal**);

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO MORADA DO SOL – R$ 1.111.946,71 (**Governo Federal**);

- MUROS DE CONTENÇÃO NO BAIRRO VILA BELLA - R$ 173.222,00 E NA RUA VEREADOR FRANCISCO EUGENIO VIEIRA – R$ 637.661,10 (Governo Federal) – Obras já licitadas aguardando liberação do Governo Federal.

TCE-RJ
Fls. 651
No. Processo: 206503-1/2019

DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!
Uma grande atitude para salvar vidas!

Jornal
O Popul@r
'O Jornal da gente'

Carmo, 14 de Julho de 2017

ANO IV - Edição Nº 353 - R$: 0,50

O Popular

# DEZ PONTOS DA MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA: CONFIRA O QUE MUDA PARA PATRÕES E EMPREGADOS

Pag.4

Foto: Internet

# AUTORIDADES PRESTIGIAM LANÇAMENTO DA TV SERRA NORTE EM CORDEIRO

Pag.2

Foto: Divulgação

# ESTADO ANTECIPA MEDIDAS PARA TENTAR AGILIZAR ACORDO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA

Pag.3

# SUMIDOURO: A EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Núbia Ramos, e sua assessora, Naíse Carneiro, têm trabalhado incansavelmente para atender às demandas da Educação em nosso município. O trabalho preliminar da SMEC tem sido avaliado positivamente. Estes esforços pretendem ser dimensionados no decorrer do ano. Com uma equipe qualificada, a Secretaria de Educação tem somado empenhos na realização de ações de trabalho que promovam as áreas de sua responsabilidade.

Fonte/Foto: Ascom Sumidouro

# LULA É CONDENADO A NOVE ANOS E SEIS MESES DE PRISÃO

Pag. 5

Foto: Divulgação

TCE-RJ
Fls. 652
No. Processo: 206503-1/2019



# AUTORIDADES PRESTIGIAM LANÇAMENTO DA TV SERRA NORTE EM CORDEIRO

Oferecer entretenimento, jornalismo, cultura e esporte, lançando mão de informações precisas e levando aos municípios da região a notícia no momento em que ela ocorre, sempre comprometida com a verdade dos fatos. Assim será a TV Serra Norte, segundo seus idealizadores apresentaram durante a cerimônia de lançamento da emissora, realizada na semana passada, na Esquina do Chopp, em Cordeiro.

Depois do trabalho na extinta TV.Com, os jornalistas Julio Henrique, Henrique Burulho, Léo Umile e o apresentador Zica Medeiros vão desenvolver um projeto arrojado e explorar a região com a autonomia do Canal 21, da TV Serra Norte, algo que fizeram questão de destacar durante a solenidade, que foi um grande sucesso, inclusive contando com a presença de autoridades regionais. "Realizar um trabalho profissional, com responsabilidade jornalística e capaz de agradar aos mais variados gostos. Esse é o nosso objetivo e creio que essa nova fase será ainda mais proveitosa", disse Burulho.

Apesar do cansaço, em virtude de exaustivas viagens à capital fluminense, em busca de recursos para o município, o prefeito de Cordeiro, Luciano Batatinha, e sua vice-prefeita, Maria Helena, fizeram questão de comparecer ao evento, especialmente por dizerem acreditar na força, imparcialidade e talento da imprensa regional e seus jornalistas. "Conhecemos o trabalho das emissoras e constatamos que a qualidade profissional é impecável. Viemos aqui externar nosso desejo de sucesso à equipe da TV Serra Norte nesse início de uma nova jornada", disse Batatinha.

Já a vice-prefeita Maria Helena fez menção à importância do trabalho da imprensa televisada no cotidiano regional. "Sabemos dos esforços das emissoras e profissionais aqui de nossa região. Afinal, é deles a missão de mostrar fatos e eventos sociais, políticos e de entretenimento que ocorrem próximos de nossa realidade, algo que é essencial para nos manter bem informados. Sorte e sucesso a TV Serra Norte", desejou a vice-prefeita de Cordeiro.

Fonte: Ascom Cordeiro
Texto: Ricardo Vieira
Fotos: Divulgação

# SENADO APROVA INDICAÇÃO DE RAQUEL DODGE PARA ASSUMIR A PGR

*Primeira mulher indicada por um presidente da República para o cargo, ela recebeu 74 votos favoráveis. Em sabatina, disse pautar seu mandato pelo seguimento da lei*

OferecerentretenimentPor 74 votos favoráveis, um voto não e uma abstenção, o Senado aprovou, nesta quarta-feira (12), a indicação de Raquel Dodge para procuradora-geral da República. Atualmente subprocuradora, Raquel foi a primeira mulher a ser indicada por um presidente da República para assumir a chefia do Ministério Público da União (MPU).

Indicada pelo presidente da República, Michel Temer, ela fazia parte de uma lista tríplice entregue pela Associação Nacional de Procuradores da República (ANPR). Com a confirmação pelo Senado, Raquel substituirá o atual procurador-geral da República, Rodrigo Janot, cujo mandato termina em 17 de setembro.

Antes da votação, Raquel Dodge passou por sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Aos integrantes da CCJ, ela disse que pautará seu mandato por uma diretriz: "Ninguém acima da lei, ninguém abaixo da lei".

Ela garantiu o compromisso com a manutenção dos instrumentos que permitem ao Ministério Público combater a corrupção, como a colaboração premiada, mas ressalvou que eventuais abusos devem ser coibidos pelo próprio Judiciário, com os "freios e controles" do regime democrático.

**Perfil**

Nascida em Morrinhos (GO), Raquel Elias Ferreira Dodge formou-se pela Universidade de Brasília (UnB) e fez mestrado em Harvard, nos Estados Unidos. Pertence aos quadros do Ministério Público Federal desde 1987. Foi a primeira mulher indicada para ocupar a chefia do Ministério Público da União (MPU) e é a primeira mulher a ser sabatinada pelo Senado para o cargo na PGR.

Fonte: Portal Brasil, com informações da Agência Senado

*Raquel Dodge trabalha no Ministério Público Federal desde 1987. Geraldo Magela/Agência Senado*

O Popular
'O Jornal da gente'
CNPJ: 11.033.786/0001-60
DIREÇÃO E JORNALISTA Resp.: ROGÉRIO GONÇALVES NUNES
MTE - 0033822 - RJ
IMPRESSÃO: 11.033.786/0001-60
CARMO-RJ
A DIREÇÃO DO JORNAL O POPULAR NÃO ENDOSSA, NECESSARIAMENTE, OS CONCEITOS EMITIDOS EM ARTIGOS OU MATÉRIAS ASSINADAS POR SEUS COLABORADORES.
Editado, impresso e distribuido por MC Grafica e Editora Ltda-ME.
O Jornal O Popular tem circulação regional.
Tel:(22)2537-0608
Rua Benedito Marques nº 77 - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ
E-mail: redacaoopopular@hotmail.com

TCE-RJ
Fls. 653
No. Processo: 206503-1/2019



# ESTADO ANTECIPA MEDIDAS PARA TENTAR AGILIZAR ACORDO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA

Em mais uma antecipação de ações para regularizar o pagamento dos servidores, a Secretaria de Fazenda e Planejamento realiza no próximo dia 25 uma audiência pública para discutir a operação de crédito com instituições financeiras, que será autorizada assim que o Rio aderir ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados (RRFE). O agendamento da audiência, que é uma exigência legal para a tomada do empréstimo que irá possibilitar o pagamento dos vencimentos de servidores que estão em atraso, acontece antes mesmo da adesão ao RRFE, em mais um movimento do Governo do Rio para acelerar medidas indispensáveis para devolver o equilíbrio financeiro ao Estado.

- O Plano de Recuperação Fiscal ainda não foi regulamentado, e mesmo assim a gente está agilizando o processo de empréstimo. Tudo o que é possível fazer para adiantar esse processo, a gente está fazendo. Não estamos parados aguardando que o acordo seja regulamentado por este decreto. A gente está adiantando todas as ações, sejam as ligadas ao empréstimo, sejam as ligadas ao acordo em si – afirmou o secretário de Fazenda, Gustavo Barbosa, em entrevista à Rádio CBN.

**Sobre a regulamentação da Lei 159**

A Lei Complementar 159, que trata do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, foi aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Michel Temer. Para entrar em vigor, ela precisa ser regulamentada pela União. Este processo de regulamentação se dá por meio de um decreto que está sendo elaborado pelo Ministério da Fazenda. A previsão é que ele seja finalizado nos próximos dias e enviado hoje (14/7) à Casa Civil da Presidência da República. Em seguida, com a assinatura do presidente Temer, o decreto será publicado, formalizando a regulamentação da Lei e abrindo caminho para o pedido de adesão do Governo do Estado ao RRFE.

- Este trâmite é necessário para que o Rio de Janeiro ou qualquer outro estado da União façam a adesão ao plano. No dia seguinte à publicação da regulamentação do decreto, Estado do Rio já entrará com a formalização da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – explicou Barbosa.

O secretário de Fazenda destacou que os esforços do Governo do Rio têm sido fundamentais para dar celeridade ao processo de reequilíbrio fiscal.

- O Estado entrou em um processo de crise financeira muito aguda, e o governador Pezão tem ido a Brasília com o intuito de acelerar as ações que vão possibilitar a recuperação das finanças do Rio. Se não tivéssemos agido assim, tenho certeza de que a lei que vai ajudar o Estado a sair dessa crise estaria até hoje no Congresso tramitando. Infelizmente, existem necessidades burocráticas que precisam ser vencidas. O que a gente faz é antecipar esses movimentos para liquidar o mais rápido possível esse processo de penúria que atinge os servidores do Estado do Rio – disse o secretário.

Fonte: IMPRENSA RJ

# SEBRAE/RJ PRORROGA INSCRIÇÕES PARA PALESTRA QUE AJUDA EMPRESÁRIOS VAREJISTAS DA MODA A GERIREM PONTO DE VENDA

Forma prorrogadas as inscrições para palestra "Gestão de Ponto de Venda" que o Sebrae/RJ estará realizando na próxima segunda-feira (17/07), às 19h, na sede da Acianf. O evento é voltado para microempreendedores individuais (MEI), microempresários e empresas de pequeno porte do setor de Moda da região.

De acordo com Rafane de Paula, analista do Sebrae/RJ, a palestra tem como objetivo mostrar para os empresários do setor de Moda quais são os principais desafios e os aspectos de gestão mais importantes para o sucesso de uma operação varejista. "A palestra busca explicar de forma simples e clara os aspectos mais importantes para a gestão de um ponto de venda. Durante sua realização, serão explorados os grandes desafios do dia-a-dia de uma loja, quais são e como utilizar indicadores de desempenho, além de discutir ações de planejamento do espaço físico e de atividades de um ponto de venda", explica.

Entre os assuntos que serão abordados durante a palestra "Gestão de Ponto de Venda", estão:

- Todo mundo sonha ter uma loja;
- Os desafios da atividade varejista;
- Varejo de moda;
- Layout e Visual Merchandising (VM);
- Indicadores de desempenho;
- A importância das experiências.

Os interessados em participar da palestra devem entrar em contato pelo telefone (22) 2523-6908, ou enviar e-mail para: rafane.paula@rj.sebrae.com.br.

**Serviço:**

O quê: Palestra "Gestão de Ponto de Venda"

Quando: 17 de julho (segunda-feira)
Horário: 19h
Local: Sede da Acianf
Endereço: Avenida Alberto Braune, nº 111 – Centro / Nova Friburgo

Contato: (22) 2523-6908

Cesar Augustus Coelho
Assessoria de Comunicação
SEBRAE/RJ

# TEMER SANCIONA LEI QUE DÁ PRIORIDADE ESPECIAL A MAIORES DE 80 ANOS

O presidente Michel Temer sancionou nesta quarta-feira (12) a lei que altera o Estatuto do Idoso e estabelece prioridade especial para pessoas maiores de 80 anos. Segundo a alteração, os maiores de 80 anos sempre terão suas necessidades atendidas com preferência em relação aos demais idosos.

"Em todo os atendimentos de saúde, os maiores de 80 anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência", diz um trecho da lei, de número 13.466. De acordo com o Estatuto do Idoso, são consideradas idosas pessoas a partir de 60 anos.

O projeto saiu do Senado no dia 21 de junho e seguiu para sanção presidencial. A relatora do projeto foi a senadora Regina Souza (PT-PI). "Entre os idosos, existe um segmento mais vulnerável", afirmou Regina na ocasião. "Como a lei diz que é a partir dos 60, todo mundo chega e usa a prioridade, sem observar se atrás tem uma pessoa com mais de 80 anos."

Regina Souza ressaltou ainda que, em contendas judiciais, é ainda mais importante a preferência para os octogenários porque "não adianta atender ao direito depois que a pessoa morre". Para a senadora, os precatórios são o principal ponto em que pessoas acima de 80 anos devem ter prioridade.

Fonte/Foto: Agência Brasil

TCE-RJ
Fls. 654
No. Processo: 206503-1/2019



# SEBRAE/RJ ABRE PROCESSO SELETIVO PARA 20 STARTUPS DIGITAIS DE TODO O ESTADO PARTICIPAREM DE MISSÃO AO VALE DO SILÍCIO

*Delegação participará do "TechCrunch Disrupt Conference" e do "Google Developers Launchpad Connect", de 14 a 23 de setembro, em São Francisco, Califórnia*

O Sebrae/RJ selecionará 20 empresas startups digitais do Estado do Rio de Janeiro para participar do TechCrunch Disrupt Conference, de 16 a 23 de setembro, no Vale do Silício, em São Francisco, Califórnia. Além da programação oficial, a delegação fará visitas técnicas a IBM, Samsung Innovation Center, PlugandPlay, Rocket Space e GSV Labs, além de universidades, como Stanford, Berkley e Northeastern University. Também haverá espaço para a divulgação das empresas, meetup´s e eventos de network locais.

As inscrições estão abertas até 28 de julho e podem ser realizadas pela internet, por meio do link https://goo.gl/Rz4sQF . Os selecionados serão informados, por e-mail, até 4 de agosto.

O custo da missão é de R$ 2 mil, com direito a dois participantes por empresa. O pagamento poderá ser feito com cartão de crédito, podendo ser dividido em dez parcelas mensais, sem juros. Não estão incluídas as despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamento. Cada empresa será responsável pela documentação referente ao passaporte e visto de entrada nos Estados Unidos de seus representantes.

De acordo com o analista do Sebrae/RJ, Bernardo Monzo, ao participar da missão ao Vale do Silício o empresário conhecerá o modelo mental de empreendedores e investidores internacionais. "É fundamental que a startup entenda como pensam os atores do mercado global para quando desejarem internacionalizar o negócio, de forma planejada e eficiente", destaca Monzo.

**Google Launchpad Connect**

Os integrantes da delegação do Sebrae/RJ também poderão ser selecionados para o Google Launchpad Connect, no Launchpad Space, espaço físico do Google em São Francisco. Os encontros, que antecedem ao TechCrunch Disrupt, ocorrerão nos dias 14 e 15 de setembro e incluirão workshop e sessões de mentoria com experts do Google e da rede de mentores da Bay Brazil, sem custo para os empresários.

Inédita, a parceria entre Google, Bay Brazil e Sebrae oferecerá aos empreendedores do Rio de Janeiro dois dias de imersão. "A parceria com o Google Launchpad e a Bay Brazil representa uma oportunidade excepcional. Esses empreendedores receberão informações e mentorias de profissionais ligados a uma das maiores empresas digitais do mundo e ainda terão contato com a rede de parceiros da Bay Brazil formada por executivos e profissionais brasileiros que trabalham nas empresas da região do Vale do Silício. É um ganho maior do que qualquer curso que poderiam fazer no Brasil", afirma Bernardo Monzo.

**Serviço**

O quê: Missão Empresarial ao TechCrunch Disrupt Conference

Período: 16 a 23 de setembro
Local: Vale do Silício, em São Francisco, Califórnia Inscrições: em https://goo.gl/Rz4sQF
Google Developers Launchpad Connect
Dias: 14 e 15 de setembro
Local: Launchpad Space, espaço físico do Google em São Francisco

Cesar Augustus Coelho
Assessoria de Comunicação
SEBRAE/RJ

# DEZ PONTOS DA MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA: CONFIRA O QUE MUDA PARA PATRÕES E EMPREGADOS

*Novas regras vão contribuir para a geração de empregos no País e dar mais segurança na hora de contratar*

A aprovação da modernização das leis trabalhistas vai mudar as relações de trabalho no País. A expectativa do governo é de que as novas regras contribuam para que haja melhores condições no ambiente de trabalho para os empregados e mais segurança na hora de contratar para os empregadores. Confira abaixo as principais mudanças aprovadas pelo Senado Federal, nessa terça-feira (11), que agora seguem para a sanção presidencial.

**Acordos Coletivos**

A principal mudança da modernização diz respeito aos acordos coletivos. Com as alterações, as convenções e os acordos coletivos passam a ter força de lei. Dessa forma, sindicatos e empresas podem negociar as condições de trabalho com os empregados. No entanto, assuntos como seguro-desemprego, salário mínimo, licença-maternidade e paternidade e repouso semanal remunerado não poderão ser negociados.

**Férias**

Atualmente, só é permitido fatiar o descanso em duas partes. Com a nova lei, o fatiamento das férias poderá ser em até três vezes desde que um dos períodos seja de, pelo menos, 15 dias corridos. Essa definição de parcelamento terá de ser definida por acordo ou convenção coletiva.

**Jornada**

O texto aprovado estabelece a possibilidade de jornada de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais. A jornada 12x36 favorece o trabalhador, já que soma 176 horas de trabalho por mês, enquanto a jornada de 44 horas soma 196 horas.

**Intrajornada**

Empregados e empregadores poderão negociar o formato do intervalo na jornada de trabalho. Ela terá de ter, no entanto, o mínimo de 30 minutos. Se o trabalhador entender que é melhor um intervalo mais curto (de, no mínimo, 30 minutos) para sair mais cedo, isso poderá ser negociado em acordo ou convenção coletiva.

**Home Office**

A nova lei permite que o trabalho seja executado de casa. Para ele passar a valer, no entanto, é preciso um acordo prévio entre patrão e empregado. A regulação prevê, inclusive, gastos com o uso de equipamentos, com energia e com internet.

**Jornada Parcial**

Poderá chegar a até 30 horas semanais, sem possibilidade de hora extra. Outra opção é de 26 horas semanais, com possibilidade de 6 horas extras semanais. Essa regra tem potencial de gerar mais empregos.

**Demissão**

O trabalhador tem todos os seus direitos preservados em caso de demissão. Ele ganha, no entanto, uma opção a mais de desligamento. Se houve comum acordo, o contrato de trabalho poderá ser extinto com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS. Nesse caso, no entanto, não terá direito ao seguro-desemprego.

**Rescisão Contratual**

Não haverá mais exigência de a homologação da rescisão contratual ser feita em sindicatos. Ela passa a ser feita na própria empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário – que pode ter assistência do sindicato.

**Terceirização**

O projeto propõe salvaguardas para o trabalhador terceirizado, como uma quarentena de 18 meses para impedir que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado.

**Multa**

O empregador que mantiver empregado não registrado pagará multa de R$ 3 mil por empregado. Para as pequenas empresas, esse valor será de R$ 800. Atualmente, as empresas estão sujeitas a multa de um salário mínimo regional, por empregado não registrado.

Fonte: Portal Brasil, com informações do Senado Federal e do Ministério do Trabalho

TCE-RJ
Fls. 655
No. Processo: 206503-1/2019



# MORO CONDENA LULA A NOVE ANOS E SEIS MESES DE PRISÃO NO CASO TRIPLEX

Foto: Internet

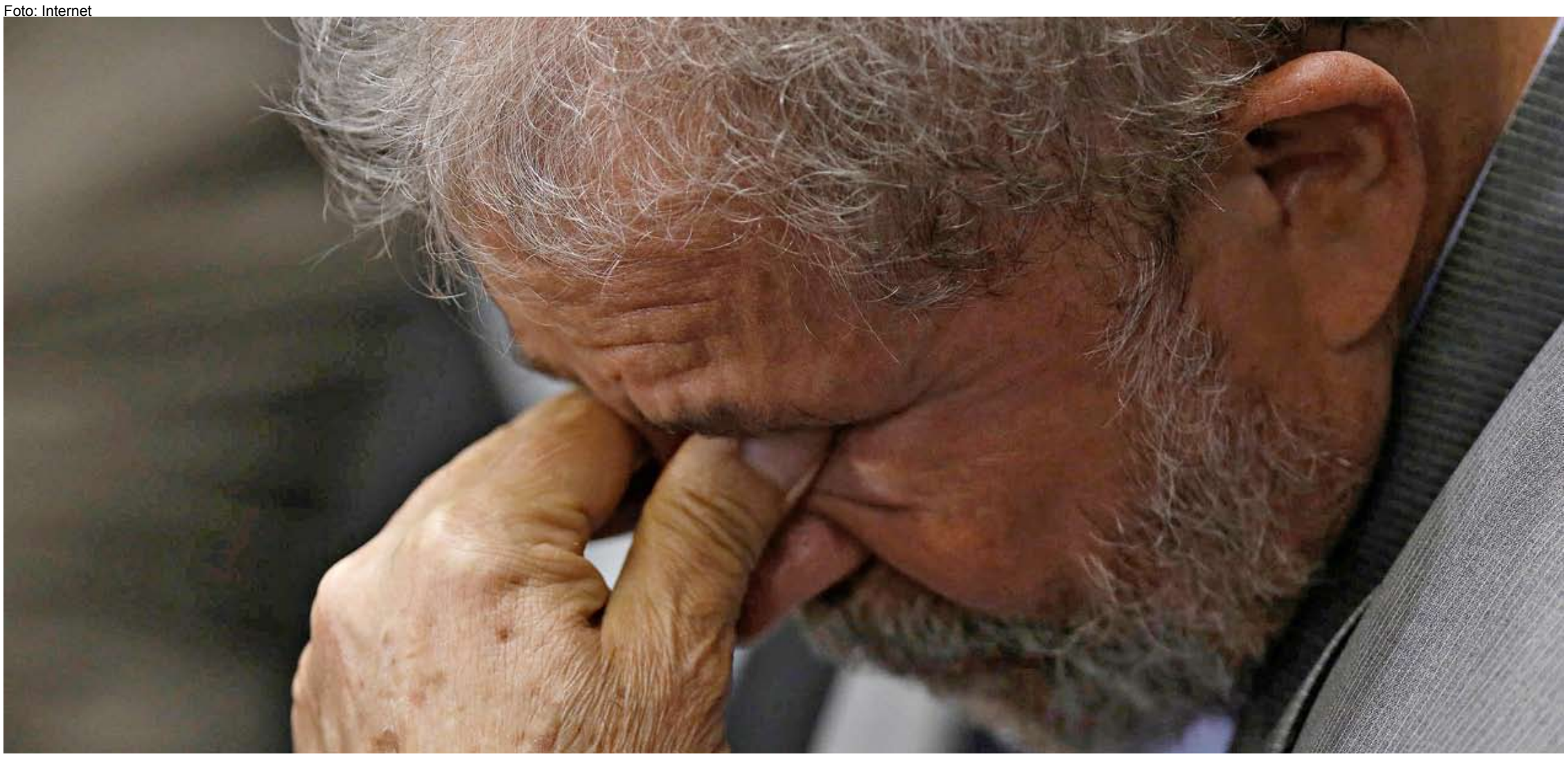

O juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato na primeira instância, condenou nesta última quarta-feira (12) o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e seis meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A condenação é relativa ao processo que investigou a compra e a reforma de um apartamento triplex em Guarujá, no litoral de São Paulo. A sentença, divulgada na última quarta (12), prevê que Lula poderá recorrer da decisão em liberdade.

Na decisão, Moro afirma que as reformas executadas no apartamento pela empresa OAS provam que o imóvel era destinado ao ex-presidente.

"Nem é necessário, por outro lado, depoimento de testemunhas para se concluir que reformas, como as descritas, não são, em sua maioria, reformas gerais destinadas a incrementar o valor do imóvel, mas sim reformas dirigidas a atender um cliente específico e que, servindo aos desejos do cliente, só fazem sentido, quando este cliente é o proprietário do imóvel", diz o juiz.

Segundo Moro, ficou provado nos autos que o presidente Lula e sua esposa eram os proprietários de fato do apartamento.

No despacho, o juiz Sérgio Moro diz que "as provas materiais permitem concluir que não houve qualquer desistência em fevereiro de 2014 ou mesmo em agosto de 2014. A reforma do apartamento 164-A, triplex, perdurou todo o ano de 2014, inclusive com vários atos executados e mesmo contratados após agosto de 2014."

No despacho, Moro também destacou a influência do ex-presidente nas nomeações da Petrobras. "O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha um papel relevante no esquema criminoso, pois cabia a ele indicar os nomes dos diretores ao Conselho de Administração da Petrobras e a palavra do governo federal era atendida. Ele, aliás, admitiu em seu interrogatório, que era o responsável por dar a última palavra sobre as indicações."

**OAS**

O ex-presidente da OAS José Aldemário Pinheiro Filho conhecido como Leó Pinheiro, também foi condenado no caso, mas por corrupção ativa e lavagem de dinheiro. A sentença prevê 10 anos e 8 meses de reclusão para o empresário, mas sua pena foi reduzida devido ao fato ter fechado acordo de delação com a Justiça.

Na sentença, o juiz absolveu Lula e Léo Pinheiro das acusações de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do transporte e armazenamento do acervo presidencial por falta de provas.

Moro absorveu por falta de prova Paulo Okamoto, Paulo Roberto Valente Gordilho, Roberto Moreira Ferreira e Fabio Yomamime.

Lula responde a cinco processos na Lava Jato. Nesta semana, o Ministério Público pediu a absolvição do ex-presidente em um dos processos, relativo a uma investigação da Justiça Federal sobre a suposta tentativa de obstrução da Justiça por parte de Lula.

**MPF vai recorrer de decisão de Moro**

O Ministério Público Federal (MPF) anunciou na última quarta (12) que vai recorrer à Justiça para aumentar a pena imposta pelo juiz federal Sérgio Moro ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Apesar da sentença favorável, os procuradores discordaram de alguns pontos da decisão.

Em nota à imprensa, o MPF no Paraná, responsável pelas investigações da Operação Lava Jato, destacou que a decisão de Moro tramitou de forma transparente e permitiu ampla possibilidade de defesa. "A atuação da instituição é apartidária, técnica e busca investigar e responsabilizar todas as pessoas envolvidas em atos de corrupção, além de devolver aos cofres públicos os valores desviados nesse gigantesco esquema criminoso. A ação penal contra o presidente Lula é uma dentre várias que foram propostas na Lava Jato contra centenas de pessoas acusadas por corrupção", afirmou o MPF.

A condenação é relativa ao processo que investigou a compra e a reforma de um apartamento triplex em Guarujá, no litoral de São Paulo. A sentença prevê que Lula poderá recorrer da decisão em liberdade. No documento, Moro afirmou que as reformas executadas no apartamento pela empresa OAS provam que o imóvel era destinado ao ex-presidente.

Após a divulgação da sentença, a defesa do ex-presidente afirmou que Lula é inocente e classificou a condenação como decisão política.

"O presidente Lula é inocente. Por mais de três anos, Lula tem sido objeto de uma investigação politicamente motivada. Nenhuma evidência crível de culpa foi produzida, enquanto provas esmagadoras de sua inocência são descaradamente ignoradas. Este julgamento politicamente motivado ataca o Estado de Direito do Brasil, a democracia e os direitos humanos básicos de Lula. É uma grande preocupação para o povo brasileiro e para a comunidade internacional", diz trecho da nota.

**Manifestantes pró e contra Lula protestam**

Após notícias sobre a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em um dos processos da Operação Lava Jato, duas manifestações foram convocadas para o início da noite da última quarta (12) na Avenida Paulista: uma contra e outra a favor da decisão tomada nesta quarta-feira pelo juiz Sérgio Moro. Ambas seguiram pacíficas.

Na altura do vão-livre do Museu de Arte de São Paulo (Masp), apoiadores de Lula protestaram contra a condenação do ex-presidente desde as 18h. Eles carregavam bandeiras do PT e da Central Única dos Trabalhadores (CUT), além de entoarem palavras de ordem em defesa de Lula. Segundo a Polícia Militar (PM), a dispersão ocorreu por volta das 21h30.

Na altura da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), outro grupo se manifesta a favor da decisão judicial desde as 19h30 e permanecem no local, segundo informações da PM. Eles soltaram fogos de artifício e gritam frases em apoio ao juiz Sérgio Moro.

A organização de ambos os protestos não tinham estimativa de público. A Polícia Militar (PM) também não divulgou números.

**DF**

Em Brasília, moradores favoráveis à condenação do ex-presidente fizeram um panelaço em alguns pontos da cidade. Os atos foram de menor mobilização em comparação aos feitos na época do processo de impeachment da então presidenta Dilma Rousseff.

Fonte: Agência Brasil

TCE-RJ
Fls. 656
No. Processo: 206503-1/2019



# INVESTIMENTO DE R$ 1,7 BILHÃO BENEFICIA ATENÇÃO BÁSICA

*Serviços de saúde em 1.787 cidades receberão os recursos federais para expandir atendimentos*

Para tanto, R$ 771,2 milhões serão usados no custeio de 12.138 agentes comunitários de saúde, 3.103 novas equipes de Saúde da Família, 2.299 novas equipes de Saúde Bucal, 882 Núcleos de Apoio à Saúde da Família, 113 novas equipes de Saúde Prisional e 34 consultórios na rua.

Os recursos também serão usados na compra de novos veículos para transporte de pacientes eletivos e em atendimento de urgência e emergência. De acordo com o ministro Ricardo Barros, R$ 1 bilhão será aplicado na renovação de 57% da frota do Samu.

"Provamos com o trabalho do ministro Ricardo Barros, em parceria com os municípios, a responsabilidade fiscal e social que está acontecendo no Ministério da Saúde. É uma gestão eficiente do dinheiro público aplicando mais recursos para área social. Um estado voltado, de verdade, para a promoção do bem-estar social", ressaltou o presidente da República, Michel Temer.

Além de recursos para Atenção Básica, 6.063 serviços de média e alta complexidade também foram beneficiados e passaram a contar com contrapartida federal anual na ordem de R$ 1,5 bilhão. O recurso beneficia serviços como leitos, oncologia, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, saúde mental, assim como para a habilitação de 162 Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Economia

A renegociação de contratos e ajustes na estrutura física da pasta permitiu uma economia de R$ 3,5 bilhões e apoiou melhorias no ministério para a aquisição de remédios e vacinas, expansão da rede e qualificação dos serviços de saúde.

Fonte: Portal Brasil, com informações do Ministério da Saúde

# ADVOGADO DE TEMER CRITICA MPF E "AVANÇO DA CULTURA PUNITIVA NO PAÍS"

O advogado de defesa do presidente do Michel Temer, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, disse hoje (13) que está "muitíssimo preocupado com o avanço da cultura punitiva no país". Mariz foi o último a falar antes da suspensão da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados para debater a denúncia contra o presidente Michel Temer.

"Pau que mata Francisco, mata Chico. Pau que mata Michel, mata Lula", disse o advogado.

>> Acompanhe ao vivo a reunião da CCJ

O advogado criticou o Ministério Público, que apresentou a denúncia contra Temer, ao dizer que o órgão não está cumprindo seu papel de perseguidor da Justiça. "Eu vejo que essa cultura punitiva, encabeçada por um Ministério Público, tem atingido inocentes", disse.

Para Mariz, há princípios sendo rasgados devido à uma "ânsia pelo poder", com fixação de pena pelo Ministério Público e não pelo Judiciário e se abre mão da presunção de inocência. "As delações que precisam ser regulamentadas de acordo e nos moldes do Direito Penal brasileiro. O nosso Direito Penal não é um direito negocial", acrescentou.

*O advogado Antônio Cláudio Mariz de Oliveira defende o presidente Michel Temer durante sessão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara que discute o parecer favorável à denúncia contra o presidenteMarcelo Camargo/Agência Brasil*

O advogado também criticou a imprensa que considera estar "mais preocupada com Ibope e faturamento". "Essa mídia se apresenta como arauto dessa cultura punitiva", enfatizou.

Mariz também disse que a maioria dos deputados está minimizando a importância da autorização para o prosseguimento da denúncia contra o presidente. Mas ele disse que é preciso avaliar se estão presentes "pressupostos mínimos" para que o presidente seja submetido a processo. O advogado acrescentou que o "processo em si já é uma pena para um homem de bem". "Essa execração pública constitui essa pena indelével, uma pena cruel, proibida pela Constituição", destacou.

O advogado disse ainda que há acórdãos reiterados sobre ilicitude da gravação feita pelo empresário Joesley Batista no encontro com Temer, no Palácio do Jaburu. Ele disse que provas assim são válidas somente para autodefesa ou proteção a terceiros.

Após mais de 20 horas de debate na CCJ, em que cerca de 90 deputados discursaram sobre a denúncia, e a reapresentação dos argumentos do relator Sérgio Zveiter (PMDB-RJ), o advogado criticou a Procuradoria-Geral da República e pediu aos parlamentares que não admitam que a denúncia prossiga na Justiça, por falta de provas. "É preciso avaliar se tem os pressupostos mínimos para que o presidente seja submetido ao processo", explicou.

O advogado também respondeu às várias críticas feitas por dezenas de deputados ao presidente durante o período de discussão na CCJ. Ele repudiou as ofensas proferidas por alguns parlamentares contra Temer e ressaltou que a execração pública constitui crime de pena indelével.

"Falaram coisas pesadas, adjetivaram sem necessidade, chamaram de bandido, quadrilheiro, assassino. Não é necessário isso. Isso só denota insegurança de quem acusa, porque não havendo provas, e aqui não se fala e em provas, mas elementos, vai se buscar no vernáculo um colorido para que impressione a falar acusatória", afirmou Mariz.

Após o pronunciamento do advogado, a CCJ suspendeu a reunião para almoço. Depois do intervalo, os membros da comissão darão início ao processo de votação do parecer de Zveiter.

Fonte: Agência Brasil

TCE-RJ
Fls. 657
No. Processo: 206503-1/2019



**MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO n.º 2979/2017

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.153 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1153/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO – DECRETO 2979/2017**

| Cod. Red. | Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso | Anulação | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 0237 | /1601.1545100532.118-3.3.90.39.00-04 | 35.600,00 | |
| 0522 | /2001.1854100281.046-4.4.90.51.00-04 | 2.700,00 | |
| 0586 | /2001.2060800272.216-3.3.90.30.00-04 | 27.300,00 | |
| 0262 | /1601.1545200162.041-3.3.90.30.00-04 | | 22.800,00 |
| 0262 | /1601.1545200162.041-3.3.90.39.00-04 | | 4.800,00 |
| 0271 | /1601.1545200162.043-3.3.90.30.00-04 | | 5.500,00 |
| 0275 | /1601.1545200162.043-3.3.90.39.00-04 | | 2.500,00 |
| 0555 | /2001.2012200272.072-3.3.90.30.00-04 | | 20.000,00 |
| 0559 | /2001.2012200272.072-3.3.90.39.00-04 | | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **65.600,00** | **65.600,00** |

**Eliésio Peres da Silva**
**Prefeito Municipal**

## Portaria nº. 293/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, em especial, os termos do art. 6º. da EC 41/2003, c/c §, 5º, do art. 40 da CRFB e, ainda, considerando todos os documentos, certidões e despachos constantes do processo n.º 1358/2017,
RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, à servidora LECY DE FREITAS ALMEIDA, Professor II, matricula nº. 96.06.1273, a partir de 16 de junho de 2017, com proventos fixados e constituídos pelas parcelas a seguir:
- Salário Base-Lei 805/2006, nível 2, com 21 anos.....R$ 1.761,50;
- Adicional por tempo de serviço-triênio 40%-Lei 332/94, art. 71.....R$ 704,60;
- Gratificação de Regência de Classe 30%- Lei 805/2006, art. 12, I, .....R$ 528,45;
-TOTAL.....R$ 2.994,55
(dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de julho de 2017.
Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

## Portaria SMS nº. 056/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Heliete Schuenck Valente, Matrícula nº. 95.07.1125, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Aquisição de Insumos para Controle de Pragas (raticidas e inseticidas), oriundo do procedimento licitatório Pregão nº. 068/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sumidouro, 12 de Julho de 2017.

ANA MARIA RAMOS PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**
**GABINETE DO PREFEITO**

## Portaria SMS nº. 057/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Elizabeth Schuenck Valente Gomes, Matrícula nº. 95.07.1128 e Manoela Schuenck de Carvalho, Matrícula nº. 11.07.3068, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial n° 068/2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo quanto a responsabilidade dos servidores desde a assinatura de cada respectivo contrato.

Sumidouro 12 de Julho de 2017.

Ana Maria Ramos Perez
Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO Nº 072/2017
## Processo Administrativo nº 1016/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AR CONDICIONADO", conforme resultado proferido pelo Pregoeiro, que ADJUDICOU o item 08 á Firma COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), os itens 02 e 03 á Firma RAM MARQUES LTDA/ EPP no valor de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), o item 10 á Firma VOGAS MAGAZINE LTDA no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), os itens 01; 05; 06; 07 e 09 á Firma DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R$ 48.296,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais), totalizando R$ 57.656,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais). Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 12 de julho de 2017.

ANA MARIA RAMOS PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2013
Partes: Município de Sumidouro e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: Proporcionar atendimento especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Sumidouro/RJ;
Vigência: 22/05/2017 a 31/12/2020;
Valor Exercício de 2017: R$ 37.935,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0782/2013;
Dotação Orçamentária: nº 1701.1236700222.060.3.3.50.41.00-00.

TCE-RJ
Fls. 658
No. Processo: 206503-1/2019



## Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2017 de 17/01/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2017, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão; HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame as empresas supracitadas que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

EMPRESAS:
EMPRESA CNPJ
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP 09.560.267/0001-08
Item: 14, no valor total do item de R$ 56.166,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais).

EMPRESA CNPJ
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR SERRA DAS ARARAS LTDA-EPP 08.117.794/0001-80
Itens: 08 e 12, no valor total dos itens de R$ 13.286,00 (treze mil e duzentos e oitenta e seis reais).

EMPRESA CNPJ
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME 07.994.516/0001-48
Itens: 04, 11 e 13, no valor total dos itens de R$ 48.303,00 (quarenta e oito mil e trezentos e três reais).

EMPRESA CNPJ
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI- EPP 13.094.173/0001-68
Itens: 01, 02, 03, 06 e 07, no valor total dos itens de R$ 163.981,10 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

EMPRESA CNPJ
VOGAS MAGAZINE LTDA EPP 02.345.977/0001-76
Item : 10, no valor total dos item de R$ 835,99 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras-RJ, 13 de julho de 2017.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde/FMS

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 046/2017 de 17/01/2017, referente ao CONVITE Nº 012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2017, tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de Empresa na execução de "Serviços Especializados de Pintura interna, externa e correção de reparos no Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat do Município de Duas Barras", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou a empresa ROGERIO DE JESUS MELLO no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão; HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:
EMPRESA CNPJ
ROGERIO DE JESUS MELLO 14.838.424/0001-34
No valor Global de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 12 de julho de 2017.

Fabrício Luiz Lima Ayres
Secretário Municipal de Saúde/FMS

## Estado do Rio de Janeiro
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Extrato de Contrato nº. 031/2017**
**Pregão Presencial para registro de preços nº. 049/2017**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Eventual e Futura aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, considerando os lotes discriminados, por período estimado de 12(doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, Programa de Trabalho: 0800.1030200642.071 e Natureza de Despesa 3390.32.00.
Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor respectivo de acordo com o desconto percentual sobre os preços fixados na Lista de preços fábrica (PF), da Tabela CMED/ANVISA do mês atual, considerando os lotes discriminados (Medicamentos Referência, Genéricos e Similares). Tal desconto será dado de acordo com o registrado pela CONTRATADA na Ata de Registro de Preços, que integra o contrato para todos os efeitos.
O que consta na Ata de Registro de Preços representa mera estimativa, não obrigando o
Fundo Municipal de Saúde a contratar, mas tal ato deve ser devidamente justificado pela Administração Pública.
Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e processo administrativo nº. 2748/2017.

Marcos Welber Pinheiro Vieira
Secretário Municipal de Saúde

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 8

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Extrato de Contrato nº. 032/2017**
**Pregão Presencial para registro de preços nº. 049/2017**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME.
Objeto: Eventual e Futura aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, considerando os lotes discriminados, por período estimado de 12(doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, Programa de Trabalho: 0800.1030200642.071 e Natureza de Despesa 3390.32.00.
Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor respectivo de acordo com o desconto percentual sobre os preços fixados na Lista de preços fábrica (PF), da Tabela CMED/ANVISA do mês atual, considerando os lotes discriminados (Medicamentos Referência, Genéricos e Similares). Tal desconto será dado de acordo com o registrado pela CONTRATADA na Ata de Registro de Preços, que integra o contrato para todos os efeitos.
O que consta na Ata de Registro de Preços representa mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde a contratar, mas tal ato deve ser devidamente justificado pela Administração Pública.
Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e processo administrativo nº. 2748/2017.

Marcos Welber Pinheiro Vieira
Secretário Municipal de Saúde

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**Processo Administrativo nº 0845/17**
**Dispensa de Licitação – art. 24, II da Lei n.° 8.666/93.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/17**

A) PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.
CONTRATADO: CUSTÓDIO CONSTRUÇÃO LTDA
B)OBJETO: Aquisição de 50 rolos de 200 m cada de fita zebrada, sem adesivo, nas cores preta e amarela, para utilização pela Guarda Municipal na organização do trânsito no Município.
C)VALOR: R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
D) DURAÇÃO: O contrato começa a ter vigência a partir de sua assinatura e terminará com a entrega total do objeto, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota de empenho.
E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T.: 2300.1545300062.016, N. D.: 3390.30.00, Contas 582 e 583.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 8

WWW.OPOPULARNOTICIAS.COM.BR

TCE-RJ
Fls. 659
No. Processo: 206503-1/2019



# Estado do Rio de Janeiro
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 283/17,**
**DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a cidadã CARINA MARINS FIGUEIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, símbolo DAS, produzindo efeitos retroativos a 12/07/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE JULHO DE 2017.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRONUNCIAMENTO**

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº. 200/96 atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas, constante nos autos do processo nº. 3395/17, referente à subvenção concedida ao Lar para Idosos Frederico Meyer (mês de maio /2017).

Bom Jardim, 28 de junho de 2017.
Antônio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

**Comissão Permanente de Licitações e Compras**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 064/2017**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

Processo Administrativo nº: 2110/17

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases para atender as necessidades dos pacientes acamados cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim - RJ.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ.

Neudeir Loureiro do Amaral
Pregoeiro

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº. 1.487,
de 07 de Julho de 2017.

Denomina de Marim Cesar Dutra, a Escolinha de Futebol do Bairro dos Alves, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escolinha de Futebol MARIM CESAR DUTRA, A Escolinha de Futebol do Bairro dos Alves, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JULHO DE 2017.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.377,**
**DE 11 DE JULHO DE 2017.**

Cria fonte de recurso em conta de despesa existente no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recursos 60 (ALIENAÇÃO DE ATIVOS) em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

**ANEXO**
**0400.0412200101.008 – 4490.52.00 - 60**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 11 de julho de 2017.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.378,
DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

**ANEXO**

**DECRETO NÚMERO, 3.378, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | EXCESSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100.0612200052.015 | 020 | 3390.39.00 | 00 | | 6.000,00 | |
| 0500.2884300222.155 | 144 | 4691.71.00 | 00 | | 50.000,00 | |
| 0400.0412200101.008 | 588 | 4490.52.00 | 60 | | 42.000,00 | |
| 0400.0412200102.027 | 057 | 3190.04.00 | 00 | 6.000,00 | | |
| 0400.0927100172.134 | 097 | 3190.13.03 | 00 | 50.000,00 | | |
| 0602.1751200341.084 | 253 | 4490.51.00 | 44 | 42.000,00 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | |
| **TOTAIS** | | | | **98.000,00** | **98.000,00** | |

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**
**PREFEITO**

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 3.379,**
**DE 11 DE JULHO DE 2017.**

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

**ANEXO**

**DECRETO NÚMERO: 3.379, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | EXCESSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0900.0824400712.088 | 029 | 3190.11.01 | 00 | | 22.100,00 | |
| 0900.0824400712.088 | 034 | 3390.14.00 | 00 | | 4.000,00 | |
| 0900.0824400712.088 | 026 | 3190.04.00 | 00 | 22.100,00 | | |
| 0900.0824400732.090 | 065 | 3390.32.00 | 00 | 4.000,00 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | |
| **TOTAIS** | | | | **26.100,00** | **26.100,00** | |

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**
**PREFEITO**

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 353 - 14/07/2017 - PÁG 9

Tel:(22)2537-2292

TCE-RJ
Fls. 660
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# IPAM Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal

PORTARIA IPAM Nº 034/2017, de 13/07/2017 – CONCEDE PENSÃO POR MORTE ao Sr. MARIO DA COSTA, esposo da servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Cantagalo Sra. AMILA MARIA SIMÃO DA COSTA, falecida em 08/07/2017, nos termos do Processo nº 192/2017, com validade a contar da data do óbito, revogando-se às disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 13 de julho de 2017

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 1041/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de 02 Megas de link FULL dedicado, instalado em fibra óptica e a instalação em VPN para utilização do Link de Internet na sede administrativa da Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - RJ, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica., no exercício de 2017.
PRAZO: 03/07/2017 a 02/06/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.873,17 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

**RESULTADO AO RECURSO**

A SMMADS tem por objetivo tornar público a DECISÃO do RECURSO impetrado ao PAFA (Processo Administrativo Fiscal Ambiental) Nº 0761/2017. O julgamento em segunda e última instância, realizado na Sede da Prefeitura de Cantagalo, nos dias 03 e 11 de julho de 2017, a JARIA (Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental), decidiu por UNANIMIDADE manter ao autuado a totalidade da pecúnia cabível na sanção. Pela "reincidência específica" gerou-se o DAM no valor de R$ 70.735,86 (setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que é o resultado do valor original triplicado, como determina o Art. 135 Inc. I, § único da Lei Municipal 1.107/2012.

Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

**GABINETE DO PREFEITO**

ATOS DE PESSOAL

Processo nº1766/2017: Giowane Ferreira Pinto – Enquadramento -Deferido.
Processo nº1895/2017: Luberalina Novaes Pinto – Abono – Permanência – Deferido.

Cantagalo-RJ, 13 de julho de 2017.
Vinícius Gonçalves Palma
Secretario Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo / RJ:

DATA - REPASSE - VALOR
13/07/2017 - SAE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 106.322,78

Cantagalo, 13 de Julho 2017
Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 7.779/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribu-ições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor Dijalma Ferreira da Silva, matrícula nº 1673-0, designado através da Portaria nº 7.636/2017, de 05/04/2017, do exercício da Função Gratificada de Assistente, Símbolo CAI-5, por motivo de aposentadoria, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito

PORTARIA Nº 7.781/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SUAS AUSÊNCIAS.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNARa servidora Marlene Duarte Curty, matrícula nº 1839-2, a assinar e responder pela Secretária Municipal de Educação nas suas ausências.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão do da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 7.363/2.016, composta pelos membros: **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, ORQUÍDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA, CLAYTON FABIANO CLERQ BENÁZIO E MARIA DAS GRAÇAS LADEIRA PEDREIRO,** que classificou a Firma: **SUGA RÁPIDO II LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.144.462/0001-33, com endereço à Rua Doutor Hugo Nunes de Carvalho – s/nº 662 – Parque Corrientes – Campos dos Goytacazes-RJ., vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.017**, referente a contratação de limpeza com equipamento a vácuo do sistema fossa séptica/filtro anaeróbio, em São Sebastião do Paraiba - 4º distrito de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão.

**H O M O L O G O** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.017, a Firma: **SUGA RÁPIDO II LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.144.462/0001-33, com endereço à Rua Doutor Hugo Nunes de Carvalho – s/nº 662 – Parque Corrientes – Campos dos Goytacazes-RJ., com o valor global de R$ 18.900,00 ( Dezoito mil e novecentos reais ).

Dê-se ciência a Firma vencedora.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Cantagalo-RJ., 12 de julho de 2.017

Engº Max Luiz Silva Vieira
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Mat. 1062-6

TCE-RJ
Fls. 661
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.349/2017.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ para oexercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM, SANCIONOA SEGUINTE-LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165,

§ 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica doMunicípio Cantagalo-RJ, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeirode 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único -Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a.demonstrativo de metas anuais;

b.avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c.demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d.evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e.origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f.receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g.projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal;

h.demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

i.demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos ServidoresPúblicos Municipais, geridos pelo IPAM.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 são asconstantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas nãose constituem limites à programação das despesas.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:

I - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

II - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

III - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

IV - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

V - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

VI - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

VII - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios de nossa região;

IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XI- erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexose a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a tuberculose, dengue, chikungunya, zikae demais doenças, como também os seus principais vetores e causas;

XII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Ruraldo Município; e

XIII - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada àmanutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º. As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar emconsonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2018, a ser encaminhada à CâmaraMunicipal até 30 de setembrode 2017.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas naforma do caput deste artigo.

§ 2º. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidosem lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º. Será garantida, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente,a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento àinfância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Município de Cantagaloenvidará esforços para implementaro atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoasidosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação desuas necessidades.

Art. 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedadeem um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal eo Orçamento da Seguridade Social.

Art.8º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJrelativo ao exercício de 2018deverá obedecer aos princípiosda justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observadoo seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades quepossam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões doMunicípio, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamentodo orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dosmeios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduzà própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos,mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programadae sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operaçõesque se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações degoverno;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações,limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações degoverno;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento dasações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ouserviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidadesorçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administraçãodireta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistasà sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursosfinanceiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras,inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ouoperações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveispela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas,os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas,sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividadese operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017,de acordo comLei Orgânica do Município, compreenderá aprogramação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e FundosMunicipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I -Categoria Econômica;

II -Origem;

III -Espécie;

IV -Rubrica;

V -Alínea; e

VI -Subalínea.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º. A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação aofato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressosde tais recursos.

§ 4º. O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com característicasprópria e semelhantes entre si.

§ 5º. A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita erecebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º. O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

TCE-RJ
Fls. 662
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recursos.
§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I - Despesas Correntes - 3;e
II - Despesas de Capital - 4.
§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas característicasquanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5;e
VI - amortização da dívida - 6.
§ 3º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, poroutro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;e
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou porentidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4º. Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguintedetalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo- 31
IV - transferências a Municípios - 40
V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41
VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;
IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art.24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;XI - aplicações diretas - 90;e,
XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais–91 (Despesa Intra-Orçamentária).
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na LeiOrçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.
§ 6º. A especificação da despesa será apresentada por uni dade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 7º. A Lei Orçamentária Anual (LDO) para 2018conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pelaSecretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.
I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além dasdeterminadas no § 7º deste artigo;
II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; e
III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de suavinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 8º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 9º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas,exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento,Gestão e Desenvolvimento Econômico.
§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa,durante a execução orçamentária.
Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere aoProjeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento dedespesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
Art. 15. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere àcategoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte derecursos.
Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradasde pequeno valor; e
III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2018as eventuais modificaçõesocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, poralterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Leidas Diretrizes Orçamentárias.
Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementarnº 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos namanutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento àEmenda Constitucional nº 29/2000;
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e
Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.
Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marçode 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassaro percentual de 7% (seteinteiros por cento), da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2017,devendo ser interpretado de modo compatível àEmenda Constitucionalnº 25/2000.
§ 1º.O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime deresponsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
§ 2º.A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, nãopoderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da ConstituiçãoFederal.
Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até odia 1º de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais
Art. 22. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018deverão ser realizadas demodo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acessoda sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtençãodos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita CorrenteLíquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
§ 1º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementarnº 101/2000.
II - pelo Poder Executivo:
a)da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b)das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
c)do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d)do Relatório de Gestão Fiscal.
§ 2º. Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, pormeio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e da Controladoria-Geral do Município, deverámanter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art.48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão osefeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, da tendênciados últimos 5 (cinco) exercícios, do crescimento econômico ou de qualquer outrofator relevante.
Art. 24. Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a revisão da planta genérica de valores;
III – a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos total ou parcialmente.

Paragrafo único - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômicoe deFazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso,especificado por Unidade Orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando aocumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Art. 26. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais dePlanejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais,juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das açõesajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nostermos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas,o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nostrinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para ocumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexode Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para oatendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, doPoder Executivo, excluídas as despesasque constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, através da Secretariade Planejamento,comunicará a cada Unidade Orçamentária Municipal omontante que caberá a cada uma tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 28.Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seusCréditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dosProgramas de Governo.
Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2017e apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento,até o dia 30 de junho de 2017, para fins deconsolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único – Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

I – proceder no mês de janeiro de 2018à atualização

TCE-RJ
Fls. 663
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

monetária referente ao período de julho a dezembro de 2017, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI – FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;

II – incorporar às dotações corrigidas pelo inciso Ia inflação estimada para o ano de 2018 adotando-se como parâmetro de estimativa a variação anualÍndice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) apurado no período de janeiro a dezembro de 2017.

III – ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado sempre secomportamento da receita municipal suportará tal ajuste.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursossuficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programadoscom recursos de convênios e operações de crédito.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações-legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela Uniãoe pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e deoutros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de créditocontratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2017.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenhampelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoriado Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamentoaté 15 de julhodo corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julhode2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante doart. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, noexercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100,

§ 1º, da ConstituiçãoFederal ena Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor ou de valor irrelevante de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redaçãodada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembrode 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 1.181/2013.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidadesexecutoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidadepública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quaisresultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas comoprojetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a ConstituiçãoFederal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.
Parágrafo único -Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2018, o Poder Executivoencaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 37. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município destinados à transferência de recursos financeiros, a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº101/00 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº. 9.394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/96), e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa especifica, quando ultrapassarem o valor deR$10.000,00 (dez'mil reais).

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 – O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 39. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social,compreendendo o Plano de Previdência Social, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 45 e 46desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações decrédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 47 desta Lei.
Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos paraatender novos investimentos.

Art. 40. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 41. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º,da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo do PlanoPlurianual – PPA (2018 a 2021) , serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.
SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 42. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como asde seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas degoverno, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e dalegalidade.

Art. 43. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas asautorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 44. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 45. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 5% na Função Assistência Social.
Parágrafo único -A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercíciofinanceiro de 2016, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 46. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.
Parágrafo único -A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercíciofinanceiro de 2016, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida de 2016destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º,inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00 (RecursosOrdinários).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mêsde junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiaisdestinados aocusteio de ações de assistência social, saúde, educação, encargos sociais e saneamento básico.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art.49 – O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo dodecreto.

Art.50 – O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art.51 – O Poder Executivo poderá nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionaissuplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada naLei Orçamentária, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Art.52 – Não serão computados no percentual defino no Art. 17 os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme definido na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2º, da Constituição Federalserá efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 54. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter suaaplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 55. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdênciae assistência social, e obedecerá ao disposto nos

TCE-RJ
Fls. 664
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, daConstituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por leiàs despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargosprevidenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos noOrçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIOCOM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normasconstitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo,para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2017 projetada para oexercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipaisem consonância com o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37,inciso II, da Constituição Federal.

Art. 58. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais em maio de 2018 deverá observar a previsão de recursos orçamentáriose financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2018, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programaçãoespecífica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a revisão dos vencimentos e proventos dosservidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, comissionadoeceletista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá no mês de maio eobservará a variação do IPCA de abril de 2017 amarço de 2018, ou de outro índice que vier a substituí-lo, de forma a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda. Essa revisão constitui direito constitucional dos servidores o que não impede revisões outras, feitas com o objetivo de conceder melhorias e reestruturar carreira as quais deverão ser autorizadas por lei municipal específica.

§ 3º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo ePortaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da ConstituiçãoFederal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta,divulgará em seu portal de transparência, até 31 de dezembro de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civile demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparandooscom os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipaisserão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido95% dos limitesreferidos nestaLei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicosnas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, principalmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e serviços públicos.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competênciado Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 61. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,15% (zero vírgula quinze por cento) da receita Corrente Líquida de 2016para a capacitação e odesenvolvimento dos servidores municipais, sendo que este valor não deverá ser inferior a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício de 2018.

Art. 62. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limiteda despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgãoou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade,salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 63. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o PoderExecutivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art.64. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outroindexador que venha substituí-lo.

Art. 65. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2018, serão observados os incentivos e os benefícios fiscaisestabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conformedetalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, dealteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições,e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei ComplementarFederal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultadonominal e primário.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores aocrédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Leiespecífica, não se constituindo como renúncia de receita paraefeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 68. Os Orçamentos da Administração Diretadeverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal, quandoesta existir.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e comamortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de julho de 2017.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico aresponsabilidade pela coordenação daelaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativoe Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais com Natureza Jurídica, e;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 70. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bemcomo os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valornão ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas semcomprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da LeiComplementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária efinanceira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 72. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de formaa acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 ao LegislativoMunicipal.

Art. 73. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal seráprocessada por meio de sistema informatizado único.

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação nomomento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção daAdministração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva severificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico divulgará, no prazo de atétrinta dias após a publicaçãoda Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos eoperações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 76. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal parafins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da LeiComplementar nº 101/2000.

Art.77. Os recursos decorrentes de emendas parlamentaresque ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores dareceita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específicaautorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal eda Lei Orgânica doMunicípio.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, em 04 de Julho de 2017.
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

CONTEÚDO E PREMISSAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO

01) ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

Selecionar os Programas e Ações que terão prioridades na execução orçamentária do ano subsequente;

Orientação para Elaboração do Orçamento (LOA-2018);

Alterações na Legislação Tributária do Município;

Autorização para Concessão ou Aumentos de remuneração, a Criação de Cargos, Empregos e funções ou alteração de Estrutura de Carreira, bem como a Admissão ou Contratação de Pessoal;

Definição de reserva de Contingência com base em um percentual a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;

Definição de despesas consideradas irrelevantes;

Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Critérios para a inclusão de novos projetos na LOA, conforme art. 45º da LRF;

Formas de incentivo a participação popular, conforme dispõe o art. 48 da LRF;

Critérios e formas de Limitação de Empenho, ou seja, definir quais as despesas que não poderão ser limitadas;

Metas de arrecadação e nível de despesa para o exercício financeiro a que a LDO se referir e para os dois seguintes (2018, 2019 e 2020);

Metas de RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL e o MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA para o exercício de 2018, 2019 e 2020,

Memória e Metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

Avaliação da situação financeira e atuarial do IPAM;

Demonstrativo da estimativa e compensação de Renuncia de Receita;

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

TCE-RJ
Fls. 665
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

**GABINETE DO PREFEITO**

1.1) RESULTADO PRIMÁRIO (RP):

RP = (Receitas Não-Financeiras) – (Despesas Não-Financeiras), onde:

Receitas Não-Financeiras = (receitas arrecadadas no exercício – receitas de operação de créditos – receitas de privatizações – receitas aplicações financeiras).

Despesas Não-Financeiras = (total das despesas – despesas com juros e amortização de dívidas-Reserva de Contingência).

Metas de Resultado Primário – A meta de resultado primário deve ser estabelecida em função da necessidade ou não de redução do endividamento do Município em relação a sua Receita Corrente Líquida.
As Metas devem ser estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2018, 2019 e 2020, sendo os dois últimos meramente indicativos.

1.2) RESULTADO NOMINAL (RN):

RN = (Resultado Primário) + (Conta de juros nominais), onde:

Conta de Juros Nominais = recebimentos – pagamentos de juros decorrentes de operações de créditos realizadas.

O Resultado Nominal irá caracterizar a necessidade ou não de financiamentos do Município junto a Terceiros.

Fórmula Opcional de Cálculo do Resultado Nominal = (Dívida apurada em 31 de dezembro do exercício anterior) – (Dívida apurada no dia 31 de dezembro do exercício corrente).

1.3) FASES PARA ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL:

1ª. Fase – estabelecer a meta de resultado primário e nominal em função do nível de endividamento que se deseja alcançar ao final do exercício seguinte;
2ª. Fase – Previsão das receitas não-financeiras para o exercício seguinte;
3ª. Fase – Indicação do montante das despesas não-financeiras para o exercício seguinte, que deverá ser igual às receitas não-financeiras menos a meta de resultado Primário estabelecida;
4ª. Fase – Previsão dos juros a serem pagos e recebidos no próximo exercício em função de operações de créditos realizadas.

1.4) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:

- Identificar o montante de recursos que o Município poderá utilizar para elevar as suas despesas de caráter continuado;

- A margem de expansão deverá ser igual ao produto da arrecadação decorrente da elevação da atividade econômica ou de alteração na legislação tributária;

1.5) ANEXOS DE RISCOS FISCAIS:

Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomado, caso se concretizem;

Ex.: direitos trabalhistas que estão sendo reivindicados na justiça e outras ações contras o Município, principalmente na área da Saúde.

***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018
## ANEXO DE METAS FISCAIS

**QUADRO I : Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º, Inciso I da LC 101/00)**

| Valores Nominais em R$ 1.000 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Discriminação** | **2º Exercício Anterior (2015)** | | | **1º Exercício Anterior (2016)** | | | **Exercício Atual (2017) (ver obs.)** |
| | Lei | Realizado (*) | % | Lei | Realizado (*) | % | Lei |
| Receita Fiscal | 89.417,63 | 80.769,36 | -9,67 | 90.305,83 | 79.675,00 | -11,77 | 86.838,00 |
| Despesa Fiscal | 89.940,70 | 79.786,32 | -11,29 | 91.246,50 | 78.290,92 | -14,20 | 86.820,00 |
| Desp. Insc. RP não Proces. | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| **Resultado Primário** | -523,07 | **983,04** | -287,94 | -940,67 | **1.384,08** | -247,14 | **18,00** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ativo Financeiro | 8.038,62 | 2.023,92 | -74,82 | 4.487,50 | 1.348,85 | -69,94 | 1.429,78 |
| Dívida Fiscal Líquida | -8.038,62 | -2.023,92 | -74,82 | -4.487,50 | -1.348,85 | -69,94 | -1.429,78 |
| **Resultado Nominal** | -455,02 | **2.390,89** | -625,45 | -2.463,58 | **675,07** | -127,40 | **-80,93** |

***OBS.: (*) Receita e Despesas Fiscal (descontado as receitas patrimoniais e serviço da dívida)***
***(**) Na Despesa Fiscal não esta sendo considerada a "Reserva de Contingência".***

| Valores Correntes em R$ 1.000 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Discriminação** | **2º Exercício Anterior (2015)** | | | **1º Exercício Anterior (2016)** | | | **Exercício Atual (2017)** |
| | Lei | Realizado (*) | % | Lei | Realizado (*) | % | Lei |
| Receita Fiscal | 89.417,63 | 80.769,36 | -9,67 | 90.305,83 | 79.675,00 | -11,77 | 92.048,28 |
| Despesa Fiscal | 89.940,70 | 79.786,32 | -11,29 | 91.246,50 | 78.290,92 | -14,20 | 92.029,20 |
| Desp. Insc. RP não Proces. | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| **Resultado Primário** | -523,07 | **983,04** | -287,94 | -940,67 | **1.384,08** | -247,14 | **19,08** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Ativo Financeiro | 8.038,62 | 2.023,92 | -74,82 | 4.487,50 | 1.348,85 | -69,94 | 1.515,57 |
| Dívida Fiscal Líquida | -8.038,62 | -2.023,92 | -74,82 | -4.487,50 | -1.348,85 | -69,94 | -1.515,57 |
| **Resultado Nominal** | -455,02 | **2.390,89** | -625,45 | -2.463,58 | **675,07** | -127,40 | **-166,72** |

TCE-RJ
Fls. 666
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
### *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*

## *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*
## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida**
**Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00 )**

*Valores Nominais em R$ 1.000*

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2014) | 2º Exercício Anterior (2015) | 1º Exercício Anterior (2016) | Exercício Atual (2017) | 1º Exercício Seguinte (2018) | 2º Exercício Seguinte (2019) | 3º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Total (estimada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 87.916,00 | 86.442,00 | 89.302,00 | 92.207,00 |
| **Despesa Total (fixada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 87.916,00 | 86.442,00 | 89.302,00 | 92.207,00 |
| Receita Total (realizada) | | 81.762,80 | 80.946,12 | | | | |
| (-) Aplicações Financeiras | | 993,44 | 1.271,12 | 1.078,00 | 1.142,68 | 1.211,24 | 1.283,92 |
| (-) Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatizações | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **= Receita Fiscal (I)** | | **80.769,36** | **79.675,00** | **86.838,00** | **85.299,32** | **88.090,76** | **90.923,08** |
| Despesa Total (liquidadas + RPNP) | | 79.786,00 | 78.290,92 | | | | |
| (-) Amortização da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Concessão de Empréstimos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Reserva de Contingência | | 0,00 | 0,00 | 1.096,00 | 1.161,76 | 1.231,47 | 1.305,35 |
| **= Despesa Fiscal (II)** | | **79.786,00** | **78.290,92** | **86.820,00** | **85.280,24** | **88.070,53** | **90.901,65** |
| **Resultado Primário ( I - II )** | | **983,36** | **1.384,08** | **18,00** | **19,08** | **20,22** | **21,44** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Total do Ativo Financeiro | 4.414,81 | 2.023,92 | 1.348,85 | 1.429,78 | 1.515,57 | 1.606,50 | 1.702,89 |
| **Dívida Consolidada Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.429,78 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 |
| **Dívida Fiscal Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.429,78 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 |
| **Resultado Nominal** | | **2.390,89** | **675,07** | **-80,93** | **-85,79** | **-90,93** | **-96,39** |

(1) Para os exercícios anteriores,foram utilizados os valores reais.
(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.
(3) Para os exercícios seguintes, foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO.
(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.
(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
### *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
### *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
## *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018*
## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida**
**Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00 )**

*Valores Correntes em R$ 1.000*

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2014) | 2º Exercício Anterior (2015) | 1º Exercício Anterior (2016) | Exercício Atual (2017) | 1º Exercício Seguinte (2018) | 2º Exercício Seguinte (2019) | 3º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Total (estimada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 93.190,96 | 91.974,29 | 95.106,63 | 98.384,87 |
| **Despesa Total (fixada no orçamento)** | | 89.940,70 | 91.251,50 | 93.190,96 | 91.974,29 | 95.106,63 | 98.384,87 |
| | | | | | | | |
| Receita Total (realizada) | | 81.743,77 | 80.922,75 | | | | |
| (-) Aplicações Financeiras | | 974,14 | 1.247,75 | 1.142,68 | 1.211,24 | 1.283,92 | 1.360,95 |
| (-) Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Receitas de Privatização | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **= Receita Fiscal (I) valores correntes** | | **80.769,63** | **79.675,00** | **92.048,28** | **90.763,05** | **93.822,71** | **97.023,92** |
| Despesa Total (liquidada + RPNP) | | 79.786,00 | 78.290,92 | | | | |
| (-) Amortização da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Concessão de Empréstimos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Títulos de capital já integralizados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Reserva de Contingência | | 0,00 | 0,00 | 1.161,76 | 1.236,11 | 1.316,46 | 1.404,66 |
| **= Despesa Fiscal (II)** | | **79.786,00** | **78.290,92** | **92.029,20** | **90.738,18** | **93.790,17** | **96.980,21** |
| **Resultado Primário(I-II) valores correntes** | | **983,63** | **1.384,08** | **19,08** | **24,87** | **32,54** | **43,71** |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Total do Ativo Disponível | 4.414,81 | 2.023,92 | 1.348,85 | 1.515,57 | 1.606,50 | 1.702,89 | 1.805,07 |
| **Dívida Consolidada Líquida** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 | -1.805,07 |
| **Dívida Fiscal Líquida ver obs.3** | -4.414,81 | -2.023,92 | -1.348,85 | -1.515,57 | -1.606,50 | -1.702,89 | -1.805,07 |
| **Resultado Nominal ( valores corrente)** | | **2.390,89** | **675,07** | **-166,72** | **-90,93** | **-96,39** | **-102,17** |
| | | | | ***fator reajuste*** | ***1,064*** | ***1,065*** | ***1,067*** |

(1) Para os exercícios anteriores,foram utilizados os valores reais.
(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.
(3) Para os exercícios seguintes (correntes), foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO reajustados pelos índices previstos de inflação + crescimento do PIB.
(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.
(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018 - LEI Nº 1.349/2017 DE 04/07/2017***

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO VII** - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

**Valores Nominais em R$ 1.000**

| Detalhamento da Expansão | Exercício de 2018 | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|
| a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério) | R$ 2.160,00 | R$ 2.289,60 | R$ 2.426,98 |
| b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal. | R$ 720,00 | 763,20 | 813,35 |
| c) Outras Despesas Obrigatórias de Duração Continuada. | R$ 355,00 | R$ 376,30 | R$ 398,88 |
| **Total** | **R$ 3.235,00** | **R$ 3.429,10** | **R$ 3.639,21** |
| | | **R$ 10.303,31** | **(A)** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,2% da Despesa Fixada) | R$ 1.673,52 | R$ 2.028,14 | R$ 2.124,00 |
| Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (1,1% - Real) | R$ 847,42 | R$ 900,04 | R$ 928,30 |
| Incremento dasa Receita Tributária com o recadastamento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores" | R$ 575,28 | R$ 600,39 | R$ 626,22 |
| **Total** | R$ 3.096,22 | R$ 3.528,57 | R$ 3.678,53 |
| | | **R$ 10.303,31** | **(B)** |

**Valores Correntes em R$ 1.000**

| Detalhamento da Expansão | Exercício de 2018 | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) |
|---|---|---|---|
| a) Implantação do Plano de Carreira do Servidor Municipal (exceto magistério) | R$ 1.908,00 | R$ 2.003,40 | R$ 2.220,92 |
| b) Revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal. | R$ 1.166,00 | 1.224,30 | 1.285,52 |
| d) Outras Despesas | R$ 530,00 | R$ 593,60 | R$ 636,00 |
| **Total** | **R$ 3.604,00** | **R$ 3.821,30** | **R$ 4.142,44** |
| | | **R$ 11.567,74** | **(A)** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,5% da Despesa Fixada) | R$ 2.248,87 | R$ 2.442,98 | R$ 2.558,46 |
| Crescimento do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (0,8% - Real) | R$ 573,00 | R$ 590,80 | R$ 532,41 |
| Incremento dasa Receita Tributária com o recadastamento dos imóveis e atualização da "Planta Generica de Valores" | R$ 786,36 | R$ 944,41 | R$ 890,44 |
| **Total** | R$ 3.608,23 | R$ 3.978,19 | R$ 3.981,31 |
| | | **R$ 11.567,73** | **(B)** |

***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

## *ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2018*

**QUADRO VI** - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00 )

**Valores Nominais em R$ 1.000**

| Detalhamento da Renúncia | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) | 3º Exercício Seguinte (2021) |
|---|---|---|---|
| Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal | R$ 55,00 | R$ 58,30 | R$ 61,80 |
| Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros. | R$ 180,00 | R$ 190,80 | R$ 202,25 |
| Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município. | R$ 370,00 | R$ 392,20 | R$ 415,73 |
| **Total** | **R$ 605,00** | **R$ 641,30** | **R$ 679,78** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores. | R$ 575,28 | R$ 609,80 | R$ 646,38 |
| Incremento no recebimento da Dívida Ativa | R$ 29,72 | R$ 31,50 | R$ 33,39 |
| **Total** | **R$ 605,00** | **R$ 641,30** | **R$ 679,78** |

**Valores Correntes em R$ 1.000**

| Detalhamento da Renúncia | 1º Exercício Seguinte (2019) | 2º Exercício Seguinte (2020) | 3º Exercício Seguinte (2021) |
|---|---|---|---|
| Isenção de IPTU para Entidades Sociais sem fins lucrativos e consideradas de utilidade pública pela Câmara Municipal | R$ 58,52 | R$ 62,09 | R$ 65,94 |
| Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros. | R$ 191,52 | R$ 203,20 | R$ 215,80 |
| Isenção de ISS e IPTU como atrativo de novos emprendimentos para o Município. | R$ 393,68 | R$ 417,69 | R$ 443,59 |
| **Total** | **R$ 643,72** | **R$ 682,98** | **R$ 725,32** |

| Detalhamento da compensação | 1º Exercício Seguinte | 2º Exercício Seguinte | 3º Exercício Seguinte |
|---|---|---|---|
| Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores. | R$ 612,10 | R$ 649,43 | R$ 689,69 |
| Incremento no recebimento da Dívida Ativa | R$ 31,62 | R$ 33,55 | R$ 35,63 |
| **Total** | **R$ 643,72** | **R$ 682,98** | **R$ 725,32** |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018***

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO IV** - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, §21C, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R$ 1.000

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2015) * | 2º Exercício Anterior (2016) | 1º Exercício Anterior (2017) |
|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 52.676,79 |
| Reservas | R$ - | R$ - | |
| Resultado acumulado | R$ - | R$ - | |
| **Total do Patrimônio Líquido** | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 52.676,79 |

**(*) Revisado**

Valores Correntes em R$ 1.000

| Discriminação | 3º Exercício Anterior (2015) | 2º Exercício Anterior (2016) | 1º Exercício Anterior (2017) |
|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 53.949,18 |
| Reservas | R$ - | R$ - | |
| Resultado acumulado | R$ - | R$ - | |
| **Total do Patrimônio Líquido** | R$ 46.124,83 | R$ 50.895,45 | R$ 53.949,18 |

## *ANEXO DE METAS FISCAIS*

**QUADRO V** - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )

Valores Nominais em R$ 1.000

| Histórico | Ingresso | Aplicação |
|---|---|---|
| **Saldo do exercício de 2015** | **R$ 20.418,80** | R$ - |
| Bens alienados no Exer.de 2016 | R$ 17.900,00 | R$ 20.356,88 |
| Juros (2016) | R$ 75,21 | R$ - |
| **Saldo em 31/12/16** | **R$ 18.037,13** | R$ - |
| Bens alienados e adquiridos em 2017 (previsão) | R$ 22.000,00 | R$ 28.000,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão) | R$ 25.000,00 | R$ 35.000,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2019(previsão) | R$ 30.000,00 | R$ 32.000,00 |
| **Totais** | **R$ 95.037,13** | **R$ 95.000,00** |
| **Saldo previsto para o exercício seguinte (2020)** | **R$ 37,13** | |

Valores Correntes em R$ 1.000

| Histórico | Ingresso | Aplicação |
|---|---|---|
| **Saldo do exercício de 2015** | **R$ 20.741,20** | R$ - |
| Bens alienados no Exer.de 2016 | R$ 21.266,12 | R$ 19.300,00 |
| Juros (2016) | R$ 1.643,72 | R$ - |
| **Saldo em 31/12/15** | **R$ 20.418,80** | R$ - |
| Bens alienados e adquiridos em 2016 (previsão) | R$ 26.500,00 | R$ 31.800,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2017 (previsão) | R$ 31.800,00 | R$ 37.100,00 |
| Bens alienados e adquiridos em 2018 (previsão) | R$ 37.100,00 | R$ 42.400,00 |
| **Totais** | **R$ 115.818,80** | **R$ 111.300,00** |
| **Saldo previsto para o exercício seguinte (2019)** | **R$ 4.518,80** | |

TCE-RJ
Fls. 667
No. Processo: 206503-1/2019

TCE-RJ
Fls. 668
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**
**I-1) PRIORIDADES E METAS PARA 2018**

PROPOSTA DE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

(obs.): I - os valores são de referência e serão ajustados as Projeções das Receitas Previstas para 2018 constantes no Anexo de Metas Fiscais desta LDO ;
II – O preço nominal refere-se a jan/2017 e o corrente a jan/2018;
III - Variação percentual pelo IPCA de 2017= 6,40%.
IV – As propostas são preliminares e poderão ser revisadas e/ou ajustadas quando da elaboração do Plano Plurianual para 2018 a 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

PT: 0101 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento pleno da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

AÇÃO – Investimento na Câmara Municipal
I
Projeto 1.001 = R$ 240.800,00 (preço nominal)
R$ 256.200,00 (preço corrente )

AÇÃO – Manutenção da Câmara Municipal

Atividade 2.001 = R$ 3.772.400,00 (preço nominal)
R$ 4.015.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:
• Realizar todas as sessões dos períodos legislativos: Ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes;
• Prover meios para efetuar a fiscalização da ação governamental;
• Manter um rígido controle orçamentário, financeiro e patrimonial de suas contas, a fim de cumprir todos os preceitos legais vigentes;
• Investimentos na estrutura e conservação de todos os documentos do arquivo geral através de estudos, pesquisas e contratação de mão-de-obra especializada;
• Ativar e manter atualizada a Biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart (Resolução 077/94 e 078/94);
• Promover e dar condição de capacitação aos Vereadores, e Servidores através de cursos e congressos, junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de acordo com o interesse da Câmara;
• Investimento em (TI) Tecnologia da Informação, para manter a Câmara atualizada na área de informática;
• Investimentos na implantação do sistema de segurança dos prédios da Câmara (sede e anexo);
• Manutenção e conservação dos prédios da Câmara (sede/anexos), realizando reparos hidráulicos, elétricos, obras e outros necessários;
• Manter os compromissos com salários de pessoal e vereadores, fazendo as atualizações necessárias, por força de lei, em relação aos direitos dos servidores;
• Manter rígido controle da despesa com pessoal, em obediência a legislação aplicável, e em especial, a Lei Complementar 101/2000;
• Manutenção de todos os bens móveis em uso da Câmara;
• Aquisição de bens móveis (veículos, computadores, impressoras, máquinas, móveis, etc.) e imóveis, necessários ao trabalho da Câmara;
• Utilizar os meios de comunicação oficiais para manter a comunidade informada sobre os atos do Poder Legislativo, inclusive por meio da INTERNET;
• Manutenção da informatização do arquivo geral;
• Manutenção, ampliação e modernização da INTERNET solidária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PT: 1000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Secretaria de Governo.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Governo

Atividade 2.002 = R$ 1.030.000,00 (preço nominal)
R$ 1.096.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:
Otimizar o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito; Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria de Governo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1001 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Procuradoria Jurídica.

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica do Município.

Atividade 2.003 = R$ 365.000,00 (preço nominal)
R$ 388.000,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

Otimizar o pleno funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Procuradoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1002 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

META: Otimizar o pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município - CGM

AÇÃO – Manutenção do Controle Interno

Atividade 2.005 = R$ 273.000,00 (preço nominal)
R$ 291.000,00 (preço corrente)

• Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PT: 1500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Otimizar o pleno funcionamento das Ações de Planejamento do Município.

AÇÃO – Manutenção das ações de planejamento do Município.

Atividade 2.004 = R$ 115.000,00 (preço nominal)
R$ 122.400,00 (preço corrente)

PRIORIDADES E METAS:

• Funcionamento pleno e eficaz da Secretaria de Planejamento e Gestão.

• Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 2000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: Construção de um Parque de Eventos, quadra de esporte e outras obras de interesse da população do Município.

AÇÃO – Aquisição de Imóveis

Projeto 1.002 = R$ 150.000,00 (preço nominal)
R$ 165.000,00 (preço corrente)
Administração Municipal:

• Criação de um Centro de Eventos
• Criação de um Distrito Industrial.
• Aquisição de Imóveis para funcionamento de Secretarias que estão instaladas em imóveis alugados.

PT: 2001 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações administrativas da Secretaria.

Atividade 2.006 = R$ 5.150.000,00 (preço nominal)
R$ 5.480.000,00 (preço corrente)

META: Aperfeiçoar o funcionamento da estrutura da Secretaria, tais como:

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração.

• Aquisição de materiais de informática
• Aquisição de móveis e utensílios para escritório
• Aquisição de ferramentas e utensílios
• Pagamento de acordos Judiciais, Precatórios e Sentenças Judiciárias.
• Despesas com vencimentos e salários de Servidores.
• Despesa com pagamento com Fundo de Garantia por tempo de serviço.
• Despesas com encargos patronais (INSS)
• Despesas com as obrigações patronais relativas ao IPAM
• Despesas com parcelamento do INSS.
• Pagamento de diárias de Servidores
• Aquisição de material de higiene e conservação.
• Despesas com assinaturas de jornais e revistas
• Fornecimento de energia Elétrica para os próprios municipais
• Fretes e carretos
• Pagamento de Impostos, taxas e multas.
• Locação de imóveis
• Condomínio
• Seguro em geral
• Serviços de correio
• Impressão
• Encadernação
• Realização e atualização de Planos de Carreira dos Servidores Municipais

META: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

PT: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Fazer frente às obrigações contributivas, PASEP.

META: Acompanhamento, controle e pagamento das obrigações contributivas da Prefeitura.

AÇÃO – Pagamento do PASEP

Atividade 0.008 = R$ 824.500,00 (preço nominal)
R$ 877.300,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 2500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Fazenda.

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Atividade 2.009 = R$ 841.100,00 (preço nominal)
R$ 895.000,00 (preço corrente)

META: Criar condições para o funcionamento pleno da estrutura da Secretaria.
AÇÃO – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Administração Tributária Municipal.

Atividade 2.090 = R$ 520.000,00 (preço nominal)

TCE-RJ
Fls. 669
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

R$ 553.300,00 (preço corrente)

META: Criar condições para o funcionamento pleno do serviço.

PT: 0000 SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA – ENCARGOS ESPECIAIS

META: Acompanhamento, controle de amortização da Divida Consolidada do Município.

AÇÃO – Pagamento das obrigações da Dívida Consolidada do Município.

Atividade 0.010 = R$ 0,00 (preço nominal)
R$ 0,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 3000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Educação

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria
• Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Manter sistema informatizado com dados interligados da educação municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo educacional do Município.

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Educação
• Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Educação

• Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários à execução dos trabalhos;
• Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.011 = R$ 415.500,00 (preço nominal)
R$ 442.100,00 (preço corrente)

PT: 3001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal.

AÇÃO – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

• Construção da nova sede da Escola Municipal Profa. Lúcia Helena Pinheiro do Couto;
• Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria Belliene D'Olival.

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.
• Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
• Renovação e ampliação da frota que atende o Ensino Fundamental;
• Mobiliar e equipar as unidades do Ensino Fundamental;
• Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.003 = R$ 405.000,00 (preço nominal)
R$ 431.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental.

• Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos do Ensino Fundamental, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
• Oferecer remuneração adequada aos professores do Ensino Fundamental, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
• Capacitação dos servidores das Unidades de Ensino Fundamental, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.
• Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Fundamental, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.012 = R$ 13.300.000,00 (preço nominal)
R$ 14.180.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

• Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar", inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.013 = R$ 747.000,00 (preço nominal)
R$ 795.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.

• Garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.014 = R$ 1.550.000,00 (preço nominal)
R$ 1.650.000,00 (preço corrente)

PT: 3002 TRANSPORTES PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO:

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio.

META: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio, assegurando condições de igualdade de acesso ao ensino, priorizando as famílias de baixa renda.

AÇÃO – Transporte Escolar para o ensino médio, técnico e pós-médio.

• Oferecer, na medida da disponibilidade financeira do Município, acesso dos alunos do Município ao Ensino Médio, Técnico e Pós-Médio nas escolas do Município e região.

Atividade 2.015 = R$ 500.000,00 (preço nominal)
R$ 535.000,00 (preço corrente)

PT: 3003 TRANSPORTES DE ALUNOS PARA O ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino superior, matriculados em Universidades situadas a distância máxima de 150 km da sede do Município, priorizando os estudantes de baixa renda.

META: Oferecer transporte gratuito para estudantes de Ensino Superior, priorizando as famílias de baixa renda.
AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Superior

• Facilitar o acesso dos alunos residentes no Município ao Ensino Superior Presencial, oferecendo transportes através da aquisição de passagens e/ou contratação de empresa especializada nesses serviços.

Atividade 2.016 = R$ 450.000,00 (preço nominal)
R$ 480.000,00 (preço corrente)

PT: 3004 EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CEDERJ

OBJETIVO: Proporcionar ensino superior gratuito e de qualidade, não presencial, com cursos de graduação e especialização.

META: Oferecer ensino superior gratuito e de qualidade no município com cursos de graduação e especialização.

AÇÃO – Manutenção do Polo do CEDERJ

• Custear todas as despesas decorrentes da oferta de cursos de graduação e especialização à distância, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários a essa finalidade.

AÇÃO – Construção, ampliação e equipamento do Polo CEDERJ.

• Ampliação e melhoria da infraestrutura física do Polo;
• Reequipamento do Polo com aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade.

Atividade 2.017 = R$ 75.000,00 (preço nominal)
= R$ 80.000,00 (preço corrente)

PT: 3005 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal.

AÇÃO – Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.

• Construção de imóvel para implantação definitiva da Escola Municipal Francisca Pinheiro Teixeira;

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares de Educação Infantil.
• Implantação de um Sistema da Tecnologia da Informação;
• Renovação e ampliação da frota que atende a Educação Infantil;
• Implantação nas escolas de laboratórios, salas de recursos multifuncionais e bibliotecas para melhorar o processo de ensino aprendizagem dos professores e alunos;
• Mobiliar e reequipar as unidades do ensino infantil;
• Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.004 = R$ 250.000,00 (preço nominal)
R$ 266.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares da Educação Infantil.

• Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos na Educação Infantil, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
• Oferecer remuneração adequada aos professores da Educação Infantil, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e consequentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
• Capacitação dos servidores das Unidades de Educação Infantil, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.
• Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Infantil, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.018 = R$ 1.535.000,00 (preço nominal)
R$ 1.630.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para a Educação Infantil.

• Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de

TCE-RJ
Fls. 670
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

Qualificação de Alimentação Escolar", inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.019 = R$ 265.000,00 (preço nominal)
R$ 282.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Transporte Escolar para a Educação Infantil.

• Garantir o acesso dos alunos da Educação Infantil às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.020 = R$ 450.000,00 (preço nominal)
R$ 480.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e Conservação da Creche Municipal.

• Custear todas as despesas decorrentes da garantia de permanência das crianças de 0 a 3 anos na creche municipal, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários para este fim.
• Promover a capacitação continuada dos funcionários da creche municipal através da participação em pesquisas, cursos, jornadas e projetos;
• Custear gastos relacionados com a conservação e a manutenção da creche municipal;
• Expansão das vagas para crianças de 0 a 3 anos, através da construção, ampliação e melhoria de creches com moderna infraestrutura física.
• Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao bom funcionamento das unidades.

Atividade 2.021 = R$ 650.000,00 (preço nominal)
R$ 720.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das creches municipais (0 a 3 anos)

• Atender o serviço de alimentação dos internos nas creches por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme "Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar".

Atividade 2.022 = R$ 150.000,00 (preço nominal)
R$ 165.000,00 (preço nominal)

PT: 3006 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

OBJETIVO: Desenvolver no Município uma política de educação para atender jovens e adultos, com cursos técnicos e pós-médio.

META: Construir uma política de educação de jovens e adultos a partir dos 16 anos.

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa

• Custear todas as despesas decorrentes da manutenção das atividades do Programa, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários.

AÇÃO – Construção, ampliação e equipamento do programa EJA – Educação de Jovens e Adultos.

• Expansão do Ensino de Jovens e Adultos, através da melhoria e ampliação das instalações voltadas a essa modalidade;
• Aquisição de equipamentos de informática, moveis, etc necessários ao bom andamento da Ação.

Atividade 2.023 = R$ 80.000,00 (preço nominal)
R$ 87.500,00 (preço corrente)

PT: 3007 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

OBJETIVO: Promover o acesso da população, principalmente às camadas menos favorecidas, às novas tecnologias da informação.

META: Universalizar no Município o acesso às novas tecnologias da informação

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa de Inclusão Digital.
• Desenvolver uma cultura digital através do acesso à rede mundial de computadores, possibilitando a inclusão social;
• Formação continuada dos servidores do telecentros municipais com cursos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

Atividade 2.024 = R$ 44.540,00 (preço nominal)
R$ 47.500,00 (preço corrente)

PT: 3008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M. EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais vinculados a SME: CME, FUNDEB, CAS e CAE.

META: Promover o fortalecimento dos Conselhos Municipais e a participação efetiva de seus membros.

AÇÃO – Promover o funcionamento efetivo dos Conselhos Municipais ligados a SME.

• Custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços;
• Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao bom funcionamento dos Conselhos;
• Promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros.

Atividade 2.025 = R$ 47.500,00 (preço nominal)
R$ 53.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRINCIPAIS PROGRAMAS;

PT: 3501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas da Secretaria.

META – Garantir o funcionamento pleno e otimizado da SMOSP.

AÇÃO – Manutenção das atividades da SMOSP

Atividade 2.026 = R$ 3.100.000,00 (preço nominal)
R$ 4.625.000,00 (preço corrente)

PT: 3502 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Promover a manutenção e a ampliação da infraestrutura urbana do Município.

META – Desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto a população por ocasião das reuniões para o Orçamento Participativo.

AÇÃO – Investimento na infraestrutura urbana do Município.

Projeto 1.005 = R$ 380.000,00 (preço nominal)
R$ 450.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção das atividades de infraestrutura urbana

Atividade 2.027 = R$ 420.000,00 (preço nominal)
R$ 450.000,00 (preço corrente)

PT: 3503 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da Iluminação Pública do Município, reformas e manutenção de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

META: Substituição de iluminação pública e extensão de redes, manutenção/reformas de cemitérios e capelas velório, construção/manutenção de banheiros públicos.

AÇÃO – Construção, reforma e ampliação de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Projeto 1.006 = R$ 154.000,00 (preço nominal)
R$ 165.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento na rede de iluminação pública do Município.

Projeto 1.007 = R$ 130.000,00 (preço nominal)
R$ 138.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção dos cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Atividade 2.028 = R$ 90.000,00 (preço nominal)
R$ 95.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e operacionalização da rede de iluminação pública do Município.

Atividade 2.029 = R$ 1.780.000,00 (preço nominal)
R$ 1.895.000,00 (preço corrente)

PT: 3504 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria do Saneamento Básico do Município.

META: Desenvolvimento do saneamento básico do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto à população por ocasião das reuniões para o Orçamento Participativo.

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do saneamento básico.

Projeto 1.008 = R$ 1.500.000,00 (preço nominal) reavaliado
R$ 1.600.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção da rede de saneamento básico

Atividade 2.030 = R$ 145.000,00 (preço nominal)
R$ 160.000,00 (preço corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

O Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária vinculada diretamente à Prefeitura Municipal de Cantagalo, tem como objetivo a implantação e manutenção de programas relacionados à Saúde Pública, através de ações envolvendo diretivas da Atenção Básica (promoção, prevenção, manutenção, recuperação e demais tratamentos de baixa complexidade), secundária (especialidades médicas, atenção psicosocial) e terciárias (atenção hospitalar).

Em consonância com a Portaria 698 / GM de 30 de março de 2006, que versa sobre o Pacto pela Saúde, o financiamento do Sistema Único de Saúde deverá ocorrer através de cinco blocos financeiros:

PT: 2002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO – Pagamento das obrigações do F.M.S. com o IPAM, INSS e FGTS.

Atividade 2.007 = R$ 1.850.000,00 (preço nominal)
R$ 1.970.000,00 (preço corrente)

META: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

PT - 4000 - GESTÃO DO SUS

- Manutenção e Operacionalização

- Objetivo: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações de saúde do município, contratações de profissionais, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, combustível, manutenção predial, serviços de terceiros (sistema contábil, Internet, telefonia, energia elétrica, etc.) e demais atividades atinentes.

- Objetivo: Desenvolvimento de novos projetos e inscrição de emendas parlamentares lançadas para o Fundo Municipal de Saúde;

- Objetivo: Adquirir sistemas de informática voltados para a saúde de forma a melhora o controle de estoque e

TCE-RJ
Fls. 671
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

consultas de profissionais de especialidades;

META: Funcionamento pleno e eficaz da gestão da saúde pública de responsabilidade do Município.

- Investimentos

- Objetivo: Reequipamento e reinvestimento, aquisição de novos equipamentos nas áreas de informática, mobiliário e instalações, visando a adequação do setor administrativo às necessidades básicas.

META: Aquisição de 03 microcomputadores mais software, sendo 01 servidor a fim de que sejam renovados os equipamentos de informática; aquisição de 02 impressoras multifuncionais.

ATIVIDADE 2.031 = R$ 8.300.000,00 (preço nominal)
R$ 8.850.000,00 (preço corrente)

PT: 4001 - ATENÇÃO BÁSICA

- Manutenção do Programa Saúde da Família

- Objetivo: Manutenção das ações do programa Saúde da Família do município.

META: Aquisição de materiais de consumo, insumos, combustível; treinamento e capacitação permanentes de profissionais; manutenção do pagamento da folha de Servidores e demais despesas decorrentes da atividade. Visa o atendimento contínuo ao total de 5.500 famílias, aproximadamente.

- Investimentos no Programa Saúde da Família

- Objetivo: Dotar as unidades básicas do programa Saúde da Família, dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento. Substituir equipamentos deteriorados pelo tempo e uso, bem como obsoletos tais como Equipamentos Médicos, odontológicos e de enfermagem.

- Objetivo: Aquisição de novos veículos para utilização nas Unidades de Saúde do Município.

META: Aquisição de 16 computadores e acessórios, 2 veículos e 8 desfibriladores.

ATIVIDADE 2.032 = R$ 4.500.000,00 (preço nominal)
R$ 4.800.000,00 (preço corrente)

PT: 4002 - VIGILANCIA EM SAÚDE

- Investimento em Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.

- Objetivo: Implementar as ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, dotando-a de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de 01 aparelho atomizador veicular para combate a dengue e Aquisição de 02 aparelho UBV costal (portátil).

- Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica

- Objetivo: Manter as ações inerentes à Vigilância em Saúde dotando o Setor de insumos e recursos necessários à plena atividade do mesmo.

META: Aquisição de insumos (inseticidas e raticidas para combate a vetores), materiais de uso de proteção individual e coletivo; combustível; capacitação permanente dos profissionais, aquisição de 40 uniformes; custeio de propaganda, mídia e material promocional de combate à dengue, leishmaniose e Gripe H1N1; custeio da folha de pagamento dos servidores.

ATIVIDADE 2.033 = R$ 400.000,00 (preço nominal)
R$ 430.000,00 (preço corrente)

PT: 4003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- Manutenção Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial

- Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

- Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pelos prestadores de serviços de saúde e otimizar as informações enviadas a Secretaria pelos mesmos;

- Objetivo: Credenciar o Laboratório Municipal de Cito patologia junto a SMS.

META: Suprir as necessidades no tocante à atenção secundária e terciária de forma universal, fornecendo consultas, exames e demais atividades atinentes para aproximadamente 5.500 famílias. Subvencionar as entidades hospitalares, execução de convênios para serviços de atenção secundária e terciária; Contratação de empresas para realização de exames de diagnósticos laboratoriais por análises clínicas e por imagem; Contratação (contrato de comodato) de empresa para prover o laboratório municipal de análises clínicas de aparelho para exames; aquisição de combustível.

ATIVIDADE 2.034 = R$ 5.600.000,00 (preço nominal)
R$ 5.960.000,00 (preço corrente)

- Investimento Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial

- Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

META: Construção do prédio da Policlínica Municipal, Construção da Centro de atenção a saúde da mulher; dotar as unidades dos equipamentos necessários ao seu funcionamento; aquisição de uma ambulância de simples remoção e dois veículos para atendimento fora do domicílio.

- Objetivo: Realizar junto a Secretaria Estadual de Saúde o credenciamento do Centro de terapia Intensiva – CTI e os serviços de Hemodinâmica.

META: Credenciar junto a SES os serviços de CTI e Hemodinâmica municipal, minimizando assim os custos da Administração com internações em CTI`s fora do Município.

PROJETO 1.009 = R$ 500.000,00 (preço nominal)
R$ 532.000,00 (preço corrente)

PT: 4004 – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

- Manutenção do CAPS

- Objetivo: Manutenção do Centro de atendimento psicossocial, visando o atendimento das necessidades específicas dos pacientes com transtornos mentais.

META: Fornecimento de alimentação, materiais de consumo para as oficinas terapêuticas, materiais de consumo diversos, Transporte para 100% dos usuários (Passagens); custeio de folha de pagamento dos Servidores, aquisição de combustível.

ATIVIDADE 2.035 = R$ 480.000,00 (preço nominal)
R$ 511.000,00 (preço corrente)

- Investimento do CAPS

- Objetivo: Investimento no Centro de atendimento psicossocial, visando dotar a unidade de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de três aparelhos de ar condicionado.

- Objetivo: Transferir o CAPS para um imóvel próprio.
-
META: Melhorar a capacidade das instalações do Centro, aumentando a capacidade de atendimento.

PROJETO 1.010 = R$ 159.000,00 (preço nominal)
R$ 170.000,00 (preço corrente)

PT: 4004 - ATENÇÃO FARMACÊUTICA

- Manutenção da Atenção Farmacêutica

- Objetivo: Atender às necessidades relativas aos medicamentos de competência da esfera municipal, que consta da REMUME – Relação municipal de medicamentos excepcionais.

META: Aquisição de medicamentos da farmácia Básica, de competência do município, para aproximadamente 5.500 famílias, além de alguns medicamentos excepcionais a portadores de câncer e doenças crônicas, conforme previsto na REMUME.

ATIVIDADE 2.036 = R$ 1.650.000,00 (preço nominal)
R$ 1.760.000,00 (preço corrente)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 4501 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO: Garantir o pleno escoamento da produção agropecuária e da locomoção dos munícipes residentes no Distrito de São Sebastião do Paraíba e na Zona Rural do Município.

META: Revitalização da Patrulha Mecanizada da Secretaria, ampliação e reformas de bueiros, patrolamento e ensaibramento das estradas vicinais mais importantes para o escoamento da produção do Município.

AÇÃO – Construção e ampliação de Estradas Vicinais Municipais e Investimento na Patrulha Mecanizada. Equipamentos necessários a serem adquiridos até 2016:

• Construção e recuperação de pontes, bueiros e galerias de água pluviais;

Aquisições necessárias para compor a “Patrulha Mecanizada”, até 2020:
• Aquisição de um rolo compactador;
• Aquisição de uma retro escavadeira;
• Aquisição de um caminhão caçamba toco;
• Aquisição de um caminhão caçamba trucado,
• Aquisição de um caminhão de porte médio para ser utilizado na lubrificação de máquinas e caminhões em serviço.

Projeto 1.011 = R$ 600.00,00 (preço nominal)
R$ 640.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e conservação das Estradas Vicinais do Município (CAN`s).

• Contratação de serviços de limpeza e capina das CAN`s;
• Aquisição de combustível;
• Aquisição de peças;
• Aquisição de Pneus;
• Contratação de serviços para recuperação e manutenção da Patrulha Mecanizada;
• Aquisição de materiais de construção para recuperação de pontes e bueiros.

Atividade 2.037 = R$ 980.000,00 (preço nominal)
R$ 1.050.000,00 (preço corrente)

PT: 4502 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados na Secretaria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, como pneus, peças sobressalentes, combustível, etc., serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Secretaria Municipal de Viação e Transporte na manutenção de mais de 1.000 Km de estradas vicinais existentes no Município.

AÇÃO – Garantir a operacionalização da Unidade Administrativa.

• Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
• Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
• Aquisição de materiais de expediente, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
• Reforma da sede da Secretaria;
• Aquisição de dois veículos utilitários para Administração da Secretaria.

Atividade 2.038 = R$ 1.080.000,00 (preço nominal)
R$ 1.150.000,00 (preço corrente)

TCE-RJ
Fls. 672
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE, CERTAMES E LAZER

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 5001 DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o pleno desenvolvimento do Desporto Amador do Município.

META: Desenvolvimento e fortalecimento da prática esportiva no Município.

AÇÃO – Incentivo ao desenvolvimento do esporte comunitário.

• Realização dos campeonatos: Futebol de Areia (02), Campeonato Municipal de Futebol de Campo (01) e Campeonato Municipal de FUTSAL (01);
• Realização dos Jogos Municipais Estudantis, com o envolvimento de cerca de 2000 alunos;
• Realização dos Jogos da Primavera (4 modalidades);
• Realização de provas de Motocross (01), Enduro (01) e Trilhas (02);
• Incentivo a realização de eventos de Esportes Radicais no Município (Rapel, Canoagem, skate, arvorismo, etc);
• Programa de Iniciação Esportiva (escolinhas – 4 modalidades) – participação de cerca de 500 crianças;

Atividade 2.039 = R$ 85.500,00 (preço nominal)
R$ 90.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do Esporte Amador.

• Construção e reformas e padronização de Quadras poliesportivas, priorizando a construção de quadra no Bairro São José;
• Construção de Quadras Esportivas de Grama Sintética nos bairros que ainda não dispõem deste equipamento como: Quinta dos Lontras, Novo Horizonte e outros.

Projeto 1.012 = R$ 280.000,00 (preço nominal)
R$ 298.000,00 (preço corrente)

PT: 5002 POLO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município, priorizando as micros e pequenas empresas.

META: Funcionamento pleno de um Polo Industrial agregando pequenas e médias empresas, com o Município participando com a doação dos terrenos e da infraestrutura.

AÇÃO – Implantação de um polo industrial e de serviços no Município.

Projeto 1.013 = R$ 400.000,00 (preço nominal) reavaliado
R$ 430.000,00 (preço corrente)

PT: 5003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. INDUS. E COMERCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER.

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas visando o desenvolvimento pleno da Secretaria.

META: Garantir o funcionamento pleno da Unidade.

AÇÃO – Manutenção E Operacionalização da Unidade administrativa

• Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
• Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
• Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
• Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.

Atividade 2.040 = R$ 620.000,00 (preço nominal)
R$ 650.500,00 (preço corrente)

PT: 5004 INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades e investimento nas Torres de Televisão do Município.

META: Garantir o funcionamento pleno das torres de TV do Município.

AÇÃO – Manutenção das Torres de Televisão do Município.

• Aquisição de materiais e peças sobressalentes para garantir o funcionamento das torres de televisão do Município;
• Contratação de serviços específicos para garantir o pleno funcionamento das Torres de Televisão do Município.

Atividade 2.041 = R$ 50.000,00 (preço nominal)
R$ 55.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento nas Torres de Televisão do Município.

• Aquisição de estruturas de torres, retransmissores, antenas, receptores de satélites, módulos de proteção, pararaios, etc.

Projeto 1.014 = R$ 127.300,00 (preço nominal)
R$ 212.500,00 (preço corrente)

PT: 5005 INCREMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades para desenvolvimento e incremento do turismo municipal.

META: Realização, apoio e/ou subvenção de eventos no Município, tais como:

AÇÕES:
JANEIRO:
• Festa de louvor a São Sebastião (4º Distrito);

FEVEREIRO:

• Festival de verão, com realização de bailes populares e/ou atividades culturais nos fins de semana na sede do 1º Distrito e quinzenalmente nas sedes dos Distritos.
• Carnaval (subvenções a Escolas de Samba, Blocos de Embalo, contratação de bandas de metais e musicais para realização de sete bailes populares;
• Subvenção as Associações de Moradores legalmente instituídas para realização dos festejos carnavalescos nas sedes dos Distritos.

MARÇO:
• Festa em louvor a São José (Campo Alegre – 5º Distrito);
• Comemorações dos 204 anos do Município.

MAIO:
• Festas em louvor a Santa Rita de Cássia, Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito) e Porto Marinho (4º Distrito)
• Festa de 1º de Maio – Bairro São José e dos dias das Mães – Bairro Santo Antônio.

JUNHO:
• Festa dos Carecas (1º Distrito);
• Festa em louvor a Santo Antônio (4º e 5º Distrito)
• Festa do Bairro Felipe João (1º Distrito)

OUTROS EVENTOS: Festa do Ligante, Maravilha, Mangueira e Portozil (3º Distrito); Quinta dos Lontras (1º Distrito), Festas de São João (todo o Município), Festa de São Benedito (Campo Alegre-4º Distrito), festa do Final do Ano (Reveillon), etc.

• Confecção de Folder e cartões postais para divulgação do Município.
• Confecção de placas informativas e indicativas dos pontos turísticos do Município.

Atividade 2.042 = R$ 480.500,00 (preço nominal)
R$ 550.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 5500 CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAR

0BJETIVO – Incentivar na população a criação de hortas domésticas e escolares de forma a produzir alimentos saudáveis.

META: Fomentar a produção de hortaliças de forma sustentável, prática e saudável, com a distribuição de sementes de qualidade, a assistência técnica sobre as formas de plantio e a melhor época para produzir cada espécie – Atender 400 famílias (produtores e alunos)

AÇÃO – Produção de hortaliças e legumes de qualidade e de forma sustentável.
• Distribuição de cerca de 1.000 (mil) kits de sementes de hortaliças, contendo as dezoito variedades mais utilizadas pelos produtores do Município.
• Implantar nas Escolas Municipais canteiros para cultivos de hortaliças, ensinando técnicas e mecanismos de preparo do solo e cultivo das espécies, de forma que o aluno possa levar para sua casa todo este conhecimento e desenvolver uma horta própria.

Atividade 2.043 = R$ 35.000,00 (preço nominal)
R$ 38.500,00 (preço corrente)

PT: 5501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA

OBJETIVO – Reequipamento e manutenção da Patrulha Mecanizada da Secretária, desenvolvimento de atividades administrativas visando o funcionamento pleno da Secretaria.

META: Atendimento de 600 produtores rurais.

AÇÃO – Garantir o funcionamento pleno da estrutura administrativa da Secretaria.

• Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
• Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
• Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
• Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.
• Contratação de serviços específicos para manutenção da Patrulha Mecanizada da Secretária.

Atividade 2.044 = R$ 480.000,00 (preço nominal)
R$ 510.500,00 (preço corrente)

AÇÃO: Manutenção na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

• Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando e apoiando a Agricultura Familiar com a mecanização da Produção Agrícola;
• Melhorar a logística e a manutenção da Patrulha Mecanizada de forma a otimizar o tempo e diminuir os gastos e desgastes dos equipamentos.

Atividade 2.045 = R$ 280.000,00 (preço nominal)
R$ 300.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Investimento na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

• Investir na aquisição de novos equipamentos e implementos que possam atender cada vez melhor o Produtor Rural, fomentando a produção de alimentos e melhorando a renda e a qualidade de vida do homem do campo.

Projeto 1.016 = R$ 153.000,00 (preço nominal)
R$ 163.000,00 (preço corrente)

PT: 5505 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando a agropecuária familiar.

AÇÃO – Realização de Convênio com a EMATER/RJ.

METAS: Atender 400 propriedades rurais

• Realização de Convênio com a EMATER/RJ visando promover a união entre as duas esferas de governo para melhorar o atendimento ao Produtor Rural, com a implementação de novas tecnologias e o aprimoramento da produção vegetal e animal do Município.

Atividade 2.046 = R$ 80.000,00 (preço nominal)
R$ 85.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Promoção da Produção Vegetal

METAS: Fomentar e diversificar a Produção Agrícola do Município, com o atendimento de no mínimo 600 propriedades rurais.

• Verificar as condições climáticas, hidrográficas e

TCE-RJ
Fls. 673
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

relevo, para assim, desenvolver junto aos produtores rurais técnicas e escolha da variedade vegetal que mais se adapte a essas características, aumentando e diversificando a sua produção, gerando mais renda e alimento para suas famílias.
• Controle de pragas, onde houver necessidade, em torno de 150 produtores;
• Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
• Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
• Apoio a olericultura (atendimento a 150 produtores);
• Manutenção do Horto Municipal.

Atividade 2.047 = R$ 115.000,00 (preço nominal)
R$ 125.000,00 (preço corrente)

METAS: Atendimentos de no mínimo 100 propriedades rurais.

AÇÃO – Promoção da Produção Animal.

• Fomentar e implantar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme solicitação do MAPA;
• Manutenção dos tanques de resfriamento de leite e elaboração de contratos de permissão de uso junto as Associações de Produtores Rurais do Município;
• Buscar convênio junto a FIPERJ para fomentar a piscicultura familiar no Município, subsidiando a compra de alevinos e auxiliar os produtores rurais com assistência técnica e logística;
• Controle de Vacinação contra a raiva (nas propriedades onde houver ocorrências, aproximadamente 50);
• Programa de vacinação contra a brucelose (em rebanhos que estiverem sob controle da Secretaria, em torno de 200)
• Análise do solo, com atendimento previsto de 100 produtores no ano;
• Criação de um Centro de Criação de Animais de Pequeno Porte
• Criação e manutenção de um programa de Inseminação Artificial no Município.

Atividade 2.048 = R$ 100.000,00 (preço nominal)
R$ 115.000,00 (preço corrente)

METAS: Atendimentos de no mínimo 500 produtores rurais e 400 alunos.

AÇÃO – Manutenção e Investimento do Horto Municipal

• Investir na produção de mudas frutíferas e para reflorestamento, dando ao produtor rural mais uma oportunidade de diversificar sua produção, tão como recuperação de áreas degradadas, APP e RL;
• Trabalhar junto às escolas para levar os alunos ao Horto Municipal com o objetivo de transmitir conhecimento sobre o meio ambiente, preservação, reciclagem;
• Criação de trilhas ecológicas a fim de proporcionar aos munícipes um local de visitação e laser;
• Investir na estrutura física do Horto para melhor dimensiona-lo;
• Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, e outros para manutenção do horto;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas necessários ao bom funcionamento do Horto Municipal;
• Distribuição de mudas de eucalipto (250.000 mudas);
• Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
• Apoio à olericultura (atendimento a 150 produtores);

Atividade 2.049 = R$ 55.000,00 (preço nominal)
R$ 60.000,00 (preço corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PT: 8500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS

OBJETIVO – desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados no Fundo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMMADS.
• Pagamento de servidores lotados no Fundo;
• Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
• Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
• Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
• Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMMADS.

Atividade 2.050 = R$ 685.000,00 (valor nominal)
R$ 725.000,00 (valor corrente)

PT: 8501 COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO

OBJETIVO – Coleta, tratamento e reciclagem do Lixo Urbano produzido no Município.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Usina de Lixo do Município bem como na coleta e reciclagem do lixo urbano (meta de tratamento e reciclagem seletiva de 95% do lixo coletado);

AÇÃO – Investimento na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo (2018 a 2021)

• Aquisição de uma Prensa Hidráulica com capacidade para 400 Kg de Força (R$ 30.000,00);
• Aquisição de uma Esteira de Triagem de 15 metros de comprimento (R$ 30.000,00);
• Aquisição de uma Balança de Pesagem de Fardos com capacidade de uma tonelada (R$ 25.000,00);
• Aquisição de um Incinerador (R$ 300.000,00)
• Construção de um refeitório (R$ 100.000,00).

Projeto 1.017 = R$ 215.000,00 (preço nominal)
R$ 230.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do programa de coleta e tratamento de lixo urbano

Atividade 2.051 = R$ 2. 800.000,00 (preço nominal)
R$ 2.980.000,00 (preço corrente)

PT: 8502 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEMTAL

OBJETIVO – Proteger o Patrimônio Ambiental

META:

• Regeneração de áreas degradadas (25.000.0000 metros quadrados no ano);

• Programa de construção de fossas sépticas (cerca de 80 residências rurais)

• Promover a adequada proteção dos recursos naturais e ambientais do Município;

• Promover a valorização do ambiente natural e construído;

• Garantir a qualidade ambiental;

• Promover a preservação dos ecossistemas existentes.

AÇÃO – Preservação e Conservação ambiental

Atividade 2.052 = R$ 180.000,00 (preço nominal)
R$ 192.000,00 (preço corrente)

AÇÃO – Recuperação de áreas degradadas no Município.

Atividade 2.053 = R$ 180.000,00 (preço nominal)
R$ 192.000,00 (preço corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT – 7000 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO - INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITOS DE POLÍTICAS SOCIAIS, ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

META:
FUNCIONAMENTO PLENO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS, CRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS NAS NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR DESASTRES NATURAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÕES:

• MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
• PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS VINCULADOS AO FMAS E AO CONSELHO TUTELAR;
• INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
• AUXÍLIO FUNERAL;
• AUXILIO NATALIDADE-DOAÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE;
• CESTA BÁSICA;
• FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS;
• AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS;
• AUXÍLIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL RESIDENCIAL, PARA FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS EM SITUAÇÃO OCASIONADA PELA ADVERSIDADE TEMPORAL E/OU VULNERABILIDADE SOLCIAL;
• CAMPANHA DE INVERNO;
• PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL-PBF E BPC; E
• AUXÍLIO PRISIONAL.

PRIORIDADES

• HABITAÇÃO;
• MANUTENÇÃO E INCENTIVO DOS GRUPOS COM VISTA A TRATAR DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
• PLANO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E PBF;
• REAVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO;

ATIVIDADE 2.054 = R$ 1.350.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 1.430.000,00 (PREÇO CORRENTE)

PT 7001 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATENDIMENTO À FAMÍLIA, NO DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

METAS:

• GARANTIR O MÍNIMO DE ELEMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM VISTAS Á REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS EM ATENDIMENTO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL E NOB/RH, DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO SUAS;
• FOMENTAR OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
• GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS;
• GARANTIR ATENDIMENTO COM ATIVIDADES QUE RESGATE A AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL;

ATIVIDADE 2.055 = R$ 350.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 390.000,00 (PREÇO CORRENTE)

PT 7002 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

OBJETIVO: REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL (7.500 FAMÍLIAS)

METAS:
• PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIOASSISTENCIAL DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS;

TCE-RJ
Fls. 674
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

• POTENCIALIZAR A FAMÍLIA NA UNIDADE DE REFERÊNCIA, FORTALECENDO VÍNCULOS INTERNOS E EXTERNOS;
• CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS MESMAS, FOMENTANDO SEU PROTAGONISMO;
• DESENVOLVER AÇÕES QUE ENVOLVAM DIVERSOS SETORES, COM O OBJETIVO DE ROMPER O CICLO DE REPRODUÇÃO DA POBREZA ENTRE GERAÇÕES;
• ATUAR DE FORMA PREVENTIVA, EVITANDO QUE ESSAS FAMÍLIAS TENHAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, RECAINDO EM SITUAÇÕES DE RISCO.

AÇÕES

• POTENCIALIZAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
• REALIZAR O CADASTRAMENTO E ACOMPAMNAHMANTO DAS FAMÍLIAS E PESSOAS
• ATENDER E ENCAMINHAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICAS PARA AS AÇÕES DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

ATIVIDADE 2.056 = R$ 380.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 430.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7003 - PROGRAMA DE ATENÇÃO Á CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVO: EXECUTAR O PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, QUE TEM COMO PÚBLICO FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL

META: ATENDER 100 USUÁRIOS DO SISTEMA DO SUAS

AÇÕES:QUALIFICAR E INCENTIVAR O ATENDIMENTO E O ACOMPANHAMENTO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA BENEFICIÁRIAS DO PBF E BPC.

ATIVIDADE 2.057 = R$ 150.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 170.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7004 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

OBJETIVO: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO PARA ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

META: ATENDIMENTO A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE PESSOAS COM DE DEFICIÊNCIA;

AÇÕES:

• REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO;
• REALIZAÇÃO DE CADASTROS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA PROVER SUAS INSCRIÇÕES NOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS EXISTENTES.

7005 - PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR CONDIÇÕES BÁSICAS E DIGNAS DE HABITABILIDADES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICAS.

META:

• CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO;
• ATENDIMENTOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO.

AÇÕES:

• DESENVOLVER PROJETOS DE HABITABILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E, DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
• PROMOVER REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM UNIDADES HABITACIONAIS PRÓPRIAS.

ATIVIDADE 2.058 = R$ 350.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 390.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7006 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: MANTER TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM PROGRAMA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM O ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E PROVER O ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, GARANTINDO SEUS DIREITOS.

META: SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ATENDIMENTO AO IDOSO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

AÇÕES:

• GARANTIR ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;
• GARANTIR DIREITOS SOCIAIS;
• PROMOVER A AUTOESTIMA E O EMPODERAMENTO DOS IDOSOS.
• GARANTIR O FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;
• GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVES DO CREAS AO IDOSO QUE ENCONTRA-SE COM SEU DIREITO SOCIAL VIOLADO.

ATIVIDADE 2.059 = R$ 280.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 320.000,00 (PREÇO CORRENTE)

7007 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS – REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: MANTER AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOCIAIS BASICAS DO FMAS.

META:

• PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E / OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

• PROPORCIONAR COOPERAÇÃO TÉCNICA VOLTADA PARA CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA DE ATENDIMENTO E ACOMPAMANHAMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL.
AÇÕES:

• ATENDIMENTO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS (NATALIDADE, FUNERAL, MUDANÇA, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS, AUXÍLIO PRISIONAL);
• MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E ARTE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV;
• GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DAS PESSOAS ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
• GARANTIR O RESGATE DA AUTOESTIMA DE MULHERES VITIMADAS PELA EXCLUSÃO SOCIAL.

ATIVIDADE 2.060 = R$ 300.000,00 (PREÇO NOMINAL)
R$ 345.000,00 (PREÇO CORRENTE)

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:
PT: 6000 ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Funcionamento pleno da estrutura do FMDCA

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMDCA

• Pagamento de servidores lotados no Fundo;
• Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
• Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
• Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
• Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
• Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMDCA.

Atividade 2.062 = R$ 190.000,00 (preço nominal)
R$ 202.000,00 (preço corrente)

PT: 6001 PROGRAMA SÓCIO-EDUCATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Atenção às vítimas da violência doméstica.

Atividade 2.063 = R$ 25.000,00 (preço nominal)
R$ 27.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Atenção as vítimas de abuso sexual.

Atividade 2.064 = R$ 25.000,00 (preço nominal)
R$ 27.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Erradicação do trabalho infantil.

Atividade 2.065 = R$ 25.000,00 (preço nominal)
R$ 27.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Erradicação da Evasão Escolar.

Atividade 2.066 = R$ 15.000,00 (preço nominal)
R$ 17.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Atenção a drogadictos.

Atividade 2.067 = R$ 85.000,00 (preço nominal)
R$ 90.200,00 (preço corrente)

PT: 6002 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Garantir os direitos da criança e do adolescente.

Atividade 2.068 = R$ 15.000,00 (valor nominal)
R$ 17.000,00 (valor corrente)

AÇÃO: Realização de medidas sócio-educativas e educação ambiental.

Atividade 2.069 = R$ 15.000,00 (valor nominal)
R$ 17.000,00 (valor corrente)

S. M. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PT: 8000 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES

OBJETIVO: Preparar a Comunidade e Órgãos para atuar na prevenção ou em circunstâncias de desastres.

METAS: Preparar o Município para enfrentar as emergências, desastres.

AÇÃO: Preparar o Município para ocorrências de emergência e desastres, através das seguintes medidas, entre outras:

• Parceria com órgãos de monitoramento para ampliação da rede de estações meteorológicas Cantagalo;

• Realizar cursos de Capacitação de Defesa Civil para os munícipes, reciclando o quadro de voluntários e ampliando o sistema de proteção civil;

• Realizar Curso de Formação de Agentes Comunitários de Defesa Civil, com implantação de UPC (Unidades de Proteção Civil) nas áreas de risco;

TCE-RJ
Fls. 675
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

• Expansão da rede de alerta e alarme no município com instalação de sirenes e alerta e capacitação das comunidades

• Atualização do Mapa de Risco do município, com capacitação para as comunidades, visando à redução de riscos no município;

• Parcerias com órgãos estaduais e federais de Defesa Civil para realização de atividades de Defesa Civil no Município.

• Ampliação, conservação e manutenção da Rede de Rádios;

• Elaboração do Mapa de Risco relativo ao coprocessamento de resíduos pelas cimenteiras instaladas no município;

• Edição do boletim interno, mensal e diário, com divulgação das atividades e campanhas da Defesa Civil

Atividade 2.070 = R$ 180.000,00 (preço nominal)
R$ 195.000,00 (preço corrente)

PT: 8001 – RECONSTRUÇÃO

OBJETIVO: Recuperar sócio-econômica e ambientalmente as áreas atingidas por desastres.

METAS: Atendimento pleno e eficaz das vítimas de desastres ambientais e climáticos.

AÇÃO: Reconstrução

• Avaliação e interdição, se for o caso, de imóveis localizados na área urbana e rural do Município;

• Dar continuidade ao programa de Recuperação de Áreas de Risco.

• Elaboração de projetos de engenharia para a implantação das intervenções estruturais já indicadas no Plano Municipal de Redução de Riscos de 2010.

Atividade 2.071 = R$ 50.000,00 (preço nominal)
R$ 58.200,00 (preço corrente)

PT: 8002 – RESPOSTAS AOS DESASTRES

OBJETIVO: Socorrer e prestar assistência às populações afetadas por desastres.

META: Atendimento às populações atingidas por todo tipo de desastres.

AÇÃO: Resposta aos Desastres

• Atendimento material a possíveis desabrigados ou desalojados afetados por desastres.
• Aquisição de Barracas para Abrigos Provisórios
• Aquisição de Cesta de Alimentos p/ desabrigados (estoque mínimo)
• Aquisição de Kits p/Vestuário, utensílios, cobertores e colchonetes p/ desabrigados (estoque mínimo)

Atividade 2.072 = R$ 50.000,00 (preço nominal)
R$ 58.000,00 (preço corrente)

PT: 8003 – CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades de formar a otimizar o controle e a operação do trânsito nas áreas urbanas e rurais do Município.

META: Aperfeiçoar a estrutura para melhor controlar o trânsito no Município.

AÇÃO: Manutenção das operações de trânsito no Município, através de:

• Manutenção e conservação da sede da Guarda Municipal;
• Curso de Formação e Reciclagem com Treinamento Operacional da Guarda Municipal;
• Aquisição de Uniforme para a Guarda Municipal;
• Sinalização Vertical e Horizontal da Sede e dos Distritos;
• Sinalização de todos os órgãos públicos;
• Sinalização Turística;
• Campanhas de Educação para o Trânsito;
• Aquisição e manutenção de equipamentos para aprimoramento dos serviços da Guarda Municipal;
• Instalação e Manutenção do Sistema de Monitoramento da sede do município através de câmeras instaladas, interligadas e monitoradas pelo Centro de Operações da Secretaria;
• Investimento em aquisição de equipamentos para melhor controle do trânsito na sede do Município.

Atividade 2.073 = R$ 190.000,00 (preço nominal)
R$ 208.000,00 (preço corrente)

PT: 8004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria
• Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Manter sistema informatizado com dados interligados da secretarial municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo municipal de defesa civil.
• Aplicação do programa 5S de qualidade total

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito.

• Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.
• Servidor destaque do trimestre/mês

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Defesa Civil Trânsito.

• Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários a execução dos trabalhos;
• Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.074 = R$ 1.100.000,00 (preço nominal)
R$ 1.145.000,00 (preço corrente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRINCIPAIS PROGRAMAS

PT: 9500 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Cultura.

META: Desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades pertinentes.

AÇÕES:
• Atender as atividades inerentes à Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
• Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo cultural do Município;
• Aquisição de veículo baixo para atendimento às demandas da secretaria;
• Aquisição de um veículo ônibus para atendimento aos diversos movimentos culturais (caravanas culturais).
• ATIVIDADE 2.075 = R$ 550.000,00 (preço nominal)
R$ 580.000,00 (preço corrente)

PT: 9501 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento dos Pontos Distritais de Cultura.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES:
• Atender às atividades inerentes à cultura, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
• Desenvolver as atividades culturais existentes em cada distrito;
• Propiciar aos moradores dos distritos novas formas de acesso cultural;
• Promover um intercâmbio cultural entre os distritos do nosso município.
ATIVIDADE 2.076 = R$ 40.000,00 (preço nominal)
R$ 43.000,00 (preço corrente)

PT: 9502 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das bibliotecas municipais.

META: Democratizar a leitura e formar novos leitores.

AÇÕES:
• Informatizar as bibliotecas municipais;
• Atualizar o acervo bibliográfico;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Promover concursos literários e atividades culturais para a promoção da leitura, com suas respectivas premiações;
• Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários para o bom funcionamento das bibliotecas;

• ATIVIDADE 2.077 = R$ 65.000,00 (preço nominal)
R$ 70.000,00 (preço corrente)

PT: 9503 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES: Promoção de eventos culturais que venham de anseio as aspirações de todas as camadas da população municipal.

• ATIVIDADE 2.078 = R$ 60.000,00 (preço nominal)
R$ 65.000,00 (preço corrente)

PT: 9504 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL

OBJETIVO: Valorizar nosso patrimônio através da recuperação e revitalização dos locais históricos, bem como, envidar esforços no sentido da conservação da história oral, documental e fotográfica, que são patrimônios comuns dos munícipes.

META: Preservar, recuperar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural.

AÇÕES:

• Identificar e catalogar todo o patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural, material e imaterial;
• Criar acervo com informações sobre todo este patrimônio catalogado;
• Revitalizar o Pró- Memória;
• Viabilizar a restauração de instalações e prédios históricos;
• Proceder à aquisição de construções com valor histórico para transformação em espaço público tal como museu, centro de convivência, entre outros;
• Criar o Museu da Memória Ferroviária, na Estação Ferroviária em Euclidelândia;
• Viabilizar, juntamente com a Secretaria de Turismo, a reconstrução de um trecho de estrada de ferro, com estações no início e final, além da aquisição de uma locomotiva e vagão, para passeios históricos culturais;
• Criar um espaço cultural na antiga Caixa D'água de Cantagalo;
• Viabilizar a aquisição de arquivos e objetos históricos particulares para a municipalidade;
• Catalogar e disponibilizar via internet, fotos, histórico entre outras, das antigas fazendas de café do município, com as devidas autorizações;
• Criar um acervo digital com os documentos históricos;
• Criar uma página virtual para a Secretaria de Cultu-

TCE-RJ
Fls. 676
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

ra, onde possa fazer as divulgações de todo nosso patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município;
• Produzir material didático pedagógico sobre a história de Cantagalo.
ATIVIDADE 2.079 = R$ 205.000,00 (preço nominal)
R$ 215.000,00 (preço corrente)

PT: 9505 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES

OBJETIVO: Favorecer o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas, ampliando o protagonismo da mesma no que se refere ao engajamento no rico campo das artes.

META: Facilitar o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas.

AÇÕES:
• Atender às diversas formas de manifestações artísticas e culturais, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
• Desenvolver um programa contínuo de incentivo ao desenvolvimento das artes no município, tais como: teatro, dança, música, folclore, entre outros;
• Incentivar a formação de plateia para o programa, através de recursos materiais e financeiros.
ATIVIDADE 2.080 = R$ 60.000,00 (preço nominal)
R$ 65.000,00 (preço corrente)

PT: 9506 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a criação de espaço específico para a preservação e acondicionamento da memória escrita municipal.

META: Preservar documentos históricos da história do município.

AÇÕES:
• Criar espaço físico propício ao recebimento e acondicionamento de documentos históricos;
• Atender as atividades do arquivo histórico, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
• Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal;
• Promover a pesquisa de documentos históricos no município e fora dele, sempre que possível tornando-os peças do acervo;
• Promover espaço de estudo e pesquisa da importante história do município, desde o seu surgimento até os dias atuais.

ATIVIDADE 2.081 = R$ 50.000,00 (preço nominal)
R$ 58.000,00 (preço corrente)

PT: 9507 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

OBJETIVO: Promover a criação de espaço específico para o funcionamento de escola de música.

META: Difundir e facilitar e democratizar o acesso à música clássica e popular como forma de arte.

• AÇÕES: Criar espaço físico propício para aulas de música com mobiliário próprio;
• Atender as atividades da Escola de Música, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
• Adquirir mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
• Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
• Promover pesquisa e popularizar os diversos tipos de música;
• Promover espaço de estudo e pesquisa sobre os compositores das diversas áreas musicais.
• Promover espetáculos musicais, mostrando a arte musical e propiciando maior aprendizado dos alunos.

ATIVIDADE 2.082 = R$ 100.000,00 (preço nominal)
R$ 110.000,00 (preço corrente)

IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL
PRINCIPAIS PROGRAMAS:
O presente documento tem por objetivo estabelecer as prioridades do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal para o exercício de 2015, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

PT: 0001 OPERACIONALIZAÇÃODA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM
OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Diretoria.

META: Funcionamento Pleno da Diretoria Executiva
AÇÃO: Manutenção da Diretoria Executiva do IPAM.

• Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
• Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
• Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

Atividade 2.083 = R$ 218.000,00 (preço nominal)
R$ 230.000,00 (preço corrente)

PT: 0002 OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

META: Otimizar o funcionamento da Unidade

AÇÃO: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Atendimento do IPAM.

• Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
• Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
• Investimento na Diretoria Executiva do IPAM

Atividade 2.084 = R$ 360.000,00 (preço nominal)
R$ 380.000,00 (preço corrente)

AÇÃO: Previdência Social (pagamento de aposentados e pensionistas).

Atividade 2.085 = R$ 11.900. 00,00 (preço nominal)
R$ 12.600.000,00 (preço corrente)

PT: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM
OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

META: Funcionamento Pleno da estrutura do Instituto (Diretor Executivo)

• Assegurar ao servidor Público titular de cargo efetivo, os benefícios previdenciários constantes da legislação em vigor;
• Manter rigoroso controle sobre as regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios de acordo com a previsão legal;
• Promover a capacitação dos recursos humanos do RPPS por meio da participação em cursos e seminários;
AÇÃO: Operacionalização da Administração financeiro do IPAM

Atividade 2.086 = R$ 200.000,00 ( preço nominal)
R$ 215.000,00 (preço corrente)

I-2) DIRETRIZES, LINHAS ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DE AÇÕES QUE NORTEARÃO OS OBJETIVOS DA LDO/2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.307/2016 QUE REVISOU A LEI COMPLEMENTAR 01/2006 QUE INSTITUIU O "PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANTAGALO".

"Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, sobre Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo."

Em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal e do Capítulo III da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade -, foi aprovado, nos termos da lei 1.307/2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, que abrange a totalidade do território, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município e é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporarem as diretrizes e as prioridades contidas na mesma.

Dos Princípios Fundamentais e Objetivos da Política Urbana

Dos Princípios Fundamentais

A Política Urbana do Município de Cantagalo será pautada pelos seguintes princípios:

I. Função social da cidade, que deve ser compreendida como "o direito à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

II. Função social da propriedade, que é assegurada quando a propriedade atende às "exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas" (Estatuto da Cidade, Artigo 39 - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

III. Direito aos espaços públicos urbanos e atividades urbanas, que é atendido a partir da garantia à "oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e características locais". (Estatuto da Cidade, Artigo 2º, inciso V - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

IV. Sustentabilidade, entendida como a característica essencial do desenvolvimento "que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades" (definição do relatório 'Nosso Futuro Comum', publicado pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1987);

V. Gestão democrática e participativa, que deve ser exercida a partir da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VI. Controle social da cidade e da administração, que se dá através da "adequação dos instrumentos da política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VII. A garantia da preservação histórica e da memória, que é assegurada pela "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Dos Objetivos da Política Urbana

São objetivos da Política Urbana do Município de Cantagalo:

I. Colaborar para a fixação da população local gerando maior dinâmica urbana, o que implica em assegurar à população a disponibilidade de emprego, acesso a equipamentos de educação e cultura e ao conforto urbano;

II. Estimular o desenvolvimento econômico local, facilitando a geração de postos de trabalho locais e renda, de forma social e ambientalmente sustentável;

III. Garantir o direito universal à moradia digna, democratizado o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade;

IV. Elevar a qualidade do ambiente urbano com a preservação, proteção e recuperação dos ambientes natural e construído, por meio do efetivo monitoramento e controle ambiental e recuperando áreas sensíveis e evitando a poluição e assoreamento dos rios e córregos;

V. Incentivar uma cidade com escala humana, que seja voltada para o uso das pessoas, através de elementos que estimulem a caminhabilidade pelo território e edifícios que promovam conexão com os habitantes e entre eles;

VI. Prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, priorizando o uso do espaço com fortalecimento dos serviços que garantam os direitos socioculturais;

VII. Adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, potencializando a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitando a sobrecarga nas redes instaladas;

VIII. Promover o equilíbrio entre a proteção e a ocupação das áreas ambientalmente frágeis, principalmente das nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APP);

IX. Garantir a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos a qualquer ponto do território, por

TCE-RJ
Fls. 677
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

**GABINETE DO PREFEITO**

intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

X. Estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização, ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano atendendo às funções sociais da cidade;

XI. Contribuir para a construção e a difusão da memória e identidade municipal, por intermédio da proteção do patrimônio cultural, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

XII. Democratizar e proteger o acesso às paisagens urbana e natural, ambicionando preservar o direito à memória municipal para as futuras gerações;

XIII. Fortalecer a gestão ambiental local visando o efetivo planejamento e controle ambiental, evitando desastres naturais;

XIV. Colaborar na promoção da inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem os segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;

XV. Garantir a efetividade de mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão;

XVI. Garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços públicos distribuídos de forma igualitária no território permitindo o acesso à educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social;

XVII. Regular o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano considerando-se as características naturais e paisagísticas, além da capacidade de suporte do meio físico e da infraestrutura instalada, evitando a sobrecarga ou ociosidade e efeitos negativos no meio ambiente;

XVIII. Ordenar e controlar a expansão do Município de Cantagalo, promovendo a continuidade da mancha de ocupação urbana, inibindo a ocupação de forma descontínua e a ocorrência de desastres naturais;

XIX. Garantir a regularização fundiária.

Para o objetivo de aumentar receitas municipais associadas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano –, fica estabelecida a diretriz de atualizar os cadastros e bases de cálculo do IPTU em Cantagalo e realizar campanhas para a redução da inadimplência, com as seguintes ações:

I. Atualizar o Cadastro de Imóveis Urbanos de Cantagalo;

II. Atualizar a Planta Genérica de Valores de Cantagalo;

III. Desenvolver e implementar campanha para a redução da inadimplência do IPTU;

IV. Desenvolver e implantar a campanha para regularização de débitos de IPTU, considerando a adoção de sistema de descontos.

A política urbana no município de Cantagalo desenvolver-se-á a partir dos seguintes eixos estratégicos:

I. Meio ambiente;
II. Desenvolvimento econômico;
III. Desenvolvimento social;
IV. Infraestrutura urbana.

Do Meio Ambiente

A gestão dos assuntos relacionados ao meio ambiente, em Cantagalo, é de responsabilidade d do Fundo Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apoiada pelo Conselho Municipal correlato.

São objetivos da Política de Meio Ambiente para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água;

II. Estimular o processo de preservação e recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal;

III. Colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município.

Para o objetivo de equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d´água, fica estabelecida a diretriz de limitar o processo de ocupação urbana, pela delimitação das áreas ambientalmente aptas a serem urbanizadas, definindo zonas de expansão urbana que excluam:

I. As áreas do município declividade maior que 45° (quarenta e cinco graus);

II. As áreas já identificadas como áreas de risco 3 e 4 no Plano Municipal de Redução de Riscos (2010);

III. APP – Áreas de Proteção Permanente.

Para o objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal têm-se as seguintes diretrizes:

I. Identificar e delimitar as áreas prioritárias para projetos de preservação e recuperação ambiental no Município de Cantagalo;

II. Estabelecer adequados projetos de preservação e recuperação ambiental de tais áreas;

III. Estabelecer adequados instrumentos de proteção e de interação com a comunidade para a Reserva Ecológica dos Cambucás.

As ações relacionadas ao objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal são:

I. Identificar e delimitar as seguintes áreas prioritárias para investimentos ambientais em Cantagalo:

a. Reserva Ecológica dos Cambucás;

b. Corredor prioritário de reflorestamento, identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;

c. APP dos corpos d´água considerados críticos para recuperação de matas ciliares.

II. Elaborar projeto de reflorestamento, com vegetação nativa, do corredor prioritário identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;

III. Aprovar projeto de reflorestamento do corredor natural junto ao INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente – e negociar captação de recursos junto ao mesmo órgão para sua realização;

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares identificadas como críticas;

V. Reclassificar a Reserva Ecológica dos Cambucás conforme classificação de Unidades de Conservação existente no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000);

VI. Elaborar Plano de Manejo da Reserva Ecológica dos Cambucás e habilitar esta Unidade de Conservação para receber recursos de compensação ambiental de projetos na região.

Para o objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município têm-se as seguintes diretrizes:

I. Prover a área urbanizada dos distritos de infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

II. Colaborar para a recuperação de matas ciliares, priorizando os rios de maior importância para o município.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município são:

I. Elaborar e implantar solução para sistemas de coleta e tratamento de esgotos nos distritos de Cantagalo, priorizando o distrito Sede em função de sua maior população;

II. Identificar corpos d´água críticos para recuperação das Áreas de Preservação Permanentes, incluindo todos os mananciais localizados no município;

III. Elaborar projetos de recuperação das matas ciliares dos corpos d´agua identificados como críticos;

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares.

Do Desenvolvimento Econômico

A gestão das políticas locais de desenvolvimento econômico, em Cantagalo, incluindo o planejamento e realização de ações de fomento, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que atuará em conjunto com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Da Indústria

São objetivos da Política de Desenvolvimento Econômico da Indústria para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra;

II. Evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas;

III. Reforçar a vocação mineradora no município.

Para o objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Prover espaços para a instalação de indústrias não poluentes no município em áreas que disponham de infraestrutura urbana;
II. Estimular e fomentar a atração de novas indústrias ao município.

As ações relacionadas ao objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, são:

I. Incentivar o uso industrial na Zona de Indústria, Comércios e Serviços prevista neste Plano Diretor, localizada no entorno da Rodovia RJ-160;

II. Criar e aplicar programas de fomento e incentivos ao investimento que defina subsetores prioritários para capacitação/qualificação profissional, sistema de benefícios para investidores e ferramentas de divulgação do município na escala estadual e federal e a destinação de áreas para novos empreendimentos industriais e de serviços;

III. Estimular, através de políticas fiscais de fomento e desburocratização, a estruturação da cadeia da indústria cimenteira, com atração de fornecedores das empresas já instaladas no município e outras;

IV. Fomentar a indústria de confecções, hoje embrionária no município;
V. Fomentar a estruturação de APL – Arranjos Produtivos Locais.

Para o objetivo de evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas, fica estabelecida a diretriz de ordenar territorialmente a instalação de novas indústrias no município e avaliar seu impacto sobre a vizinhança, com as seguintes ações:

I. Definir áreas e prover de infraestrutura básica para a instalação de estabelecimentos industriais no município;

II. Requerer EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – para todos os empreendimentos industriais.

Para o objetivo de reforçar a vocação mineradora no município, fica estabelecida a diretriz de promoção da exploração racional dos recursos minerais existente no município, com as seguintes ações:

I. Promover ação articulada com os diferentes empreendimentos mineradores visando o desenvolvimento sustentável do setor, com desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais e a utilização dos subprodutos da mineração;

II. Promover gestão junto aos órgãos licenciadores e fiscalizadores para garantir que a mineração seja feita com a devida proteção do patrimônio espeleológico, arqueológico e paleontológico do município;

III. Fiscalizar, juntamente com os demais órgãos responsáveis, o cumprimento das exigências ambientais e tributárias quanto à exploração mineral e aos passivos ambientais resultantes da atividade.

Do Comércio e Serviço

São objetivos da Política de Desenvolvimento Econômico do Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços em Cantagalo;

II. Estimular o empreendedorismo e o associativismo.

Para o objetivo de estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços, em Cantagalo, fica estabelecida a diretriz de fortalecer a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, enquanto órgão de representação dos empresários locais, com as seguintes ações:

I. Estimular, através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, a realização de cursos e eventos para empresários locais, priorizando:
a) Regularização fiscal e trabalhista;
b) Apoio conjunto de promoções de festas e eventos, entre outros temas considerados de interesse.

TCE-RJ
Fls. 678
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

II. Promover, através de convênios e protocolos de cooperação, ações conjuntas da Prefeitura e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, para dinamizar o comércio em Cantagalo;
III. Fomentar a atuação do SEBRAE/RJ, orientando novos empreendedores e provendo ação de capacitação;
IV. Estimular ações de dinamização do comércio local visando garantir a competitividade com os municípios vizinhos.

Para o objetivo de estimular o empreendedorismo e o associativismo, fica estabelecida a diretriz de estimular a criação de cooperativas de trabalhadores e novos negócios, em Cantagalo, em setores econômicos considerados estratégicos, com as seguintes ações:

I. Definir cotas de ISS – Imposto Sobre Serviços – que estimulem subsetores de comércio e serviços considerados estratégicos;
II. Reduzir a burocracia para abertura de novos negócios;
III. Disponibilizar cartilhas e documentos orientando a abertura de novos negócios, cooperativas e associações;
IV. Estabelecer parceria com o SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária para a realização de cursos sobre associativismo e cooperativismo, com foco nos setores identificados como promissores e apresentando casos de sucesso.

Da Agropecuária

É objetivo da Política de Desenvolvimento Econômico da Agropecuária para o Desenvolvimento Territorial Sustentável estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional.

Para o objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Realizar capacitação técnica agropecuária focando pequenos e médios produtores;
II. Ampliar, diversificar e fortalecer as atividades agropecuárias e pesqueiras.

As ações relacionadas ao objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, são:

I. Criar grupo de estudos permanentes e realizar cursos que visem melhorar a qualidade de vida na zona rural por meio de cooperação entre órgãos federais e estaduais;
II. Estimular culturas que causem menor agressão ao solo;
III. Implementar cursos técnicos voltados para ciências agrárias, de nível médio e tecnológico;
IV. Fomentar a utilização de tecnologias em práticas agropecuárias nas atividades desenvolvidas;
V. Apoiar a reestruturação das cooperativas rurais, priorizando a de leite;
VI. Ampliar a possibilidade de exploração sustentável nas atividades rurais;
VII. Atualizar o diagnóstico socioeconômico rural e implementar o Plano Setorial de Desenvolvimento Rural;
VIII. Fortalecer a bacia leiteira do município de forma articulada com a regional;
IX. Promover a melhoria da assistência técnica para produtores rurais;
X. Fomentar o empreendedorismo e as formas associativas de produção e comercialização dos produtos;
XI. Fomentar a criação de Polo Regional de Agronegócios;
XII. Estruturar a atividade pesqueira em São Sebastião do Paraíba de forma sustentável.

Do Turismo

É objetivo desta Política de Desenvolvimento Urbano estruturar o turismo sustentável em Cantagalo com a diretriz de desenvolver atividades turísticas, particularmente nas modalidades de turismo cultural, de natureza, de aventura, ecoturismo e turismo rural, com as seguintes ações:

I. Identificar e classificar os atrativos turísticos;
II. Organização do trade turístico;
III. Promover o turismo ecológico, explorando a Reserva Ecológica Cambucás;
IV. Promover o turismo cultural e histórico, colaborando com a valorização do patrimônio existente;
V. Divulgar o calendário turístico local de forma articulada com o estadual;
VI. Estabelecer formas de articulação permanente com órgãos estaduais e federais promotores do turismo, com vistas ao desenvolvimento do setor.
Do Desenvolvimento Social

Fazem parte do eixo de desenvolvimento social, para este plano, as temáticas associadas aos serviços públicos de educação, saúde, cultura e patrimônio histórico, esportes e lazer.

É papel do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos atuar conjuntamente com cada secretaria envolvida no que se refere à distribuição territorial e integração dos equipamentos sociais e das políticas que cada um desenvolve, com foco na realização e no cumprimento da função social da cidade.

São objetivos da Política de Desenvolvimento Social de Educação em sua interface com o território:

I. Assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação;
II. Apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município.

Para o objetivo de assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação, fica estabelecida a diretriz de manter boa distribuição dos equipamentos de educação no território, com as seguintes ações:

I. Prover vagas escolares em áreas objeto de expansão urbana ou adensamento;
II. Definir raio de abrangência de atendimento para unidades educacionais para os diferentes níveis de ensino e utilizar esta informação no planejamento da distribuição e ampliação da rede de ensino.

Para o objetivo de apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município, fica estabelecida a diretriz de aproximar as crianças e jovens dos espaços públicos urbanos, com as seguintes ações:

I. Estruturar os espaços públicos urbanos para o desenvolvimento de atividades por crianças e jovens em projetos educacionais;
II. Colaborar com a implantação de projetos educacionais que visem a conscientização do direito de uso à cidade.

Da Saúde

É objetivo da Política de Desenvolvimento Social de Saúde, em sua interface com o território, prover adequado atendimento de saúde pública, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços.

Para o objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Promover adequada distribuição dos equipamentos públicos para atendimento de saúde;
II. Incentivar programas de atendimento de atenção básica domiciliar que reduzam a utilização de equipamentos de saúde.

As ações relacionadas ao objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, são:

I. Prever unidades de saúde em áreas objeto de expansão urbana e de adensamento, bem como o desenvolvimento de estratégia de planejamento adequada, juntamente com o Departamento de Urbanismo, partir do momento que a ocupação estiver sendo efetivada;
II. Priorizar o atendimento preventivo da atenção básica, instalando programas que tenham o objetivo de levar os atendimentos básicos de saúde a localidades onde o acesso limitado a equipamentos de saúde, como o Programa Estratégia de Saúde da Família;
III. Aperfeiçoar o uso do transporte da Prefeitura para tratamentos de saúde em locais de difícil acesso dentro do território e para o tratamento fora do Município.

Da Cultura e Patrimônio

São objetivos da Política de Desenvolvimento Social de Cultura e Patrimônio em sua interface com o território:

I. Incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, sempre que possível;
II. Colaborar para uma melhor identificação do Patrimônio Histórico Municipal.

Para o objetivo de incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Estimular a oferta de equipamentos e atividades culturais para a população de Cantagalo;
II. Investir no planejamento como ferramenta chave para a expansão de atividades, espaços e recursos para cultura;
III. Identificar programas e linhas de crédito junto aos governos federal e estadual com recursos disponíveis para fomento à cultura e estruturar projetos para a captação de tais recursos.

As ações relacionadas ao objetivo de incentivar as atividades culturais no munícipio de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, são:

I. Prever a restauração de edificações com potencial de Patrimônio Histórico e Cultural, destinando seu uso posterior para atividades compatíveis;
II. Implantar circuito cultural, incluindo os bens históricos municipal;
III. Reunir e integrar as políticas de turismo e de patrimônio histórico às políticas voltadas para a cultura;
IV. Adequar espaços públicos já utilizados para programas culturais;
V. Definir e apresentar projetos adequados com foco na captação de recursos federais para projetos de valorização da tradição cultural local e do patrimônio.

Para o objetivo de colaborar para uma melhor identificação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, fica estabelecida a diretriz de criar a Política de Patrimônio, contendo, no mínimo:

I. Elaboração de inventário municipal de patrimônio arquitetônico, paisagístico e cultural, que dever permitir a identificação da localização atual, situação atual, propriedade, uso instalado, entre outras características;
II. Expansão do número de atividades culturais em bens tombados e estabelecer atividades gastronômicas compatíveis nos bens quando pertinentes;
III. Definição de eixos e rotas turísticas juntamente com cartilhas que contenham as histórias dos bens tombados e principais marcos da cidade;
IV. Definição de mecanismos de proteção e tombamento;
V. Definição mecanismos de incentivos fiscais à recuperação e /ou preservação de bens tombados;
VI. Utilização de relatório modelo para a fiscalização periódica das situações de uso e estados de conservação dos bens tombados;
VII. Estabelecimento de parcerias e busca de recursos com as indústrias locais que desejam utilizar o benefício da Lei Rouanet ou simplesmente contribuir na manutenção de algum bem tombado.

Do Esporte e Lazer

São objetivos da Política de Desenvolvimento Social de Esporte e Lazer em sua interface com o território:

I. Assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal;
II. Garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência.

Para o objetivo de assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal, fica estabelecida a diretriz de integração dos espaços e equipamentos públicos nos bairros e distritos de Cantagalo, com a ação de fazer a conexão entre os espaços públicos e os equipamentos sociais através da adequação das vias que os interligam, promovendo boa iluminação, arborização e acessibilidade.

Para o objetivo de garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência, fica estabelecida a diretriz de qualificação do espaço urbano nas novas urbanizações, através da construção de praças e áreas de lazer e convivência, com as seguintes ações:

I. Prever projetos de novas áreas de convivência, a exemplo das praças, sempre priorizando a integração do espaço na malha urbana, promovendo a conexão da estrutura

TCE-RJ
Fls. 679
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

viária e urbana com o novo elemento;
II. Estabelecer projetos de espaços públicos que priorizem conceitos de caminhabilidade, intermodalidade e escala humana;
III. Demandar, durante o planejamento de novos loteamentos e bairros, espaços específicos para praças e áreas públicas de lazer;
IV. Criar sistema de participação popular nas definições relativas a novas áreas de lazer e a qualificação ou reforma das existentes.

Da Infraestrutura Urbana
Da Mobilidade Urbana

a mobilidade urbana é entendida como um atributo a bens e pessoas referentes à suas necessidades e deslocamentos, considerando a dimensão do espaço urbano e complexidade de atividades nele desenvolvidas, de modo a assegurar qualidade e a melhor relação custo benefício socioeconômico e ambiental.

A responsabilidade pelo planejamento, implantação e gestão da mobilidade urbana, na instância do Poder Executivo, fica por conta da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

São objetivos da Política de Mobilidade Urbana no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo;
II. Gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos no município;
III. Colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural.

Para o objetivo garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Garantir pavimentação de qualidade em todas as ruas da área urbana de Cantagalo;
II. Ordenar o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo.

As ações relacionadas ao objetivo de garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo são:

I. Fomentar programa contínuo de manutenção e pavimentação das ruas e avenidas da área urbana, priorizando aquelas que estão em estado de conservação ruim e apresentam maior circulação de veículos;
II. Restringir o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo, orientando os motoristas a utilizar ruas transversais na vizinhança.

Para o objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Manter e recuperar passeios públicos e reduzir as dificuldades de acesso de pedestres e portadores de deficiência nos deslocamentos municipais;
II. Evitar que novas vias induzam ocupações em áreas irregulares, de risco, evitando o espraiamento.

As ações relacionadas ao objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município são:

I. Incluir, no Código de Obras do município, as regulamentações para a construção e manutenção das calçadas (responsabilidades, características, materiais e dimensões), de modo que estas permitam o trânsito de pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais quanto à mobilidade, seguindo as orientações da norma NBR 9050:2004 ou sucedâneas;
II. Estimular e fiscalizar a construção de calçadas, utilizando a norma NBR 9050:2004, nas vias e propriedades onde não existe tal benfeitoria;
III. Elaborar e implantar procedimento para a abertura de novas vias no município, que deverá incluir a necessidade da aprovação de novas vias no Conselho Municipal de Política Urbana.

Para o objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural, têm-se as seguintes diretrizes:
I. Colaborar com a manutenção contínua e adequada das estradas municipais rurais;
II. Garantir transporte adequado aos alunos das redes municipal e estadual de ensino residentes na zona rural.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural são:

I. Recuperar, adequar e realizar manutenção das estradas rurais;
II. Implantar sistema de manutenção preventiva e cíclica nas estradas rurais;
III. Realizar continuadamente a manutenção dos veículos de transporte escolar rural e das estradas rurais.

Do Saneamento Básico

Os objetivos, diretrizes e ações de saneamento básico em Cantagalo, cuja definição, para efeitos desta Lei Complementar, atende à Lei nº 11.445/2007, e considera os seguintes aspectos:

I. Existência de planejamento setorial atualizado e formalizado na forma de lei municipal para saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos;
II. Impacto sobre a qualidade das águas e da ausência de infraestrutura de tratamento de esgotos nos distritos Sede, Santa Rita da Floresta, Euclidelândia e Boa Sorte;
III. Oportunidade de assegurar a regularidade do abastecimento de água, especialmente no distrito Sede;
IV. Oportunidade de reorganização, aumento de capacidade e elaboração de cadastro técnico da drenagem urbana, bem como da solução dos pontos recorrentes de inundação existentes no município;
V. Oportunidade de modernização contínua do sistema existente de manejo de resíduos sólidos domiciliares e adequação do manejo de resíduos de construção civil e de poda.

São objetivos da Política de Saneamento Básico, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
II. Adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
III. Assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo;
IV. Colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana.

Para o objetivo de prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, fica estabelecida a diretriz de atender às determinações do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – quanto à provisão de infraestrutura de esgotamento sanitário, com as seguintes ações:
I. Elaborar e implantar projeto de rede de coleta e sistema de tratamento de esgotos para o distrito Sede, Euclidelândia, Boa Sorte e Santa Rita da Floresta;
II. Captar recursos, junto a outras esferas de governo, para viabilizar os investimentos do inciso acima;
III. Priorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário para o distrito Sede, em função da maior população envolvida e potenciais impactos para o Rio Negro;
IV. Elaborar cadastros técnicos para os novos sistemas de coleta e tratamento de esgotos.
Para o objetivo de adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, têm-se as seguintes diretrizes:
I. Promoção do crescimento contínuo da capacidade e tecnologia da solução municipal para resíduos sólidos domiciliares;
II. Adequar as soluções existentes para disposição final de resíduos de construção civil e poda.

As ações relacionadas ao objetivo adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são:

I. Elaboração de planejamento de longo prazo para investimentos em aumento de capacidade e modernização do sistema de reciclagem e compostagem, com envolvimento do concessionário;
II. Licenciamento e regularização operacional do aterro de resíduos de poda e construção civil do município.

Para o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Negociar junto à concessionária os investimentos necessários para assegurar o abastecimento do distrito Sede;
II. Colaborar com a proteção dos mananciais localizados no município.
As ações relacionadas ao objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, são:

I. Negociar e acompanhar a realização e obras para ampliação da capacidade da adução de água tratada que atende o distrito Sede;
II. Negociar junto à Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos – a implantação de novo reservatório para suporte ao abastecimento do distrito Sede;
III. Identificar os mananciais localizados no município e estabelecer medidas para sua proteção através de:
a) Recuperação da vegetação nativa nos mananciais e seu entorno;
b) Proteção das cabeceiras e nascentes que abastecem os mananciais;
c) Captação de apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Para o objetivo de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Investir na eliminação dos pontos conhecidos de inundação no município;
II. Melhorar a rede de drenagem nas áreas urbanizadas, aumentando sua eficiência sistêmica.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, são:

I. Elaborar projetos e captar recursos para combate às inundações que acontecem no Córrego São Pedro, no distrito Sede;
II. Identificar, a partir do PMSB e Mapeamento de Riscos existentes, outros pontos que requerem ações imediatas para eliminação de alagamentos frequentes;
III. Elaborar cadastro da rede de drenagem existente;
IV. Aumentar a capacidade da rede de drenagem nas proximidades dos corpos d´água que recebem a água da chuva e padronizar as soluções adotadas, de modo a facilitar manutenções e expansões;
V. Exigir, dos novos empreendimentos, soluções de drenagem que não sobrecarreguem a rede existente e sejam adequados às condições topográficas;
VI. Estimular a adoção de tecnologias mistas (convencionais e naturais) nos sistemas de drenagem do município.

Da Habitação

A definição de objetivos, diretrizes e ações do eixo estratégico de Habitação, em Cantagalo, considerou:

I. A ausência de demarcação de áreas indicadas para ações habitacionais;
II. Necessidade de elaboração de planejamento setorial específico, na forma de Plano Local de Habitação de Interesse Social;
III. Oportunidade de compatibilização entre diferentes estudos existentes, como o mapeamento de áreas de risco e Plano Municipal de Redução de Riscos e cadastro social com as demandas habitacionais existentes.

É objetivo da Política Municipal de Habitação, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo.

Para o objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo têm-se as seguintes diretrizes:

I. Utilização do planejamento e da definição de política pública como estratégia chave para habitação;
II. Colaborar na territorialização da Política Habitacional e na garantia de acesso à moradia digna e terra urbanizada.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo são:

TCE-RJ
Fls. 680
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

I. Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social –, assegurando o atendimento das seguintes diretrizes:

a) Dimensionamento do déficit e inadequação habitacional no município no momento de sua elaboração;

b) Projeções de crescimento da demanda habitacional (inadequação e déficit) durante o horizonte de planejamento;

c) Definição de metas para a Política Habitacional de Cantagalo, de modo que sejam direcionados ações e recursos;

d) Cálculo de recursos necessários para o atendimento das metas propostas e indicação das potenciais fontes de tais recursos;

e) Indicação de ações não estruturais, incluindo assistência técnica para construção, apoio para entidades e monitoramento das políticas;

f) Indicações de recursos para a composição de um banco de terras, na forma de áreas vagas para a realização de ações habitacionais futuras, que previna a inviabilização de obras por escassez de terras ou seu alto custo;

g) Avaliação das necessidades habitacionais na Macrozona Rural, como forma de prevenir o processo de parcelamento irregular do solo na porção não urbanizada do município;

h) Revisão do déficit estimado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – em 591 unidades habitacionais (2010), incluindo resultados de estudos já existentes, como as áreas de risco mapeadas e caracterizadas com indicação de número de domicílios existentes e objeto de remoção/ necessidade de adequação;

i) Avaliação e utilização de resultados de estudos/ planos habitacionais como o Plano Estadual de Habitação, Plano Nacional de Habitação, entre outros.

II. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais, na forma de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social –, incluindo áreas vagas para construção de unidades habitacionais (ZEIS II), agora e no futuro, em território urbanizado, assegurando o acesso à cidade (ANEXO III);

III. Aplicação dos instrumentos urbanísticos relacionados às ZEIS – Zona Especial de Interesse Social – para assegurar sua destinação ao atendimento habitacional da população com renda de zero a três salários mínimos;

IV. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais de combate à inadequação, na forma de ZEIS I, que devem identificar áreas sujeitas a regularização fundiária, de infraestrutura urbana e predial (ANEXO III);

V. Criação de programa de assistência técnica especializada para assessoria aos munícipes que recebem do município materiais de construção para adequação da moradia. Tal programa deve:

a) Contar com o apoio técnico e de recursos dos governos estadual e federal;

b) Ser planejado pela secretaria competente, considerando os programas já existentes no município;

c) Ser implantado em etapas até atender todos os moradores que recebem material para construção e reformas do município.

m) Regularização fundiária;

n) Usucapião especial de imóvel urbano;

o) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

p) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

### Do Ordenamento Físico e Territorial
### Dos Objetivos, Diretrizes e Ações

São objetivos do ordenamento físico e territorial de Cantagalo:

I. Promover a melhoria da organização de toponímia e identificação de residências na área urbana de Cantagalo;

II. Orientar e limitar a expansão urbana do município de Cantagalo;

III. Disciplinar a distribuição dos diferentes tipos de uso do solo no espaço urbano;

IV. Garantir infraestrutura adequada a todos os munícipes;

V. Promover a recuperação das áreas indevidamente ocupadas.

Para o ordenamento físico e territorial, são diretrizes:

I. Eliminar conflitos de nomes de ruas e dificuldade com localização de residências, reorganizando os espaços na área urbana;

II. Evitar o crescimento fragmentado da mancha urbana, assim como a ocupação em áreas ambientalmente frágeis;

III. Prevenir conflitos urbanos decorrentes de usos incompatíveis na mesma vizinhança;

IV. Melhorar a salubridade do espaço urbano construído;

V. Prevenir a sobrecarga da infraestrutura urbana causada pelo adensamento construtivo e demográfico incompatível;

VI. Liberar as encostas e fundo de vale;

VII. Estimular a ocupação dos espaços vazios urbanos em áreas dotadas de infraestrutura.

Para as diretrizes de ordenamento físico e territorial, têm-se as seguintes ações:

I. Criar e implantar programa de reorganização de toponímia, endereços e bairros de Cantagalo;

II. Definir áreas prioritárias para a expansão urbana do município, dentro deste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, na forma de Zonas de Expansão Urbana;

III. Estabelecer os possíveis usos em cada macrozona e zona;

IV. Implementar fiscalização quanto aos usos permitidos nas macrozonas e zonas, principalmente em caso de denúncias;

V. Definir a necessidade de aplicação de EIV para os usos com maior nível de incomodidade;

VI. Definir parâmetros urbanísticos de ocupação (recuos e gabaritos) que privilegiem a insolação e a ventilação das construções;

VII. Implementar fiscalização quanto ao atendimento dos parâmetros urbanísticos no município, principalmente em casos de expansão e reformas de edificações urbanas, além de novas edificações;

VIII. Revisar o Código de Obras (Lei nº 18/1980) e Código de Posturas (Lei nº 17/1966);

IX. Condicionar novos parcelamentos do solo à instalação de infraestrutura básica de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação, drenagem urbana e pavimentação;

X. Definir Zonas Especiais de Interesse Social em conjunto com planos específicos de habitação;

XI. Aplicação de instrumentos urbanísticos de política urbana previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA LÍQUIDA Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 72.547.856,20 | -362.739.281,00 | 25 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -5.056.538,51 | **74.121.987,78** | 2.477.890.216.161,61 |
| 2013 | -3 | 76.125.021,50 | -228.375.064,50 | 9 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -3.033.923,11 | **76.144.603,18** | 383.442.184,16 |
| 2014 | -1 | 80.200.937,90 | -80.200.937,90 | 1 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | -1.011.307,70 | **78.167.218,58** | 4.136.014.254.721,96 |
| 2015 | 1 | 81.762.801,90 | 81.762.801,90 | 1 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 1.011.307,70 | **80.189.833,99** | 2.474.228.049.185,52 |
| 2016 | 3 | 80.914.340,22 | 242.743.020,66 | 9 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 3.033.923,11 | **82.212.449,39** | 1.685.087.426.386,68 |
| 2017 (*) | 5 | 83.520.200,00 | 417.601.000,00 | 25 | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 5.056.538,51 | **84.235.064,80** | 511.031.679.555,75 |
| **SOMA** | | **475.071.157,72** | 70.791.539,16 | **70** | - | **-** | | **475.071.157,72** | **11.284.635.068.195,70** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 7.079.153,92 | **86.257.680,20** | |
| **2019** | 9 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 9.101.769,32 | **88.280.295,61** | |
| **2020** | 11 | | | | 79.178.526,29 | 1.011.307,70 | 11.124.384,73 | **90.302.911,01** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,03%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,00025 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com deságio de 5%

TCE-RJ
Fls. 681
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS.**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA TRIBUTÁRIA Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 4.934.506,83 | -24.672.534,15 | 25 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -466.120,78 | **5.368.718,15** | 188.539.471.243,21 |
| 2013 | -3 | 5.275.875,66 | -15.827.626,98 | 9 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -279.672,47 | **5.555.166,46** | 78.003.352.773,38 |
| 2014 | -1 | 6.658.312,11 | -6.658.312,11 | 1 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | -93.224,16 | **5.741.614,78** | 840.334.003.035,75 |
| 2015 | 1 | 6.444.956,40 | 6.444.956,40 | 1 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 93.224,16 | **5.928.063,09** | 267.178.696.187,24 |
| 2016 | 3 | 5.618.852,59 | 16.856.557,77 | 9 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 279.672,47 | **6.114.511,40** | 245.677.656.025,03 |
| 2017 (*) | 5 | 6.076.530,00 | 30.382.650,00 | 25 | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 466.120,78 | **6.300.959,71** | 50.368.695.799,40 |
| **SOMA** | | **35.009.033,59** | 6.525.690,93 | **70** | - | **-** | | **35.009.033,59** | **1.670.101.875.064,01** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 652.569,09 | **6.487.408,02** | |
| **2019** | 9 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 839.017,41 | **6.673.856,34** | |
| **2020** | 11 | | | | 5.834.838,93 | 93.224,16 | 1.025.465,72 | **6.860.304,65** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,68%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,006813225 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com deságio de 10%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DO FPM PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA FPM - BRUTO Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 9.822.203,75 | -49.111.018,75 | 25 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -2.016.164,96 | **9.518.338,45** | 92.334.121.412,28 |
| 2013 | -3 | 10.106.073,13 | -30.318.219,39 | 9 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -1.209.698,97 | **10.324.804,43** | 47.843.382.099,65 |
| 2014 | -1 | 10.883.460,52 | -10.883.460,52 | 1 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | -403.232,99 | **11.131.270,41** | 61.409.743.422,69 |
| 2015 | 1 | 11.744.620,52 | 11.744.620,52 | 1 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 403.232,99 | **11.937.736,40** | 37.293.741.673,60 |
| 2016 (*) | 3 | 13.229.462,51 | 39.688.387,53 | 9 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 1.209.698,97 | **12.744.202,38** | 235.477.394.876,78 |
| 2017 (**) | 5 | 13.421.200,00 | 67.106.000,00 | 25 | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 2.016.164,96 | **13.550.668,36** | 16.762.056.611,00 |
| **SOMA** | | **69.207.020,43** | 28.226.309,39 | **70** | - | **-** | | **69.207.020,43** | **491.120.440.096,00** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 2.822.630,94 | **14.357.134,34** | |
| **2019** | 9 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 3.629.096,92 | **15.163.600,33** | |
| **2020** | 11 | | | | 11.534.503,41 | 403.232,99 | 4.435.562,90 | **15.970.066,31** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,05%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000512693 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

(*) Descontado valores referentes a "Repatriação".
(**) Previsão - Loa 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DOS ROYALTIES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.**
**MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**
**ANEXO LDO 2018**

| ANO | Xi | RECEITA ROYALTIES Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 8.872.091,61 | -44.360.458,05 | 25 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 1.500.786,83 | **9.264.653,53** | 154.104.862.903,43 |
| 2013 | -3 | 8.524.728,61 | -25.574.185,83 | 9 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 900.472,10 | **8.664.338,80** | 19.491.005.736,87 |
| 2014 | -1 | 9.254.339,63 | -9.254.339,63 | 1 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | 300.157,37 | **8.064.024,07** | 1.416.851.128.070,31 |
| 2015 | 1 | 7.459.588,61 | 7.459.588,61 | 1 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -300.157,37 | **7.463.709,34** | 16.980.428,29 |
| 2016 | 3 | 5.821.939,78 | 17.465.819,34 | 9 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -900.472,10 | **6.863.394,61** | 1.084.628.165.509,17 |
| 2017 (*) | 5 | 6.650.512,00 | 33.252.560,00 | 25 | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -1.500.786,83 | **6.263.079,88** | 150.103.646.869,73 |
| **SOMA** | | **46.583.200,24** | -21.011.015,56 | **70** | - | **-** | | **46.583.200,24** | **2.825.195.789.517,79** |
| **PROJEÇÃO - CONSIDERANDO OS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017** | | | | | | | | | ***PROJEÇÃO AJUSTADA*** |
| **2018** | 7 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -2.101.101,56 | **5.662.765,15** | **R$ 6.983.037,60** |
| **2019** | 9 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -2.701.416,29 | **5.062.450,42** | **R$ 7.332.189,48** |
| **2020** | 11 | | | | 7.763.866,71 | -300.157,37 | -3.301.731,02 | **4.462.135,69** | **R$ 7.698.798,95** |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,65%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,006509684 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

***(*) ajustada a 2017***

**(*) Previsão - LOA 2017 com um deságio de 12%**

TCE-RJ
Fls. 682
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

**GABINETE DO PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÃO DO ICMS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020
## MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
## LDO - 2018

| ANO | Xi | RECEITA ICMS-BRUTO Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 34.306.566,25 | -171.532.831,25 | 25 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 308.177,20 | **35.035.297,43** | 531.049.139.644,49 |
| 2013 | -3 | 35.699.301,62 | -107.097.904,86 | 9 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 184.906,32 | **34.912.026,55** | 619.802.029.245,38 |
| 2014 | -1 | 34.538.986,52 | -34.538.986,52 | 1 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | 61.635,44 | **34.788.755,67** | 62.384.630.099,57 |
| 2015 | 1 | 35.671.049,61 | 35.671.049,61 | 1 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -61.635,44 | **34.665.484,79** | 1.011.160.601.092,47 |
| 2016 | 3 | 33.774.947,40 | 101.324.842,20 | 9 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -184.906,32 | **34.542.213,91** | 588.697.901.167,38 |
| 2017 (*) | 5 | 34.371.870,00 | 171.859.350,00 | 25 | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -308.177,20 | **34.418.943,03** | 2.215.870.332,71 |
| **SOMA** | | **208.362.721,40** | -4.314.480,82 | **70** | - | - | | **208.362.721,40** | **2.815.310.171.582,00** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | **projeção ajustada** |
| **2018** | 7 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -431.448,08 | **34.295.672,15** | **35.403.026,10** |
| **2019** | 9 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -554.718,96 | **34.172.401,27** | **36.465.116,88** |
| **2020** | 11 | | | | 34.727.120,23 | -61.635,44 | -677.989,84 | **34.049.130,39** | **37.559.070,39** |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,034%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000324232 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

***(*) ajustada a 2017***

**(*) Previsão - Loa 2017 com um deságio de 7% .**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ.
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÃO DO FUNDEB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020,
## MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS
## ANEXO LDO 2018

| ANO | Xi | RECEITA FUNDEB Yi | XiYi | Xi2 | a (S Yi : 6) m | b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi | bXi | Yc=a+bXi | var.res (Yc - Yi)2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | -5 | 4.393.235,60 | -21.966.178,00 | 25 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -1.645.303,99 | **4.618.609,97** | 50.793.607.082,18 |
| 2013 | -3 | 5.261.752,38 | -15.785.257,14 | 9 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -987.182,39 | **5.276.731,57** | 224.375.990,40 |
| 2014 | -1 | 6.249.337,36 | -6.249.337,36 | 1 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | -329.060,80 | **5.934.853,16** | 98.900.312.349,15 |
| 2015 | 1 | 6.701.223,45 | 6.701.223,45 | 1 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 329.060,80 | **6.592.974,75** | 11.717.780.226,94 |
| 2016 | 3 | 7.277.934,95 | 21.833.804,85 | 9 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 987.182,39 | **7.251.096,35** | 720.310.552,20 |
| 2017 (*) | 5 | 7.700.000,00 | 38.500.000,00 | 25 | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 1.645.303,99 | **7.909.217,94** | 43.772.147.414,12 |
| **SOMA** | | **37.583.483,74** | 23.034.255,80 | **70** | - | - | | **37.583.483,74** | **206.128.533.614,99** |
| **PROJEÇÃO** | | | | | | | | | |
| **2018** | 7 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 2.303.425,58 | **8.567.339,54** | |
| **2019** | 9 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 2.961.547,17 | **9.225.461,13** | |
| **2020** | 11 | | | | 6.263.913,96 | 329.060,80 | 3.619.668,77 | **9.883.582,73** | |

| **CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,07%** | FATOR |
|---|---|
| SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS | 0,000729649 |
| (DIVIDIDO) | |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO) | |

**(*) Previsão - Loa 2017.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ
## S. M. PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PROJEÇÕES DO FUNDEB P/ OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
## ANEXO LDO 2018

| PERÍODO (ANO) | RECEITA FUNDEB | | VARIAÇÃO % | VARIAÇÃO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | R$ | 5.261.752,38 | - | - |
| 2013 | R$ | 6.249.337,36 | 18,77 | R$ 987.584,98 |
| 2014 | R$ | 6.701.223,45 | 7,23 | R$ 451.886,09 |
| 2015 | R$ | 6.838.028,59 | 2,04 | R$ 136.805,14 |
| 2016 | R$ | 7.277.934,95 | 6,43 | R$ 439.906,36 |
| 2017 (*) | R$ | 7.700.000,00 | 5,80 | R$ 422.065,05 |
| **SOMA** | **R$** | **40.028.276,73** | **40,27** | **R$ 2.438.247,62** |
| **MÉDIAS** | | | **8,05%** | **R$ 487.649,52** |
| **FATOR** | | | **1,0805** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|---|
| **2018** | R$ | 8.319.850,00 | R$ 8.187.649,52 | R$ 8.253.749,76 |
| **2019** | R$ | 8.989.597,93 | R$ 8.675.299,05 | R$ 8.832.448,49 |
| **2020** | R$ | 9.713.260,56 | R$ 9.162.948,57 | R$ 9.438.104,56 |

**(*) Previsão - LOA 2017.**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ**
**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DO ICMS P/ 2018, 2019 E 2020, COM BASE NA MÉDIAS DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | ICMS - bruto | % | R$ |
| 2012 | R$ 34.306.566,25 | - | - |
| 2013 | R$ 35.699.301,62 | 4,06 | R$ 1.392.735,37 |
| 2014 | R$ 34.538.986,52 | -3,25 | R$ (1.160.315,10) |
| 2015 | R$ 35.671.049,61 | 3,28 | R$ 1.132.063,09 |
| 2016 | R$ 33.774.947,40 | -5,32 | R$ (1.896.102,21) |
| 2017 (*) | R$ 34.371.870,00 | 1,77 | R$ 596.922,60 |
| **SOMA** | **R$ 208.362.721,40** | **0,54** | **R$ 65.303,75** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDIAS | 0,11% | R$ 13.060,75 |
| FATOR | 1,0011 | |

(*) *PREVISÃO - LOA 2017 com um deságio de 7%.*

| PROJEÇÕES (*) | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| 2018 | R$ 35.441.969,43 | R$ 35.416.478,67 | R$ 35.429.224,05 |
| 2019 | R$ 36.545.384,26 | R$ 36.478.973,03 | R$ 36.512.178,65 |
| 2020 | R$ 37.683.151,71 | R$ 37.573.342,22 | R$ 37.628.246,97 |

*(*) ajustada a 2017*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020***
***MÉTODO: MÉDIA DAS VARIAÇÕES, DOS EXCEDENTES E AJUSTADA***
***ANEXO LDO 2018***

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | LÍQUIDA | % | R$ |
| 2012 | R$ 72.547.856,20 | - | - |
| 2013 | R$ 76.125.021,50 | 4,93 | R$ 3.577.165,30 |
| 2014 | R$ 80.200.937,90 | 5,35 | R$ 4.075.916,40 |
| 2015 | R$ 81.762.801,90 | 1,95 | R$ 1.561.864,00 |
| 2016 | R$ 80.914.340,22 | -1,04 | R$ (848.461,68) |
| 2017(*) | R$ 83.520.200,00 | 3,22 | R$ 2.605.859,78 |
| **SOMA** | **R$ 475.071.157,72** | **14,42** | **R$ 10.972.343,80** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDIAS | 2,88% | R$ 2.194.468,76 |
| FATOR | 1,0288 | |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 com um deságio de 5%

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| 2018 | R$ 85.925.581,76 | R$ 85.714.668,76 | R$ 85.820.125,26 |
| 2019 | R$ 88.400.238,51 | R$ 87.909.137,52 | R$ 88.154.688,02 |
| 2020 | R$ 90.946.165,38 | R$ 90.103.606,28 | R$ 90.524.885,83 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ**
**S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DOS ROYATIES P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020, TOMANDO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADAS.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | ROYALTIES | % | R$ |
| 2012 | R$ 8.872.091,61 | - | - |
| 2013 | R$ 8.524.728,61 | -3,92 | R$ (347.363,00) |
| 2014 | R$ 9.254.339,63 | 8,56 | R$ 729.611,02 |
| 2015 | R$ 7.459.588,61 | -19,39 | R$ (1.794.751,02) |
| 2016 | R$ 5.821.939,78 | -21,95 | R$ (1.637.648,83) |
| 2017 (*) | R$ 6.650.512,00 | 14,23 | R$ 828.572,22 |
| **SOMA** | **R$ 46.583.200,24** | **1,13** | **R$ (78.855,93)** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDIAS SANEADAS | | R$ (15.771,19) |
| FATOR | 1,0038 | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| 2018 | R$ 7.009.573,14 | R$ 6.966.477,86 | R$ 6.988.025,50 |
| 2019 | R$ 7.332.189,48 | R$ 7.298.242,00 | R$ 7.315.215,74 |
| 2020 | R$ 7.728.054,39 | R$ 7.646.594,36 | R$ 7.687.324,37 |

(*) Previsão - LOA 2017 com um deságio de 10%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ**
**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA P/ OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020, TOMADO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| (ANO) | TRIBUTÁRIA | % | R$ |
| 2012 | R$ 4.934.506,83 | - | - |
| 2013 | R$ 5.275.875,66 | 6,92 | R$ 341.368,83 |
| 2014 | R$ 6.658.312,11 | 26,20 | R$ 1.382.436,45 |
| 2015 | R$ 6.444.956,40 | -3,20 | R$ (213.355,71) |
| 2016 | R$ 5.618.852,59 | -12,82 | R$ (826.103,81) |
| 2017 (*) | R$ 6.076.530,00 | 8,15 | R$ 457.677,41 |
| **SOMA** | **R$ 35.009.033,59** | **25,24** | **R$ 1.142.023,17** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDIAS | 5,05% | R$ 228.404,63 |
| FATOR | 1,0505 | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| 2018 | R$ 6.383.394,77 | R$ 6.304.934,63 | R$ 6.344.164,70 |
| 2019 | R$ 6.705.756,20 | R$ 6.533.339,27 | R$ 6.619.547,73 |
| 2020 | R$ 7.044.396,89 | R$ 6.761.743,90 | R$ 6.903.070,40 |

(*) Revisado - Previsto na LOA 2017 c/ um deságio de 10% .

TCE-RJ
Fls. 683
No. Processo: 206503-1/2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
GABINETE DO PREFEITO

*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
*SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
*DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018*
***R$ 86.442.009,29***

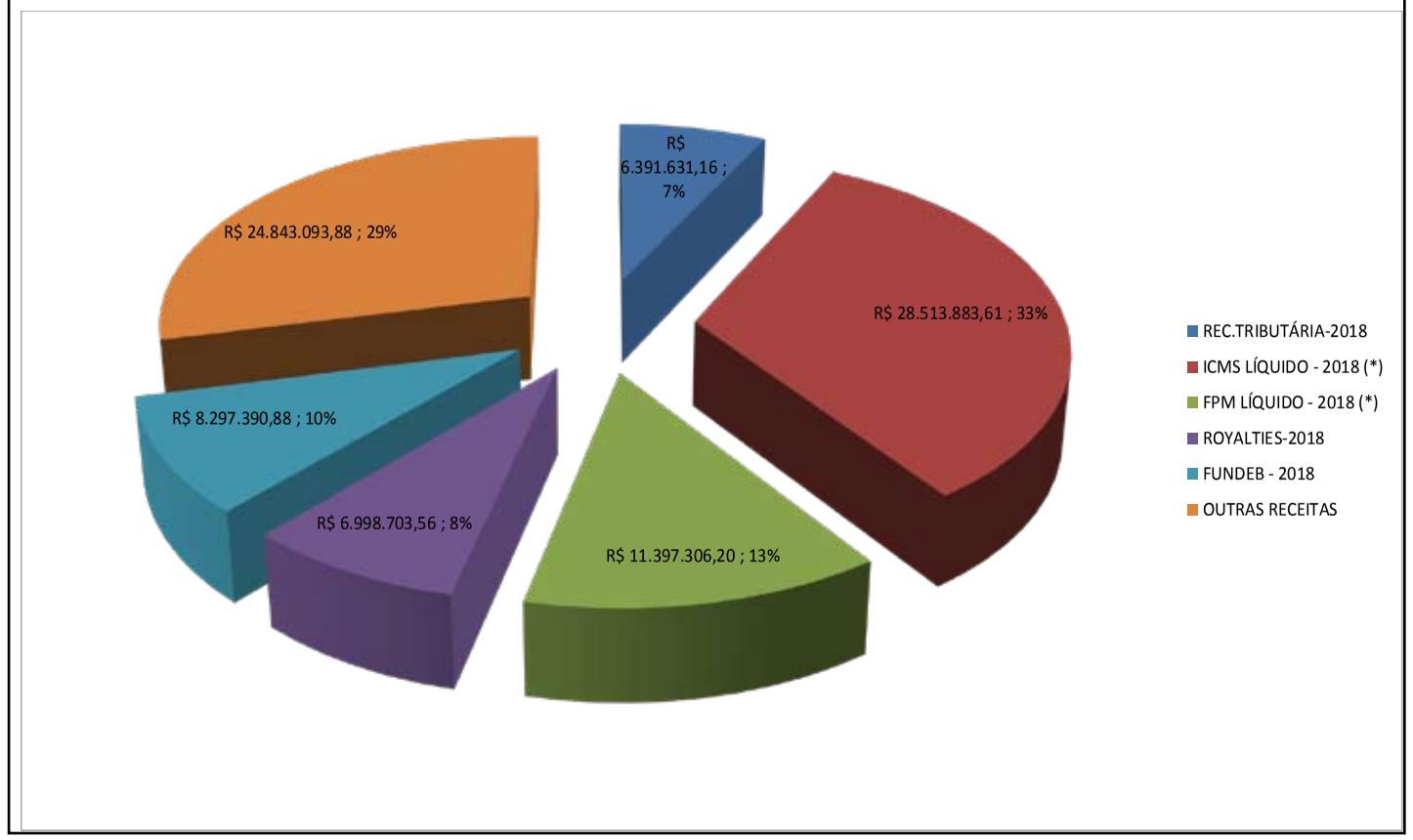


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ**
**S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PROJEÇÕES DO FPM P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020**
**COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, VARIAÇÕES E AJUSTADA.**
**ANEXO LDO 2018**

| PERÍODO | RECEITA | | VARIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (ANO) | FPM - bruto | | % | | R$ |
| 2012 | R$ | 9.822.203,75 | - | | - |
| 2013 | R$ | 10.106.073,13 | 2,89 | R$ | 283.869,38 |
| 2014 | R$ | 10.883.460,52 | 7,69 | R$ | 777.387,39 |
| 2015 | R$ | 11.744.620,52 | 7,91 | R$ | 861.160,00 |
| 2016 (*) | R$ | 13.229.462,51 | 12,64 | R$ | 1.484.841,99 |
| 2017 (**) | R$ | 13.421.200,00 | 1,45 | R$ | 191.737,49 |
| **SOMA** | **R$** | **69.207.020,43** | **32,59** | **R$** | **3.598.996,25** |

| | | |
|---|---|---|
| **MÉDIAS** | **6,52%** | **R$ 719.799,25** |
| **FATOR** | **1,0652** | |

| PROJEÇÕES | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA |
|---|---|---|---|
| **2018** | R$ 14.296.262,24 | R$ 14.140.999,25 | R$ 14.218.630,75 |
| **2019** | R$ 15.228.378,54 | R$ 14.860.798,50 | R$ 15.044.588,52 |
| **2020** | R$ 16.221.268,82 | R$ 15.580.597,75 | R$ 15.900.933,28 |

**(*) Descontado valores referentes a "repatriação".**
(**) Previsto na LOA 2017

*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
*SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*
*DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020*
**R$ 92.207.356,40**

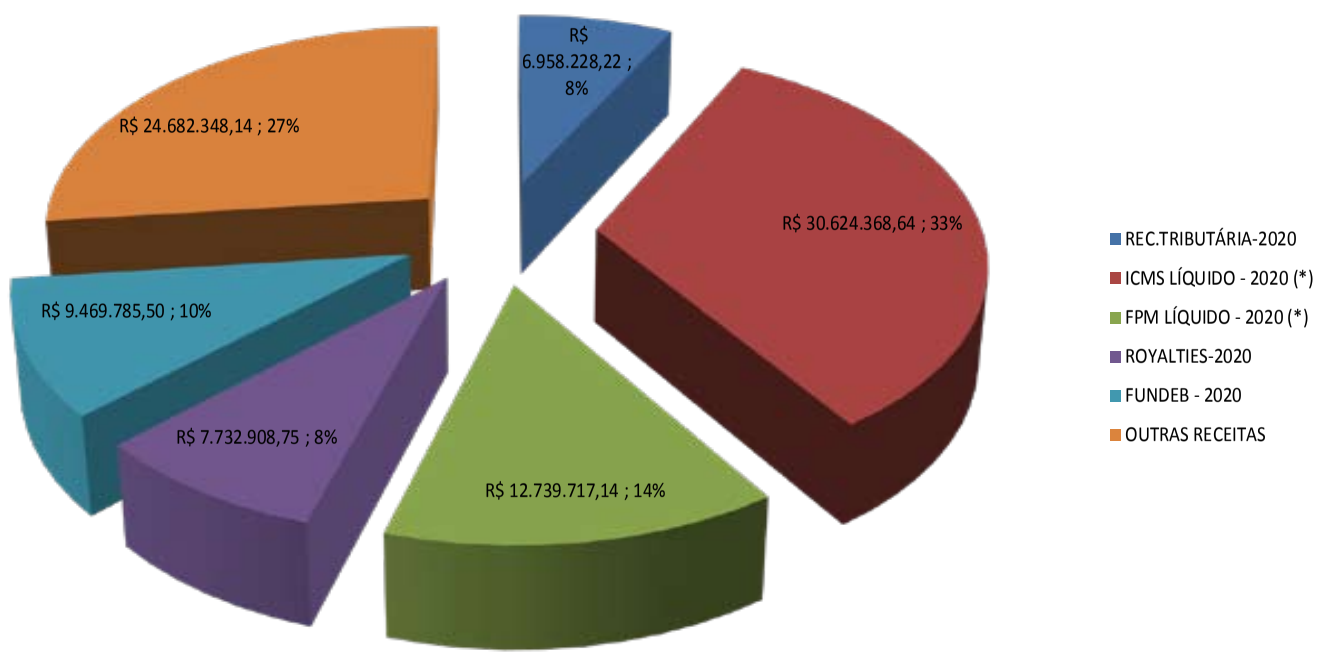


*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
*SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO*
*PROJEÇÃO DAS*
*PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020 E 2021*
*ANEXO LDO 2018*

| DESCRIÇÃO DA RECEITA | MÉTODOS DE CÁLCULO UTILIZADOS | | | | | | MÉDIA FINAL-rev.1 (val.correntes) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMOS QUADRADOS | MÉDIA DAS VARIAÇÕES | MÉDIA DOS EXCEDENTES | MÉDIA AJUSTADA | TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*) | MÉDIA FINAL (val.correntes) | ICMS/FPM LIQUIDOS (*) |
| | | | | | 1,0595 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2018 | **R$ 86.257.680,20** | **R$ 85.925.581,76** | **R$ 85.714.668,76** | **R$ 85.820.125,26** | **R$ 88.491.990,47** | **R$ 86.442.009,29** | **R$ 86.442.009,29** |
| REC.TRIBUTÁRIA-2018 | R$ 6.487.408,02 | R$ 6.383.394,77 | R$ 6.304.934,63 | R$ 6.344.164,70 | R$ 6.438.253,68 | **R$ 6.391.631,16** | **R$ 6.391.631,16** |
| ICMS BRUTO - 2018 | R$ 35.506.141,71 | R$ 35.441.969,43 | R$ 35.416.478,67 | R$ 35.429.224,05 | R$ 36.417.958,68 | **R$ 35.642.354,51** | **R$ 28.513.883,61** |
| FPM BRUTO - 2018 | R$ 14.357.134,34 | R$ 14.296.262,24 | R$ 14.140.999,25 | R$ 14.218.630,75 | R$ 14.220.137,19 | **R$ 14.246.632,75** | **R$ 11.397.306,20** |
| ROYALTIES-2018 | R$ 6.983.037,60 | R$ 7.009.573,14 | R$ 6.966.477,86 | R$ 6.988.025,50 | R$ 7.046.403,68 | **R$ 6.998.703,56** | **R$ 6.998.703,56** |
| FUNDEB - 2018 | R$ 8.567.339,54 | R$ 8.319.850,00 | R$ 8.187.649,52 | R$ 8.253.749,76 | R$ 8.158.365,60 | **R$ 8.297.390,88** | **R$ 8.297.390,88** |
| | | | | | 1,0596 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2019 | **R$ 88.280.295,61** | **R$ 88.400.238,51** | **R$ 87.909.137,52** | **R$ 88.154.688,02** | **93.765.936,11** | **R$ 89.302.059,15** | **R$ 89.302.059,15** |
| REC.TRIBUTÁRIA-2019 | R$ 6.673.856,34 | R$ 6.705.756,20 | R$ 6.533.339,27 | R$ 6.619.547,74 | R$ 6.821.960,72 | **R$ 6.670.892,05** | **R$ 6.670.892,05** |
| ICMS BRUTO- 2019 | R$ 36.571.325,96 | R$ 36.545.384,26 | R$ 36.478.973,03 | R$ 36.512.178,65 | R$ 38.588.396,18 | **R$ 36.939.251,61** | **R$ 29.551.401,29** |
| FPM BRUTO - 2019 | R$ 15.163.600,33 | R$ 15.228.378,54 | R$ 14.860.798,50 | R$ 15.044.588,52 | R$ 15.067.628,93 | **R$ 15.072.998,96** | **R$ 12.058.399,17** |
| ROYALTIES-2019 | R$ 7.332.189,48 | R$ 7.332.189,48 | R$ 7.298.242,00 | R$ 7.315.215,74 | R$ 7.466.355,24 | **R$ 7.348.838,39** | **R$ 7.348.838,39** |
| FUNDEB - 2019 | R$ 9.225.461,13 | R$ 8.989.597,93 | R$ 8.675.299,05 | R$ 8.832.448,49 | R$ 8.644.587,87 | **R$ 8.873.478,89** | **R$ 8.873.478,89** |
| | | | | | 1,0586 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2020 | **R$ 90.202.911,01** | **R$ 90.946.165,38** | **R$ 90.103.606,28** | **R$ 90.524.885,83** | **R$ 99.259.213,48** | **R$ 92.207.356,40** | **R$ 92.207.356,40** |
| REC.TRIBUTÁRIA-2020 | R$ 6.860.304,65 | R$ 7.044.396,89 | R$ 6.761.743,90 | R$ 6.903.070,40 | R$ 7.221.625,29 | **R$ 6.958.228,22** | **R$ 6.958.228,22** |
| ICMS BRUTO - 2020 | R$ 37.668.465,74 | R$ 37.683.151,71 | R$ 37.573.342,22 | R$ 37.628.246,97 | R$ 40.849.097,37 | **R$ 38.280.460,80** | **R$ 30.624.368,64** |
| FPM BRUTO - 2020 | R$ 15.970.066,31 | R$ 16.221.268,82 | R$ 15.580.597,75 | R$ 15.900.933,29 | R$ 15.950.365,97 | **R$ 15.924.646,43** | **R$ 12.739.717,14** |
| ROYALTIES-2020 | R$ 7.698.798,95 | R$ 7.728.054,39 | R$ 7.646.594,36 | R$ 7.687.324,38 | R$ 7.903.771,67 | **R$ 7.732.908,75** | **R$ 7.732.908,75** |
| FUNDEB - 2020 | R$ 9.883.582,73 | R$ 9.713.260,56 | R$ 9.162.948,57 | R$ 9.438.104,57 | R$ 9.151.031,05 | **R$ 9.469.785,50** | **R$ 9.469.785,50** |
| | | | | | 1,0556 | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2021 | **R$ 95.218.192,86** | **96.002.772,18** | **95.113.366,79** | **95.558.069,48** | **104.778.025,75** | **R$ 97.334.085,41** | **R$ 97.334.085,41** |
| REC.TRIBUTÁRIA-2021 | R$ 7.241.737,59 | R$ 7.436.065,36 | R$ 7.137.696,86 | R$ 7.286.881,11 | R$ 7.623.147,66 | **R$ 7.345.105,71** | **R$ 7.345.105,71** |
| ICMS BRUTO - 2021 | R$ 39.762.832,44 | R$ 39.778.334,95 | R$ 39.662.420,05 | R$ 39.720.377,50 | R$ 43.120.307,18 | **R$ 40.408.854,42** | **R$ 32.327.083,54** |
| FPM BRUTO - 2021 | R$ 16.858.002,00 | R$ 17.123.171,37 | R$ 16.446.878,98 | R$ 16.785.025,18 | R$ 16.837.206,32 | **R$ 16.810.056,77** | **R$ 13.448.045,41** |
| ROYALTIES-2021 | R$ 8.126.852,17 | R$ 8.157.734,21 | R$ 8.071.745,01 | R$ 8.114.739,61 | R$ 8.343.221,37 | **R$ 8.162.858,47** | **R$ 8.162.858,47** |
| FUNDEB - 2021 | R$ 10.433.109,93 | R$ 10.253.317,85 | R$ 9.672.408,51 | R$ 9.962.863,18 | R$ 9.659.828,38 | **R$ 9.996.305,57** | **R$ 9.996.305,57** |

**(*) descontado os 20% do Fundeb**

***OBS.:*** *01) Na receita Líquida esta sendo considerada a dedução para o FUNDEB (20%)*
02) Na transposição de dados foi aplicado o valor da previsão de inflação + variação do PIB sobre os valores correntes de 2017 e sucessivamente para 2018/2019/2020/2021.
03) Na previsão de 2021 foi considerado os valores de 2020 mais a estimativa de variação da inflação + variação do PIB a preços correntes de 2020.
04) Nas previsões de 2018 a 2020 anexamos a este as memórias de cálculo que deram origem as mesmas.

TCE-RJ
Fls. 684
No. Processo: 206503-1/2019

TCE-RJ
Fls. 685
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA (RTL) C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

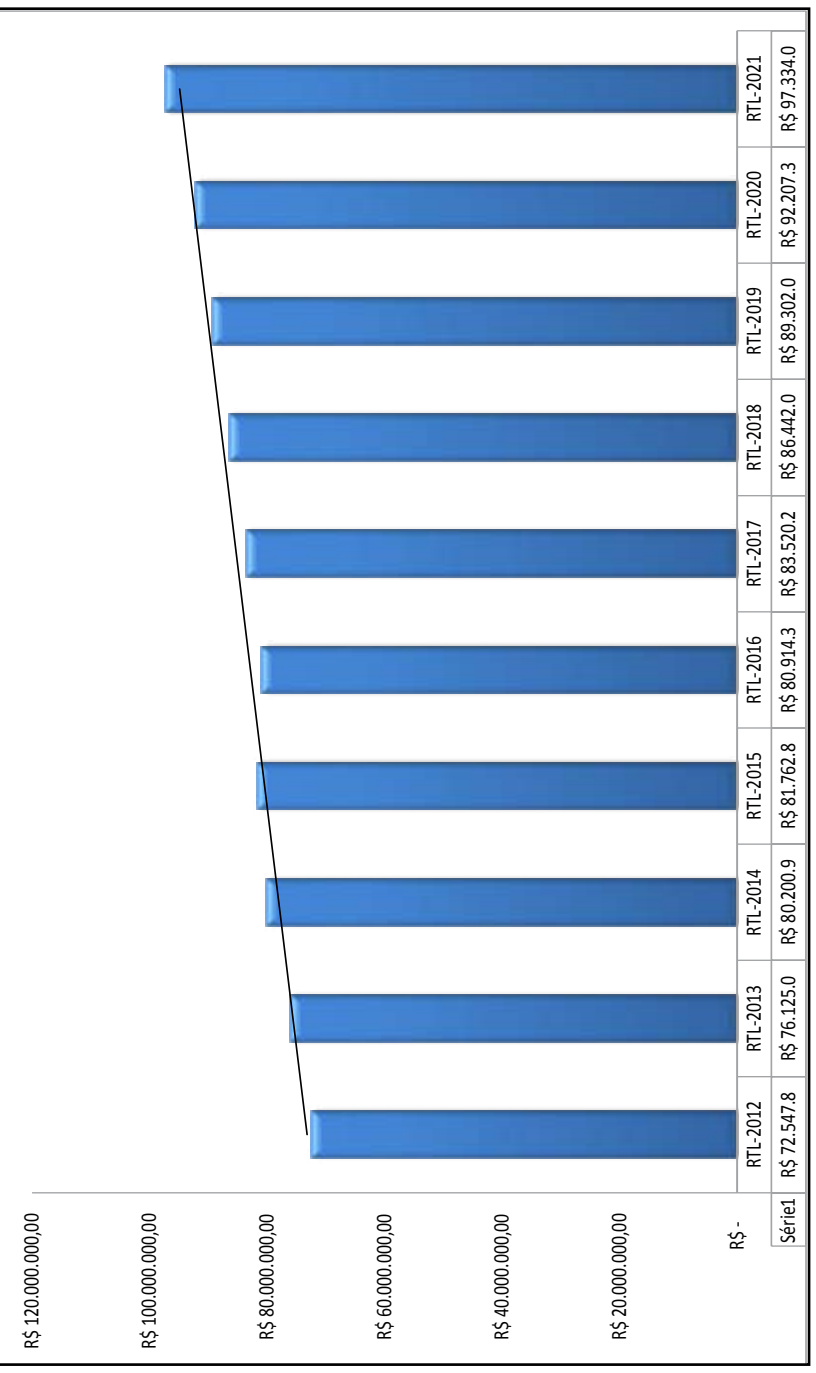


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA

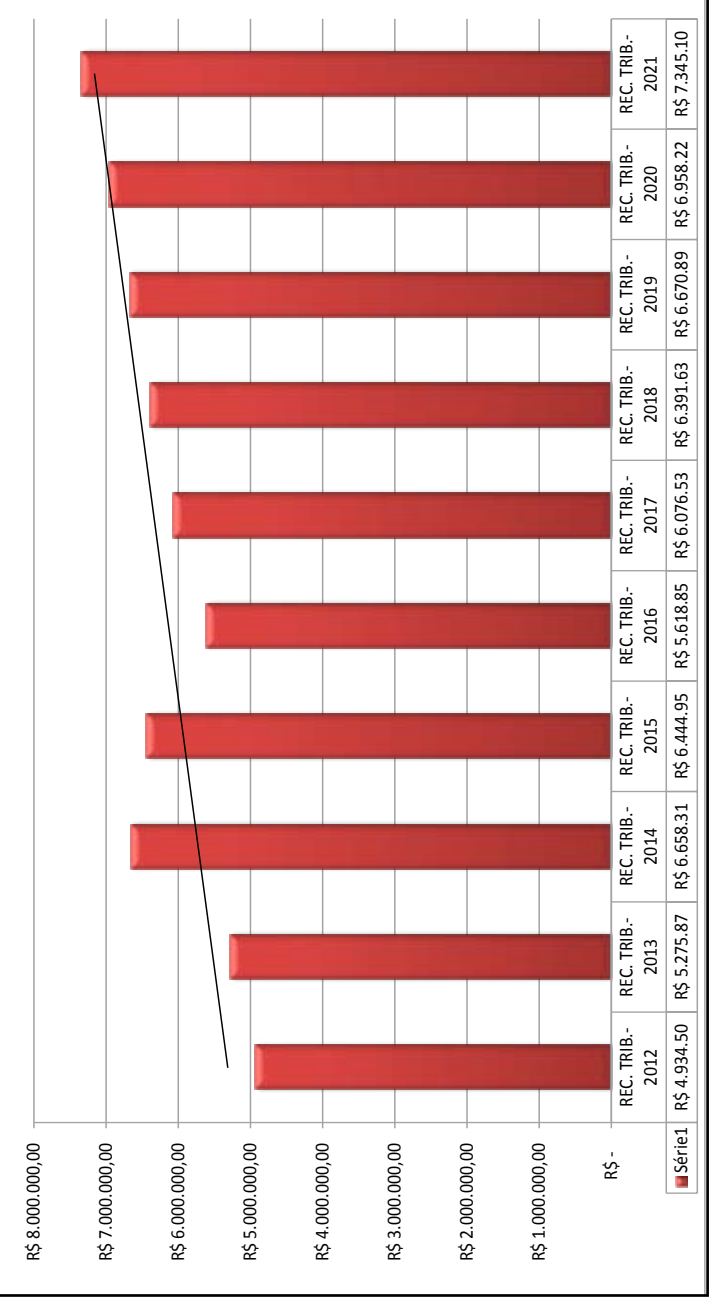


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
***R$ 89.302.059,15***

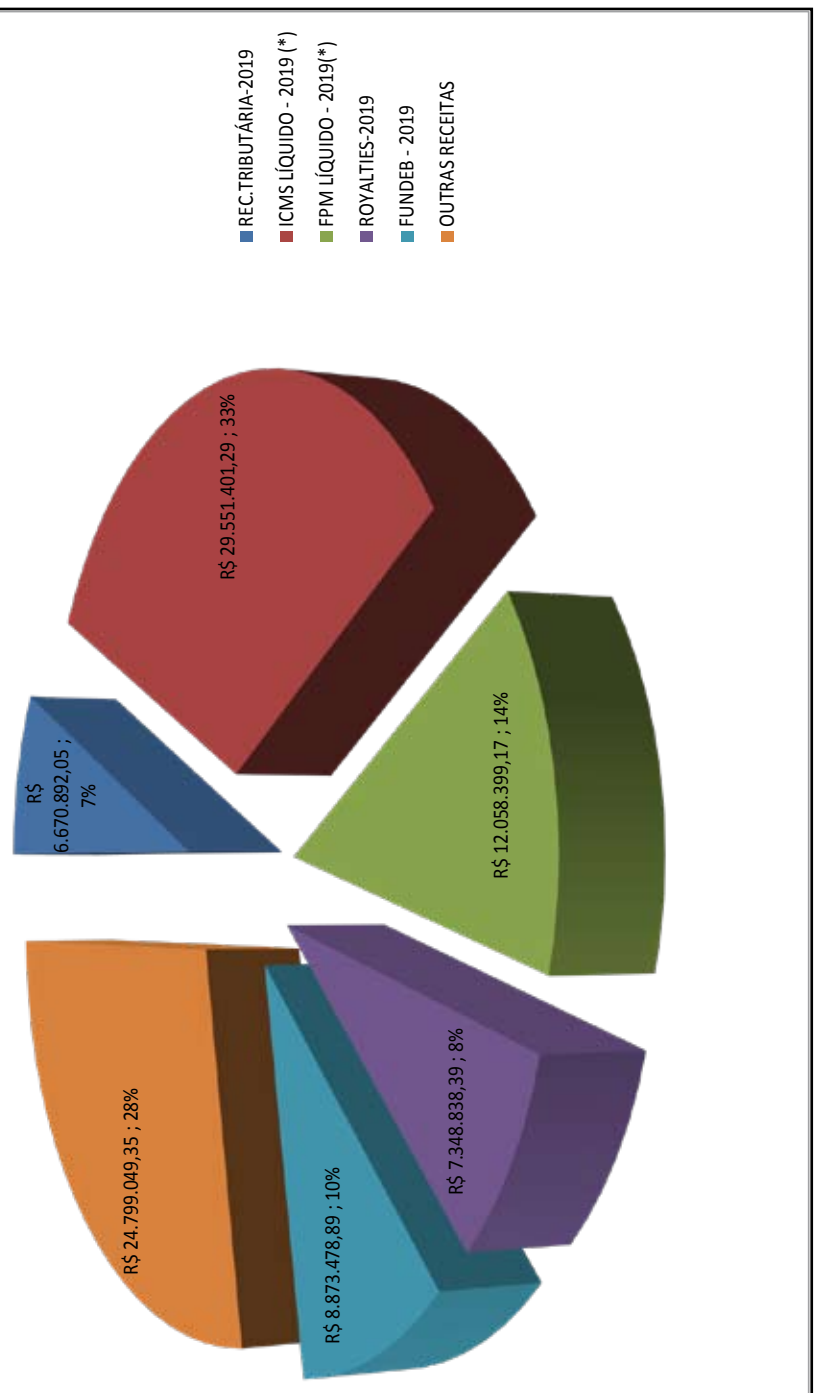


***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO***
***SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
***DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021***
***R$ 97.334.085,41***

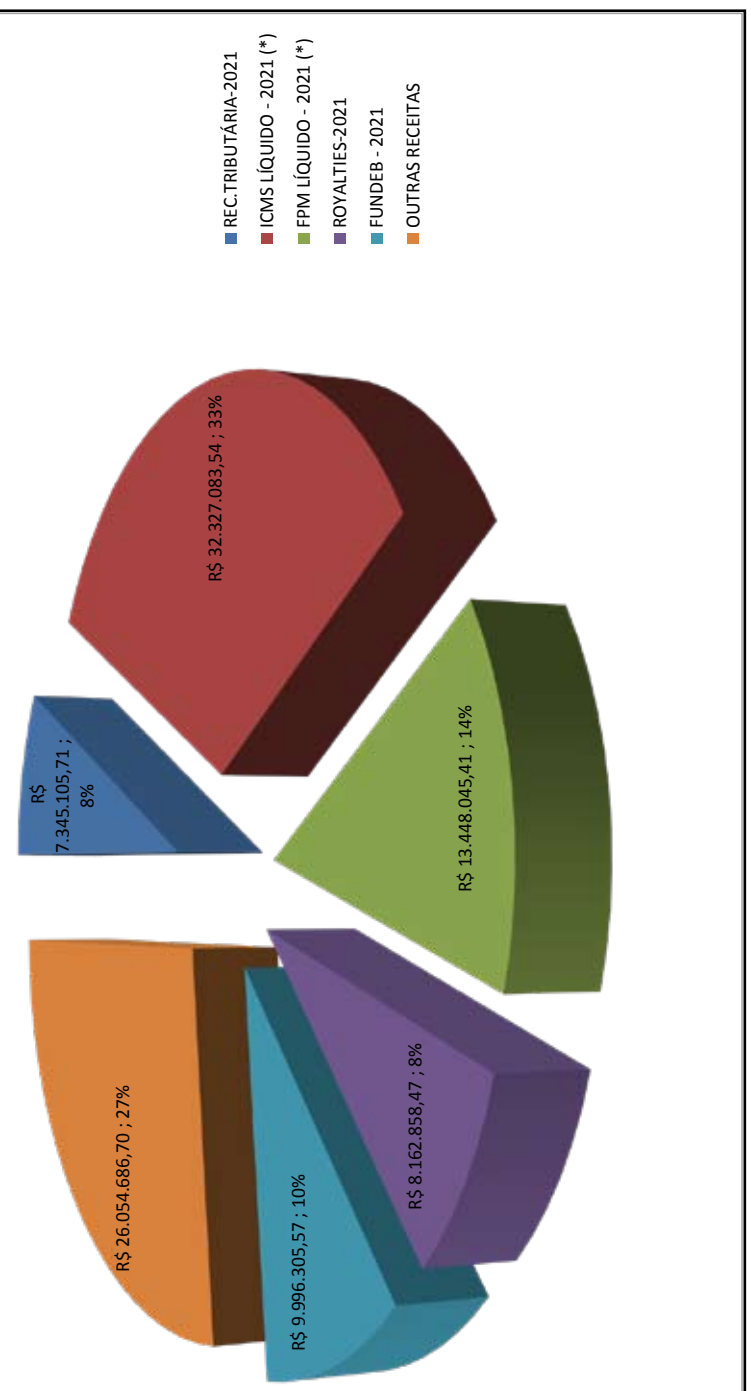

TCE-RJ
Fls. 686
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

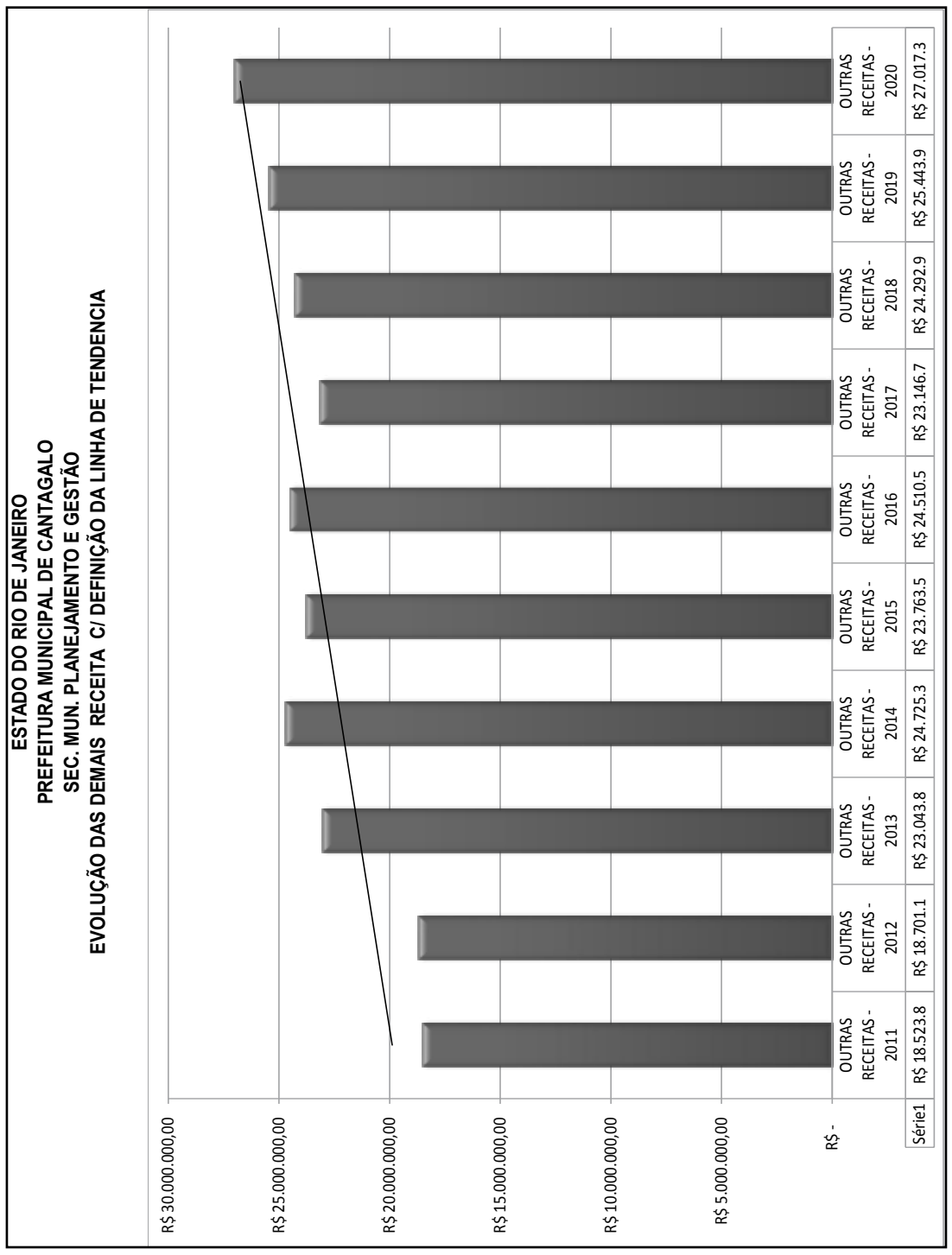


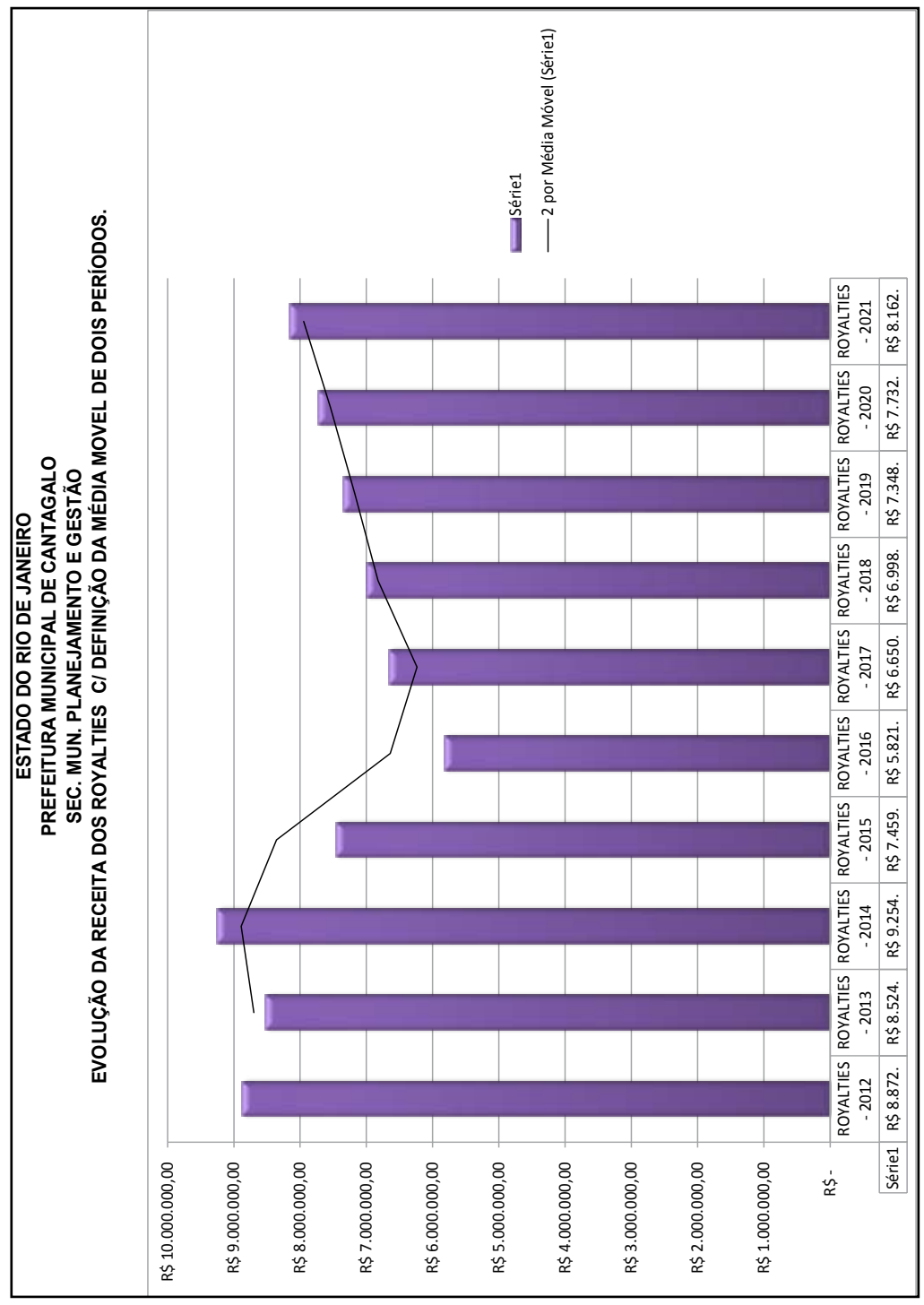


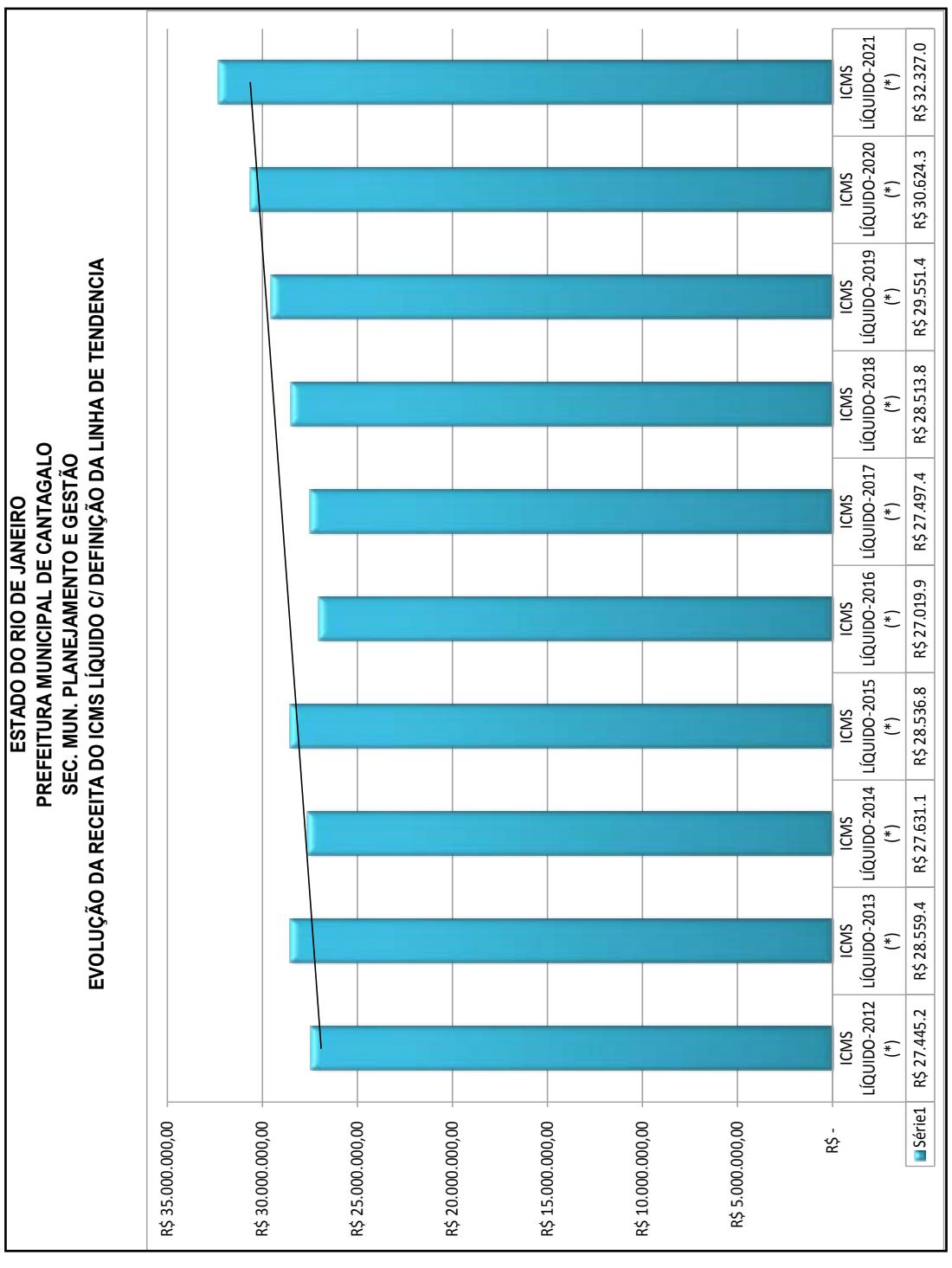


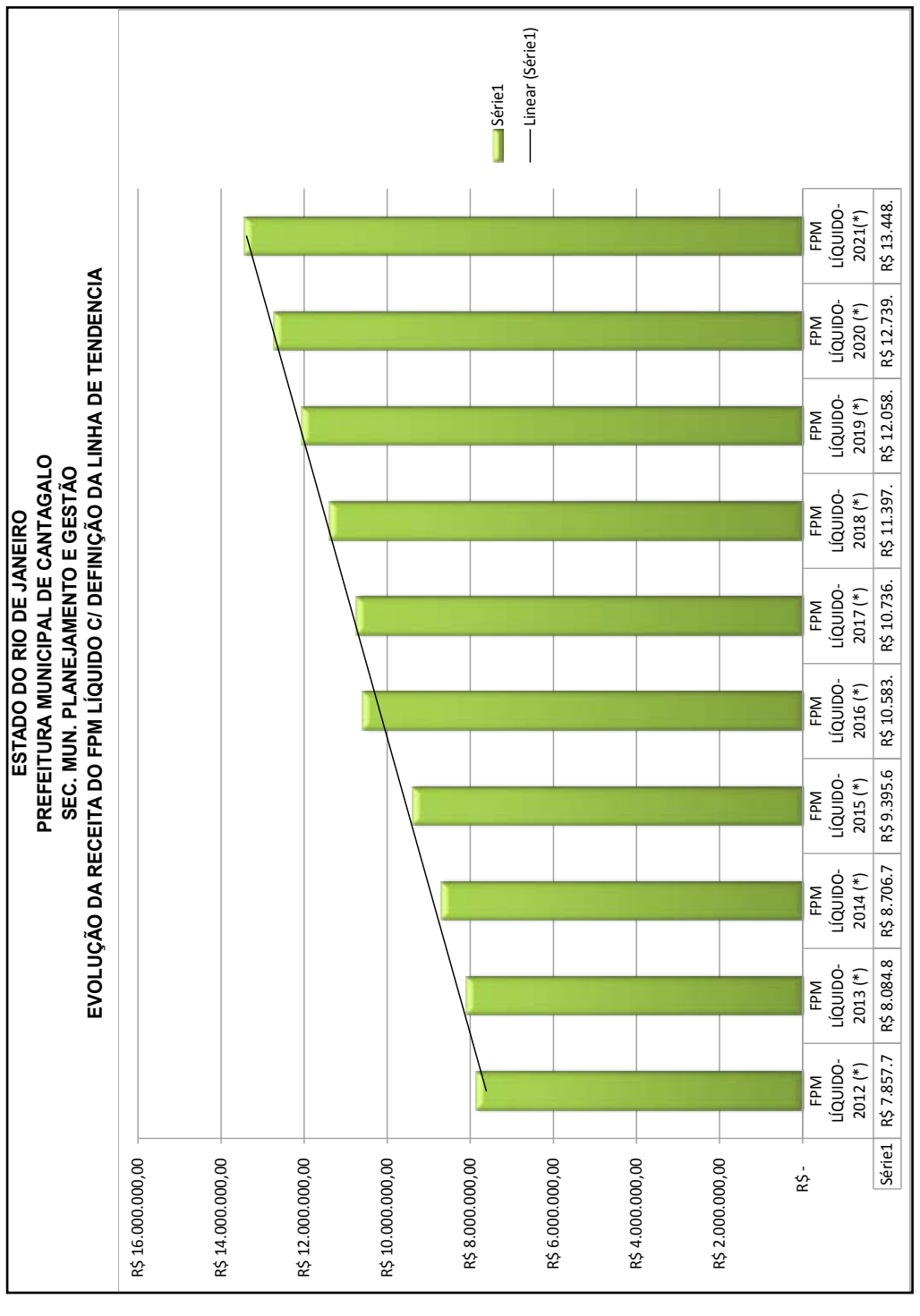

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA**

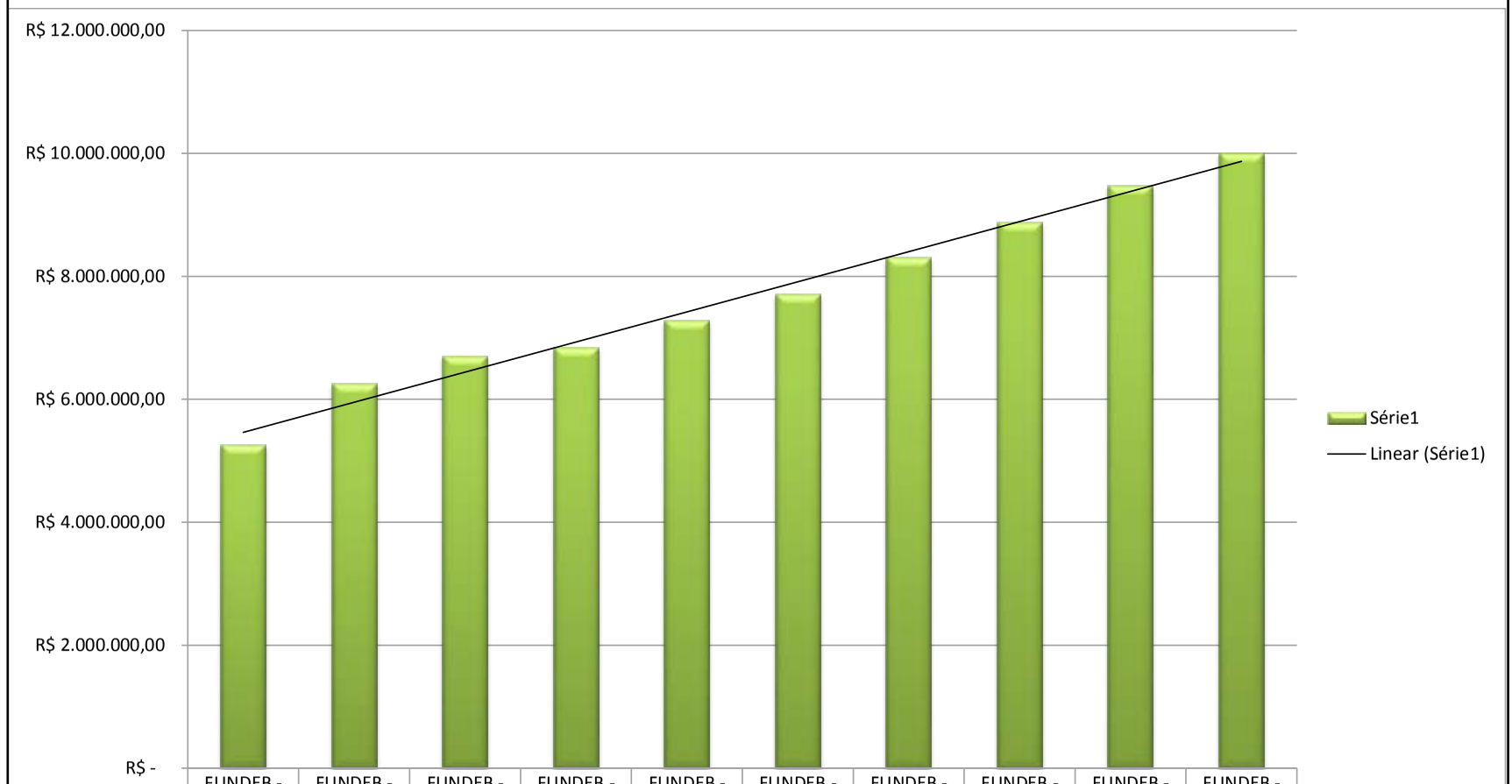


| | FUNDEB - 2012 | FUNDEB - 2013 | FUNDEB - 2014 | FUNDEB - 2015 | FUNDEB - 2016 | FUNDEB - 2017 | FUNDEB - 2018 | FUNDEB - 2019 | FUNDEB - 2020 | FUNDEB - 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Série1 | R$ 5.261.7 | R$ 6.249.3 | R$ 6.701.2 | R$ 6.838.0 | R$ 7.277.9 | R$ 7.700.0 | R$ 8.297.3 | R$ 8.873.4 | R$ 9.469.7 | R$ 9.996.3 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

## GRÁFICO DE PIZZA

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA-2018 | R$ | 86.442.009,29 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2018 | R$ | 6.391.631,16 |
| ICMS LÍQUIDO - 2018 (*) | R$ | 28.513.883,61 |
| FPM LÍQUIDO - 2018 (*) | R$ | 11.397.306,20 |
| ROYALTIES-2018 | R$ | 6.998.703,56 |
| FUNDEB - 2018 | R$ | 8.297.390,88 |
| OUTRAS RECEITAS | R$ | 24.843.093,88 |
| | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2019 | R$ | 89.302.059,15 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2019 | R$ | 6.670.892,05 |
| ICMS LÍQUIDO - 2019 (*) | R$ | 29.551.401,29 |
| FPM LÍQUIDO - 2019(*) | R$ | 12.058.399,17 |
| ROYALTIES-2019 | R$ | 7.348.838,39 |
| FUNDEB - 2019 | R$ | 8.873.478,89 |
| OUTRAS RECEITAS | R$ | 24.799.049,35 |
| | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2020 | R$ | 92.207.356,40 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2020 | R$ | 6.958.228,22 |
| ICMS LÍQUIDO - 2020 (*) | R$ | 30.624.368,64 |
| FPM LÍQUIDO - 2020 (*) | R$ | 12.739.717,14 |
| ROYALTIES-2020 | R$ | 7.732.908,75 |
| FUNDEB - 2020 | R$ | 9.469.785,50 |
| OUTRAS RECEITAS | R$ | 24.682.348,14 |
| | | |
| RECEITA LÍQUIDA-2021 | R$ | 97.334.085,41 |
| REC.TRIBUTÁRIA-2021 | R$ | 7.345.105,71 |
| ICMS LÍQUIDO - 2021 (*) | R$ | 32.327.083,54 |
| FPM LÍQUIDO - 2021 (*) | R$ | 13.448.045,41 |
| ROYALTIES-2021 | R$ | 8.162.858,47 |
| FUNDEB - 2021 | R$ | 9.996.305,57 |
| OUTRAS RECEITAS | R$ | 26.054.686,70 |

*(*) DESCONTADO 20% PARA O FUNDEB*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

## GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR

| | | |
|---|---|---|
| RTL-2012 | R$ | 72.547.856,20 |
| RTL-2013 | R$ | 76.125.021,50 |
| RTL-2014 | R$ | 80.200.937,90 |
| RTL-2015 | R$ | 81.762.801,90 |
| RTL-2016 | R$ | 80.914.340,22 |
| RTL-2017 | R$ | 83.520.200,00 |
| RTL-2018 | R$ | 86.442.009,29 |
| RTL-2019 | R$ | 89.302.059,15 |
| RTL-2020 | R$ | 92.207.356,40 |
| RTL-2021 | R$ | 97.334.085,41 |
| | | |
| REC. TRIB.-2012 | R$ | 4.934.506,83 |
| REC. TRIB.-2013 | R$ | 5.275.875,66 |
| REC. TRIB.-2014 | R$ | 6.658.312,11 |
| REC. TRIB.-2015 | R$ | 6.444.956,40 |
| REC. TRIB.-2016 | R$ | 5.618.852,59 |
| REC. TRIB.-2017 | R$ | 6.076.530,00 |
| REC. TRIB.-2018 | R$ | 6.391.631,16 |
| REC. TRIB.-2019 | R$ | 6.670.892,05 |
| REC. TRIB.-2020 | R$ | 6.958.228,22 |
| REC. TRIB.-2021 | R$ | 7.345.105,71 |
| | | |
| ICMS LÍQUIDO-2012 (*) | R$ | 27.445.253,00 |
| ICMS LÍQUIDO-2013 (*) | R$ | 28.559.441,30 |
| ICMS LÍQUIDO-2014 (*) | R$ | 27.631.189,22 |
| ICMS LÍQUIDO-2015 (*) | R$ | 28.536.839,69 |
| ICMS LÍQUIDO-2016 (*) | R$ | 27.019.957,92 |
| ICMS LÍQUIDO-2017 (*) | R$ | 27.497.496,00 |
| ICMS LÍQUIDO-2018 (*) | R$ | 28.513.883,61 |
| ICMS LÍQUIDO-2019 (*) | R$ | 29.551.401,29 |
| ICMS LÍQUIDO-2020 (*) | R$ | 30.624.368,64 |
| ICMS LÍQUIDO-2021 (*) | R$ | 32.327.083,54 |

(*) descontado 20% para o FUNDEB

## GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR

| | | |
|---|---|---|
| FPM LÍQUIDO-2012 (*) | R$ | 7.857.763,00 |
| FPM LÍQUIDO-2013 (*) | R$ | 8.084.858,50 |
| FPM LÍQUIDO-2014 (*) | R$ | 8.706.768,42 |
| FPM LÍQUIDO-2015 (*) | R$ | 9.395.696,42 |
| FPM LÍQUIDO-2016 (*) | R$ | 10.583.570,01 |
| FPM LÍQUIDO-2017 (*) | R$ | 10.736.960,00 |
| FPM LÍQUIDO-2018 (*) | R$ | 11.397.306,20 |
| FPM LÍQUIDO-2019 (*) | R$ | 12.058.399,17 |
| FPM LÍQUIDO-2020 (*) | R$ | 12.739.717,14 |
| FPM LÍQUIDO-2021(*) | R$ | 13.448.045,41 |

(*) descontado 20% para o FUNDEB

| | | |
|---|---|---|
| ROYALTIES - 2012 | R$ | 8.872.091,61 |
| ROYALTIES - 2013 | R$ | 8.524.728,61 |
| ROYALTIES - 2014 | R$ | 9.254.339,63 |
| ROYALTIES - 2015 | R$ | 7.459.588,61 |
| ROYALTIES - 2016 | R$ | 5.821.939,78 |
| ROYALTIES - 2017 | R$ | 6.650.512,00 |
| ROYALTIES - 2018 | R$ | 6.998.703,56 |
| ROYALTIES - 2019 | R$ | 7.348.838,39 |
| ROYALTIES - 2020 | R$ | 7.732.908,75 |
| ROYALTIES - 2021 | R$ | 8.162.858,47 |
| | | |
| FUNDEB - 2012 | R$ | 5.261.752,38 |
| FUNDEB - 2013 | R$ | 6.249.337,36 |
| FUNDEB - 2014 | R$ | 6.701.223,45 |
| FUNDEB - 2015 | R$ | 6.838.028,59 |
| FUNDEB - 2016 | R$ | 7.277.934,95 |
| FUNDEB - 2017 | R$ | 7.700.000,00 |
| FUNDEB - 2018 | R$ | 8.297.390,88 |
| FUNDEB - 2019 | R$ | 8.873.478,89 |
| FUNDEB - 2020 | R$ | 9.469.785,50 |
| FUNDEB - 2021 | R$ | 9.996.305,57 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**BASE DE CÁLCULO PARA CONFECÇÃO DOS GRÁFICOS**

| | | |
|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS - 2011 | R$ | 18.523.852,38 |
| OUTRAS RECEITAS - 2012 | R$ | 18.701.169,05 |
| OUTRAS RECEITAS - 2013 | R$ | 23.043.856,10 |
| OUTRAS RECEITAS - 2014 | R$ | 24.725.341,03 |
| OUTRAS RECEITAS - 2015 | R$ | 23.763.512,75 |
| OUTRAS RECEITAS - 2016 | R$ | 24.510.510,44 |
| OUTRAS RECEITAS - 2017 | R$ | 23.146.763,62 |
| OUTRAS RECEITAS - 2018 | R$ | 24.292.972,34 |
| OUTRAS RECEITAS - 2019 | R$ | 25.443.906,93 |
| OUTRAS RECEITAS - 2020 | R$ | 27.017.358,14 |

TCE-RJ
Fls. 687
No. Processo: 206503-1/2019

TCE-RJ
Fls. 688
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018***

## Anexo de Riscos Fiscais

**Riscos Fiscais e Providências ( art. 4º,§ 3º da LC 101/00 )**

| Valores Nominais em R$ 1.000 | |
|---|---|
| **Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem** | **Valor Previsto** |
| a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercíciso anteriores, notadamente acidentes com veículos da Administração Municipal. | *R$ 250.000,00* |
| b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas). | *R$ 120.000,00* |
| c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município. | R$ 1.600.000,00 |
| d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura. | R$ 130.000,00 |
| ***PROVIDÊNCIAS:*** | |
| *a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.* | |
| *b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.* | |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2018***

## Anexo de Riscos Fiscais

**Riscos Fiscais e Providências ( art. 4º,§ 3º da LC 101/00 )**

| Valores Correntes em R$ 1.000 | |
|---|---|
| **Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem** | **Valor Previsto** |
| a) Passivos jurídicos rde qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercíciso anteriores. | *R$ 265.000,00* |
| b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas). | *R$ 127.200,00* |
| c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município. | R$ 1.696.000,00 |
| d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura. | R$ 137.800,00 |
| ***PROVIDÊNCIAS:*** | |
| *a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.* | |
| *b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.* | |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00**

| *DESCRIÇÃO DAS RECEITAS* | *VALOR ORÇADO* | *JANEIRO/FEVEREIRO* | | *MARÇO/ABRIL* | | *MAIO/JUNHO* | | *SUBTOTAL* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *1º BIMESTRE* | | *2º BIMESTRE* | | *3º BIMESTRE* | | *1º SEMESTRE* | | |
| | *1º SEMESTRE* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão até JUN/18* | *realizado até JUN/18* | *saldo em JUN/18* |
| **CORRENTES** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA INDUSTRIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS REDEITAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CAPITAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | R$ - | **R$ -** | R$ - | R$ - |
| ***SOMA*** | ***R$ -*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| ***SALDO (realizado - previsão)*** | | **1º BIMESTRE** | **R$ -** | **2º BIMESTRE** | **R$ -** | **3º BIMESTRE** | **R$ -** | **RESULTADO ATÉ JUN/18** | **DEFICIT /SUPERAVIT** | **R$ -** |
| ***BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL*** | | | ***R$ -*** | | ***R$ -*** | | **R$ -** | | **DEFICIT/SUPERAVIT %** | **0,00%** |

| *DESCRIÇÃO DAS RECEITAS* | *VALOR ORÇADO* | *JULHO/AGOSTO* | | *SETEMBRO/OUTUBRO* | | *NOVEMBRO/DEZEMBRO* | | *TOTAL* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *4º BIMESTRE* | | *5º BIMESTRE* | | *6º BIMESTRE* | | *1º E 2º SEMESTRES* | | |
| | *2º SEMESTRE* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão* | *realizado* | *previsão até DEZ/18* | *realizado até DEZ/18* | *Saldo a Realizar* |
| **CORRENTES** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA INDUSTRIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS REDEITAS CORRENTES | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **CAPITAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | R$ - | R$ - | **R$ -** | **R$ -** |
| ***SOMA*** | ***R$ -*** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ (0,30)** | **R$ -** |
| ***SALDO (realizado - previsão)*** | | **4º BIMESTRE** | **R$ -** | **5º BIMESTRE** | **R$ -** | **6º BIMESTRE** | **R$ -** | **RESULTADO EM DEZ/18** | | **R$ -** |
| ***BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL*** | | | ***R$ -*** | | ***R$ -*** | | **R$ -** | | **DEFICIT/SUPERAVIT %** | **0,00%** |

***(01)*** *Não estão sendo computados, na previsão, a parcela retida para o* ***FUNDEB =*** ***R$ 00,00***

TCE-RJ
Fls. 689
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00**

| COMPARATIVO 2018 COM 2017 | |
|---|---|
| *realizado até DEZ/17* | *DEZ/18 - DEZ/17* |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| R$ - | R$ - |
| COMPARAÇÃO: (DEZ/18 - DEZ/17) | R$ - |
| VARIAÇÃO % | 0,00 |
| INFLAÇÃO NO PERÍODO-IPCA % | 0,00 |

### *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ*

### ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

### *ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ xº BIMESTRE*

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | *1º BIMESTRE 2018* | | | *2º BIMESTRE 2018* | | | *3º BIMESTRE 2018* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* |
| RECEITA | | | | | | | | | |
| RECEITA ORÇADA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| DESPESA | | | | | | | | | |
| S.M. GOVERNO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE ADMINISTRAÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE FAZENDA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| CÂMARA MUNICIPAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| IPAM | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *TOTAL* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *RESULTADO NO BIMESTRE (REC. - DESP)* | SUPERAVIT | R$ - | | SUPERAVIT | R$ - | | DEFICIT | R$ - | |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | *4º BIMESTRE 2018* | | | *5º BIMESTRE 2018* | | | *6º BIMESTRE 2018* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* | *PREVISTO* | *REALIZADO* | *SALDO* |
| RECEITA | | | | | | | | | |
| RECEITA ORÇADA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. GOVERNO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE ADMINISTRAÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE FAZENDA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SEC. MUN. DE CULTURA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| CÂMARA MUNICIPAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| IPAM | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *TOTAL* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| *RESULTADO NO BIMESTRE* | DEFICIT | R$ - | | DEFICIT | R$ - | | SUPERAVIT | R$ - | |

**OBS.: 1) SUPERAVIT/DEFICIT VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/18 = R$ 0,00 (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADA)**
**2)SUPERAVIT/ DEFICIT CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA ATÉ DEZ/2018 = R$ 0,00**
**3) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS =R$ 0,00 (1 - 2)**

### *PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ*
### *...MENTO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018*
### *...COMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO BIMESTRAL - ATÉ xº BIMESTRE*

| ...E ...ÁRIA | SUBTOTAL PREVISÃO SUBTOTAL | SUBTOTAL PREVISÃO ATÉ JUN/18 (A) | REALIZADO ATÉ JUN/18 (B) | SALDO EM JUN/18 |
|---|---|---|---|---|
| ...ADA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...SO/DEFICIT DE ARRECADAÇÃO (B - A) | | | R$ - | |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...O E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...LICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...E | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ... LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...IAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...DOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| SUPERAVIT ACUMULADO (REC - DES) | | | R$ - | |

| | TOTAL PREVISÃO TOTAL | TOTAL PREVISÃO ATÉ DEZ/18 (A) | REALIZADO ATÉ DEZ/18 (B) | SALDO EM DEZ/18 |
|---|---|---|---|---|
| *...ENTÁRIAS* | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...SSO/DEFICIT DE ARRECADAÇÃO (B - A) | | | R$ - | |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...O E DES. ECON. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...LICOS | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...E | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RTE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ... LAZER | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...RIO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...DES. SUST. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...IAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ...DOL. | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| EXECUÇÃO DA DESPESA (B-A) | | | R$ - | |
| SUPERAVIT ACUMULADO (REC - DES) | | | R$ - | |

TCE-RJ
Fls. 690
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ**

Resumo

Reavaliação Atuarial Plano Financeiro data base 31/12/2015 para o exercício 2016 do Regime Próprio de Previdência Social de Cantagalo - RJ

SAMS Atuária

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

Sumário

Introdução....2
Custeio do Plano de Previdência....3
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo....6
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial 10
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações....10
Resumo das Premissas Atuariais....11
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)....15
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência....16
Considerações Finais....17
Definições....21
Certificação....23



## Introdução

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão

Auxílio doença;

Salário Maternidade;

Salário Família;

Auxílio Reclusão.



## Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo Fundo Financeiro, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2016 está estimado em 11% (onze por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, para os servidores de cargo efetivo atingidos pela segregação

Como se trata de um Plano Financeiro a contribuição Patronal será de 11% (onze por cento) enquanto a folha de aposentados e pensionistas for inferior a este valor de recolhimento, passando a repassar o valor da diferença entre a contribuição dos servidores de cargo efetivo vinculados ao Plano e a folha de inativos e pensionistas após o valor ultrapassar este teto.
As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o principio do e taxas médias anuais.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.
Limite de despesas administrativas no exercício de 2016 será de 2% sobre a folha total dos servidores de cargo efetivo vinculados ao plano e a folha de inativos e pensionistas do exercício anterior sendo este valor aportado mensalmente pelo ente no valor de R$ 53.860,82 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos.

| | FOLHAS ANUAIS | 2,00% |
|---|---|---|
| Ativos | 22.280.295,67 | 445.605,91 |
| Inativos e Pensionistas | 10.036.198,38 | 200.723,97 |
| Total | 32.316.494,05 | 646.329,88 |
| Limite de gastos adm. 2016 | 646.329,88 | |

**Custo Suplementar**

Apesar de o resultado apresentar déficit técnico a diferença será paga por contribuição patronal da diferença mensal da folha de inativos para arrecadação mensal

TCE-RJ
Fls. 691
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não esta embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição, :

| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. | Total |
|---|---|---|---|
| Ente | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor | 11,00% | 0,00% | 11,00% |

OBSERVAÇÃO: Caso o valor da folha de inativos seja superior a arrecadação a contribuição patronal será igual a diferença da folha de inativos e o total das contribuições dos ativos vinculados ao plano.

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata da primeira avaliação atuarial feita pela SAMS não apresentamos os resultados anteriores.

Gráfico das três ultima alíquotas de equilíbrio

Não apresentamos as ultimas alíquotas de equilíbrio pois trata-se da primeiro reavaliação atuarial da empresa SAMS

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral



objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Média dos dados encaminhados

Dados dos Inativos e Pensionistas

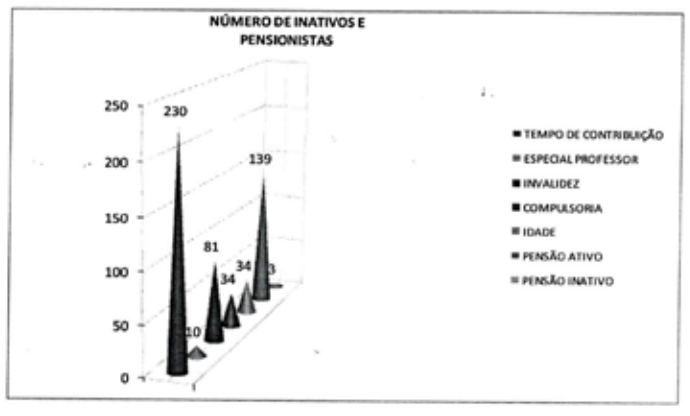


## Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x+t

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.



Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

| PLANO DE CONTAS - CANTAGALO - RJ | | dezembro/15 |
|---|---|---|
| 2.2.7.2.1.00.00 | Plano Financeiro | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Provisões de Benefícios Concedidos | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 161.627.784,51 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -161.188.699,26 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | Contribuições do Inativo (redutora) | -433.066,68 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | Contribuições do Pensionista (redutora) | -14.019,17 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | Compensação Previdenciária (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.06 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Provisões de Benefícios A Conceder | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 409.239.584,96 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -357.735.059,59 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | Contribuições do Ativo (redutora) | -14.391.524,24 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | Compensação Previdenciária (redutora) | -37.113.001,13 |
| 2.2.7.2.1.02.05 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | Cobertura de Insuficiencia Financiera | 0,00 |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL) | 0,00 |

TCE-RJ
Fls. 692
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**Método Atuarial para Financiamento das Obrigações**

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

**Premissas Financeiras e Atuariais**

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.



**Dados Fornecidos para a Avaliação**

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2015 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2015, resumidos no Item 4.
Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.



## Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

O equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.

**Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto**

Como estamos tratando de Plano Financeiro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituiçao o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.

## Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma



dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

## Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2015 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

**Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos**

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 0%aa de acordo com a legislação vigente, como trata-se de plano financeiro não existe capitalização.

**Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial**

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2015 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou

TCE-RJ
Fls. 693
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5% .

**Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas**

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois não temos serie histórica para analise, a próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

**Taxa de Inflação de Longo Prazo**

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

**Taxa de Rotatividade**

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

**Tábuas Biométricas**

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.



| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | ( ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,021638 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 1 | 0,002026 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 0,001075 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 3 | 0,000716 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 4 | 0,000529 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 5 | 0,000416 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 6 | 0,000343 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 7 | 0,000293 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 8 | 0,000260 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 9 | 0,000242 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 10 | 0,000238 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 11 | 0,000250 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 12 | 0,000284 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 13 | 0,000339 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 14 | 0,000471 | 0,0000 | 0,0006 | 0,0000 |
| 15 | 0,000701 | 0,2762 | 0,0006 | 0,2423 |
| 16 | 0,000870 | 0,2231 | 0,0006 | 0,8498 |
| 17 | 0,001027 | 0,1825 | 0,0006 | 1,4729 |
| 18 | 0,001159 | 0,1467 | 0,0006 | 1,9641 |
| 19 | 0,001271 | 0,1174 | 0,0006 | 2,4390 |
| 20 | 0,001386 | 0,0967 | 0,0006 | 2,8950 |
| 21 | 0,001500 | 0,0824 | 0,0006 | 3,3339 |
| 22 | 0,001586 | 0,0728 | 0,0006 | 3,7540 |
| 23 | 0,001636 | 0,0665 | 0,0006 | 4,1582 |
| 24 | 0,001661 | 0,0620 | 0,0006 | 4,5434 |
| 25 | 0,001677 | 0,0606 | 0,0006 | 4,9106 |
| 26 | 0,001697 | 0,0597 | 0,0006 | 5,2606 |
| 27 | 0,001725 | 0,0588 | 0,0006 | 5,5943 |
| 28 | 0,001767 | 0,0580 | 0,0006 | 5,9068 |
| 29 | 0,001822 | 0,0573 | 0,0006 | 6,2042 |
| 30 | 0,001882 | 0,0565 | 0,0006 | 6,4855 |
| 31 | 0,001947 | 0,0558 | 0,0006 | 6,7477 |
| 32 | 0,002022 | 0,0550 | 0,0006 | 6,9939 |
| 33 | 0,002112 | 0,0543 | 0,0006 | 7,2212 |
| 34 | 0,002215 | 0,0536 | 0,0007 | 7,4326 |
| 35 | 0,002331 | 0,0532 | 0,0007 | 7,6263 |
| 36 | 0,002460 | 0,0529 | 0,0007 | 7,8024 |
| 37 | 0,002605 | 0,0527 | 0,0007 | 7,9639 |
| 38 | 0,002767 | 0,0526 | 0,0008 | 8,1069 |
| 39 | 0,002947 | 0,0525 | 0,0008 | 8,2335 |
| 40 | 0,003143 | 0,0524 | 0,0009 | 8,3416 |
| 41 | 0,003357 | 0,0523 | 0,0009 | 8,4342 |
| 42 | 0,003593 | 0,0522 | 0,0010 | 8,5093 |
| 43 | 0,003854 | 0,0521 | 0,0011 | 8,5649 |
| 44 | 0,004138 | 0,0520 | 0,0011 | 8,6029 |
| 45 | 0,004450 | 0,0519 | 0,0012 | 8,6251 |
| 46 | 0,004784 | 0,0523 | 0,0013 | 8,6297 |
| 47 | 0,005127 | 0,0543 | 0,0014 | 8,6165 |
| 48 | 0,005477 | 0,0578 | 0,0015 | 8,5846 |
| 49 | 0,005840 | 0,0618 | 0,0016 | 8,5338 |



| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | ( ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 0,006226 | 0,066800 | 0,001780 | 8,463993 |
| 51 | 0,006654 | 0,071000 | 0,001940 | 8,376238 |
| 52 | 0,007142 | 0,075400 | 0,002130 | 8,267018 |
| 53 | 0,007703 | 0,078100 | 0,002340 | 8,136774 |
| 54 | 0,008332 | 0,080700 | 0,002600 | 7,988924 |
| 55 | 0,009015 | 0,082500 | 0,002900 | 7,819291 |
| 56 | 0,009738 | 0,083600 | 0,003260 | 7,629234 |
| 57 | 0,010496 | 0,083700 | 0,003710 | 7,417041 |
| 58 | 0,011285 | 0,080000 | 0,004250 | 7,185766 |
| 59 | 0,012114 | 0,075800 | 0,004910 | 6,926939 |
| 60 | 0,013009 | 0,070700 | 0,005720 | 6,646213 |
| 61 | 0,013982 | 0,066000 | 0,006710 | 6,340643 |
| 62 | 0,015030 | 0,062100 | 0,007900 | 6,009161 |
| 63 | 0,016160 | 0,060000 | 0,009330 | 5,652282 |
| 64 | 0,017384 | 0,059400 | 0,011070 | 5,266720 |
| 65 | 0,018684 | 0,059100 | 0,013170 | 4,852050 |
| 66 | 0,020102 | 0,059000 | 0,015680 | 4,410520 |
| 67 | 0,021726 | 0,059000 | 0,018650 | 4,049154 |
| 68 | 0,023608 | 0,059200 | 0,022200 | 3,780609 |
| 69 | 0,025729 | 0,059900 | 0,026410 | 3,689154 |
| 70 | 0,028025 | 0,061100 | 0,031430 | 3,594480 |
| 71 | 0,030465 | 0,062800 | 0,037410 | 3,498485 |
| 72 | 0,033093 | 0,065000 | 0,044510 | 3,397126 |
| 73 | 0,035916 | 0,067800 | 0,052970 | 3,298018 |
| 74 | 0,038948 | 0,071200 | 0,063030 | 3,195333 |
| 75 | 0,042197 | 0,075000 | 0,075010 | 3,096676 |
| 76 | 0,045691 | 0,080000 | 0,089260 | 2,994101 |
| 77 | 0,049476 | 0,088000 | 0,106220 | 2,892219 |
| 78 | 0,053594 | 0,095000 | 0,126410 | 2,788868 |
| 79 | 0,058064 | 0,104200 | 0,150420 | 2,685645 |
| 80 | 0,058064 | 0,113600 | 0,179000 | 2,577131 |
| 81 | 0,069222 | 0,123200 | 0,213010 | 2,452684 |
| 82 | 0,074921 | 0,133000 | 0,253490 | 2,337939 |
| 83 | 0,081089 | 0,148000 | 0,301650 | 2,220623 |
| 84 | 0,087766 | 0,162000 | 0,358960 | 2,098578 |
| 85 | 0,094991 | 0,186000 | 0,427160 | 1,977636 |
| 86 | 0,102812 | 0,217000 | 0,508320 | 1,851141 |
| 87 | 0,111277 | 0,255000 | 0,604910 | 1,725311 |
| 88 | 0,120439 | 0,300000 | 0,719840 | 1,597722 |
| 89 | 0,130355 | 0,358300 | 0,856610 | 1,472877 |
| 90 | 0,141087 | 0,416700 | 0,000000 | 1,347458 |
| 91 | 0,152703 | 0,475000 | 0,000000 | 1,219976 |
| 92 | 0,165275 | 0,533300 | 0,000000 | 1,094652 |
| 93 | 0,178883 | 0,591700 | 0,000000 | 0,964074 |
| 94 | 0,193611 | 0,650000 | 0,000000 | 0,835086 |
| 95 | 0,209551 | 0,708300 | 0,000000 | 0,700995 |
| 96 | 0,226804 | 0,766600 | 0,000000 | 0,562510 |
| 97 | 0,245477 | 0,825000 | 0,000000 | 0,412237 |
| 98 | 0,265687 | 0,883300 | 0,000000 | 0,236014 |
| 99 | 1,000000 | 0,941600 | 0,000000 | 0,110000 |
| 100 | 1,000000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,000000 |



## Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

**Definições**

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).

**Benefícios Concedidos**

Aposentadoria por Invalidez;
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
Aposentadoria por Idade
Aposentadoria Compulsória;
Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

TCE-RJ
Fls. 694
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

## Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação:

| DESPESAS COM BENEFICIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | 2015 |
| AUXILIO DOENCA | 474.890,28 | 476.588,41 | 329.611,43 |
| SALARIO MATERNIDADE | 3.075,26 | 7.371,95 | 25.422,22 |
| AUXILIO RECLUSAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALARIO FAMILIA | 4.811,42 | 4.111,21 | 2.745,46 |

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.



## Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Financeiro do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição deficitária, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será positivo, pois a arrecadação e superior a folha de inativos. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

| | |
|---|---|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino | 18 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino | 18 |

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

| | |
|---|---|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino | 59 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino | 54 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino | 55 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino | 51 |

Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos servidores ativos e a diferença da folha de inativos e pensionista do ente, neste sentido como trata-se de um Plano Financeiro não apresenta déficit



técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos beneficios concedidos

Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Financeiro a Taxa de Juros ou desconto empregada no calculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, pois trata-se da primeira reavaliação por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Como não houve como apurar o crescimento pois foi o primeiro ano de concessão dos beneficios de pensão dessa forma optamos por a 1% pelo crescimento idêntico aos ativos ate a próxima reavaliação onde analisaremos o crescimento.

| | |
|---|---|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos | 17,31% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015 | 0,00% |
| Inflação anual - 2015: | 6,73% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: Devemos destacar que o déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano financeiro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, o Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura. Neste sentido, o déficit apurado no Plano Financeiro não apresenta falta de rentabilidade e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo. | |



Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Quadro Comparativo das três ultima avaliações

Como a reavaliação refere-se ao Plano Financeiro e o fluxo igual a zero pois o ente sempre cobrira por aporte a diferença entre a arrecadação e as despesas com os benefícios.

PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE

| | |
|---|---|
| Provisão Matemática de Benefícios Concedido Liquida | -R$ 0,00 |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Liquida | R$ 37.113.001,13 |
| Dívidas Patronal reconhecida em Lei | R$ 0,00 |
| Compensação Previdência a Receber (*) | -R$ 37.113.001,13 |
| Provisão Matemática | R$ 0,00 |
| Patrimônio Liquido | R$ 0,00 |
| Resultado Déficit/Superávit Técnico | -R$ 0,00 |

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

TCE-RJ
Fls. 695
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**CANTAGALO - RJ**

**PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL**

Data Base : *dez/15*

| ITENS | REGIME FINANCEIRO | VALORES PREVISTO 2016 | TOTAL DA FOLHA ANUAL 2016 | % DE CUSTO |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadoria Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Aposentadoria Especial Professor | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Aposentadoria Não Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Pensão de Ativos | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Reversão em Pensão Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Reversão em Pensão Não Programada | CAP | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Auxílio Doença | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Salário Maternidade | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Auxílio Reclusão | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Salário Família | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| Alíquota Administrativa | RS | 0,00 | 17.513.282,14 | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | | 0,00 | | 0,00% |

Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município



## Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Deficit ou superavit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo



normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contashos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.



## Certificação

Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2016.

Sergio Aureliano Machado da Silva

Sócio Atuário M.I.B.A 547

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787

Assinado de forma digital por SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA:28913957787
Dados: 2015.03.25 14:03:40 -03'00'

TCE-RJ
Fls. 696
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ**

Resumo

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2015 para o exercício 2016 do Regime Próprio de Previdência Social de CANTAGALO - RJ com aportes para amortização de déficit técnico

SAMS Atuária

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Tel 21 36197928 www.sams-atuaria.com.br

Sumário

Introdução ..... 2
Custeio do Plano de Previdência ..... 3
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo ..... 7
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial 10
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações ..... 10
Resumo das Premissas Atuariais ..... 11
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido) ..... 15
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência ..... 16
Considerações Finais ..... 17
Definições ..... 21
Certificação ..... 23



## Introdução

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão



## Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para calculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

**CANTAGALO - RJ**

PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Data Base : dez/15

| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. |
|---|---|---|
| Aposentadoria Programada | 6,85% | 0,00% |
| Aposentadoria Especial Professor | 6,51% | 0,00% |
| Aposentadoria Não Programada | 1,28% | 0,00% |
| Pensão de Ativos | 2,05% | 0,00% |
| Reversão em Pensão Programada | 1,62% | 0,00% |
| Reversão em Pensão Não Programada | 0,90% | 0,00% |
| Auxílio Doença | 0,91% | 0,00% |
| Salário Maternidade | 1,54% | 0,00% |
| Auxílio Reclusão | 0,00% | 0,00% |
| Salário Família | 0,34% | 0,00% |
| Alíquota Administrativa | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | 22,00% | 0,00% |

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2016 está estimado em 22,00% (vinte dois por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, acrescido da taxa administrativa de feita através de aporte mensal no valor de R$ 10.232,77 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e deverá ser repassada pelo ente, também foi considerada a compensação financeira entre regimes para custeio dos benefícios concedidos. As taxas acima são taxas médias de longo prazo, adotando o principio de taxas médias anuais.

TCE-RJ
Fls. 697
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.
Limite de despesas administrativas no exercício de 2016

| | FOLHAS ANUAIS | 2,00% |
|---|---|---|
| Ativos | 6.128.289,05 | 122.565,78 |
| Inativos e Pensionistas | 11.372,60 | 227,45 |
| Total | 6.139.661,65 | 122.793,23 |
| Limite de gastos adm. 2016 | 122.793,23 | |

**Custo Suplementar**

Como o plano apresenta superávit técnico não existe o plano de amortizaçao.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

- Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não esta embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real



Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição:

| ITENS | CUSTO NORMAL | CUSTO SUPLEM. | Total |
|---|---|---|---|
| Ente | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor Ativo | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Servidor Inativo | 11,00% | 0,00% | 11,00% |
| Pensionista | 11,00% | 0,00% | 11,00% |

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como trata-se da primeira avaliaçao feita pela SAMS não apresentamos os resultados de outros atuarios

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Média dos dados encaminhados

Dados dos Inativos e Pensionistas

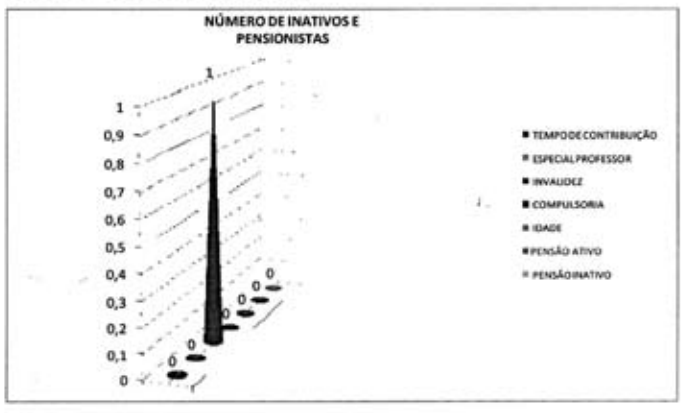




**CANTAGALO - RJ**

**RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS**

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2015

**Benefícios a Conceder:**

| Servidores / Estatísticas | ATIVO dez/15 | AUXIL. dez/15 | ATIVOS PROFESSORES dez/15 | ATIVOS Não Professores dez/15 | 1 Executivo Prof dez/15 | 1 Executivo Não Prof dez/15 | 2 Legislativo dez/15 | 3 RPPS dez/15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total de Servidores | 229 | 0 | 116 | 113 | 116 | 108 | 1 | 4 |
| Total de Servidores Sexo Masculino | 66 | 0 | 12 | 54 | 12 | 52 | 1 | 1 |
| Total de Servidores Sexo Feminino | 163 | 0 | 104 | 59 | 104 | 56 | 0 | 3 |
| Idade Media | 37 | 0 | 37 | 36 | 37 | 36 | 36 | 34 |
| Idade Mínima Sexo Masc | 20 | | 31 | 20 | 31 | 20 | 36 | 33 |
| Idade Média Sexo Masc | 37 | 0 | 39 | 36 | 39 | 36 | 36 | 33 |
| Idade Máximo Sexo Masc | 65 | 0 | 56 | 65 | 56 | 65 | 36 | 33 |
| Idade Mínima Sexo Fem | 21 | 0 | 24 | 21 | 24 | 21 | 0 | 30 |
| Idade Média Sexo Fem | 37 | 0 | 37 | 37 | 37 | 37 | 0 | 34 |
| Idade Máximo Sexo Fem | 65 | 0 | 53 | 59 | 53 | 59 | 0 | 41 |
| Tempo de Contrib. a Previdência (média) | 16 | 0 | 18 | 17 | 18 | 17 | 19 | 13 |
| Tempo de Vinculação ao Ente (média) | 3 | 0 | 4 | 3 | 4 | 3 | 5 | 5 |
| Total de Salário de Contribuição (R$) | 375.405,88 | 0,00 | 158.170,88 | 206.265,01 | 158.170,88 | 178.127,76 | 15.019,79 | 15.537,46 |
| Salário de Contribuição Médio (R$) | 1.639,55 | 0,00 | 1.432,51 | 1.852,08 | 1.432,51 | 1.654,89 | 15.019,79 | 3.884,37 |
| TOTAL SALÁRIOS SEXO MASC | 132.416,41 | 0,00 | 20.448,13 | 111.968,28 | 20.448,13 | 93.952,68 | 15.019,79 | 3.145,81 |
| TOTAL SALÁRIO SEXO FEM | 243.039,38 | 0,00 | 143.722,85 | 97.316,73 | 143.722,85 | 84.825,08 | 0,00 | 12.391,65 |
| MEDIA SALÁRIO SEXO MASC | 2.006,31 | 0,00 | 1.704,01 | 2.073,49 | 1.704,01 | 1.803,90 | 15.019,79 | 3.145,81 |
| MEDIA SALÁRIO SEXO FEM | 1.491,04 | 0,00 | 1.401,18 | 1.649,44 | 1.401,18 | 1.516,52 | #DIV/0! | 4.130,55 |
| media idade de admissão masc | 34,00 | | 35,25 | 33,72 | 33,81 | 33,81 | 33,00 | 30,00 |
| media de idade de admissão fem | 33,17 | | 32,85 | 33,54 | 33,80 | 33,80 | 0,00 | 35,00 |

**Benefícios Concedidos:**

| Inativos e Pensionistas / Estatísticas | T.C SEM PROF dez/15 | ESPECIAL PROF dez/15 | INV dez/15 | IDADE dez/15 | COMPULSORIA dez/15 |
|---|---|---|---|---|---|
| Total de Inativos e Pensionistas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Total de Inativos e Pensionistas Sexo Masc. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total de Inativos e Pensionistas Sexo Fem. | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Idade Media Sexo Masc | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Idade Média Sexo Fem | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 |
| Sexo Diferente de Masc. Feminino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Benefício Medio Sex Masc | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Benefício Médio Sexo Fem | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 814,20 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Benefício Máximo | | | | | |
| Folha Total de Benefícios | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 814,20 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Idade Media de Entrada em Benefício Masc | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! |

TCE-RJ
Fls. 698
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

## Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x+t

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.



PLANO DE CONTAS - CANTAGALO - RJ

| | | dezembro/15 |
|---|---|---|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Plano Previdenciário | 906.728,25 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Provisões de Benefícios Concedidos | 132.947,95 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 132.947,95 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | Contribuições do Ente (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | Contribuições do Inativo (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | Contribuições do Pensionista (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | Compensação Previdenciária (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.03.06 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Provisões de Benefícios A Conceder | 773.780,30 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 16.087.923,21 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | Contribuições do Ente (redutora) | -8.377.276,66 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | Contribuições do Ativo (redutora) | -5.314.779,13 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | Compensação Previdenciária (redutora) | -1.622.087,12 |
| 2.2.7.2.1.04.05 | Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora) | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano de Amortização (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.05.98 | Outros Créditos (redutora) | |
| 2.2.7.2.1.07.00 | Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | |
| 2.2.7.2.1.07.01 | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL) | 2.024.128,93 |
| 2.3.7.1.1.00.00 | Déficit ou Superávit Acumulado | 1.117.400,68 |

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.



Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2015 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2015, resumidos no Item 4.
Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.

## Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Como não existe déficit técnico não apresentamos plano de amortização

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos Aportes Proposto

De a mesma forma que não apresentamos plano de amortização não existe fluxo de amortização.

## Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já



elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

## Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2015 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 6%aa de acordo com a legislação vigente.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

TCE-RJ
Fls. 699
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2015 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 4,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5% .

**Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas**

A premissa de crescimento real dos salários utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos serie histórica optamos pela taxa de 1% ao ano aguardaremos o comportamento dos próximos anos.

**Taxa de Inflação de Longo Prazo**

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 4,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

**Taxa de Rotatividade**

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

**Tábuas Biométricas**

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.



| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | X ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 0,021638 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 1 | 0,002026 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 0,001075 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 3 | 0,000716 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 4 | 0,000529 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 5 | 0,000416 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 6 | 0,000343 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 7 | 0,000293 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 8 | 0,000260 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 9 | 0,000242 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 10 | 0,000238 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 11 | 0,000250 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 12 | 0,000284 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 13 | 0,000339 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 14 | 0,000471 | 0,0000 | 0,0006 | 0,0000 |
| 15 | 0,000701 | 0,2762 | 0,0006 | 0,2423 |
| 16 | 0,000870 | 0,2231 | 0,0006 | 0,8498 |
| 17 | 0,001027 | 0,1825 | 0,0006 | 1,4729 |
| 18 | 0,001159 | 0,1467 | 0,0006 | 1,9641 |
| 19 | 0,001271 | 0,1174 | 0,0006 | 2,4390 |
| 20 | 0,001386 | 0,0967 | 0,0006 | 2,8950 |
| 21 | 0,001500 | 0,0824 | 0,0006 | 3,3339 |
| 22 | 0,001586 | 0,0728 | 0,0006 | 3,7540 |
| 23 | 0,001636 | 0,0665 | 0,0006 | 4,1582 |
| 24 | 0,001661 | 0,0620 | 0,0006 | 4,5434 |
| 25 | 0,001677 | 0,0606 | 0,0006 | 4,9106 |
| 26 | 0,001697 | 0,0597 | 0,0006 | 5,2606 |
| 27 | 0,001725 | 0,0588 | 0,0006 | 5,5943 |
| 28 | 0,001767 | 0,0580 | 0,0006 | 5,9068 |
| 29 | 0,001822 | 0,0573 | 0,0006 | 6,2042 |
| 30 | 0,001882 | 0,0565 | 0,0006 | 6,4855 |
| 31 | 0,001947 | 0,0558 | 0,0006 | 6,7477 |
| 32 | 0,002022 | 0,0550 | 0,0006 | 6,9939 |
| 33 | 0,002112 | 0,0543 | 0,0006 | 7,2212 |
| 34 | 0,002215 | 0,0536 | 0,0007 | 7,4326 |
| 35 | 0,002331 | 0,0532 | 0,0007 | 7,6263 |
| 36 | 0,002460 | 0,0529 | 0,0007 | 7,8024 |
| 37 | 0,002605 | 0,0527 | 0,0007 | 7,9639 |
| 38 | 0,002767 | 0,0526 | 0,0008 | 8,1069 |
| 39 | 0,002947 | 0,0525 | 0,0008 | 8,2335 |
| 40 | 0,003143 | 0,0524 | 0,0009 | 8,3416 |
| 41 | 0,003357 | 0,0523 | 0,0009 | 8,4342 |
| 42 | 0,003593 | 0,0522 | 0,0010 | 8,5093 |
| 43 | 0,003854 | 0,0521 | 0,0011 | 8,5649 |
| 44 | 0,004138 | 0,0520 | 0,0011 | 8,6029 |
| 45 | 0,004450 | 0,0519 | 0,0012 | 8,6251 |
| 46 | 0,004784 | 0,0523 | 0,0013 | 8,6297 |
| 47 | 0,005127 | 0,0543 | 0,0014 | 8,6165 |
| 48 | 0,005477 | 0,0578 | 0,0015 | 8,5846 |
| 49 | 0,005840 | 0,0618 | 0,0016 | 8,5338 |



| x | qx IBGE-2008 | qxi - IAPB55 | X ALVARO VINDA | Hx |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 0,006226 | 0,066800 | 0,001780 | 8,463993 |
| 51 | 0,006654 | 0,071000 | 0,001940 | 8,376238 |
| 52 | 0,007142 | 0,075400 | 0,002130 | 8,267018 |
| 53 | 0,007703 | 0,078100 | 0,002340 | 8,136774 |
| 54 | 0,008332 | 0,080700 | 0,002600 | 7,988924 |
| 55 | 0,009015 | 0,082500 | 0,002900 | 7,819291 |
| 56 | 0,009738 | 0,083600 | 0,003260 | 7,629234 |
| 57 | 0,010496 | 0,083700 | 0,003710 | 7,417041 |
| 58 | 0,011285 | 0,080000 | 0,004250 | 7,185766 |
| 59 | 0,012114 | 0,075800 | 0,004910 | 6,926939 |
| 60 | 0,013009 | 0,070700 | 0,005720 | 6,646213 |
| 61 | 0,013982 | 0,066000 | 0,006710 | 6,340643 |
| 62 | 0,015030 | 0,062100 | 0,007900 | 6,009161 |
| 63 | 0,016160 | 0,060000 | 0,009330 | 5,652282 |
| 64 | 0,017384 | 0,059400 | 0,011070 | 5,266720 |
| 65 | 0,018684 | 0,059100 | 0,013170 | 4,852050 |
| 66 | 0,020102 | 0,059000 | 0,015680 | 4,410520 |
| 67 | 0,021726 | 0,059000 | 0,018650 | 4,049154 |
| 68 | 0,023608 | 0,059200 | 0,022200 | 3,780609 |
| 69 | 0,025729 | 0,059900 | 0,026410 | 3,689154 |
| 70 | 0,028025 | 0,061100 | 0,031430 | 3,594480 |
| 71 | 0,030465 | 0,062800 | 0,037410 | 3,498485 |
| 72 | 0,033093 | 0,065000 | 0,044510 | 3,397126 |
| 73 | 0,035916 | 0,067800 | 0,052970 | 3,298018 |
| 74 | 0,038948 | 0,071200 | 0,063030 | 3,195333 |
| 75 | 0,042197 | 0,075000 | 0,075010 | 3,096676 |
| 76 | 0,045691 | 0,080000 | 0,089260 | 2,994101 |
| 77 | 0,049476 | 0,088000 | 0,106220 | 2,892219 |
| 78 | 0,053594 | 0,095000 | 0,126410 | 2,788868 |
| 79 | 0,058064 | 0,104200 | 0,150420 | 2,685645 |
| 80 | 0,058064 | 0,113600 | 0,179000 | 2,577131 |
| 81 | 0,069222 | 0,123200 | 0,213010 | 2,452684 |
| 82 | 0,074921 | 0,133000 | 0,253490 | 2,337939 |
| 83 | 0,081089 | 0,148000 | 0,301650 | 2,220623 |
| 84 | 0,087766 | 0,162000 | 0,358960 | 2,098578 |
| 85 | 0,094991 | 0,186000 | 0,427160 | 1,977636 |
| 86 | 0,102812 | 0,217000 | 0,508320 | 1,851141 |
| 87 | 0,111277 | 0,255000 | 0,604910 | 1,725311 |
| 88 | 0,120439 | 0,300000 | 0,719840 | 1,597722 |
| 89 | 0,130355 | 0,358300 | 0,856610 | 1,472877 |
| 90 | 0,141087 | 0,416700 | 0,000000 | 1,347458 |
| 91 | 0,152703 | 0,475000 | 0,000000 | 1,219976 |
| 92 | 0,165275 | 0,533300 | 0,000000 | 1,094652 |
| 93 | 0,178883 | 0,591700 | 0,000000 | 0,964074 |
| 94 | 0,193611 | 0,650000 | 0,000000 | 0,835086 |
| 95 | 0,209551 | 0,708300 | 0,000000 | 0,700995 |
| 96 | 0,226804 | 0,766600 | 0,000000 | 0,562510 |
| 97 | 0,245477 | 0,825000 | 0,000000 | 0,412237 |
| 98 | 0,265687 | 0,883300 | 0,000000 | 0,236014 |
| 99 | 1,000000 | 0,941600 | 0,000000 | 0,110000 |
| 100 | 1,000000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,000000 |



## Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)

Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

**Definições**

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).

**Benefícios Concedidos**

Aposentadoria por Invalidez;
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
Aposentadoria por Idade
Aposentadoria Compulsória;
Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

TCE-RJ
Fls. 700
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

## Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação, foi informado de que os benefícios são custeados pelo Ente:

| DESPESAS COM BENEFICIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | 2013 | 2014 | 2015 |
| AUXILIO DOENCA | 23.161,49 | 21.338,50 | 54.816,81 |
| SALARIO MATERNIDADE | 53.183,79 | 31.716,15 | 61.101,16 |
| AUXILIO RECLUSAO | 0,00 | 0,00 | |
| SALARIO FAMILIA | 7.366,33 | 6.275,18 | 6.510,43 |

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.



## Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

| | |
|---|---|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino | 18 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino | 18 |

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

| | |
|---|---|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina | 59 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina | 54 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina | 55 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina | 51 |

Com relação à Meta Atuarial

Como o plano não apresenta déficit técnico não temos plano de amortização ou custo suplementar



A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado utilizamos 1% de crescimento real tendo em vista que não temos serie histórica do período consequentemente não houve crescimento real, neste sentido aguardaremos o próximo comportamento anual para definir outra premissa na próxima reavaliação atuarial.

Na situação dos benefícios concedidos da mesma forma, utilizamos o crescimento de 1% ao ano ate a próxima reavaliação , ate porque o crescimento do valor do benefícios mantemos o mesmo parâmetro dos ativos.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCa acumulado do ano de 2015 mais 6%aa (17,31%) uma variação de 10,29% em relação ao mínimo atuarial.

| | |
|---|---|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Políticas de Investimentos | 17,31% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015 | 38,98% |
| Inflação anual - 2015: | 10,67% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao superávit técnico apurado ao qual destacamos "Com isto, sabemos que um superávit deverá ser apurado, mas, não há obrigatoriedade do equacionamento imediato do superávit se o mesmo for conjuntural, de valor inferior a 25% do exigível atuarial e o fluxo financeiro do plano for suficiente para a cobertura dos compromissos do exercício seguinte ao da ocorrência do déficit". Neste sentido o superávit foi inferior a 25% por isso não haverá a criação do fundo de oscilação de risco. | |



## Evolução das Provisões Matemática

Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2015 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial.

| Mês (K) | VABF | VABF CONCEDIDOS | VACF APOSENTE PENS | PMBC | VABFA CONCEDER | VABFENTE | VABF SERVIDOR | PMBaC | VACompFa Receber |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| dez/15 | 48.316.173,93 | 132.947,95 | 0,00 | 132.947,95 | 16.087.923,21 | -8.377.276,66 | -5.314.779,13 | 2.395.867,42 | -1.622.067,12 |
| jan/16 | 48.308.656,21 | 133.021,59 | 0,00 | 133.021,59 | 16.204.383,93 | -8.410.634,75 | -5.313.952,18 | 2.479.797,00 | -1.633.740,55 |
| fev/16 | 48.301.138,49 | 133.095,24 | 0,00 | 133.095,24 | 16.320.844,66 | -8.443.992,84 | -5.313.125,23 | 2.563.726,59 | -1.645.393,99 |
| mar/16 | 48.293.620,77 | 133.168,89 | 0,00 | 133.168,89 | 16.437.305,38 | -8.477.350,93 | -5.312.298,28 | 2.647.656,17 | -1.657.047,43 |
| abr/16 | 48.286.103,05 | 133.242,54 | 0,00 | 133.242,54 | 16.553.766,10 | -8.510.709,02 | -5.311.471,34 | 2.731.585,75 | -1.668.700,86 |
| mai/16 | 48.278.585,33 | 133.316,19 | 0,00 | 133.316,19 | 16.670.226,83 | -8.544.067,11 | -5.310.644,39 | 2.815.515,34 | -1.680.354,30 |
| jun/16 | 48.271.067,61 | 133.389,84 | 0,00 | 133.389,84 | 16.786.687,55 | -8.577.425,20 | -5.309.817,44 | 2.899.444,92 | -1.692.007,74 |
| jul/16 | 48.263.549,89 | 133.463,49 | 0,00 | 133.463,49 | 16.903.148,28 | -8.610.783,28 | -5.308.990,49 | 2.983.374,51 | -1.703.661,18 |
| ago/16 | 48.256.032,17 | 133.537,14 | 0,00 | 133.537,14 | 17.019.609,00 | -8.644.141,37 | -5.308.163,54 | 3.067.304,09 | -1.715.314,61 |
| set/16 | 48.248.514,44 | 133.610,79 | 0,00 | 133.610,79 | 17.136.069,73 | -8.677.499,46 | -5.307.336,59 | 3.151.233,67 | -1.726.968,05 |
| out/16 | 48.240.996,72 | 133.684,44 | 0,00 | 133.684,44 | 17.252.530,45 | -8.710.857,55 | -5.306.509,64 | 3.235.163,26 | -1.738.621,49 |
| nov/16 | 48.233.479,00 | 133.758,09 | 0,00 | 133.758,09 | 17.368.991,18 | -8.744.215,64 | -5.305.682,69 | 3.319.092,84 | -1.750.274,93 |
| dez/16 | 48.225.961,28 | 133.831,74 | 0,00 | 133.831,74 | 17.485.451,90 | -8.777.573,73 | -5.304.855,74 | 3.403.022,42 | -1.761.928,36 |

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

TCE-RJ
Fls. 701
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

**PROVISOES MATEMATICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE**

| | |
|---|---|
| Provisão Matemática de Benefícios Concedido Líquida | R$ 132.947,95 |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Líquida | R$ 2.395.867,42 |
| Dívidas Patronal reconhecida em Lei | R$ 0,00 |
| Compensação Previdência a Receber (*) | -R$ 1.622.087,12 |
| Provisão Matemática | R$ 906.728,25 |
| Patrimônio Líquido | R$ 2.024.128,93 |
| Resultado Déficit/Superávit Técnico | R$ 1.117.400,68 |

**Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.**

**CANTAGALO - RJ**

PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL

Data Base : dez/15

| ITENS | REGIME FINANCEIRO | VALORES PREVISTO 2016 | TOTAL DA FOLHA ANUAL 2016 | % DE CUSTO |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadoria Programada | CAP | 357.948,21 | 5.225.521,38 | 6,85% |
| Aposentadoria Especial Professor | CAP | 340.181,44 | 5.225.521,38 | 6,51% |
| Aposentadoria Não Programada | CAP | 66.886,67 | 5.225.521,38 | 1,28% |
| Pensão de Ativos | CAP | 107.123,19 | 5.225.521,38 | 2,05% |
| Reversão em Pensão Programada | CAP | 84.653,45 | 5.225.521,38 | 1,62% |
| Reversão em Pensão Não Programada | CAP | 47.029,69 | 5.225.521,38 | 0,90% |
| Auxílio Doença | RS | 47.552,24 | 5.225.521,38 | 0,91% |
| Salário Maternidade | RS | 80.473,03 | 5.225.521,38 | 1,54% |
| Auxílio Reclusão | RS | 0,00 | 5.225.521,38 | 0,00% |
| Salário Família | RS | 17.766,77 | 5.225.521,38 | 0,34% |
| Alíquota Administrativa | RS | 0,00 | 5.225.521,38 | 0,00% |
| TOTAL ALÍQUOTA | | 1.149.614,70 | | 22,00% |

Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município



## Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Deficit ou superavit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais,



bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contashos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.



## Certificação

Certificamos de que o presente relatório esta de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2016.

Sergio Aureliano Machado da Silva

Sócio Atuário M.I.B.A 547

TCE-RJ
Fls. 702
No. Processo: 206503-1/2019



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO LDO 2018

OBRAS JÁ INICIADAS - ABRIL DE 2017

CONSTRUÇÃO DO "CENTRO CULTURAL MUNICIPAL", LOCALIZADO NO 1º DISTRITO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO (R$ 375.339,32) MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R$ 565.792,51);

CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA E DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, R$ 803.699,56, MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 105.079,66 (60 % da obra já foram concluídos, estando atualmente paralisada por problemas administrativos com a Empreiteira. Nova licitação será realizada para conclusão da mesma).

OBRAS E AQUISIÇÕES COM CONVÊNIOS OU TERMOS DE REPASSE JÁ ASSINADOS, EM PROCESSO LICITATÓRIO OU JÁ LICITADOS; AGUARDANDO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES (GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL), EM ABRIL/2017

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE EUCLIDELÂNDIA, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, R$ 2.707.099,29 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 291.792,14;

PAC 2 – FUNASA/ ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO: TC/PAC Nº 0495/2014
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESDE O BAIRRO FLAMENGUINHO, QUINTA DOS LONTRAS, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTO ANTONIO, FELIPE JOÃO E O CENTRO, COM TRATAMENTO EM FOSSA FILTRO APÓS A FÁBRICA CIPAC -
VALOR R$ 14.993.227,97 – O Município já conseguiu a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, bem como, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do Projeto junto ao INEA, com validades até 02/02/2020 e 27/01/2018, respectivamente. Hoje o Projeto Executivo esta sendo reavaliado.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL - R$ 300.000,00 e UBS do BNH - R$ 99.930,00 (Governo Federal);

REFORMAS DAS UBS DO ALTO SÃO JOSÉ -R$ 95.099,00, DE SANTA RITA DA FLORESTA - R$ 54.879,00, DE BOA SORTE - R$
49.864,00, DO BNH - R$ 199.650,00 (Governo Federal);

CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE EM SANTA RITA DA FLORESTA - R$ 100.000,00 (Governo Federal);

CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO CITOPATOLÓGICO - R$ 500.000,00 (Governo Federal)

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM SANTA RITA DA FLORESTA – R$ 600.00,00 (Governo Federal) - O Município já adquiriu com recursos próprios o terreno para implantação do empreendimento;

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALMARIA BELIENE D'OLIVAL – R$ 260.000,00 (Governo Federal) – aguardando autorização do Governo Estadual, uma vez que a Escola foi Municipalizada;

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AUGUSTO THOMAZ – CANTELMO - R$ 250.000,00 (Governo Federal);

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DO BNH – R$ 493.100,00 (Governo Federal);

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO MORADA DO SOL – R$ 1.111.946,71 (Governo Federal);

MUROS DE CONTENÇÃO NO BAIRRO VILA BELLA - R$ 173.222,00 E NA RUA VEREADOR FRANCISCO EUGENIO VIEIRA – R$ 637.661,10 (Governo Federal) – Obras já licitadas aguardando liberação do Governo Federal.